SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2681

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DE MEDIDAS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 CONFORME OS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 10.031 De 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AS ADEQUAÇÕES DE MEDIDAS ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 CONFORME OS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D' OESTE, Estado de Rondônia,** no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Estadual n. 24.891 de 23 de março de 2020, que alterou o Decreto Estadual n. 24.887 de 20 de março de 2020, sobre as medidas de enfrentamento ao Covid-19.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, conforme estabelecido no Decreto de Calamidade Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, com alteração no Decreto Estadual n° 24.891, de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento previsto no art. 1, deste, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, e bem como os pisos, paredes e banheiro, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina, assegurando o ambiente adequado a assepsia;
II - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e
III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
V- adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.
Parágrafo primeiro - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a vigilância sanitária do município, preferencialmente através do telefone 3641-3505.
Parágrafo segundo - A lotação nestes estabelecimentos deverá obedecer, nas áreas de acesso ao público, a distância mínima de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo terceiro - Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

Art. 3º Fica revogado o artigo 10 do decreto municipal n. 10.022 de 21 de março de 2020.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste – RO, 27 de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:E730231D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 137/20

Portaria n.º 137/2020/GAB De 18 de março de 2020

"Nomeia o Sr. Odair Caldeira dos Santos, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017, e suas alterações.

RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR o** Sr. **Odair Caldeira dos Santos,** inscrito no CPF/MF n.º 867.150.621-53, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Turismo,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de março de 2020

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D38BD8F7

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2020

O Secretário Municipal da SEMSAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:372/2020
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº 37 /2020
Data da Homologação; 27 DE MARÇO DE 2020.
Objeto Homologado:
COMPRA POR DISPENSA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICIPIO, VISANDO O AUMENTO DA DEMAMNDA DA UTILIZAÇÃO DE OXIGENIO.
Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.977.960/0001-21
Valor Total Homologado –R$: 1.815,00(Hum mil e oitocentos e quinze reais).

ALTA FLORESTA, 27 de março de 2020.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Minicipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B491EBA7

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº33/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº33/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº364/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Objeto: Registro de Preço para futura e possível Aquisição de caixas térmicas e outros materiais, visando atender as necessidades da Secretaria |Municipal de Saúde por um período de 12 meses.**
Valor total estimado da presente licitação de **R$8.361,72(oito mil trezentos e sessenta e um real e setenta e dois centavos)**
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 14/04/2020 as 10h30min horas
Inicio da analise proposta: 14/04/2020 as 10h31min horas
Fim da análise da proposta: 14/04/2020 as 10h59min horas
Inicio da disputa: 14/04/2020 as 11h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de março de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AF32DE86

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº35/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº35/CPLM/2020/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº365/2020
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO MATERIAL PENSO DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as demandas dos vários setores de atendimento em saúde que compõem o Fundo Municipal de Saúde deste município, por um período de execução de 12 (doze) meses.
Valor total estimado da presente licitação de **R$**309.011,90 (Trezentos e Nove Mil, Onze Reais e Noventa Centavos
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 15/04/2020 as 09h30min horas
Inicio da analise proposta: 15/04/2020 as 09h31min horas
Fim da análise da proposta: 15/04/2020 as 09h59min horas
Inicio da disputa: 15/04/2020 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de março de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:370B3C21

PODER EXECUTIVO
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2020 – SEMSAU

A Comissão de Realização do Teste Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.030/2020, vem através dessa apresentar errada ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2020, nos seguintes itens:

O enunciado do edital, passa ter a seguinte redação:

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado a contratação, por prazo determinado, de E TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, como medida imprescindível ao combate da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus) objetivando o atendimento **ao Hospital Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO, e unidades básicas de saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei Federal 8.745/93.

Item 3.1. 3.2 e 3.5. 3.6, 3.8 Onde consta:
3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de forma presencial com o formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 25/03 a 27/03/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos.

3.2. O candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição uma única opção de vaga/localidade. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas).
3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 25/03 a 27/03/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.

3.8**.** Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

Leia-se
"3.1. A inscrição será efetuada gratuitamente, de sendo realiza através do e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, sendo efetivada mediante o envio do formulário do Anexo III no período compreendido entre os dias 27/03 a 01/04/2020, observando o horário local das 07:30 as 13:30 horas".
3.2. Será considerada válida apenas uma inscrição por CPF, neste processo seletivo.

3.5. O formulário e os demais documentos deverão ser entregues exclusivamente no e-mail: seletivo.semsau@gmail.com, no máximo até o dia 01 de Abril de 2020, as 13:30 (treze e trinta horas), devendo consta no campo do e-mail, assunto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO.

3.6. Para entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital, e formulário devidamente preenchido observará o prazo de 27/03 a 01/04/2020, das 7h e 30min as 13h e 30 min, horário de funcionamento da SEMSAU.
3.8**.** Será aceito a apresentação de certidão ou declaração de conclusão de curso, para os casos em que o candidato ainda possua o diploma de conclusão de curso.

3.9. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12 deste Edital.

No Item 5.1. onde consta:

5.1. No ato da entrega da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador, devendo ser anexada todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos devidamente autenticados, abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Leia-se:
5.1. O candidato que for convocado para tomar posse, deverá no ato de posse apresentar, todos os documentos que foram enviados por e-mail, devidamente autenticados, ou conjuntamente com os originais, para que o servidor do Município possa realizar a autenticação, para confrontação acerca da autenticidade dos mesmos, bem como entregar da ficha devidamente preenchida apresentada pelo candidato ou procurador. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

No Anexo I, onde consta:
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	25/03/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	25/03 a 27/03/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	30/03/2020
Período previsto para interposição de recurso	31/03/2020
Divulgação da interposição de recursos	01/04/2020
Publicação e Homologação do resultado final	02/04/2020
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

Leia-se:
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 – SEMSAU	
CRONOGRAMA	**DATAS**
Data prevista para Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	27/03/2020
Período de Inscrições e entrega de documentos	27/03 a 01/04/2020
Data prevista para homologação de inscrições e resultado parcial	02/04/2020
Período previsto para interposição de recurso	02/04/2020
Divulgação da interposição de recursos	03/04/2020
Publicação e Homologação do resultado final	04/04/2020
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.	

Inclui ao Anexo II à quantidade de vagas a serem preenchidas, ficando da seguinte forma inclui a quantidade de vagas

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**Nº de VAGAS**	**Cadastro de Reserva**
Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	07	05
Enfermeiro	40 horas semanais	01	03

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:16A29F0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGACAO-TP005/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPL/PMAP

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, Constituída através do Decreto nº 2.548/2018, através do seu Presidente, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 005/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-162/2019/SEMSAU, em razão de inconsistências identificadas nas planilhas e composições, relevantes e prejudiciais ao certame, com amparo no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, foi ***REVOGADO*** todo o procedimento licitatório, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Tomada de Preços) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em **27** de Março de 2020.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 3077/2020

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:C221D6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO FMAS 2019

Anexo 13		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2019		
INGRESSOS	**Exercício 2019 Atual**	**Exercício 2018 Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**800.608,74**	**665.465,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	800.608,74	665.465,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**70.323,31**	**11.953,90**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.930,11	1.136,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	62.393,20	10.817,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**141.414,99**	**278.008,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	141.414,99	278.008,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.012.347,04**	**955.427,23**

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**749.582,00**	**703.583,85**
Ordinária	**413.240,12**	**362.627,15**
Vinculada	**336.341,88**	**340.956,70**
Recursos Vinculados à Assistência Social	336.341,88	340.956,70
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.953,90**	**110.428,39**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.136,90	107.629,48
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	10.817,00	2.798,91
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**250.811,14**	**141.414,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.811,14	141.414,09
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.012.347,04**	**955.426,33**

4 -Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64:
a) Quadro principal; e
A-1 – Não houve previsão orçamentaria da receita;
A-2 – No Exercício Financeiro o Fundo Municipal de Assistência Social, Recebeu R$ 800,608,74 em transferência intragovernamentais.
sendo R$ 397.298,79 de recursos próprios do tesouro Municipal,
R$ 1.839,82 de rendimentos de recursos vinculados de transferência fundo a fundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social
sendo R$ 78.187,05 de repasses programa bolsa família e
R$ 323.283,08 de Ouitras Transferências do FN|AS.
Dados conta notas explica anexo 12.

A-2 – Durante o exercício financeiro de 2019 não houveram retenções, de receita e despesa extra orçamentaria, sendo empenhados e pago sem transito em independentes da execução orçamentaria.
A-3 – o transito em independentes da Execução orçamentaria movimentou somente com os restos a pagar do exercício anterior no valor de R$ 11.953,90 e a inscrição dos resta apagar atual. Parao exercicio de 20220 no valor de R$ 70.323,31. Conforme quadro abaixo.
A-4 – não houve ajustes contábeis no balanço financeiros em 2019
b) Notas Explicativas ao Balanço Financeiro de acordo:

Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);
Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);
Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição);e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:86E61CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
PORTARIA Nº 006/AMR/2020

Portaria n° 006/AMR/2020, de 27 de março de 2020.

"ESTA PORTARIA VISA A SUSPENSÃO DE TODOS OS ATENDIMENTOS PRESENCIAIS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO PELOS PRÓXIMOS 05 (CINCO) DIAS, DEVIDO A DESOCUPAÇÃO EMERGENCIAL DO PRÉDIO PARA SER UTILIZADO COMO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS INFECTADOS COM COVID-19".

AAgência Municipal de Regulação – AMR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.430/0001-30**,na pessoa de sua Diretora Presidente Interina**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o agravamento da Pandemia Covid-19, bem como a edição dos Decretos Municipais nº DECRETO Nº 16.271 DE 16 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.279 DE 18 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.281 DE 18 DE MARÇO DE 2.020, DECRETO Nº 16.284 DE 19 DE MARÇO DE 2.020 e DECRETO Nº 16.288 DE 19 DE MARÇO DE 2.020;

Considerando o Decreto Estadual n° 24.887 de 20 de março de 2020, o qual decretou CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo novo Corona Vírus Covid-19;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19)".

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2.020 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a RECOMENDAÇÃO da Controladoria da AMR em 23/03/2020 que a AMR "adote medidas administrativas e operacionais, visando mitigar os possíveis efeitos da possível propagação do vírus Covid-19, dentro do ambiente funcional da agência";

Considerando que a sede da Agência Municipal de Regulação – AMR se encontra nesse momento no prédio onde está sendo adaptado para atender os pacientes com sintomas relacionados ao Covid-19, logo há a grande de necessidade emergencial de desocupação do prédio para ser utilizado como centro de atendimento aos pacientes diagnosticados com Covid 19;

Considerando que a Agência Municipal de Regulação – AMR, também deve mitigar os efeitos da possível propagação do vírus Covid-19, dentro do ambiente funcional da AMR.

Considerando que a AMR está em busca de um novo prédio para instalação da sede da Agência Municipal de Regulação, bem como está providenciando todos os meios administrativos para essa mudança de sede.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender pelos próximos 05 (cinco) dias todos os atendimentos presenciais (ouvidoria, administrativo e outros) em decorrência da desocupação emergencial do prédio (sede da AMR) para utilização como centro de atendimento dos pacientes diagnosticados do Covid-19;

Art. 2º Os servidores da AMR seguirão trabalhando em home office, portanto as dúvidas, reclamações, denúncias, solicitações e elogios poderão ser realizados pelo telefone 69 99967-5297 das 7h30min as 13h30min, pelo e-mail: amr.ouvidoria@gmail.com e ainda direto na página de facebook da AMR;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA
Diretora Presidente Interina da AMR
Portaria nº 001/AMR/2020

Publicado por:
Clediane de Souza Cerqueira
Código Identificador:145EA832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRAZO

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 15.03.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2-)**GRC CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ nº 23.473.204/0001-45

OBJETO: Aditivar por justificativa da SEMEDfls 1227/1228, **em 60 dias,**o PRAZO do Cronograma Executivo da obraestabelecidosnocontrato nº 006/2020, para a construçãode 02 (duas) salas pedagógicasdo Centro Municipal de Educação Infantil Balão Mágicolocalizada no Bairro Marechal Rondon.

VIGÊNCIA: Fica aditivadoo prazo do cronograma executivo da obraem 60 (sessenta) dias de 15/03/2020 à 13/05/2020.

PRAZO: Até o dia 13/05/2020.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8640/2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Dec. 12.574/PGM/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:2E119F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA

Processo nº: 1539/2020 de 14/02/2020
Requerente: Associação Boas Novas
CNPJ/CPF: 63.628.523/0001-05
Endereço: Rua Paranavaí, nº 4766, Setor 09 - Ariquemes/RO.
Presidente: Leonilda Maria dos Santos Silva - **Endereço:** Rua José Mauro de Vasconcelos, nº 3653, Setor 06 – Ariquemes/RO.
Assunto: Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE ISENÇÃO DE IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO/2020

Versam os presentes autos sobre requerimento elaborado pela contribuinte já qualificada nos autos, endereçado a Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Receita Municipal, a fim de que lhe seja deferido o pedido de Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo/2020, mediante processo administrativo n° 1539/2020.

Informo que a Associação Boas Novas possui a **Imunidade Tributária** referente à cobrança do IPTU do imóvel com inscrição imobiliária nº 009.0015.06.00001 conforme processo administrativo nº 6834/2018.

Com a relação à cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, **INDEFIRO** o pedido por ser devida a cobrança da mesma, conforme Tabela XI Item 16.1 da Lei Municipal nº 2120/2017.

Sendo assim, a presidente será notificada da decisão e o presente processo administrativo será arquivado.

Ariquemes/RO, 14 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:148F2222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROC. ADM. N º 1561/SEMSAU/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME–EPP–MEI E EQUIPARADAS.

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização com Dosador em Regime de Comodato, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Valor total Estimado: R$ 42.762,73 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e três reais). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 021/2020, conforme condições

contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/03/2020 até às 09h00min do dia 13/04/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/04/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 27 de março de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA Decreto 16.133

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:371F6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELET. N.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.038/10/SEMSAU/2019 - LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Material Químico e Reagentes para Diagnóstico (Reagentes para Exame de Hormônio e Reagente para Exames Imunológico), **com cessão de equipamentos em regime de comodato, para o Laboratório Municipal**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.092.380,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi promovida alterações no Termo de Referência, anexo I do Edital. Em face das alterações realizadas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido e reagendada a sessão de abertura para o dia **14 de Março de 2020** às 09h00min (horário de Brasília). Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 27 de Março de 2020

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:A18B7279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ÂMBITO DA PORTARIA DE Nº 309/2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE DILAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ÂMBITO DA PORTARIA DE Nº 309/2019, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando de nº 04/CTCE/2020 (Comissão de Tomada de Contas Especial);

- Considerando disposições advindas da Controladoria Geral do Município de Ariquemes evidenciada no âmbito dos autos correspondentes;

- Considerando Portaria de nº 309/2019 (Instauração de Tomada de Contas Especial);
- Considerando Processo de nº 1-11660/2019, inerente à Tomada de Contas Especial, bem como, a conclusão dos trabalhos correlatos;
- Considerando § 1º do artigo 32 da Instrução Normativa de nº 068/2019/TCE/RO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia).
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR O PRAZO estabelecido no âmbito da Portaria de nº 309 de 27 de Setembro de 2.019, que versa sobre a **DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO E INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AOS FATOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (ORDEM DE SERVIÇO Nº 201800033) E DELIMITADOS NA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 9.779/2.018 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 2º A prorrogação do prazo em que preconiza o artigo 1º desta Portaria, **será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29 de Março de 2.020**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Instrução Normativa de nº 068/2019/TCE/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos a contar de 29 de Março de 2.020.**

Art. 4º Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:465E0BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/CPL/SML/PMA/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.526/2019/SEMPOG

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA compreendendo a reforma, administração, manutenção, exploração comercial e da gerência de "QUIOSQUES", localizados na Praça do Quero-quero, neste município de Ariquemes-RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 16.125 de 27/01/2020, em atendimento ao Memorando nº 061/2020/SEMPOG, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PUBLICA supracitada, do tipo MAIOR OFERTA, agendada para o dia 30.03.2020, às 9:00 horas, fica **PRORROGADA PARA O DIA 30.04.2020 às 9:00 horas**, mantendo-se todas as demais informações definidas no referido instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser solicitadas à CPL, através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 27 de Março de 2020

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:E125D32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 PROC. ADM. N º 869/SEMA/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Aquisição de materiais de construção, para disponibilizar à construção de um emissário de efluentes tratado do sistema de tratamento de lixiviado do aterro sanitário – CISAN CENTRAL/RO, com o valor total estimado em R$ 62.955,58 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra

instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 023/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 31/03/2020 até às 09h00min do dia 14/04/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 14/04/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 27 de março de 2020.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2525EF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020 PROCESSO Nº 4018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020
PROCESSO Nº 4018/2020
PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU2) TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.OBJETO: Aquisição de insumos e materiais que é solução encontrada em relação ao tratamento, visto que, por meio da aquisição destes insumos médicos hospitalares será possível tratar pacientes com complicações e saúde decorrentes do novo coronavírus (Covid 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO COVID-19 – PROCESSO Nº 4018/SEMSAU/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4018/2020
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIOREZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 27 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:6B0D49F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 PROCESSO Nº 4018/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020
PROCESSO Nº 4018/2020
PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU2) IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de insumos e materiais que é solução encontrada em relação ao tratamento, visto que, por meio da aquisição destes insumos médicos hospitalares será possível tratar pacientes com complicações de saúde decorrentes do novo coronavírus (Covid 19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DO COVID-19 – PROCESSO Nº 4018/SEMSAU/2020.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4018/2020
FISCAL DO CONTRATO: LORENA PEREIRA FIOREZANI – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 27 de março de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:E0471019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020/CPLMS PROCESSO N.º 467/SEMUSA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos.** Valor prévio total R$ 140.486,95 (cento e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/04/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:88F18E47

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através do Pregão Eletrônico nº 25/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 - 517/GAB/2020** de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ : 13.258.144/0001-94 a proposta no valor de R$ 8.499,99 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

OLMIR IORIS & CIA LTDA CNPJ : 70.429.956/0001-99 a proposta no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Buritis – RO, 25 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:8F1A1C0D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N. 11/PMB/2020

PROCESSO Nº 1-1680/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ nº 04.996.600/0001-02, e inscrição na Junta Comercial do estado de Rondônia sob o número 110417665 em 01.07.2012, sendo neste ato, nos termos da cláusula quinta da décima primeira alteração contratual consolidada e certidão Especifica da Junta Comercial, expedida aos 10.01.2018, que ficarão arquivados sob o nº 07/2014, representada por seus sócios, MÁRIO MISSUMI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 79738424 SSP/SP, CPF sob o nº 241.749.479-53, residente e domiciliado na Rua da Beira, 7670, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO e ANDRÉ ZAGURY NAKAI DE MAGALHÃES E RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 562657 SS/RO e CPF sob o nº 516.004.472-87, residente na Rua José de Alencar, 3576, apartamento 2001, Olaria, Porto Velho/RO, nomeiam e instituem seu bastante procurador o Sr. **JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 445189 SSP/RO e inscrito no CPF n° 614.031.646-49, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cantuaria, 4808, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, conforme as fls. 148/149, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do **Processo Administrativo nº 1680/2019 - SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 136/2019-CPLMS**, cuja celebração foi **homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito a fl. 176**, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas. Submetendo-se CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1680/2019 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES, CAPACIDADE 05 PESSOAS, 04 PORTAS, 0 KM)**, devendo ser cumprido na íntegra os ditames do Edital nº 012/2018-CPLMS e Termo de Referência acostado aos autos, especificação do objeto a seguir descrita:

ITEM 01 – **04 (quatro) unidades**, de veículos 0 km com capacidade para transporte de 05 pessoas, com 04 portas, bicombustível, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização de 1.0 a 1.3, potência mínima 98 cv (etanol) e 88 cv (gasolina), trio elétrico (trava, vidro e alarme), ar condicionado, porta malas com capacidade mínima de 270 litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais), com **valor unitário de R$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), **descrição do objeto de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, contemplando o prazo para a entrega definitiva da obra, com eficácia após a publicação de seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

§1º Podendo, a interesse da administração e acordo entre as partes, ter seu contrato prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e reajustado por índices gerais em conformidade com o Artigo 58, Inciso I, §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O Produto deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento, emitida após a assinatura do contrato, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

Os veículos deverão ser entregues pela empresa vencedora do certame licitatório, quando solicitado através de ordem de faturamento mediante apresentação de nota fiscal;
No prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis contados da data do recebimento da ordem de faturamento**;
A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Avenida Ayrton Senna, Nº 971B, Setor 01, Buritis/RO. Em horário de funcionamento das 07h30min. às 13h30min, de segunda à sexta – feira (exceto nos feriados). **Onde deverá ser avaliado tecnicamente por mecânico nomeado por meio de decreto, e acompanhado por responsável pelo patrimônio municipal ou pessoa indicada pelo Almoxarifado Central, juntamente com o fiscal deste contrato, qual compete a atuação quanto ao acompanhamento, recebimento e fiscalização de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.**
Do Recebimento - Os veículos deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem empenhadas sobre a aquisição do objeto licitado, sendo recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.
b) Definitivamente, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.
c) O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este fim, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos veículos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios contidos no manual do proprietário.
d) Deverão ser entregues também certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de transferência bancária para pagamento, que se dará em moeda corrente, até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais;

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

EMPENHO Nº 513/2020
Ficha: 515
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.1129– 4.4.90.52.99
Valor: R$ 200.000,00
EMPENHO Nº 514/2020
Ficha: 186
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.1126– 4.4.90.52.99
Valor: R$ 8.000,00

Valor total: R$ 208.000,00

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do material devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

I - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
II - Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
III - Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
IV - Fazer acompanhar, quando da entrega do material, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
V- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para tal;
VI - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura de Buritis ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII - Entregar os veículos com componentes e acessórios contidos no manual do proprietário;
VIII - Deverão ser entregues também certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português;
IX - **O objeto deste termo deverá ser entregue devidamente com GARANTIA mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site;**
X - Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo;
XI - Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;
XII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame desta Administração Municipal.

DA CONTRATANTE:

I- Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no item 5. deste instrumento;
II - Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
III - Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto.
IV - Registrar os defeitos, as falhas e as imperfeições detectadas e comunicar à Contratada.
V - Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado.
VI - Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.

a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de que irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.
Subcláusula primeira. Fica a Secretaria de origem e/ou setor responsável incumbido por providenciar o encaminhamento de 01 (uma) cópia deste contrato devidamente assinado e publicado em mural, na AROM e Portal de Transparência do Município a cada setor/órgão, conforme a seguir:

Controladoria geral do município, para acompanhamento e fiscalização;
Fiscal deste contrato qual deverá ser nomeado, para acompanhamento e fiscalização;
Comissão do Almoxarifado qual compete o recebimento dos bens.

Subcláusula segunda. **Deve a Secretaria de origem e/ou Departamento responsável**, se atentar quanto ao acompanhamento e a fiscalização do presente contrato referente aos prazos e demais procedimentos, sob pena de responsabilização.

Cláusula décima SEGUNDA– das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO Único – O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUARTA – da RESCISÃO

O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

§ 1º A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO, sendo por ato:

UNILATERAL, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Buritis/RO, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações;
AMIGAVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município de Buritis/RO;
JUDICIAL, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A multa aplicada neste CONTRATO não impede que a Administração do Município de Buritis/RO rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Cláusula décima QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.
II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de **20 (vinte) dias**, o Município providenciará a publicação do Extrato do presente contrato, de acordo com a alteração do parágrafo único ao art. 61 da Lei 8.666/93, através da Lei nº8.883,de8junho de 1994.

"**Art. 61**. ....."

Parágrafo único.A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta lei."

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 24 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis/RO

NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ nº 04.996.600/0001-02
Representante Legal da Empresa

Data da Assinatura do Contrato: ____/____/2020

Testemunhas:
_____
CPF

2. _____
CPF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PMB/2020

PROCESSO Nº 1-1680/20119
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2019-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NISSEY MOTORS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES, CAPACIDADE 05 PESSOAS, 04 PORTAS, 0 KM)

EMPENHO Nº 513/2020
Ficha: 515
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.1129– 4.4.90.52.99
Valor: R$ 200.000,00

EMPENHO Nº 514/2020
Ficha: 186
Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.301.1003.1126– 4.4.90.52.99
Valor: R$ 8.000,00

VALOR TOTAL: R$ 208.000,00
VALOR UNITÁRIO: R$ 52.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:9913BB9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.188/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2020.

" Fica acrescentado no Artigo 1º do Decreto 10.178/GAB/PMB/2020 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica acrescentado no artigo 1º do Decreto 10.178/GAB/PMB/2020 o qual **Institui o Comitê Intersetorial de Gestão de Crise, Risco e Enfrentamento da COVID-19 (Coronavirus)** a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sendo representada pela servidora **Saionara Verônica Costa de Faria** – CPF 593.804.112-00.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:01D000C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº005/2020-PMC,** adjudicado em 20 de março de 2020, referente ao Processo Licitatório **nº0184/SEMOSP/2020**, que tem por objeto: aquisição de massa asfáltica Usinada, destinada a manutenção preventiva (tapa buraco) nas vias públicas urbanas, Conforme memorandos de solicitação **nº055/SEMOSP/2020,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: MARCÍLIO & MARCILIO LTDA

Valor total dos lotes 01.....**R$15.270,00** (quinze mil duzentos e setenta reais)**.**

Cabixi-RO, 26 de março de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:5B3C17C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº006/2020-PMC,** adjudicado em 25 de março de 2020, referente ao Processo Licitatório **nº0154/SEMAS/2020**, que tem por objeto: aquisição de material de expediente e processamento de dados para atender as necessidades da Gestão Bolsa Família, Conforme memorandos de solicitação **nº039/SEMAS/2020,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: ANDRADE & RODRIGUES LTDA

Valor total dos lotes 01.....**R$3.393,00** (três mil trezentos e noventa e três reais)**.**

Cabixi-RO, 26 de março de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:CAA581DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº007/2020-PMC,** adjudicado em 26 de março de 2020, referente ao Processo Licitatório **nº0202/SEMAS/2020**, que tem por objeto: aquisição de **CESTAS BASICAS**, Conforme memorandos de solicitação **nº053/SEMAS/2020,** ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: CANOFF & VIEIRA LTDA-EPP

Valor total dos lotes 01.....**R$5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.**

Cabixi-RO, 27 de março de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:4B69C04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 316/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º274/1998, Capítulo XIV; Art. 31, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO, referente ao Processo nº316/2020 nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Aquisição de placa oficial de identificação de veículo oficial, para atender a **SEMAS**.

Favorecido: **CENTER PLACAS LTDA - ME - CNPJ: 20.336.175/0001-81**

R$270,00 (duzentos e setenta reais).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

Inciso II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.

Projeto/Atividade: **2.037** – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Outros

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 26 de março de 2020.

CLARICE ALVES ARARUNA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal DA SEMAS
Dec. nº 006/2017

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:5113E8C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEMUSA/2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o Decreto 7.281/PMC/2019.

Considerando que nas aquisições de produtos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde se faz necessário o recebimento, a conferência e certificação no que diz respeito à quantidade, à qualidade e o valor do material entregue pelo fornecedor para que este esteja em conformidade com o Edital de Licitação, proposta e Empenho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Servidores para compor a Comissão de Recebimento de materiais e produtos de interesse da saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - PRESIDENTE: Celio Roberto Candil – Administrador do Hospital Mun. Materno Infantil - HMMI

§ 2º - MEMBROS:

Manoel Gomes Cardoso	Motorista
Marcelo da Fonseca	Auxiliar de Almoxarifado (Administrador).
Thereza Cristina Torres Pinheiro	Nutricionista
Rosilene de Castro Vitorino	Técnica de Laboratório (Farmacêutica);
Orígenes Jose Gomes Junior	Cirurgião Dentista – Clínico Geral
Rosilene Soares Ramos de Oliveira	Fisioterapeuta
Edna Maria dos Anjos Mota	Técnica de Enfermagem (Enfermeira).
Ivani Claudete Gromann	Enfermeira
Amanda de Souza Sales	Agente Administrativo
Célio Santos Da Silva	Agente Administrativo
Keila Pulquerio Varjão Carris	Cood. Geral das Unidades Especializadas
Arcido Luxinger	Chefe Coord. Do Almoxarifado Central

Art. 3º ESTABELECER que a comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:
I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material entregue em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
II - Requisitar a Unidade solicitante ou qualquer outro órgão da administração Pública a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica para respectiva análise e parecer técnico de material adquirido;
III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao controle de qualidade;
IV- Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação no caso de rejeição de material;
V- Receber os recursos dirigidos a autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
VI - Rever seus atos, de ofícios ou mediante provocação;
VII - Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 4º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da Comissão.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado exceto, nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde SEMUSA;
I - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os Administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o que dispõe os artigos 2º e 3º desta Portaria.

Art. 6º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados;

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario em especial a Portaria nº 06/SEMUSA/2018 e Portaria nº 010/SEMUSA/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 26 de Março de 2020.

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7.281/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AC78726A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	9444/2019
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 36/2020
c) Data Homologação :	26/03/2020
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CREA/RO EM COMPLEMENTO A INEXIGIBILIDADE N. 124/2019.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA.
CNPJ/CPF: 04.920.948/0001-16
Valor Total Homologado: R$ 500,00

CACOAL/RO, 26 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:09502D64

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que esse Conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Anual de Saúde ocorrido no dia 09 de março de 2020 na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação em audiência para análise e ajuste de cada diretriz conforme realidade local, assim como ampla discussão acompanhada pela comissão deste Colegiado;

CONSIDERANDO a aprovação na reunião Ordinária do CMS ocorrida no dia 09 de Março de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar por unanimidade o **Plano Anual de Saúde referente ao ano de 2020**;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 17 de março de 2020

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

CÉLIA CALADO HOUSSEN.
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA

Homologa a Resolução nº 003/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CE94E26C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
'RESOLUÇÃO Nº.005 /CMSC/2020

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2020, no uso de suas a competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu Regimento Interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.

CONSIDERANDO apresentação de projetos para utilização de recursos vinculadas ao atendimento a Vigilância em Saúde, provenientes de SUPERAVIT de contas antigas, antes de 2017.

CONSIDERANDO a aprovação dos referidos projetos pelo pleno desde Conselho em reunião ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos recursos vinculadas ao atendimento a Coordenação de Vigilância em Saúde visando a AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE para estruturação da Vigilância em Saúde Ambiental, Epidemiológica e Sanitária no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)de acordo com o demonstrativo apresentado no pleno do CMS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO 17 de Março de 2020.

Conselheira:
FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 005/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

CÉLIA CALADO HOUSSEN
Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA - Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:78E44185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº002/CMSC/2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme lei nº 2272/PCM/2008 e regimento interno.

CONSIDERANDO as diretrizes da RENAST- Rede Nacional De Atenção Integral a Saúde do trabalhador em conformidade com a lei 8080 de 19 de novembro de 1990, Lei orgânica (RENAST), norma operacional - NOB-SUS, 98. portaria GM/MS 3.120/98 ART. 9, inciso III, Art. 26º da lei 1760 de 31 de julho de 2007.
CONSIDERANDO o plano de Ação do CEREST- Regional de Cacoal quadriênio 2018 a 2021, que visa ações de Prevenção, Promoção e Educação em Saúde do trabalhador para atender os municípios da Regional de saúde de Cacoal e Rolim de Moura.
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da apresentação em audiência para analise e ajuste de cada diretriz conforme realidade local, assim como ampla discussão acompanhada pela comissão deste colegiado
CONSIDERANDO a apresentação do plano anual de ação ocorrido no dia 09 de março de 2020, na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o **Plano Anual de Saúde referente ao Ano de 2020.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 17 de março de 2019.

FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

CÉLIA CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde.

Homologa a Resolução nº 002CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:370CB651

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISAO 001/CMS/2020

Considerando que esse conselho é um órgão colegiado permanente e deliberativo conforme lei 8142/90 e Resolução 453/2012, Lei 2272/PMC/2008 e seu regimento interno, o qual tem entre suas funções fiscalizar e acompanhar os serviços de saúde.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Art. 35. em que garante que: As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: II – Decisão – quando se tratar de disposição conclusiva a respeito de caso concreto, circunscrito a determinado setor de interesse da saúde do município.

Considerando a solicitação do Servidor **Luciano Alcântara Guerra,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço no centro de especialidades odontológicas, (CEO III), COM O CARGO de ENDODONTIA para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL - IV SIMPOSIO de ENDODONTIA, a ser realizado entre os dias 27 a 28 de Março de 2020, que será realizado na cidade de Brasília.
Considerando o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal da Saúde de Cacoal, em que garante a dispensa do servidor para participar de evento que possa contribuir com sua formação, bem como na assistência ao paciente.
DECIDE:
Art.: 01 - O plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em Reunião ordinária do dia 09 de março de 2020, decide acatar a solicitação do Servidor **Luciano Alcântara Guerra,** lotado na Secretaria municipal de Saúde de Cacoal com prestação de serviço no centro de Especialidades Odontológicas, (CEO III), COM O CARGO de ENDODONTIA para participar do CONGRESSO INTERNACIONAL - IV SIMPOSIO de ENDODONTIA, a ser realizado entre os dias 27 a 28 de Março de 2020, que será realizado em Brasília.

Art: 02 - Considerando toda a documentação apresentada, fica o mesma autorizado por este pleno a se ausentar do seu local de trabalho nos dias acima citado sem prejuízo de seus salário.

Art: 03 - Publique-se e cumpra-se.

Cacoal, RO 09 de março de 2020.

CONSELHEIRA: FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA

Homologa a Decisão nº 001/CMS/2020, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e Regimento Interno do CMS em seu Art. 35. As deliberações do Conselho serão formalizadas mediante: § 1º. As Resoluções e Decisões deverão ser assinadas pelo seu Presidente e Secretário da Saúde dando publicidade oficial destes atos.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1EC255CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.589/PMC/2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, EM COMPLEMENTO AO DECRETO N. 7583/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DE CACOAL**, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e Art. 93, inciso I e Art. 94, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 100/2020-3ªPJC;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Cacoal, pelo prazo inicial de 10 (dez) dias:

I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;

II - atividades coletivas de cinema e teatro;

III - academias de esporte de todas as modalidades;

IV - parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais, praças e afins;

V – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;

VI – bailes, festas, aniversários, batizados e afins;

VII - atendimento ao público em galerias empresariais, feiras em lugares fechados e atividades em clubes recreativos;

VIII - cultos e missas de qualquer credo ou religião;

IX – salões de beleza e centros estéticos;

X – estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, shopping center e lojas de conveniências e afins;

Art. 2º ficam excetuados da suspensão as clínicas médicas, laboratórios, farmácias, clínicas de fisioterapia e de vacinação, fornecedores de bens e insumos de importância à saúde, pet shop e clínica veterinária, funerárias, distribuidoras e revendedoras de água e gás, postos de combustíveis, supermercados, padarias, minimercados, mercearias, restaurantes à beira da BR, açougues, peixarias, postos de combustíveis, e operações de entrega a domicilio (delivery);

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais que permanecerem abertos deverão providenciar todas as medidas de higienização e atendimento necessários, nos termos do recomendado pelos protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, adotando, ainda, as seguintes providências:

I – disponibilizar álcool gel 70% para uso dos funcionários e público em geral, ou, na sua falta, água corrente e sabão;

II – aumentar a frequência de limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos, materiais e objetos compartilhados pelas pessoas, principalmente nas trocas de turno;

III – manter distância mínima de dois (2) metros entre as pessoas;

IV – uso de barreiras de proteção descartáveis e de uso único nos equipamentos compartilhados entre pessoas;

V – manter a ventilação natural dos ambientes, preferencialmente, com a finalidade de promover a renovação do ar.

Art. 3º A restrição das atividades e do funcionamento das indústrias, fábricas, frigoríficos e agências bancárias e hotéis, se necessária, será regulada por decreto específico.

Art. 4º Ficam proibidas as visitas às instituições de longa permanência para idosos e crianças.

Art. 5º Os velórios públicos e particulares serão restritos à presença máxima de 15 (quinze) pessoas por sala, sendo seu funcionamento permitido somente das 07h00 às 22h00 horas.

Art. 6º Ficam suspensos todos os eventos esportivos do Município de Cacoal, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pela Fiscalização de Posturas, em conjunto com a fiscalização sanitária, bem como com os demais órgãos de fiscalização e forças policiais do Governo, por meio da aplicação de suas legislações específicas.

Art. 8º No âmbito da administração pública, com exceção das Secretarias de Saúde e Obras e Serviços Públicos, o expediente será interno, com redução do efetivo, se necessário, cabendo à Chefia adotar medidas que entender pertinente.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o gestor de cada pasta, para fins de compensação, conceder férias, antecipação de férias ou flexibilização da jornada.

Art. 9º. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas do Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AE121B13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.594/PMC/2020

ALTERA O DECRETO Nº 7.589/PMC/2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, EM COMPLEMENTO AO DECRETO N. 7583/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 7.589/PMC/2020, incisos I, VIII, IX e X que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Cacoal, até o dia 4 de abril de 2020:

I - eventos, de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, cultos e missas de qualquer credo ou religião, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança para enfrentamento da epidemia no âmbito municipal;

(...)

VIII - salões de beleza e centros estéticos;

IX – estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, shopping center, vendedores ambulantes, lojas de conveniência e afins, ficando permitida a entrega ou retirada do produto no próprio estabelecimento (delivery);

X - a permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pesca e outras atividades que envolvam aglomerações, entendendo-se por aglomeração - para efeitos deste Decreto - qualquer ajuntamento de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2m (dois metros), exceto quando necessário para atendimento de saúde, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam."

Art. 2º Altera o caput do Art. 2º, e incluem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Decreto nº 7.589/PMC/2020 que vigorarão com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam excetuados da suspensão:

I - açougues, panificadoras, distribuidoras de água, gás e alimentos, supermercados ou qualquer estabelecimento do ramo alimentício, de materiais de saúde e materiais de construção civil;

II – lotéricas, caixas eletrônicos e serviços de pagamentos, de crédito e de saques e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; (Incluído pelo Decreto nº 7.594/PMC/2020 de 26 de março de 2020)

III - serviços funerários, clínicas de atendimento na área da saúde, laboratórios de análises clínicas, farmácias e consultórios veterinários;

IV - comércio de produtos agropecuários, pet shops, postos de combustíveis, obras e serviços de engenharia, oficinas mecânicas, autopeças e serviços de manutenção em geral;

V – hotéis, hospedarias e restaurantes à margem das rodovias;

VI - escritórios de contabilidade, entidades e empresas que prestam serviços relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados;

VII – lavadores de veículos, para fins de higienização, autorizado somente o serviço de busca e entrega."

Art. 3º Ficam incluídos os incisos VI, VII e VIII, IX, X e XI ao Parágrafo único do Decreto nº 7.589/PMC/2020 que vigorarão com a seguinte redação:

"VI – nos serviços de entrega a domicílio o entregador deverá usar máscara, luvas e realizar a higienização com álcool líquido ou em gel 70% (setenta por cento) no veículo ou no baú de entrega, se for o caso;

VII – estabelecer limites quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, para evitar o esvaziamento do estoque de mercadorias, visando que todos os consumidores tenham acesso aos produtos;

VIII - fixar horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação, e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;

IX - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;

X - limitar em 40% (quarenta por cento) a área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja;

XI - no caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede, sendo obrigatório o uso dos equipamentos e insumos pelos funcionários dos estabelecimentos."

Art. 4º Altera o Art. 10 do Decreto 7.589/PMC/2020 que vigorará com a seguinte redação:

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e, nos casos omissos, observar-se-á o decreto estadual n. 24.887/20.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 26 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:509A9E5A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1161/2020
b) Licitação Nrº :	30/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	17/03/2020
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII SACO 50 KG.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
Fornecedor: P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 26.915.509/0001-58
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 850.124,95

CACOAL, 17 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO
Secretaria Municipal De Saúde

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:938A069C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	849/2020
b) Licitação Nrº :	19/2020
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	10/03/2020
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (TESOURA ELÉTRICA, FURADEIRA, PISTOLA DE PINTURA E ESMERILHADEIRA) E PNEUS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: P.D.V. PECAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
ITENS: 01, 02, 04
VALOR HOMOLOGADO – R$ 6.280,00

Fornecedor: RALLY PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA- EPP
CNPJ/CPF: 34.745.729/0001-09
ITEM: 06
VALOR HOMOLOGADO – R$ 3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 9.280,00

CACOAL, 10 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B875690F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 10/SAAE/2019 PROCESSO N°119/SAA/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOSTO - SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23
CONTRATADA: CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.018.417/0001-70
Objeto do aditivo: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato 10/SSAAE/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente pela Comissão nomeada pelo Presidente através da Portaria 24/SAAE/2020, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal para o contrato. A qual segue em anexo a íntegra desse instrumento".
Data de assinatura: 20/03/2020

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

ANTÔNIO BISCONSIN
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:B5FA03FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

Processo nº 00359/2020.
Interessado: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Mecânica, para realização de manutenção corretiva nos veículos tipo: caminhões e máquinas pesadas da frota da SEMOSP.

Valor Total: R$: 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

Prazo de Entrega: Imediato após a solicitação da Secretaria.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Orçamento: 26 782 0012 2041 Manutenção e Recup. Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, Fonte Recursos 001.002 – Recursos Livres; ficha 264.

Contratada: AGABES HENRIQUE DE SOUSA - 81888988215, CNPJ: 30.216.846/0001-24.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de março de 2020.

CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 27/03/2020.

VALDENIE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7AE4F720

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, 27 DE MARÇO DE 2020

Revoga Portaria nº 172/2018 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o parágrafo 2º do Artigo 102 da Lei Complementar nº 005/2009;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, protocolado em 11 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 172, de 07 de maio de 2018, que concede afastamento ao servidor PAULO SEZAR TIECHER, efetivo no cargo de Técnico Agropecuário, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para retorno às suas atividades normais de trabalho a partir de 23 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:76F71FF1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 029, DE 27 DE MARÇO DE 2020

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 28 DE 21 DE MARÇO DE 2020 QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que a edição da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência centro de operações de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Município de Campo Novo de Rondônia não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;

CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores do Município de Campo Novo de Rondônia e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".

CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder legislativo.

CONSIDERANDO que no § 1º no art. 1º da Instrução Normativa n. 02 de 20 de dezembro de 2020, prevê que nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.887 de 24 de março de 2020, decreta estado de calamidade pública em todo território Estado, que dispõe sobre a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, e suas alterações prevista no Decreto Estadual nº 24.891 de 23 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.
Parágrafo único. E com objetivo de proteger a população, conforme a Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e Parecer n° 2/2020/CBM-CEDEC, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa, Autarquia, do Município de Campo Novo de Rondônia, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, serviços de manutenção e recuperação vinculados a Secretaria Municipal de Obras, quando este da responsabilidade da gestão municipal;

Art. 3º Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de *home office*, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;

Art. 4º As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor, empregados e estagiários que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária não âmbito da repartição, de forma que não poderá haver mais de dois servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;
§ 1º A administração municipal poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço para o enfrentamento ao combate a COVID-19.
§ 2º Limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente, por meio remoto e ou por escala de plantão na forma prevista parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.
§ 4º Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, atuar no atendimento a população para o combate a pandemia.

Art. 5º Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.

Art. 6º Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.
§ 1º Os servidores, em especial os da área da saúde, que apresentarem pedidos de dispensa, mediante declaração ou atestado médico, **deverão ser somente autorizados a ser afastarem do trabalho após parecer positivo da junta médica oficial do Município,** a qual deverá tomar suas decisões de maneira ágil que o momento requer, atendendo assim a Recomendação nº 04/2020 – Promotoria de Justiça de Buritis/RO.
§ 2º Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

Art. 7º É vedado ao servidor que esteja em ***"home office"*** ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;

Art. 8º Fica suspenso, enquanto perdurar a situação de calamidade, os prazos no âmbito de todos os processos administração pública municipal direta e indireta, com exceção aos processos licitatórios.

Art. 9º Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 10 Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores de serviços essenciais saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 11 Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 12 Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
§ 1º As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
§ 2º havendo necessidade fica autorizado a administração municipal remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da a secretaria à qual o contrato está vinculado.

Art. 13 Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14 As aulas escolares nas unidades de Ensino públicas e privadas, inclusive as universidades e cursos técnicos serão suspensos pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, e ou pelo período que perdurar a calamidade;
§ 1º Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação e bem como Secretaria de Educação do Estado de Rondônia;
§ 2º As unidades escolares, creches e materno infantil da rede privada e pública ficam suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.
§ 3º Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças enquanto perdurar a pandemia do coronavirus.
§ 4º É vedado a permanência de aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o conselho tutelar para as providencias necessárias, e notificação aos responsáveis legais.
§ 5º Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no art. 129 do ECA.

Art. 15 O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 16 Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, a fim de minimizar os impactos no calendário escolar;

Art. 17 O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art. 18 Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração com mais de 5 (cinco) pessoas.

Art. 19 Permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas esportiva e outras atividades que envolvam aglomerações.
Parágrafo Único. Considera-se aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer aglomeração de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento à saúde, casos sociais, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam.

Seção II
Dos Velórios

Art. 20 Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas;
§ 1º Sendo outra a causa da morte, limita-se o público ao velório, a capacidade estabelecida pelo Corpo de Bombeiro, desde que respeitada o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.
§ 2º se o óbito com contaminação confirmada para coronavirus(COVID-19) ou de caso suspeito, a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.

Seção III
Dos Eventos e Entretenimento

Art. 21 Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, modalidade do evento, inclusive para fins de formatura, colação de grau, batizados e casamentos.

Art. 22 Ficam proibido o funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, pelo período que perdurar a situação de calamidade pública.
Parágrafo único. Com exceção dos restaurantes que poderão realizar entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento ou por serviços de entrega em domicílio.

Art. 23 Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de situação de calamidade.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 24 Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, **conforme estabelecido no Decreto de Calamidade Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, com alteração no Decreto Estadual n° 24.891, de 23 de março de 2020,** A EXCEÇÃO DE**:** açougues, panificadoras, supermercados, atacadistas, distribuidoras, lotéricas, caixas eletrônicos, serviços funerários, clínicas de atendimento na área da saúde, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios veterinários, comércio de produtos agropecuários, pet shops, postos de combustíveis, indústrias, obras e serviços de engenharia, oficinas mecânicas, autopeças, serviços de manutenção, hotéis e hospedarias, escritórios de advocacia, escritórios de contabilidade, materiais de construções, restaurantes à margem das rodovias.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 25 Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento previsto no art. 24, deste, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, e bem como os pisos, paredes e banheiro, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina, assegurando o ambiente adequado a assepsia;
II - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e
III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
V- adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.
§ 1º Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a vigilância sanitária do município, através do disque denúncia.
§ 2º A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro.
§ 3º Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços *kids*, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

Art. 26 Fica determinado aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionário do transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos de transporte coletivo e individual, publico e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no mínimo, das seguintes medidas.
§ 1º A realização de higienização diária do veiculo com a utilização de álcool 70% ou solução de agua sanitária, inclusive nos pontos de contato com as mãos dos usuários, roleta, bancos, pega-mão, corrimão e outros apoios;
§ 2º Determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:
I - Da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e da observância da etiqueta respiratória;
II - Da manutenção da limpeza dos veículos; e
III - Do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 27 O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo Coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone (69) 3239-2255 ou 3239 2253, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
Parágrafo Único. Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 28 Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.

Art. 29 Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé.

Art. 30 Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I - Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II - As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III - As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV - Autorizações para o evento privados;
V - Visitação a casa de custodias e centros de detenção para menores;
VI - Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII - Eventos culturais, cinema, teatro, feiras;
VIII - Eventos esportivos, exceto aqueles realizados de portões fechados;

IX - Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X - Feiras de todo tipo e setor;
XI - Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XII - Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XIII - Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIV - As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.
XV- de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados.

Art. 31 Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
I – Barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia; e
III – Produção e entrega de informativo.

Art. 32 Determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias; e

Art. 33 Determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.

Art. 34 O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I - Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;
II - Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III - Sempre que necessário, será solicitado o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.

Art. 36 É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência e calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Parágrafo Único. As contratações emergenciais temporárias necessárias ao combate à pandemia, prevista no caput deste artigo, poderão ser realizadas com fundamentos na Lei 13.979/2020, ante a sua aplicabilidade a todos os entes da federação, sendo desnecessário legislação específica.

Art. 37 Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020.

Art. 38 Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento e a Finanças do Município, promoverem o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.
Parágrafo Único. A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou **calamidade pública**, conforme previsto no art. 167 º 3º da constituição federal.

Art. 39 Ficam dispensados de licitação, enquanto mantida a situação de calamidade, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários pandemia enquanto vigorarem os efeitos deste decreto.
Parágrafo Único. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 40 Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

Art. 41 Cabe a todos os munícipes a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.
Parágrafo Único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Art. 42 Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação do Prefeito Municipal, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:
I –Secretário de Saúde;
II -Secretaria de Educação;
III -Secretaria de Assistência Social;
IV -Secretaria de Administração;

Art. 43 O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.
Parágrafo Único. A autoridade sanitária municipal apresentará ao Comitê Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias, federal e estadual.

Art. 44 O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.

Art. 45 Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do Coronavírus (COVID-19) e as quais deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Convid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 46 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 47 Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.
Parágrafo Único. Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.

Art. 48 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se e acrescentando dispositivos ao Dec. Municipal nº 028 de 21 de março de 2020, com **efeitos a partir de 17 de março de 2020**, e permanecerá vigente por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogáveis no todo ou em parte, conforme a evolução da propagação da contaminação do COVID-19,

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C9AD07E6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Concede auxílio-doença à servidora MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora MARIA FRANCILENE RODRIGUES DE SOUZA PAULA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/03/2020 a 14/04/2020, conforme Processo Administrativo n º 1619/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1AAD0CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

09º (NONA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 30 de março de 2020.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido:
I – PROJETO DE LEI N°072/GAB/2019. Assunto: Dispõe sobre a proibição de nomeação, pelos Poderes Executivo e Legislativo, de servidores para ocupar cargo comissionado e/ou função de confiança, que sejam parentes até o terceiro grau, afim, consanguíneo ou civil, do Prefeito (a), vice-prefeito (a), Secretários Municipais, diretores e vereadores, conforme sumula vinculante n.13 STF e dá outras providências.
II – PROJETO DE LEI N°085/GAB/2020. Assunto: Cria gratificação de desempenho e produtividade aos servidores lotados e em efetivo exercício na secretaria municipal de obras e serviços públicos do município de Castanheiras.
III – PROJETO DE LEI N°086/GAB/2020. Assunto: Dispõe sobre a alteração do Art. 35 da lei municipal n°442/2006, na forma da lei 950/GAB/2019 e inclui o inciso XV, do município de Castanheiras/RO e dá outras providências.
IV – PROJETO DE LEI N°087/GAB/2020. Assunto: Autoriza o pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal de Castanheiras, retroativo a 01 de janeiro de 2020, conforme prevê a lei federal n°11.738 de 16 de junho de 2008 e lei federal n°11.494 de 20 de junho de 2007.
V – PROJETO DE LEI N°088/GAB/2020. Assunto: Dispõe sobre a alteração da lei que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheiras/RO e dá outras providências.
VI- REQUERIMENTO N°001/CP/2020. Assunto: Afastamento de suas atividades eletivas em face dos Vereadores Ilton Ferreira do Nascimento – PP, João Batista Minas Pereira – PR, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT e Sidinei Eliezer Ermakowitch - MDB, em face de denúncia ocorrida no dia 09 de março de 2020.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;
INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do REQUERIMENTO n°001/CP/2020.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:67BD6768

CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2020.

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
ATO DE DESIGNACAO EQUIPE**nº051/GAB/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 013/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Castanheiras/RO, através do Pregoeiro nomeado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 10 de abril de 2020, com abertura às 08:55 (Horário de Brasília) horas e início das disputas as 09:00 (nove) Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" cujo Objeto: **Aquisição de Material de Consumo sendo, Artefatos de Cimento declarados DESERTOS, para atender as necessidades do Município de Castanheiras**.Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 013/2020

Tipo: Pregão
Modalidade: ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇO

Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Julgamento: Menor Preço Por Lote Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 427/2019-PMC
Órgão Solicitante: Secretaria de Administração (SEMAD)

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

1.5 Tendo em vista o disposto no artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações, a presente licitação será reservada cotas de 25% para empresas ME e EPP na forma Lei, desde que atendam o disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações.

1.6 Encontra-se reservado a cota de que trata o inciso III do artigo 48 da LC 123/2006 e suas alterações para os itens/lotes na forma da Lei.

1.7 Em face do disposto no Inciso II do artigo 49 da LC 123/2006 e suas alterações poderão cadastrar as propostas de preços todas as empresas em ampla concorrência e serão submetidas a aprovação das propostas a fim de se verificar a existência de 03(três) empresas ME e EPP que possam ter concorrência na forma da Lei.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente Licitação tem por objeto **Aquisição de Material de Consumo sendo, Artefatos de Cimento, declarados DESERTOS, para atender as necessidades do Município de Castanheiras**,nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme Projeto Básico.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Material disponível à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após empenho dos materiais.

3.2. Até a data e hora no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema*" constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES

4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 27 de março de 2020 até o dia 13 de abril de 2020 as 08:55, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2A data para a fase de lances e propostas no dia 13 de abril de 2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*".

5 - EDITAL

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:30 as 13:30 Horas em dias úteis.**Apenas as Informações**poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3474 2050 ou ainda pelo e-mail**cplcastanheiras@outlook.com**, ou ainda no endereço eletrônico*www.licitanet.com.br"Acessar o Sistema*" e disponível no portal transparência em http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.

Castanheiras, 26 de fevereiro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeiro Oficial
Ato de designação 051/GAB/2019

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8D5DB9D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 18/2020,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Combustível tipo: gasolina Comum, com abastecimento dentro da Cidade de Chupinguaia-RO destinado para abastecimento da Frota de Veículos próprios a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **449/2020**. Valor total de R$: 2.560,00. (dois mil, quinhentos e sessenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de março de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 14 de abril de 2020**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 14 de abril de 2020.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 14 de abril de 2020.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de março de 2020

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:221639D8

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0342/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- R.L. DE FARIAS EIRELI

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do Contrato nº. **0342/2019.**

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por 60 (sessenta) dias, contados do término do contrato, ou seja, 28/03/2020 e término previsto para 26/05/2020.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato **nº.0342/2019**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2718/2019.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de março de 2020.

Chupinguaia - RO, 26 de março de 2020.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D6C3C633

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso X, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com o sr.**CLEIDSON PEREIRA SARAIVA**, imóvel localizado na Av. Osvaldo Bertozzi, quadra 33, lote 09-3 A, no Setor Misto, imóvel em alvenaria, com área total de 286,94 m², conforme Diligência da Comissão de Avaliação de

Imóveis (ID-14169), Termo de Referência (ID-14757), Justificativa da Dispensa (ID-15058), Parecer da Auditoria (ID-15070).
O imóvel será utilizado para a instalação da**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SETORES E ALMOXARIFADO**, no município de Chupinguaia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 09 (nove) meses, com o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com respaldo legal, no inciso X, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 447/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 48/2020.

Gabinete da Prefeita em 27 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2020 às 11:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:22B878AC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa**MARCIO COSTA DOS SANTOS – CNPJ 34.241.942/0001-83,**para Aquisição de Água Mineral sem gás de 20 l e Água Mineral sem gás, e fardo de 12 unidades de 500 ml, conforme Termo de Referência (ID-13430), Justificativa do Chefe de Gabinete (ID-14274) e Parecer da Auditoria (ID-14501),atendendo solicitação do GABINETE MUNICIPAL – GABINETE, com empenho no valor de R$ 541,67(quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 46/20.

Processo Administrativo nº 61/2020.

Gabinete da Prefeita em 27 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/03/2020 às 10:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:BE0A59F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE –RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, realizado nos **dias 01 a 06 de Junho de 2019,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 08 de Julho de 2019. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;(**02) Vias**
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei; **(02) Vias**
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

ASSISTENTE SOCIAL

ELCI CAVALCANTE MURBACH

Colorado do Oeste, 27 de Março de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Gonçalves do Carmo
Código Identificador:2711F141

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 240/2018

2º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 240/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA MADEIREIRA RONDINNHA LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **MADEIREIRA RONDINHA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 75.558.817/0001-89, com sede Av Solimões, s/n° Quadra 63, setor industrial, no Município de Colorado do Oeste - RO, neste ato representado por **CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLA**, empresário, Identidade RG nº 4.222.116-3 SSP/SP, CPF nº 588.699.729-68, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93 bem como despacho exarado em anexo.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por 12 (doze) meses com termino em 18 de abril 2021, adstrito a vigência dos créditos orçamentários.
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 26 de março de 2.020.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Madeireira Rondinha LTDA
Aditante	***CLAUDIMIR ANTONIO ROSSAROLA***
	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:FC9EB2E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 01-32/2020.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA**, e **JURÍDICO** e **CONTROLE INTERNO HOMOLOGAM e ADJUDICAÇÃO** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Processo: Art. 24. É dispensável a licitação na Lei n º 8.666/93, de 21/06/1993, alterada pelas Leis n º 8883/94 e Lei n º 9648 de 27/05/1998, Lei 123/2006 também a Lei Complementar 123/2006, especificamente no que tange ao procedimento licitatório art. 43 a 49, (Lei Geral de Micro e Pequena Empresa) atualizada pela lei Complementar 147/2014 o processo de nº 1-32/2020, em questão será feito por dispensa de licitação de acordo com a LEI acima citada, baseando-se no artigo 23. Inciso I, da alínea B. seguindo os requisitos Art. 13. Inciso III. Da Lei 8.666/93.

Objetivo: Contratação de micro e empresa para serviços de jardinagem e entre outros a citado abaixo:

1. serviços com poda de árvores. un 70

2. serviço de corte de grama com acabamento de 10 cm, serv. 7

3. serviço de lavagem de forro externo serv 1

Valor Total da Licitação: 5.430,00

Fornecedor: CARLILSON DIAS SOUZA CNPJ= 22.173.527/001-50, RUA UIRAPURU Nº1668/SETOR 02/CUJUBIM-RO/ CEP 76864-000

Valor da contratação R$ 5.430,00 (Cinco mil e quatrocentos e trinta reais) a serem pagos conforme a prestação de serviço, mediante as nota fiscal e certidões.

*Camara Municipal de Cujubim – ro. 27 de Março de 2020***.**

MABELINO DE ADOLFO D. MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:1142E305

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 238/PGM/2020

Processo Administrativo nº 1638/2020
Interessada: COORDENADORIA DE TRANSITO E INFRAESTRUTURA URBANA - COTRAN

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 09.04.001/2019 do Pregão Eletrônico n° 2019.08.06.001, da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE, através da Secretaria de Infraestrutura, para aquisição de veículo tipo caminhonete.

Foi juntado aos autos cópia da ata de Registro de Preços e Edital de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE, através da Secretaria de Infraestrutura, ofícios de pedido de carona ao órgão licitante e a empresa detentora da ata de registro e aceite dos mesmos, e cotações de preços do veiculo solicitado.

O Decreto nº. 7.892/2013, da Presidência da República, regulamenta o Sistema de Registro de Preços instituindo a possibilidade da aquisição de bens através de carona em Ata de Registro por outros órgãos e entidades que não participaram do certame.

Consoante, além dos requisitos legais intrínsecos para adesão a registro de preços, o Município também tem que justificar que a adesão seja mais vantajosa do que realizar sua própria licitação, ou seja, comprovar que conseguirá adquirir o produto conforme os preços praticados no mercado aderindo à carona.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar que a *carona* demonstrou adequadamente que a adesão pode ser mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 09.04.001/2019 do Pregão Eletrônico n° 2019.08.06.001, da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE, através da Secretaria de Infraestrutura, e juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como ofícios de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa que concordou em fornecer o item registrado de interesse do Município de Espigão, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda tabela cotações de preços e planilha de consolidação de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição do item conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 09.04.001/2019 do Pregão Eletrônico n° 2019.08.06.001, da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE, através da Secretaria de Infraestrutura.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de março de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

PROCESSO Nº 1638/2020

DESPACHO:
- Acato as razões do parecer nº 238/PGM/2020;
- Autorizo a aquisição dos itens solicitados, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 09.04.001/2019 do Pregão Eletrônico n° 2019.08.06.001, da Prefeitura Municipal de Aquiraz – CE, através da Secretaria de Infraestrutura.
- Empenhe-se o valor de R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais) para a empresa detentora da ata.

Espigão do Oeste, 27 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:1B9C4740

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 239/PGM/2020

Processo Administrativo: 1648 E 1649/2020
Interessada: SEMOSP

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhou a esta Procuradoria os processos administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando estimativa de despesa com peças, óleos e serviços de revisão em período de garantia da Retroescavadeira JCB 3CX 4X4, ANO 2020, MARCA JCBM TOMBAMENTO Nº 32.299, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e que se encontra na garantia do fabricante.

O caso trazido nos presentes autos trata-se estimativa de despesa com de serviços de revisão da máquina que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a execução dos serviços pelo mesmo.
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos **durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável **para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação da estimativa de despesa com a revisão da máquina retroescavadeira constante do memorando nº 076/SEMOSP/2020 E 075/SEMOSP/2020 diretamente da empresa **MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** no valor de R$ 1.480,54 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de março de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 1648 E 1649/2020

Adoto as razões do parecer n° 239/PGM/2020;
Autorizo a aquisição dos serviços de revisão e aquisição de óleos e peças (estimativa de despesas), por Dispensa de Licitação, diretamente da empresa MAMORE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP,** no valor de R$ 1.480,54 (um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos**), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 27 de março de 2020.

NILTON CAETANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FDC590B0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/18 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5640/17.

Reconhecido como fundamento as razões da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, HOMOLOGO o julgamento para CONSIDERAR a proposta de Manifestação de Interesse apresentada pela empresa PLANEAR SERVIÇOS EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ Nº 25.177.091/0001-66, foi a que melhor atendeu as expectativas da Administração Pública Municipal sob o ponto de vista técnico-operacional, econômico-financeiro, jurídico-institucional, para o Município de Espigão do Oeste/RO, diante do conteúdo exposto e analisado e com base nos critérios e atribuição das notas em atendimento ao ANEXO V do Edital, para a REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA GESTÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, RESTAURAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, PERÍMETRO URBANO E DISTRITOS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste/RO 18 de março de 2020,

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CCB58EC6

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 039/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Nomear **REINALDO QUEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 935.481.922-20, matrícula nº 258, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Câmara Municipal, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 17 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FF8565AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 SEMSAU/SEMAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 - SEMSAU/SEMAS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a aprovada no **PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2019 SEMSAU/SEMAS**, conforme abaixo relacionado, **para comparecer** ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673**, para proceder à entrega dos documentos comprobatórios** de preenchimento de requisito para a função a qual fora aprovado, previsto no edital.
O prazo para o candidato se apresentar é de **5 dias úteis** a partir da data desta publicação.
A lista de **documentos para posse** estará à disposição dos convocados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

TECNICA DE ENFERMAGEM				
Nº	**Nome do Candidato**	**INSCRIÇÃO**	**RG**	**PONTOS**
01º	**ANA PAULA BARROS DE LIMA**	122	1.064.950	20

Gabinete do Prefeito, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:DB73CA1E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.257-1/SEMSAU/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.257-1/SEMSAU/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.257-1/SEMSAU/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO E MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT/2019, PREGÃO 006/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato de **AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTÍCIO E MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT/2019, PREGÃO 006/2019,** para atendimento de necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU,** através da ata de registro de preço 005/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 32.213,42 (trinta e dois mil duzentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:E3B2A5D9

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°. 272-1/SEMAD/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°. 272-1/SEMAD/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/CPL/2020

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SISTEMA PONTO ELETRONICO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/PMGTJ/2020, PREGÃO 003/2020 E PROCESSO 761/SEMAD/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **PROCESSO FILHOTE N°.272-1/SEMAD/2020- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SISTEMA PONTO ELETRONICO ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/PMGTJ/2020, PREGÃO 003/2020 E PROCESSO 761/SEMAD/2018**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:
R E S O L V E, a favor da empresa**:**

INFORSEV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ n°.08.117.381/0001-03**, valor total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho ordinário e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:DA76D39F

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°. 94-1/SEMAD/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°. 94-1/SEMAD/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/CPL/2020

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/CPL/2020, PROCESSO 254/SEMAD/2019, PROCESSO REQUISITANTE Nº 122/SEMSAU/2020,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/CPL/2020, PROCESSO 254/SEMAD/2019, PROCESSO REQUISITANTE Nº 122/SEMSAU/2020**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:
R E S O L V E, a favor das empresas**:**

E.M.P. BAQUE PAPELARIA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ n°.09.467.155/0001-07**, no valor de R$ 16.058,95 (dezesseis mil e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.297.963/0001-00,** no valor de R$ 3.373,31 (três mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

M.L.BEZERRA inscrita no **CNPJ nº 17.552.444/0001-32¸**no valor de R$ 1.253,94 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)

COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS inscrita no **CNPJ nº 13.807.868/0001-40** no valor de R$ 2.230,45 (dois mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total: R$ 22.916,65 (vinte e dois mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho ordinário e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- ----/-----/-----

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:D016E4DA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO FILHOTE N°. 268-1/SEMAD/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO FILHOTE N°. 268-1/SEMAD/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/PMGJT/2019

Constitui– se objeto deste certame **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO E MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT/2019, PREGÃO 006/2019 E PROCESSO 0814/SEMAD/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo 7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato do **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO E MATERIAIS DE LIMPEZA ATRAVES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT/2019, PREGÃO 006/2019 E PROCESSO 0814/SEMAD/2018**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

INOVAÇÃO EIRELI ME inscrita no **CNPJ nº 19.634.357/0001-50,** no valor de R$ 7.779,51 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

M.L.BEZERRA inscrita no **CNPJ nº 17.552.444/0001-32¸**no valor de R$ 30.137;23 (trinta mil e cento e trinta e sete reais e vinte e três centavos)

Valor total: R$ 37.916,74 (trinta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho ordinário e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:ECD95236

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.807-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.807-1/SEMEC/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO N°.807-1/SEMEC/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO ELÉTRICO-ATRAVÉS DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/PMJ/2019, PREGÃO ELETRONICO 081/PMJ/2019-PROCESSO N°.1-2450/PMJ/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, através da ata de registro de preço 057/PMJ/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor das empresas:
N.V VERDE EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.03.363.727/0001-21,** no valor de R$ 3.960,51 (três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos);

P.H. B MATERAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.26.915.509/0001-58,** no valor de R$ 10.247,58 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.17.775.095/0001-18,** no valor de R$ 49.014,85 (quarenta e nove mil quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.13.239.682/0001-31,** no valor de R$ 9.690,80 (nove mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos);

A.W. A IMPACTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.24.681.482/0001-50,** no valor de R$ 4.399,70 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos);

HEROPEÇAS LTDA, inscrita no **CNPJ n°.10.685.231/0001-30,** no valor de R$ 1.903,64 (um mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos);

SISER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no **CNPJ n°.63.764.229/0001-12,** no valor de R$ 6.649,35 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

VALOR TOTAL R$ 85.866,43 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.
Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:29CDB7A4

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.271-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.271-1/SEMOSP/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO FILHOTE N°.271-1/SEMOSP/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE CARTÕES MAGNETICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL COMUM, S10, GASOLINA) VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 021/2019.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de cartão para abastecimentos de combustível em veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos-SEMOSP através da ata de registro de preço 007/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP, inscrita no **CNPJ n°.25.165.749/0001-10,** no valor de R$ 89.009,80 (oitenta e nove mil nove reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:6C47B409

GABINETE
CONTRATO N.º 012/GP/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 838-2/SEMEC/2019

CONTRATO N.º 012/GP/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 838-2/SEMEC/2019

ORDEM DE SERVIÇO
"Ordem de serviço para empresa iniciar o transporte escolar".
- CONSIDERANDO: a responsabilidade do Município em manter o transporte escolar nas unidades educacionais, com objetivo de atendimento ao calendário letivo – 2020.
- **CONSIDERANDO**: as responsabilidades contratuais da Empresa com o oferecimento dos serviços, que oferecem segurança a integridade física dos alunos, durante os itinerários percorridos.
A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.944-00, **AUTORIZA** a empresa: **VIAVERDE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELLI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.339.496/0001-86, com sede à Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, nº. 2979, sala 3, bairro Liberdade, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, celebrado entre as partes através do **Contrato n.º 048/GP/2019**, de acordo com a licitação na **modalidade pregão eletrônico,** no valor estimado de **R$ 1.384.879,68** (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a dar início a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Viaverde Transporte e Serviços EIRELLI
RUTH PEREIRA SANTANA
CNPJ n.º 10.339.496/0001-86

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:F3755D22

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N. 012/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO N. 012/GP/2020
PROCESSO 838-1-2/SEMEC/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ n°: 10.339.496/0001-86
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação dos Serviços de Transportes Escolar, com fornecimento de veículos ônibus circular ou rodoviário, em estradas não pavimentadas, estrada de chão, adequado que atendam aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede de Ensino, os quais serão pagos com recursos do orçamentário/próprios e outros provenientes de Convênio, por quilômetro rodado, tudo conforme justificativa, informações, discriminação dos Trajetos, quilometragem, horários, roteiros a serem percorridos estabelecidos neste Termo de Referência onde estão estabelecidas as condições para participação e execução dos Serviços e o calendário do ano Letivo de 2020, conforme cópia em anexo, cuja Contratação dos Serviços de Transporte será de **144.144,50** km rodados durante o período de 145 (Cento e quarenta e cinco) dias letivos.
VALOR GLOBAL: R$ 1.357.280,19.
FONTE DE RECURSOS: valor global de **R$ 1.357.280,19** (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais e dezenove centavos) A despesa, correrá por conta da seguinte programação: Projeto de Atividade: 2027 valor de **R$ 976.060,98 (novecentos e setenta e seis reais sessenta mil e noventa e oito centavos);** projeto de atividade: 2020 valor de **R$ 63.510,00 (sessenta e três mil quinhentos e dez reais);** projeto de atividade: 2019 valor de **R$ 274.952,77 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos);** projeto de atividade: 2026 valor de **R$ 42.756,44 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC** do exercício financeiro de 2020.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 001/CPL/2020
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo previsto para a execução dos serviços deste contrato é 145 (Cento e quarenta) dias letivos
DA FISCALIZAÇÃO: A Contratante nomeará uma Comissão de Fiscalização do Transporte Escolar, que será competente para:
Acompanhar os serviços, verificando a sua perfeita execução;
14.3 Promover, com a presença da Contratada, as alterações necessárias, além de certificar a veracidade da quilometragem percorrida para efeito do seu pagamento.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-semec
Contratante

Via Verde Transportes e Serviços EIRELI
RUTH PEREIRA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FCD27CF2

GABINETE
ERRATA CONTRATO N°.012/GP/2020

ERRATA
CONTRATO N°.012/GP/2020
PROCESSO 838-1-2/SEMEC/2019
RETIFICA
Considerando ERRATA realizada pelo setor de Superintendência Municipal de Compras e Licitações-SUPEL, retifica se parte do item 3.1.33 da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

ONDE SE LÊ:
3.1.33 Transportar os alunos por veículos **(ônibus)** com capacidade mínima para 40 **(Quarenta) passageiros sentados**, com até no máximo 12 **(doze)** anos de uso, de acordo com as Rotas e matrículas efetuadas nas escolas e número de alunos a serem transportados nos itinerários citados no Anexo do edital, observando o calendário escolar.

LEIA SE:
3.1.33 Transportar os alunos por veículos **(ônibus)** com capacidade mínima para 40 **(Quarenta) passageiros sentados**, com até no máximo 16 **(dezesseis)** anos de uso, de acordo com as Rotas e matrículas efetuadas nas escolas e número de alunos a serem transportados nos itinerários citados no Anexo do edital, observando o calendário escolar.

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. da Educação e Cultura-semec
Contratante

Via Verde Transportes e Serviços EIRELI
RUTH PEREIRA SANTANA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:01613839

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/GP/2.020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/GP/2.020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

> "Dispõe sobre COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PERMANENTES (Convênios Estaduais, Federais, Municipais e outros adquiridos com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC), contém outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.
R E S O L V E
Art. 1º - ORDENAR – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE PERMANENTES (Convênios Estaduais, Federais, Municipais e outros adquiridos com Recursos Próprios da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura - SEMEC**,** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
JANIEL PEREIRA DAMASCENO – Cad. 850 – Presidente
ALEX SANDRO CORREA SOARES – Cad. 1919 – Membro
JEANE DE SOUZA SILVA – Cad. 20.135 - Membro
ART.3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 26/03/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:F75027D9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/ GP / 2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 029/ GP / 2020 DE 26 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre REORDENAÇÃO da Comissão de Recebimento de Materiais (Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços) da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR A Comissão de Recebimento de Materiais (Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços) da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, de Governador Jorge Teixeira-RO.
§ 1º A Comissão sob Presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores:

ALEX SANDRO CORREA SOARES - Cad.1919 – Presidente
LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO – Cad. 849 – Membro
JEANE DE SOUZA SILVA – Cad. 20.135 - Membro

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2020, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:F3977016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.795/CMGM/20

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.795/CMGM/20 De 23 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 32 inciso III da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 24.871 de 16/03/2020 do governo do estado de Rondônia que estabelece situação de emergência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias no âmbito da saúde pública estadual, além de dispor sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento do surto pandêmico do coronavírus (Covid-19) que se alastra em todos os Continentes, sendo racional a dispersão das pessoas como forma de prevenção à disseminação da enfermidade e, ainda, o constante do Decreto nº. 12.657-GAB/PREF/2020 datado de 17/03/2020 do município de Guajará-Mirim que decretou estado de calamidade pública no âmbito da área territorial do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam suspensas por 30 (trinta) dias, a partir do dia 30/03/2020, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.
§ - A votação de matérias essenciais, quando necessária, dar-se-á através de sessões extraordinárias, previamente convocadas para os fins que se destinam.
Art. 2º. – Fica antecipado o recesso parlamentar do mês de julho para o mês de abril do ano em curso.
Art. 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:8DA4D404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 DE 22 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares".

Cícero Alves de Noronha Filho, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho a Sr°. Elias Palhano Neto Junior, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no cargo de Enfermeiro, afastado por motivo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, 02 (dois) anos consecutivos, compreendidos de 07 de Fevereiro de 2020 a 07 de Fevereiro de 2022, com retorno previsto para dia 08/02/2020,
Diante da **PANDEMIA DO coronavírus (COVID-19)**
conforme **Decreto 12.657GAB.PREF/2020 de 29 de março de 2020 que trata da "DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, Art. 10 e Decreto nº12.645/GAB/PREF/2020 de 17 de março de 2020 que trata EMERGÊNCIA DE SAÚDEPÚBLICA no Art. 4**
Considerando o interesse público e necessidade por falta de Enfermeiros para atendimento as demandas do município, fica revogado a licença sem vencimentos a partir de 22 de março de 2020,

fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:18CEE18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão de Registro de preços

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Processo nº 151/2020, e no parecer jurídico nº 436/2020, da PROGEM, páginas 122 a 124, AUTORIZO a adesão da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, à ATA de Registro de Preços nº 7/2019, no valor de R$ 387.264,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE – Registro de preços, para eventual aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a (01) um ano, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/1993, sendo vedada as prorrogações que ultrapassem o prazo fixado nesse dispositivo legal, observando-se ainda o quanto dispõe a Decisão Normativa nº 03/2014-TCE-RO.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de março de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:DD95D785

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA Nº 002/2019

CONTRATO DE OBRA Nº 002/2019
Processo administrativo nº 489-05/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
TERMO ADITIVO Nº 001/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPUÃ DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.264.342/0001-35, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Antônio Sergio Adolfo Correa;

CONTRATADO: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 84.577.956/0001-40, com sede na Avenida Campos Sales, nº 1111, 2º pav, Sala 01, Bairro Areal, Porto Velho/RO, CEP 76804-356, Tel 69 3225-4344/ 9 9911-6792, email construir.pvh@gmail.com, representada pela Sra. **Elen Regina da Costa Viana**, brasileira, casada, empresária, portador(a) da cédula de identidade nº 646068 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob o nº 635.210.082-15, residente e domiciliada no mesmo endereço da pessoa jurídica, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2020**, **CONTRATO DE OBRA Nº 002/2019**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no arts. 57, § 1º, I e III, e art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O Contrato de OBRA Nº 002/2019 terá vigência prorrogada de **28 de janeiro de 2020 até 28 de abril de 2020**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Valor Total Estimável: R$ 586.792,79 (quinhentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do Contrato de OBRA Nº 002/2019 em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste

Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E737C138

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411-05/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
TERMO ADITIVO 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNÓSTICOS LTDA PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.870.081/0001-09, com sede na Av. Costa e Silva, nº 2205, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76861-000, Tel 69 3231-2226/9 9212-1390, email lopesoliveirabiodiagnostico@hotmail.com, por meio de seu representante Sra. **Afrinely Lopes dos Reis**, portador(a) da cédula de identidade nº 2184573 SSP/ES, inscrito(a) no CPF sob o nº 903.974.282-00, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada**.**

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 002/2019 do Contrato de Prestação de Serviço nº 011/2018**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2018 terá vigência prorrogada de **28 de dezembro de 2019 até 28 de dezembro de 2020**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Valor Total Estimável: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, sexta-feira, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

LOPES & OLIVEIRA BIO DIAGNÓSTICOS LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AFE042CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, nestes termos:

• **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 002/2020
• **Processo: 0**62–08/2020
• **Tipo:** Menor Preço Unitário
• **Objeto:** Aquisição de Kits de Cesta Básica
• **Empresa**: C&C COMÉRCIO DE ALIMENTOSLTDA - ME.
• **CNPJ:** 26.473.358/0001-25
• **Valor homologado:** R$13.498,50 (TrezeMil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
• **Valor total homologado: R$13.498,50 (TrezeMil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**
• **Data da Homologação:** 27 de Março de 2020.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Março de 2020.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9A801E3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA N.º 041/CMJ/GP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2.020

ORTARIA N.º 041/CMJ/GP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2.020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

R E S O L V E

1 – EXONERAR A PEDIDO, a Srª. **INGRID CARMINATTI DE PAULA,** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 116/CMJ/GP/17.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA JARU/RO., EM 27 DE MARÇO DE 2020

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:586492B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 006/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-482/PMJ/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EMPRESA:

H. C. RECAPADORA EIRELI
CNPJ: 84.640.838/0001-30

AV. FLORIANÓPOLIS
SETOR 03
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521 1009
EMAIL: HCPNEUS_RO@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:86023D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/PMJ/2020

PROCESSO N.º 1-1192/SEMAPLANF/2020

Com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico(ID 64257), e o parecer da CGM(ID 67528),torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 032/PMJ/2020, e AUTORIZA o registro de preço para futura e eventualContratação de empresa para prestação de serviços técnicos de**manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado**instalados nas Secretarias Municipais e demais setores ligados as mesmas, do município de Jaru/RO, incluindo assistência técnica, mão-de-obra, fornecimento de peças e insumos necessários à execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Ordem	Empresa	Valor
1	E A CIRINO AR CONDICIONADOS, CNPJ:19.361.151/0001-01	R$ 230.940,84
	TOTAL	R$ 230.940,84

Redigido por: Warlen Pereira Barboza

Jaru, 26 de março de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário de Administração Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:D8E22B9E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL

PROCESSO Nº 6-2332/SEMUSA/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de Material Pensil (Luvas para procedimento e Álcool em Gel), Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação – Amparo Legal: art. 4º, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGISTICA HOSPITALAR EIRELI EPP	10.202.833/0001-99	R$ 37.752,00
Valor Total: R$ 37.752,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais)		

Jaru/RO, 27 de março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:7F5EE155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12278/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

> "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisoIII da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2.634/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação na importância deR$ 30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.558de 25de novembro de 2019distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 30.000,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.1017.0000 CONSTRUÇÃO DA UBS MARCELINA TEREZA DE ARVALHO 30.000,00
FICHA: 639
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0102
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 01.02–Recursos do Tesouro – Exercício Corrente -Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.
02 1100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.2006.0005 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREV. DE RISCOS E DOENÇA -30.000,00
FICHA: 378
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 01 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Anulação: R$ -30.000,00

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que a abertura de crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentáriano valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 762/SEMUSA/2020 para abertura de crédito adicional especial para acobertar despesas com aquisição de um terreno, visto que a referida despesa não foi prevista na Lei Orçamentária Anual.
Considerando que a abertura do crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária se faz necessário para cobrir despesascom aquisição de um imóvel (terreno) complementar onde será construído a Unidade Básica de Saúde Marcelina Tereza de Carvalho.
A UBS Marcelina Tereza de Carvalho será localizada no Setor 08 e atenderá além dos habitantes do Setor 08, o residencial Jardim Europa, residencial Jardim Primavera e setores chacareiros ao redor, proporcionando atendimento a mais de mil e cem famílias.
Será ocontato preferencial dos usuários do SUS, e também a principal porta de entrada e o centro de comunicação com toda a rede de atenção à saúde, instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem, com isso, desempenhará um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.
O processo de licitação para contratação da empresa especializada em construção já está em andamento, e a previsão de finalização para entrega da ordem de serviço é no mês de abril do presente ano.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.634 de 23 março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0001.2006	3.3.90.30	01.02	R$ 30.000,00	-
0001.1017	4.4.90.51	01.02	-	R$ 30.000,00

Jaru/RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:4EA16A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12277/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2633/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 21.031,00 (vinte e um mil e trinta e um reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 21.031,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 637
10.301.0001.1022.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERM. 21.031,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 21.031,00

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no montante de R$ 21.031,00 (vinte e um mil e trinta e um reais), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme fonte03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Centro de Saúde João Castro Lacerda. Itens esses como: ar condicionado, carros de curativos, biombos, suportes de soro, mesas de mayo, escadas com 2 degraus, entre outros.
O recurso é oriundoda proposta nº20665.259000/1180-15, no qual foi utilizado parcialmente no ano de 2019, e o saldo remanescente é de extrema necessidade, pois os novos equipamentos que serão adquiridos gerarão maior comodidade e qualidade nos trabalhos dos profissionais de saúde e aos usuários do SUS.
Considerandoque caso o custo final da aquisição dos materiais permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, o valore remanescente poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13° § 3°, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.
Ressaltamos ainda que a utilização do saldo financeiros remanescente da proposta, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 11CMS-JARU-RO/2020, de 20 de janeiro de 2020.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2633 de 23 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 21.031,00	R$ 0,00	R$ 21.031,00

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:EE2EBB96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12276/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2632/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 26.734,98 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) naunidadeorçamentáriaa seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 26.734,98
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 636
10.301.0001.1021.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN 26.734,98
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 26.734,98

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no montante de R$ 26.734,98 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme fonte03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva. Itens esses como: ares condicionados, carros de curativos, biombos, computadores, mesas de escritório, estantes, entre outros. O recurso é oriundoda proposta nº04279.238000/3140-03, no qual foi utilizado parcialmente nos anos anteriores, e o saldo remanescente é de extrema necessidade, pois os novos equipamentos que serão adquiridos gerarão maior comodidade e qualidade nos trabalhos dos profissionais de saúde e aos usuários do SUS.
Considerandoque caso o custo final da aquisição dos materiais permanentes, referentes a proposta supracitada for inferior ao valor repassado, o valore remanescente poderá ser utilizado para aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, conforme relatado, Art. 13° § 3°, da Portaria 3.134, de 17 de dezembro de 2013.
§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.
Ressaltamos ainda que a utilização do saldo financeiros remanescente da proposta, foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, através da resolução nº 11CMS-JARU-RO/2020, de 20 de janeiro de 2020.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2632 de 23 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.89	R$ 26.734,98	R$ 0,00	R$ 26.734,98

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:4AEB3F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12275/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2630/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 49.116,84 (quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 49.116,84
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FICHA: 589
08.244.0006.1007.0000 ACESSUAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 8.858,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FICHA: 590
08.244.0006.1007.0000 ACESSUAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FICHA: 591
08.244.0006.1007.0000 ACESSUAS - ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO 12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FICHA: 592
08.244.0006.2040.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS 10.258,07
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FICHA: 593
08.244.0006.2040.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS 8.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

FICHA: 594
08.244.0006.2040.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO IGD SUAS 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 0 3 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 49.116,84

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no montante de R$ 49.116,84 (quarenta e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), na fonte 03.15.57 - Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Programa ACESSUAS Trabalhoe Blocoda Gestão do SUASComponente –INDICE DE GESTÃODESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - IGDSUAS.
Considerando a Portaria nº 113/2015, art. 30, Seção I, que dispõe sobre os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano poderão ser reprogramadospara o exercício seguinte a conta do Bloco de Financiamento a que pertence.
O Programa ACESSUAS Trabalhoéuma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso de seus usuários a oportunidades no mundo do trabalho, por meio de ações integradas e articuladas voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade social.
O programa é destinado à população em situação de vulnerabilidade e risco social, residente em municípios integrantes do Programa, com idade de 14 a 59 anos. Os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais são o público prioritário.
O IGDSUAS é um índice destinado a medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS com base na atuação do gestor na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, bem como a articulação intersetorial, incentivandoa obtenção de resultados qualitativos na gestão do SUAS.
Considerando que se trata de propositura sobre a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, que será destinado ao custeio de ações e serviços (material de consumo, combustível, material de expediente, material gráfico e aquisição de equipamento e material permanente) os quais serão utilizados paracustear asações socioassistenciaisdesenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2630 de 23 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.15.57	R$ 26.858,77	R$ 0,00	R$ 26.858,77
03.15.57	R$ 22.258,07	R$ 0,00	R$ 22.258,07

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:9CC80FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12274/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2629/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -ica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 6.717,29 (seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 6.717,29
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
FICHA: 623
15.451.0003.2021.0001 ILUMINANDO JARU 4.357,06
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

FICHA: 624
15.451.0003.2021.0001 ILUMINANDO JARU 2.360,23
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 6.717,29

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o saldo financeiro no montante de R$ 6.717,29 (seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM,apurado em balanço do exercício anterior referente convênio n° 138/18/PJ/DER-RO, na fonte 06.14.37 – Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores – Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) – Transferências de Convênios do Estado, no montante de R$ 4.357,06 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), e, fonte 03.00 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, no montante de R$ 2.360,23 (dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos).
Considerando que a solicitação da abertura do crédito tem como finalidade a devolução do recurso financeiro referente ao convênio n° 138/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO e a Prefeitura Municipal, o qual foi destinado para a aquisição de luminárias de led. A proposta visou a iluminação pública de ruas e avenidas do Município de Jaru, que devido ao desgaste da iluminação existente e acessórios, com passar do tempo foi necessária à sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução foi a prevenção por meio de serviços operacionais. Além dos desgastes, as reposições trouxeram a cidade uma melhoria muito considerável, com segurança pública, à prevenção da criminalidade, propiciando atividades noturnas de lazer, comércio, cultura e reduzindo despesas operacionais em energia em até 50%, reduzindo também a emissão de CO2 para uma cidade mais iluminada e ecologicamente sustentável.
Considerando que a devolução se dá conforme cláusula décima quarta; subcláusula quarta, item III; - da prestação de contas:
CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, Item, s:
Comprovante de recolhimento pelo convenente, à conta da concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2629 de 23 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14.37	R$ 4.357,06	R$ 0,00	R$ 4.357,06
03.00.00	R$ 2.360,23	R$ 0,00	R$ 2.360,23

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:E1DC8E3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12273/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, incisos II da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2628/GP/2020;

OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° -Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 308.061,24 (trezentos e oito mil, sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)a unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64,Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 308.061,24
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.2006.0002 FOLHA DE PAGAMENTO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE 308.061,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
FICHA: 685
F.R.: 01 27
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

Art. 2° -Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos de excesso de arrecadação fonte 01.27.9999 Recurso do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio.

Excesso de Arrecadação: R$ 308.061,24

Art. 3° -É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da comunicação interna nº 688/2020, a qual solicita abertura de crédito adicional especialpor excesso de arrecadação, levando em considerando a tendência de arrecadação no exercício de 2020 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde destinado à acobertar despesas com folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas) dos servidores lotados na Atenção Básica Primária.
Considerando a Portaria nº 2979 de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa PrevineBrasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
Considerando que a receita não foi prevista na Lei Orçamentária Anual.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando que o artigo 42 da Lei n° 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional especial, por excesso de arrecadação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.628 de 23 de março de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO DO EXERCÍCIO
01.27.9999	R$ 0,00	R$ 25.671,77	R$ 282.389,47	R$ 308.061,24

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:58CEC571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/GP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
CONSIDERANDO a abertura do processo eletrônico n° 1-2399/2020, pelo qual constatou-se a necessidade da formação de cadastro reserva para a contratação emergencial de Técnico em Enfermagem - 40h, Enfermeiro 40h, Médico Clínico Geral - 40h, Médico Clínico Geral - 20h, Motorista de Veiculo Leve - Transporte de Emergência - 40h;
CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para avaliação e acompanhamento do referido processo seletivo;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado n° 001/SEMUSA/2020 para formação de cadastro reserva para a contratação emergencial de profissionais da saúde, a qual será composta da seguinte forma:

Presidente:
-Tatiane de Almeida Domingues

Membros:
-Luis Eduardo Schincaglia
-Sônia Beatriz Lopes Marreiros
-Silezia Kelly Coimbra da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de março de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:6262001C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9/SEMECEL/2020

26 de março de 2020

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA aservidora CLAUDISÔNIA MARTINS ALVES, Professora Nivel II, 40 horas, matrícula funcional nº.1732, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 26 de marçode 2020.

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:6E2872ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/SEMUSA/2020

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/SEMUSA/2020, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (MATERIAIS PENSO)** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE através do Processo Administrativo nº 288/2019. Tendo sido declarada como VENCEDORA as Empresas**: ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME,** CNPJ nº 05.028.965/0001-06, no valor total de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais) ; **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME**, CNPJ nº 02.475.985/0001-37 no valor total de R$ 47.339,25 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); **CENTRAL MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** CNPJ nº 09.222.411/0001-04, no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** CNPJ nº 32.053.182/0001-55, no valor total de R$ 41.163,79 (Quarenta e um mil cento e sessenta e tres reais e setenta e nove centavos); **JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** CNPJ nº 13.287.059/0001-54, no valor total de R$ 157.111,00 (Cento e cinquenta e sete mil cento e onze reais); **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** CNPJ nº 28.418.133/0001-00, no valor total de R$ 245.347,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais); **VIGILANTE DA GLICOSE COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIABETICOS EIRELI,** CNPJ nº 07.308.989/0001-14, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 29.043.834/0001-66, no valor total de R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/03/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:08FA2498

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2020

PORTARIA Nº 109/2020 De 26 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (a) Senhor (a) VAGUINO DAS DORES BATISTA, portador (a) do CPF n°. 829.455.272-00, do cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR DE TRANSITO, Lotado (a) na GABINTE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 26 dias do mês de março ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:4F910431

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020 De 26 de março de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (a) Senhor (a) VAGUINO DAS DORES BATISTA, portador (a) do CPF n°829.455.272-00, no cargo comissionado/função gratificada de COORDENADOR DA COMPEDEC lotado (a) na GABINEE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23 de março de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:7F477A75

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N°493/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
CONTRATADA: M.A BATISTA JUNIOR – ME – CNPJ:05.885.332/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO RAIO X, Conforme Parecer Jurídico do processo n°493/2020 do dia 17/03/2020 Dispensa de Licitação, conforme memorando n°21/2020/SEMUSA, termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR: - **R$ 10.000,00** (dez mil reais), em favor da empresa:
M.A BATISTA JUNIOR – ME CNPJ:05.885.332/0001-14.

RATIFICO O PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1778FD2E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

PROCESSO: N°420/2020
CONTRATANTE:PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA – CNPJ:11.858.330/0001-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES, Conforme Parecer Jurídico do processo n°420/2020 do dia 11/03/2020 adesão a ATA, conforme memorando n°15/2020/SEMUSA, termo de referencia e documentos em anexo.

VALOR: R$ 4.149,15 (quatro mil cento quarenta nove reais e quinze centavos), em favor da empresa: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA CNPJ:11.858.330/0001-39.

RATIFICO O PARECER QUANTO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°11/SEMPOG/2019 PREGÃO ELETRONICO N°005/2019/PREGAO/SML/PMA-GSRP PROCESSO: N°13532/SEMSAU/2018 EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO ACIMA, FUNDAMENTADO NO ART.62, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação e facultativo nos demais casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Publique-se em mural no prazo máximo de cinco dias.

Gabinete do Prefeito, em 19 de março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AF750963

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: **nº 313/2020**
Classe: **Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo Técnico e Especializado para Atender a Necessidade do Projeto de Engenharia/Sondagem de Solo.**

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/____
Ass:_____

HOMOLOGAÇÃO: O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico em 06/03/2020,** bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
"HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o Processo nº 313/2020, qual tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÈCNICO E ESPECIALIZADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROJETO DE ENGENHARIA/SONDAGEM DE SOLO** em favor da empresa: **BORGES E BORGES ENGENHARIA LTDA**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica.
A SEMADFAZ, para seja empenhado.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:AA410231

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 619/2020
Classe: Afastamento para Tratar de Assuntos Particulares.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Sonaria Miguel de Morais.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho do Secretário Municipal de Saúde no dia 16/03/2020, Parecer Jurídico nº 0143 no dia 19/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 24/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''INDEFERIR'' o Processo nº 619/2020, refere-se a "AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES", solicitada pela servidora SONARIA MIGUEL DE MORAIS, de acordo com o Secretário Municipal de Saúde na fl. 08, Parecer Jurídico na fl. 09 e (verso) e o Parecer Técnico na fl.10 e (verso).

Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8B44944B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 634/2020
Classe: Afastamento por Motivo de Saúde em Pessoa na Família (MÃE).

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Jislaine Faria Montresol.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Parecer Jurídico nº 0135 no dia 18/03/2020 e o Parecer Técnico no dia 23/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,
R E S O L V E:
''DEFERIR'' o Processo nº 634/2020, refere-se a "AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE EM PESSOA NA FAMÍLIA (MÃE)", solicitada pela servidora JISLAINE FARIA MONTRESOL de acordo com o Parecer Jurídico na fl. 10 e o Parecer Técnico na fl.11 e (verso), referente ao requerimento solicitada pela servidora na fl. 02 a contar do dia 11/02/2020 a 14/02/2020 totalizando por 04 (quatro) dias.
.
Ao D.R.H. para as providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A31012DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 696/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/____
Ass:_____

Nome: Maria Lucia Gomes Cardozo.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 20/03/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº 696/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora MARIA LUCIA GOMES CARDOZO, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl.02, ficando liberada a partir do dia 13/05/2020 a 12/08/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E6C941EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 695/2020
Classe: Licença Prêmio.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Vanessa Silva do Nascimento.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Despacho do DRH do dia 20/03/2020, e diante das demais informações acostadas.
R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº 695/2020 refere-se a "LICENÇA PRÊMIO", solicitada pela servidora VANESSA SILVA DO NASCIMENTO, de acordo com a Secretária Municipal de Educação na fl.02, ficando liberada a partir do dia 02/04/2020 a 30/05/2020.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:A4EBFD68

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 684/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Tatiane Rodrigues dos Santos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 24/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº684/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Memorando nº 129/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 12.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:64E8BDA1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 733/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Crislaine de Oliveira Martins.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº733/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS, conforme Memorando nº 147/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 23.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:291324B3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 735/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Juliana Lucas Nalon.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº735/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora JULIANA LUCAS NALON, conforme Memorando nº 146/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 23.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:14B99680

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 739/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Graciele Oliveira do Amaral.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº739/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora GRACIELE OLIVEIRA DO AMARAL, conforme Memorando nº 144/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 20.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:BF6DCB39

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 737/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Juliana Ranzuli Coimbra Santiago.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do

dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº737/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora JULIANA RANZULI COIMBRA SANTIAGO, conforme Memorando nº 150/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 22.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:80FDDD15

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 738/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Isabel Aparecida da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº738/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ISABEL APARECIDA DA FONSECA, conforme Memorando nº 143/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:5D3DF0FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 740/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Raquel Pereira Ramos.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº740/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora RAQUEL PEREIRA RAMOS, conforme Memorando nº 142/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:34EEDBEC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 741/2020
Classe: Rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Julia Graciele Fernandes.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº741/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora JULIA GRACIELE FERNANDES, conforme Memorando nº 141/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:58EAFD05

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 742/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Erica Aline Mota Firmiano.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº742/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora ERICA ALINE MOTA FIRMIANO, conforme Memorando nº 140/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 19.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D8EC16DC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 732/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Jessica Santos de Oliveira.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº732/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA, conforme Memorando nº 151/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 23.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:033AD04D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 736/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Ivany Mamedes da Silva.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº736/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora IVANY MAMEDES DA SILVA, conforme Memorando nº 149/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 23.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E44958E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 734/2020
Classe: Rescisão de Contrato.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____

Nome: Crislaine de Oliveira Martins.

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio o Despacho da Controladoria do dia 20/03/2020, bem como, diante das demais informações acostadas,

R E S O L V E:
''HOMOLOGAR'' o Processo nº734/2020, refere-se a "RESCISÃO DE CONTRATO", da Servidora CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS, conforme Memorando nº 148/DRH/2020, de acordo com o Despacho da Controladoria na fl. 23.
A SEMADFAZ, para pagamento.

Publique-se,

Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 23 de Março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:869778EC

IMPREV
PORTARIA N. º 027/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.

PORTARIA N. º 027/2020/IMPREV/BENEFÍCIO.
Machadinho D'Oeste, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2020.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria voluntária por idade e Tempo de contribuição em favor da Servidora, ROSA DOS SANTOS, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada Sra. **Rosa Dos Santos**, brasileira, casada, portadora do RG n. 359856 SSP/RO do CPF/MF n. 350.348.402-78, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), nível III, carga horária de 20 horas semanais, cadastro n. 101, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, correspondente a 100% (cem por cento) com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com PARIDADE, conforme processo administrativo n°. 042/IMPREV/2020, no art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 200, incisos, I, II, III, IV e § único da Lei Municipal de nº. 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de abril de 2020**, passe a creditar na conta corrente da servidora segurada proventos mensais de **R$ 2.106,28 (dois mil cento e seis reais e vinte oito centavos).**

Art. 3º- O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de **01/04/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO
CPA 10 AMBIMA
Presidente
Portaria nº 312/2019
IMPREV/MDO

Publicado por:
Amauri Valle
Código Identificador:F50A197A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XV DEMOSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.072.106,78**	**1.067.984,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.072.106,78	1.067.984,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.072.106,78	1.067.984,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.085.185,18**	**1.144.533,55**
PESSOAL E ENCARGOS		745.551,99	752.499,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		608.566,61	619.349,51
ENCARGOS PATRONAIS		136.985,38	133.150,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		336.262,90	300.278,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		19.399,78	31.783,36
SERVIÇOS		303.784,72	255.777,70
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.078,40	12.717,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.993,34	18.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		2.993,34	18.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		376,95	73.755,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		376,95	73.755,23
Resultado Patrimonial Do Período		**-13.078,40**	**-76.549,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	9.487,95
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:40CCA3E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADIAMENTO DE DIÁRIA

Ficam adiadas as diárias em favor do Prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, cadastro n º 1796 RG: 750.236 SSP/RO, CPF: 821.872.662-49, no valor de R$ 775,32 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos) e do servidor ADNEUDO DE ANDRADE, Motorista, Cadastro nº 22 RG: 106.462 SSP/RO e CPF: 272.060.922-68 conforme Processo de nº 0468/2020 e encontra-se disponível no Portal de Transparência.
Motivo do adiamento se dá pelo fato da necessidade de sua permanência no Município.
Sua viagem foi transferida para os dias 19 a 21 de Março de 2020.

Mirante da Serra – RO., 19 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0DB10360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2648/2020

26 de março de 2020

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos moldes da lei 999/2020 de 18 de março de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 999 de 23 de março de 2020 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R$ 5.191,13 (cinco mil, cento e noventa e um reais e treze centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0029.2.052	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADE GETÃO DO SUAS – FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.39 - 317	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
4.4.90.52 - 319	Equipamentos e Material Permanente	2.691,13
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**5.191,13**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2019, Conta-corrente 19.822-6 MIRANTE BL GSUAS FNAS, movimentada no Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C16F4CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2649/2020

27 de fevereiro de 2020

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na Ordem de R$ 5.000,00 e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 977 de 11 de dezembro de 2019 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 093/SEMTAS/2020 de 27 de março/2020.

DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0026.2.049	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS CONSELHOS*	
3.3.90.39 - 328	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0026.2.049	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DOS CONSELHOS*	
3.3.90.36 – 295	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.40 – 297	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**5.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 5.000,00 (cinco mil reais)***;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A871EA09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 246/2019/SEMECE/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2020/SEMECE/PMMS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS – MERENDA ESCOLAR.

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 31/03/2020**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 09/04/2020 às 08h**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 09 de abril de 2020, às 08h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 09 de abril de 2020, às 08h30min.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 09 de abril de 2020, às 08h31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 27 de março de 2020 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:E8A8A355

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 1485/2019.
ASSUNTO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios – Tipo Perecíveis. Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: S. R. P.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 442 a 446e da homologação anexada as folhas de nº 448 a 453 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 006/CPL/2020 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 438 frente e verso, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 440 e 441 e as decisões da CPL as folhas de nº 395 a 436 constantes nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada e seu respectivo valor:

· SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08, no valor de R$ 355.064,25 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO, 27 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4B73274D

SEMSAU
RATIFICAÇÃO PROCESSO: 176/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 176/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **art. 24 inciso II**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAB E UMS**, tendo como empresa a ser contratada:

T.M. DE OLIVEIRA ALVES - ME, CNPJ 28.392.572/0001-82, no valor de R$ 1.118,28 (Um Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Oito Centavos).
DM VIDROS LTDA, CNPJ 18.621.782/0001-41, no valor de R$ 3.790,00 (Três Mil Setecentos e Noventa Reais).
BRUNO ELIAS NOVEIS EDUARDO, CNPJ 30.468.842/0001-33, no valor de R$ 1.599,99 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Nove Rais e Noventa e Nove Centavos).

Publique-se:

Mirante da Serra-RO, 27 de março de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:17C2C14F

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 34/SEMSAU/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 34/SEMSAU/2019.

CELEBRAÇÃO: 27/03/2020.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA – LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em **combustível**, com sistema eletrônico com utilização de cartões magnéticos ou com chip, para atender as necessidades da **Secretaria municipal de saúde**.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorrogar o prazo de Vigência entre 28/03/2020 a 28/05/2020.
2. Aditivar o valor por igual de acordo com os insisos da Lei 8666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 2,999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1645/SRP/2018 – Vol. XXV.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:96577D4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 992/GAB/PMMN/2020

LEI Nº 992/GAB/PMMN/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE

TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais**), segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$. 70.000,00 (Setenta mil reais)
Ficha: ?

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.1220015.2126 – COMBATE AO COVID-19
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$. 30.000,00 (Trinta mil reais)
Ficha: ?

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante remanejamento citado no artigo 1º desta lei no valor **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Ficha: 68

Monte Negro - RO, 23 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:FEADA384

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 040/CPL/2020 - PROCESSO Nº 191-1/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 040/CPL/2020 - PROCESSO Nº 191-1/2020

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 040/CPL/2020** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 191-1/2020,** que tem por objeto: **Aquisições de equipamentos permanentes para atender as demandas logísticas da Unidade Mista Irmã Dulce, Unidades Básicas de Saúde, bem como do Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA, de acordo com o Projeto Básico e Executivo,** no valor estimado de total de **R$ 13.915,00 (Treze mil, novecentos e quinze reais)** em favor dos fornecedores:

EMPRESA: HILGERT & CIA LTDA (IMPLEMAQ)
CNPJ: 22.881.858/0006-50
Valor: R$ 6.777,00 (Seis mil setecentos e setenta e sete reais).

EMPRESA: W. A. de MORAIS COMÉRCIO -ME (TOK MÓVEIS)
CNPJ:00.764.619/0001-72
Valor: R$ 3.138,00 (Três mil cento e trinta e oito reais).

EMPRESA: INFORSERV COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 08.117.381/0001-03
R$4.000,00

Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 27 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:30FDE7C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 203/GAB/2020

PORTARIA N. 203, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do(a) servidor(a)**: ELIANE SILVA CALDEIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/02/2020 à 07/03/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:73C9B318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 204/GAB/2020

PORTARIA N. 204, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do(a) servidor(a)**: SILVANA DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 04/03/2020 à 15/03/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D511A3BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 205/GAB/2020

PORTARIA N. 205, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do(a) servidor(a)**: IRACI ROSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA),** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 20/02/2020 à 28/02/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0B018287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 206/GAB/2020

PORTARIA N. 206, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do(a) servidor(a)**: DIVANILZA MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/03/2020 à 08/03/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7C00995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 207/GAB/2020

PORTARIA N. 207, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Deferi requerimento de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º, §2º do Decreto Municipal n. 1812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo(a) servidor(a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do(a) servidor(a)**: ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS,** vinculada a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, para homologar o respectivo atestado médico, abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/03/2020 à 14/03/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:0D2AD438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 208/GAB/2020

PORTARIA N. 208, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio-Doença ao servidor (a)**: ANA CRISTINA AZEVEDO,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA II,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 26/02/2020 à 26/03/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E5A30429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 209/GAB/2020

PORTARIA N. 209, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio-Doença ao servidor (a)**: LUZINEIDE SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de acordo com a sua última remuneração, no período de 13/02/2020 à 12/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:79414F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 210/GAB/2020

PORTARIA N. 210, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio-Doença ao servidor (a)**: ALESSANDRA ALMEIDA E SILVA ASTENRETER,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, de acordo com a sua última remuneração, no período de 16/03/2020 à 10/12/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4D6D41AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 211/GAB/2020

PORTARIA N. 211 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 233-1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **READAPTAR** na função de Inspetor de pátio a contar de 06/03/2020, por um período de 06 meses o servidor **EDER JOSE DE MORAES,** ocupante do cargo de Professor nível II 40 horas.
Art. 2º - A Secretaria de Educação ou a Escola onde o servidor estiver lotado deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias a contar do requerimento, relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessárias outras providências.
Art. 3º - O servidor após os 06 meses deverá ser submetido à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A500CE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 212/GAB/2020

PORTARIA N. 212, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) Bruno Stephano Ferreira da Silva foi aprovado em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento efetivo Enfermeiro – ESF – CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). Bruno solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6C04396F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 213/GAB/2020

PORTARIA N. 213, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Concede Auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo (a) servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio-Doença ao servidor (a)**: ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISÃO,** vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Educação – SEMED, de acordo com a sua última remuneração, no período de 17/02/2020 à 03/04/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23DAE0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 214/GAB/2020

PORTARIA N. 214 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 182-1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR na função de Agente educacional de creche a contar de 17/02/2020, por um período de 01 ano a servidora **ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA,** ocupante do cargo de Professor/auxiliar de supervisão.
Art. 2º - A Secretaria de Educação ou a Escola onde a servidora estiver lotada deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias a contar do requerimento, relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessárias outras providências.
Art. 3º - A servidora após 01 ano deverá ser submetido à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:288F04D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 215/GAB/2020

PORTARIA N. 215 DE 26 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 656-1/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR na função de Recepcionista na Unidade Mista Irmã Dulce a contar de 09/09/2019, por um período de 01 ano a servidora **JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO,** ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador).
Art. 2º - A Secretaria de Saúde ou a Direção do Hospital onde a servidora estiver lotada deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, elaborar no prazo de 90 dias a contar do requerimento, relatório circunstanciado de suas atividades e posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos

Humanos para que se faça constar no Processo de readaptação, ou caso seja necessárias outras providências.
Art. 3º - A servidora após 01 ano deverá ser submetido à nova avaliação pela junta médica do Municipio para aferição da capacidade laborativa, mediante a apresentação de laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:83571F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 216/GAB/2020

PORTARIA N. 216 DE 27 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando que a redução da circulação e aglomeração de pessoas é medida necessária à contenção da epidemia causada pelo novo *coronavírus*;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020, que determina a suspensão de todo e qualquer atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Município, exceto em casos de urgência em saúde pública e de prestação de serviços públicos essenciais;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo n. 268-1/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO E AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS, MAT. 216,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUITÁRIO DE SAÚDE,** vincula a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença da referida servidora será remunerado, obedecidos aos critérios da Lei Municipal n. 015/1993, a contar de 20/03/2020 a 17/06/2020.
Art. 3º - O período da Licença poderá ser renovado por igual período a pedido da interessada, mediante apresentação de um novo Laudo Médico.
Art. 4º - O relatório social para aferir a necessidade de assistência direta da servidora em favor da sua mãe Catarina Jurema Hildebrandt será realizado no após cessado a vigência do Decreto Municipal nº 1.848, de 22 de março de 2020.
Art. 5º - Caso não comprove a real necessidade será realizado abertura de Processo Administrativo para apurar o fato e sanções previstas em Lei.
Art. 6º. – A presente Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6BD7E5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 218/GAB/2020

PORTARIA N. 218, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) Maiara fonseca Damasceno foi aprovado(a) em 2º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 003/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). Maiara solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **MAIARA FONSECA DAMASCENO**, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:47BFEE87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 219/GAB/2020

PORTARIA N. 219, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) Quéren Hapuque de Souza Martins foi aprovado em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento efetivo Médico Clinico Geral – ESF – CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). Quéren solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **QUÉREN HAPUQUE DE SOUZA MARTINS**, nos termos do art.

13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4F571934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 220/GAB/2020

PORTARIA N. 220, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) Antonio Ferreira Neto Silva foi aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 003/2020 e Decreto n. 1.825) para posse do cargo de provimento efetivo Médico Clinico Geral – 40 horas do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr°(a). Antonio solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **ANTONIO FERREIRA NETO SILVA**, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:68916F89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 221/GAB/2020

PORTARIA N. 221, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Deferi o pedido de desistência em posse no concurso público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a). Thalita Fernanda Pereira Oliveira Baldin, foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - SEMUSA do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda, que o Sr(a). Thalita Fernanda, formalmente, requereu a desistência da vaga para o qual foi convocado;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica deferido o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Ondontologo – Saúde Pública - CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato(a) Thalita Fernanda Pereira Oliveira Baldin.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1B25E45D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991/GAB/PMMN/2020

LEI Nº 991/GAB/PMMN/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020

"ALTERA O ANEXO DE RISCOS FISCAIS DA LEI Nº 928/2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Artigo 1º - Altera valores discriminados no demonstrativo dos riscos fiscais e providências conforme tabela em anexo:
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 27 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:B22F22F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 217/GAB/2020

PORTARIA N. 217, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO que em 06 de janeiro de 2020 foi homologado o Concurso Público conforme Edital n. 01/2019, para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO que o Sr(a) Luciano Dantas Vale foi aprovado em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento

efetivo Agente de Endemias – CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 31 de março de 2020;
CONSIDERANDO, ainda, que o Srº(a). Luciano solicitou, formalmente, a prorrogação do prazo para posse, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado o prazo para posse do candidato(a) **LUCIANO DANTAS VALE**, nos termos do art. 13, parágrafo 1º da Lei n. 015/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 29 de abril de 2020.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E6992DC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade 8/2020
O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo /2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES EMPOSSADOS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020. em favor da empresa LUCIANO BETIATE, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Nova Brasilândia D´Oeste, 18 de março de 2020

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:CC5A05E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5.505-GP/2020

DECRETO Nº 5.505 - GP / 2020 Em, 26 de março de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Secretaria Municipal de Saúde:

Agente Comunitário de Saúde- 40 horas- Zona Urbana:

Classificação	Inscrição	Nome
5º	363462	ELSON DA SILVA NASCIMENTO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 26 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:C8494191

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº5506-GO/2020

DECRETO Nº 5.506 - GP / 2020 Em, 27 de março de 2020.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para os cargos abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré:

Secretaria Municipal de Saúde:

Agente Comunitário de Saúde- 40 horas- Zona Rural-Centro de Saúde Matuzalém Celante no Distrito do Palmeiras-L20:

Classificação	Inscrição	Nome
3º	366596	Adriel de Jesus Montessi

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 27 de março de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:1B8BD89A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE COLABORAÇÃO MÚTUA ACREDITE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.566.839/0001-88
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:AB79F9AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JACINÓPOLIS-ASMUJAC, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.416.853/0001-74
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:76C21A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMNM/2020.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/PMNM/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251-1/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA MAMORÉ-APRNM, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 32.539.993/0001-60
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCULAS PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ VISANDO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
Funcional: 20.606.0012.1231 – CV ESTADUAL - Aquisição de Trator Agrícola
Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Trator Valor (R$): 94.600,00
Grade Aradora R$16.669,00

VIGÊNCIA: Entrega Imediata.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
OAB/RO – 1.009

Publicado Mural em:24/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E60F6675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 095, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA AO SERVIDOR EDIVALDO NETO DE AMORIM, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAS, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

Considerando os autos administrativos n° 154-1/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença temporária para Tratar de Assunto Particular o servidor **Edivaldo Neto de Amorim**, do exercício de sua função pública de Agente de Serviços Sociais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 1° de Abril de 2020, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:71B11EEA

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2020, 27 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei 42, de 02 de setembro de 1997, tendo em vista a documentação constante no resultado do Concurso Público no Processo administrativo nº 539/2013, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 09/04/2016, publicada no Diário Oficial dos municípios, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados do concurso Público, que visa à contratação de pessoal, sobre regime estatutário, para atender necessidades neste município, de excepcional interesse público, objeto do Edital Nº 001/2016, 14 de janeiro de 2016 e alterações**,** para o seguinte cargo: **MÉDICO CLINICO GERAL** conforme o processo **nº 348-1/2020**.

I – Fica convocado os candidatos abaixo relacionado, aprovados no concurso Público municipal, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste Edital de Convocação para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória, podendo solicitar prorrogação por igual o período.
MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
13º	GIZELI FABIANA DE OLIVEIRA

II – Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2016, 14 de Janeiro 2016.
Para contratação: os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

Original e uma fotocópia da (Certidão de Nascimento ou Casamento; B).
Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos e a comprovação de frequência à escola devidamente atualizada; Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos.
Original e duas fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
Original e duas fotocópias autenticadas do CPF/MF;
Original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser:
Original e uma fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;).
Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas;
Declaração de Imposto de Renda, para aqueles que declararam IRRF.
Para o não declarante:
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br);
Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Original e duas fotocópias autenticadas do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível non site www.tce.ro.gov.br);
Comprovante de Residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração expedida pelo proprietário do imóvel;
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br);
Uma via original de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração com firma reconhecida informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, original;)
Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos, sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), original;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;

II Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.
Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido à Junta Médica Oficial do Município, a qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)

15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
III – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5D497517

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 24/03/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%
	Chegada: 24/03/2020	V. Unitário 50%	93,92
Cidade/UF:	Cacoal/RO	**V. Total R$**	**93,92**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com cargo de motorista, deslocou-se deste município de nova união com destino a cidade de Cacoal, no dia 24 de Março do ano corrente as 11:00hrs onde conduziu o paciente Arno Maier para realizar consulta oncológica. E ao retornar trouxe ate sua residência o paciente Jaisne Hugo B. de Souza que recebeu alta do Hospital HRC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 25/03/2020.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/03/2020.

DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1CB89EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 24.03.2020 **Chegada**: 24.03.2020.	**Nº de Diárias 01 (Uma)**		
		V. Unitário	01 de 50%	R$ 156,53
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 156,53**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal deslocou-se deste Município de Nova União, com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu pacientes agendados ao Hospital do Amor. Segue lista em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 25/03/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 055 de 14.02.2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:19199CEF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 26/03/2020.	**Nº de Diárias**		
	Chegada: 26/03/2020.	**V. Unitário**	01 de 50%	R$ 156,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 156,53**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		x
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal ira deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 26.03.2020 aonde ira conduzir os pacientes agendados para exames e consultas no Hospital do Amor. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,63 (Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25.03.2020

DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria Nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:73164914

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 19/03/2020	**Chegada:** 19/03/2020	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 30%	
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Unit**	R$	93,92
			V. Total	R$	93,92
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Wellington Gama de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMOSPOMA**
CPF: **994.906.332-91** RG: **1045468** SSP/RO
Endereço: **Rua Flora de Rondônia n°1202A** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 99286 5003**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **16602-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras cedido a Secretaria de Saúde, com cargo de motorista ira deslocar-se deste município de Nova União – RO no dia 19/03/2020, a pedido da secretária até a cidade de Ji-Paraná-RO, com saída às 13h00min, onde irá conduzir o paciente: Carlos Eduardo Fonseca Campos e a acompanhante Marcilene Vicente Fonseca a clínica da criança, Áudio Center, Centro Auditivo, em Ji-Paraná.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (Noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 18.03.2020

Wellington Gama de Oliveira
RG: 1045468 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 18.03.2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito0

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:C79392C7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 27/03/2020	**Chegada:** 27/03/2020	**Nº De Diárias**	01 (Uma) 50%
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Unit**	R$ 156,53
			V. Total	R$ 156,53
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Wellington Gama de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMOSPOMA**
CPF: **994.906.332-91** RG: **1045468** SSP/RO
Endereço: **Rua Flora de Rondônia n°1202A** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 99286 5003**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **16602-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, com cargo de motorista ira deslocar-se deste município de Nova União – RO no dia 27/03/2020, a pedido da secretária até a cidade de Porto Velho-RO, com saída às 03h00min, onde irá conduzir os pacientes agendados no Hospital do Amor conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (Cento e cinquenta seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25.03.2020

Wellington Gama de Oliveira
RG: 1045468 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 25.03.2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 055 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F42AA930

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 18.02.2020 **CHEGADA:** 18.02.2020.	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma) 30%
		V. UNIT.	93,92
CIDADE/UF:	Ji-Paraná / RO	**V. TOTAL**	93,92
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Vilmário Gonçalves da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Gonçalves Dias** BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **3466-1224**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste município até a cidade de Ji-paraná no dia 18.02.2020, aonde conduziu as pacientes Marilza Bernardes e Leia Silva Pereira onde realizaram exames no Laboratório de Patologias Epidemiológicas. (Conforme relação em anexo).

Declaro fazer jus à receber a importância líquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vilmário Gonçalves da Silva
RG: 18710817 SSP/RO

Nova União – RO
Autorizado em: 27.03.2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeito
Port. nº 55 de 14/02/2020	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:CC879AB6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 27/03/2020	**Chegada:** 27/03/2020	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Unit**	R$ 93,92
			V. Total	R$ **93,92**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista irá deslocar-se deste município de Nova União – RO a pedido da Secretária Municipal de Saúde no dia 27/03/2020 ÀS 07h00min com retorno no dia 27/03/2020 com destino a cidade de Cacoal/RO, onde irá conduzir pacientes para Hospital HRC.
Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 93,92 (noventa e três reais e noventa e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 27/03/2020

Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 27/03/2020.

DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA	***ADINAEL DE AZEVEDO***
Sec. Mun. de Saúde	Prefeito
Port. nº 055 de 14/02/2020.	

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2262A81C

P M N U - RO
PORTARIA N.º 096 /2020

Nova União/RO, 27 de Março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor de Israel Roberto de Amaral.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de Julho de 2000;

Considerando a necessidade da equipe do CRAS fazer atendimento ao público conforme orienta o oficio nº 58/2020/SEAS- DIRT .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Israel Roberto de Amaral Secretario Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 340.619.912-72 e inscrita no RG nº 180.492 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 08.1220004-2003 – elemento de despesa 3.3.90.30 ficha 228.

Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de prestação de conta será de 10 (dez) dias.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7A97DFFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 13278 27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 13274, de 26 de março de 2020, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº.2680 em 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ITALO JAQUES FIGUEIREDO MAIA, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO - (1) - 40 HS – ATB**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:7A1A073A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 13279
27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 13274, de 26 de março de 2020, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº.2680 em 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TREISY CRISTHINA BRAGA RESENDE, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO - (1) - 40 HS – ATB**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:06C60E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 13280
27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 13274, de 26 de março de 2020, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº.2680 em 27 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIA SILVA RIBEIRO, em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO - (3) - 40 HS – HM**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:1542765D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2020.
DECRETO Nº 027, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PARECIS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, BUSCANDO CONTER A EXPANSÃO EM LARGA ESCALA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Parecis/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de março de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.
Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.
Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de pessoas;
II - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de pessoas;
III - as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - As visitas aos hospitais serão regulamentadas pelas respectivas Secretarias.
§ 1° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.
Artigo 4. Fica suspensos, no âmbito do Município de Parecis, até o dia 05 de abril de 2020:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas de cinema e teatro;
III – atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;
IV – academias de esporte de todas as modalidades;
V – parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins;
VI – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;
VII – bailes, festas, aniversários, batizados e afins, incluindo atividade no Centro de Convivência do Idoso;
VIII – atendimento ao público galerias empresariais, feiras populares, feiras de produção rural e clubes recreativos;
a) nas galerias empresariais fica autorizado apenas o funcionamento de laboratórios, clínicas de saúde, farmácias e*delivery*;
IX – atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito no Município de Parecis;
a) a proibição se estende aos bancos públicos e privados;
b) ficam excetuados os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo Coronavírus, bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves;
X – cultos e missas de qualquer credo ou religião;
XI – estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, lojas de conveniências e afins:
a) ficam excluídos da suspensão: clínicas médicas, laboratórios, farmácias, supermercados e lojas de materiais de construção e produtos para casa atacadistas e varejistas, minimercados, mercearias e afins, padarias (exclusivamente para venda de produtos), açougues, peixarias, postos de combustíveis, e operações de*delivery*;
b) as exceções descritas na alínea anterior, deverá atuar com redução de 50% dos servidores/trabalhadores, em sistema de rodízio, devendo a empresa fornecer EPI aos trabalhadores (máscara e álcool em gel 70%), bem como aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilados os ambientes de uso coletivo, e observar a distância mínima entre pessoas, de 2 (dois) metros;
XII – salões de beleza e centros estéticos;
Artigo 5.Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.
Artigo 6. Os membros, servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados a Gestão Municipal de Parecis/RO, que tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novo-coronavirus-migra-para-europa-afirma-oms); ou possuam histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (Covid-19); ou contato próximo de caso confirmado de coronavírus (Covid-19) em laboratório; ou manifestem sintomas típicos da doença coronavírus (Covid-19); devem entrar em contato telefônico com a Secretaria de Saúde, comunicando as localidades por onde tenham passado e os períodos respectivos, bem como a ocorrência de sintomas como dor no corpo, febre, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória.
Artigo 7. Se possível, o servidor público cuja possibilidade houver, poderá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, regime home office, pelo período de 15 (quinze) dias, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.
§ 1° Poderá, ainda, a autoridade gestora de cada Pasta, conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.
§ 2° As reuniões administrativas serão, preferencialmente, não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.
§ 3° A chefia imediata dos servidores submetidos a regime de trabalho em escala ou plantão poderá propor e controlar os horários de acordo com a conveniência e a peculiaridade de cada Órgão, Entidade, Unidade Administrativa ou atividade desempenhada.
Artigo 8. O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de trabalho diferenciado, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.
§ 1° A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:
I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Laudo Médico do especialista da area afim;
III - servidoras grávidas;
IV - pessoas com doenças crônicas apresentado Laudo Médico do especialista da area afim;
§ 2° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho diferenciado, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.
Artigo 9. Havendo necessidade fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades na gestão do municipio.

Artigo 10. Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.
§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.
Artigo 11. Os atendimentos ao público, sempre que possível, serão realizados por telefone, e-mail institucional e/ou videoconferência.
Artigo 12. Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.
Parágrafo único. Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas.
Artigo 13. Caberá aos estabelecimentos publicos e privados providenciar o fornecimento de álcool em gel 70% a todos os servidores e colaboradores com acesso ao ambiente de trabalho, bem como a higienização nos espaços comuns.
Paragrafo Único: Os comércios e orgão publicos deverá fornecer aos usuários e clientes espaço para higienização adequado contendo agua e sabão liquido.
Artigo 14. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde – FMS garantir a adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clinico adequado; monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão; definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
Artigo 15. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais aglomeram-se pessoas, dentro do Município de Parecis/RO, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.
Paragrafo Único. Caberá aos estabelecimentos comerciais a conscientização dos seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas nos termos do Artigo 5º.
Artigo 16. Fica a Vigilância Sanitaria Municipal, encarregada de fazer a fiscalização nos comercios quanto à eventual pratica abusiva nos preços dos produtos de higiene.
Artigo 17. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere ocaputdeste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
Artigo 18. Considerar-se-á, no âmbito municipal o abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X, do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
Artigo 19. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2020.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PARECIS E DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, DO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, BUSCANDO CONTER A EXPANSÃO EM LARGA ESCALA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Fica decretada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Parecis/RO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), de acordo com o que determina a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de março de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.
Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O2 < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia.
Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos:
I - os treinamentos, cursos, reuniões ou eventos coletivos realizados pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal que impliquem em aglomeração de pessoas;
II - eventos, treinamentos, reuniões ou qualquer atividade, com a participação de pessoas;
III - as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo;
IV - As visitas aos hospitais serão regulamentadas pelas respectivas Secretarias.
§ 1° As exceções de que tratam este artigo serão avaliadas de forma individual pelos Secretários das Pastas ou Dirigentes das Entidades da Administração Pública Municipal que, mediante relatório fundamentado, submeterão à apreciação do Chefe do Executivo para autorização, se for o caso.
Artigo 4. Fica suspensos, no âmbito do Município de Parecis, até o dia 05 de abril de 2020:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas de cinema e teatro;
III – atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;
IV – academias de esporte de todas as modalidades;
V – parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins;
VI – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;
VII – bailes, festas, aniversários, batizados e afins, incluindo atividade no Centro de Convivência do Idoso;
VIII – atendimento ao público galerias empresariais, feiras populares, feiras de produção rural e clubes recreativos;
a) nas galerias empresariais fica autorizado apenas o funcionamento de laboratórios, clínicas de saúde, farmácias e*delivery*;
IX – atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito no Município de Parecis;
a) a proibição se estende aos bancos públicos e privados;
b) ficam excetuados os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo Coronavírus, bem como os atendimentos de pessoas com doenças graves;
X – cultos e missas de qualquer credo ou religião;
XI – estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, lojas de conveniências e afins:

a) ficam excluídos da suspensão: clínicas médicas, laboratórios, farmácias, supermercados e lojas de materiais de construção e produtos para casa atacadistas e varejistas, minimercados, mercearias e afins, padarias (exclusivamente para venda de produtos), açougues, peixarias, postos de combustíveis, e operações de*delivery*;
b) as exceções descritas na alínea anterior, deverá atuar com redução de 50% dos servidores/trabalhadores, em sistema de rodízio, devendo a empresa fornecer EPI aos trabalhadores (máscara e álcool em gel 70%), bem como aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilados os ambientes de uso coletivo, e observar a distância mínima entre pessoas, de 2 (dois) metros;
XII – salões de beleza e centros estéticos;
Artigo 5.Os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.
Artigo 6. Os membros, servidores, estagiários ou quaisquer outros colaboradores vinculados a Gestão Municipal de Parecis/RO, que tenham retornado de viagem a partir do dia 1º de março do presente ano de área com transmissão local, de acordo com a OMS (https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2020-03/epicentro-de-novo-coronavirus-migra-para-europa-afirma-oms); ou possuam histórico de contato próximo de caso suspeito para o coronavírus (Covid-19); ou contato próximo de caso confirmado de coronavírus (Covid-19) em laboratório; ou manifestem sintomas típicos da doença coronavírus (Covid-19); devem entrar em contato telefônico com a Secretaria de Saúde, comunicando as localidades por onde tenham passado e os períodos respectivos, bem como a ocorrência de sintomas como dor no corpo, febre, coriza, tosse e/ou dificuldade respiratória.
Artigo 7. Se possível, o servidor público cuja possibilidade houver, poderá exercer suas funções laborais, preferencialmente, fora das instalações físicas do órgão de lotação, em trabalho remoto, regime home office, pelo período de 15 (quinze) dias, desde que observada a natureza da atividade, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.
§ 1° Poderá, ainda, a autoridade gestora de cada Pasta, conceder antecipação de férias ou flexibilização da jornada com efetiva compensação.
§ 2° As reuniões administrativas serão, preferencialmente, não presenciais (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis.
§ 3° A chefia imediata dos servidores submetidos a regime de trabalho em escala ou plantão poderá propor e controlar os horários de acordo com a conveniência e a peculiaridade de cada Órgão, Entidade, Unidade Administrativa ou atividade desempenhada.
Artigo 8. O titular de cada Órgão ou Entidade avaliará a quais servidores será recomendado o sistema de trabalho diferenciado, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.
§ 1° A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:
I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
II - servidores com histórico de doenças respiratórias, desde que apresentado Laudo Médico do especialista da area afim;
III - servidoras grávidas;
IV - pessoas com doenças crônicas apresentado Laudo Médico do especialista da area afim;
§ 2° A chefia imediata estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho diferenciado, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas.
Artigo 9. Havendo necessidade fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades na gestão do municipio.
Artigo 10. Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, o atendimento e o acesso ao público nas edificações do âmbito do Poder Executivo.
§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos ou às entidades que, por sua natureza ou em razão do interesse público desenvolvam atividades de indispensável continuidade, como as unidades de saúde, arrecadação, fiscalização e, sem prejuízo de outras atividades (a juízo dos respectivos dirigentes), as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.
Artigo 11. Os atendimentos ao público, sempre que possível, serão realizados por telefone, e-mail institucional e/ou videoconferência.
Artigo 12. Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de 02 (dois) metros entre elas.
Parágrafo único. Nos eventos abertos recomenda-se a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas.
Artigo 13. Caberá aos estabelecimentos publicos e privados providenciar o fornececimento de álcool em gel 70% a todos os servidores e colaboradores com acesso ao ambiente de trabalho, bem como a higienização nos espaços comuns.
Paragrafo Único: Os comércios e orgão publicos deverá fornecer aos usuários e clientes espaço para higienização adequado contendo agua e sabão liquido.
Artigo 14. Caberá ao Fundo Municipal de Saúde – FMS garantir a adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clinico adequado; monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão; definir as atividades de educação, mobilização social e comunicação que serão implementadas.
Artigo 15. Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e quaisquer outros, nos quais aglomeram-se pessoas, dentro do Município de Parecis/RO, deverão disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento) gel antisséptico, em locais visíveis e de fácil acesso a todos os clientes e funcionários e, ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.
Paragrafo Único. Caberá aos estabelecimentos comerciais a conscientização dos seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas nos termos do Artigo 5º.
Artigo 16. Fica a Vigilância Sanitaria Municipal, encarregada de fazer a fiscalização nos comercios quanto à eventual pratica abusiva nos preços dos produtos de higiene.
Artigo 17. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere ocaputdeste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no§ 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
Artigo 18. Considerar-se-á, no âmbito municipal o abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X, do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
Artigo 19. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, acarretará nas sanções impostas do art. 268 do Código Penal.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2020.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:DB467F95

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 028, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

"DECRETA CONCESSÃO E ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE PARECIS NO QUE TANGE O DECRETO 027/GP/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020 NO QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 AO REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 01. Fica Decretada a concessão e antecipação de férias âmbito da Administração Pública no municipio de Parecis no que tange o decreto 027/GP/2020 de 20 de março de 2020 no que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, COVID-19 em relaão ao regime de trabalho do servidor público e dá outras providênciasem razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), de acordo com o que determina a lei federal N° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual Nº 24.871 de 16 de Março de 2020 e a Portaria N° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, Decreto Estadual 24.887 de 20 de março de 2020 e Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020 Presidencia da República.

Artigo 02. Fica concedido as férias apartir da data de 21/03/2020 aos servidores:

• Aparecida Gil da Silva - Zeladora
• Adriana Corsini Moreira – Técnico em Enfermagem
• Amelía Borget Schlickmann - Técnico em Enfermagem
• Elinéia Soares Siqueira – Técnico em Enfermagem
• Fernando da Silva Machado – Motorista
• Arcilio José Francisco – Motorista de Onibus

Artigo 03 – Os servidores que se enquadra no referido decreto e já estão em gozo de férias permanecem na forma que está até segunda ordem.

Artigo 04. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2020.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:361F7BD0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 030, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 030, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta Estado de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Saúde pública do Município de Parecis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação anormal decorrente da PANDEMIA do COVID-19, denominado Novo coronavírus, declarado pela Organização Mundial de Saúde OMS em 11 de março de 2020 e que a situação demanda o emprego de medidas de urgência para prevenção e contenção de riscos à saúde pública;
CONSIDERANDO o disposto na lei Federal13.979/2020que trata as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Governo do Estado de Rondônia, estabelecidas no Decreto 24.871 de 16 de março de 2020 e as medidas já estabelecidas no Decreto 027/2020;
CONSIDERANDO, o disposto no oficio 049/FMS/2020 e 010/SEMOSP/2020, os quais relatam as situações emergentes ocorridas em razão dos decretos 027/GP/2020 Situação de Emergencia e Decreto 029/2020 – Calamidade Publica;

DECRETA:

Art. 01° Fica decretado a relotação temporária dos seguintes servidores oriundos da SEMED, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, sendo:
Marinalva Silva Pereira – Zeladora
Denival Fortunato Dos Santos – Motorista
Regivaldo Raasch – Motorista
Art. 2° Fica decretado a relotação temporária dos seguintes servidores oriundos da SEMED, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - SEMOSP, sendo:
Everson George Sette – Motorista
Art. 02° As medidas para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19 estão estabelecidas no Decreto 027/2020 e no presente Decreto 029/GP/2020. Fica os mesmos a disposição dos referidos Secretarios Municipais para desenvolver as atividades pertinentes.
Art. 03. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas de acordo com as situação e necessidades da Saúde Municipal e terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias prorrogáveis pelos prazos necessários que durar a PANDEMIA.
Art. 04 Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2020.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:07451D16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 023/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 023/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **THALITA CAROLINE DE CARVALHO**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº 1195092 SESDEC/RO, CPF 016.138.442-04, para ocupar o cargo de Assessor Técnico em Odontologia, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2020.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4021034C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 024/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 024/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **BRUNO ELER MELOCRA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1069232 SESDEC/RO, CPF 013.087.952-54, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Municipio, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:1337F798

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 025/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 025/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR - a Senhora **LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA**, portadora do CPF: 987.851.682-20 ocupante do cargo de *Coordenador Administrativo do CRAS*, vinculado ao Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:F3572664

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 026/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 026/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR - a Senhora **SARA LUCIA DO CARMO SILVA** portadora do CPF: 030.189.882-05 para ocupar o cargo de *Coordenador Administrativo do CRAS*, vinculado ao Fundo Municipal de Assistencia Social – FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7E19C5A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/GP/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 027/GP/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **ALESSON SOUZA BRITO**, portador do CPF n.º 015.822.722-04 e RG: 1174710 SSP/RO, ocupante do cargo de Cargo Comissionado de Secretario Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento**.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos apartir de 31 de março de 2020.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D2861691

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 022/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 022/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 880357 SESDEC/RO, CPF 749.465.282-53, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Odontologia, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:561D09E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 019/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CELINA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 469.310.742-53, para ocupar o cargo de Monitor de Alunos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2A8BA194

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 018/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **NAIARA CRISTINY DUARTE BRANDALISE**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1441904 SESDEC/RO, CPF 021.523.112-05, para ocupar o cargo de Gerente de Setor de Fisioterapia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:73A09FB0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 017/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **MÁRCIO VIERA DE FREITA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG sob o nº 1225295 SESDEC/RO, CPF 020.433.482-99, para ocupar o cargo de Monitor de Alunos, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:8769E4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO, ACOMPANHANDO OS ATOS DO GOVERNO DO ESTADO E OUTROS EM VIRTUDE DA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 BUSCANDO CONTER A *EXPANSÃO EM LARGA ESCALA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica suspensa as aulas no Município de Parecis/RO, acompanhando os atos do governo do estado e outros em virtude da medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, covid-19 buscando conter a expansão em larga escala do covid-19.
Artigo 2º - Ficam suspensas pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, as atividades educacionais.

§ 1° A suspensão das aulas na rede de ensino pública de Parecis/RO, de que trata o inciso I, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho e terá início a partir do dia 17 de março de 2020, nos termos deste Decreto.
§ 2° O recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 (quinze) dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da unidade de ensino.
§ 3° As unidades escolares da rede privada de ensino Estadual poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto ou determinar a suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade;
§ 4° Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Educação de Parecis - SEMED, após o retorno das aulas.
Artigo. **3**° - a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos da Administração Municipal estão autorizados a regulamentar sua respectiva esfera de atuação, de modo a evitar a propagação do COVID-19.
Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:B6E4E1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 029, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 029, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

"Decreta Estado de Emergência e Calamidade Pública no âmbito da Saúde pública do Município de Parecis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação anormal decorrente da PANDEMIA do COVID-19, denominado Novo coronavírus, declarado pela Organização Mundial de Saúde OMS em 11 de março de 2020 e que a situação demanda o emprego de medidas de urgência para prevenção e contenção de riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal13.979/2020que trata as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Governo do Estado de Rondônia, estabelecidas no Decreto 24.871 de 16 de março de 2020 e as medidas já estabelecidas no Decreto 027/2020;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado Estado de Emergência e Calamidade Pública decorrente da PANDEMIA do COVID-19, denominado coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Art. 2° As medidas para enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19 estão estabelecidas no Decreto 027/2020 e no presente Decreto.

Art. 3° Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID- 19, a apresentação de febre e/ ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art.4° Como medida de prevenção de prevenção recomenda-se que as pessoas que compõem o grupo de risco (Idosos, Hipertensos e portadores de doenças crônicas) e aqueles que apresentarem os sintomas fiquem restritos ao domicílio, evitando ambientes com aglomeração de pessoas;

Art.5° Os servidores públicos, empregados públicos ou qualquer pessoa que tenha regressado recentemente ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, do exterior ou de localidades em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão seguir as seguintes medidas:

I - Os que apresentem sintomas (sintomáticos) de doenças causadas pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do início dos sintomas, ficando sujeito ao monitoramento e orientações do Núcleo de Epidemiologia; e

II - Os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19, deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 7 (sete) dias, ficando sujeito ao monitoramento e orientações do Núcleo de Epidemiologia.

Art. 6° As visitas aos hospitais e abrigos ficam restringidas e serão submetidas à autorização da Direção de cada unidade.

Art. 7° Os serviços de saúde ambulatoriais, públicos e privados, deverão trabalhar mediante agendamento prévio, ficando obrigados a orientar os pacientes ao cumprimento da hora designada para o atendimento.

Art. 8° Institui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes medidas: Não serão agendadas consultas eletivas, permanecendo somente atendimento de urgência e casos prioritários nas unidades básicas, com orientação à população.

II - A renovação de receitas médicas a pessoas idosas deverá ser requerida por familiares.

II - Ficam canceladas as visitas (médico, enfermeira e técnico em enfermagem) do ESF, com exceção àquelas voltadas ao COVID-19 (coronavírus).

IV - Ficam cancelados os atendimentos em grupos em todos os órgãos de Saúde e Unidade Básica de Saúde e Centro de Reabilitação.

Art. 9° Fica autorizada a realização de despesas, com dispensa de licitação para contratação de profissionais e pessoas jurídicas na área da saúde; aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto nos termos da Lei Federal13.797/2020.

Paragrafo Único: Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde a requerer o remanejamento de servidores que necessitar em viturde do cumprimento deste Decreto em atenção as normas de Saúde. Os servidores a ser remanejados serão os que por sua vez estiverem disponiveis em outras secretarias, e que por sua vez venha atender as necessidades profissionais.

§ 1° A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Art. 10 - Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsabilizada por elaborar e divulgar informações sobre prevenção/contenção e cuidados necessários a prevenção do coronavírus.

Art. 11. Como medida cautelar, no caso de denúncia de aumento de preço de produto de proteção e combate ao COVID-19, poderá ser cassado alvará de funcionamento do estabelecimento que incorrer em prática abusiva ao direito do consumidor.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas de acordo com as situação e necessidades da Saúde Municipal.

Art, 14 Este Decreto entra em vigor a partir do dia 23 de março de 2020.

Publique-se,

Divulgue-se,

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:7C21669A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 021/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 021/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - DESIGNAR – o senhor **ELIVERTON ALVES VITOR,** portador do CPF: 814.635.962-00 e RG de nº 809082, ocupante do cargo de Assessor Especia Nivel I**,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura – SEMEC, para assinar pela Divisão de Esporte e Cultura – SEMEC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:2FAE925C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 020/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 020/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **VANIA JACOMINI DA SILVA,** portadora do CPF n.º 631.864.622-15 e RG de nº 659.435 SSP/RO, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta do Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2020.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:C3DD5D20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº29/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tinta Viárias para Pintura e Recuperação de Faixas Pedestres Meios fios e Insumos. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 13.728,06** (treze mil e setecentos e vinte e oito reais e seis centavos), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP "ÂMBITO LOCAL",** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 17/04/2020, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de março de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8183E3D5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**0,00**	**0,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	0,00
SERVIÇOS		0,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Gestora do FRBL

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:024062E1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL DE PIMENTA BUENO - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Gestora do FRBL

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10EEFD54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhorGILVANGOMESDASILVA, brasileiro, solteiro, ensinomédio, inscrito no CPF nº 938.813.802-30, portador da cédula de identidade RG. nº 000.977.526SESDEC/RO, residente e domiciliado RuaMariaEliNogueiranº78,BairroBNH –II, Município PimentaBueno-RO, do cargo de Diretor da Divisão de Analise e Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear a senhora ALIADNY PRISCILA GONÇALVES DE MOURA, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 2550730-3 SESDEC/RO, inscrita no CPFnº020.863.462-20, residente e domiciliada na Avenida Rotary Clube nº 44, BairroAlvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, para ocupar o cargo Diretora da Divisão de Analise e Controle de Processos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 27 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA331BB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Pedido, a senhoraSUZEMARNADESÁPITANGUI, brasileira, casada, nívelsuperior, portadora da cédula de identidade nº961.139SSP/ES, inscrita no CPFnº015.466.457-05, residente e domiciliada na Rua Juarez Távora nº 345, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, do cargo de Gerente do Centro de Especialidade Médicas – CEM, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 27 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E07F109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, do Centro de Atenção Psicossocial, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado.
I – Lindalva Michele Barbosa da Silva;
II – Carla Daiane Monteiro da Silva;
III – Renata Carla Licori Salvador; e
IV – Maria Margarida dos Santos Cantelli.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 27 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FC09205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 173/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, ensino superior, portador de cédula de Identidade RG. nº 847.111 SSP/RO, inscrito no CPF nº 772.900.622-72, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno – RO, CNH nº 03162980168, categoria AB, expedida em 28/01/2019, validade até 22/01/2024, lotado na Escola Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.
Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 27 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2D25F9D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5592/2020 DE 26/3/2020

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2020
Decreto nº 5592/2020 de 26/3/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2563/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 99.982,50 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.1201.2.082.		Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC	
156 - 3.3.90.30.00.00	20220047	MATERIAL DE CONSUMO	99.982,50
Total Suplementação:			**99.982,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.9.9.0.99.11.01.00000000	Fonte: 20220047	99.982,50
Total da Receita:		**99.982,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/3/2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D06268E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Considerando os Processos Administrativos nºs 2.583 e 2.524/SEMSAU/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 05/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro:
I - FabioPacheco -AnalistadeRH
II - AdrianoNavarroXavier -AgenteAdministrativo
III - ErineiaLagacio -AssessoraTécnicaIV
IV - EvandrodeOliveiraSantana -AgenteAdministrativo

V - GilmaraAlvesMacedoGuerreiro -DiretoradaCentraldeRH
VI - MariliaPires -DiretoradoSesmt
VII - PauloMiukiGambalonga Junior -AgenteAdministrativo
VIII - ValeriaPlantesdeSantana -AgenteAdministrativo
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 27 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F5BA4B9F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 105/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pagamento de licenciamento, para atender o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, no valor ORDINÁRIO de R$ 480,72 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), conforme NAD nº 1003/2020, fornecedor Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN, inscrito no CNPJ nº 15.883.796/0001-45, com Endereço: Rua Dr. José Adelino nº 4477, bairro: Costa e Silva, na cidade de Porto Velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 341/2020.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:103810E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 20/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (brita e pó de brita) para usinagem e aplicação de CBUQ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – SEMUSP, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo vencedora a empresa: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI no valor de R$ 622.400,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Pimenta Bueno - RO, 27 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:570C3518

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 16/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Licenças de Uso de Pacote de Software "Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-User ELD Annual Subscription" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12(doze) meses, sendo vencedora a empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI no valor de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais);

Pimenta Bueno - RO, 27 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1FA461F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020, cujo objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, referente ao processo nº 1093/2020 e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, referente ao processo nº 1547/2020, sendo vencedores: ABRÃO THOMAZ JUNIOR 19.947,40; AIRES DE OLIVEIRA 157,17; BERNADETE BERNARDO 4.667,84; CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS 1.663,37; CARLOS FERREIRA NUNES 9.819,64; CARLOS DANIEL DIONISIO ARAUJO 1.010,00; EDUARDO ALMEIDA DA SILVA 153,14; ELIENE ROCHA DE ALMEIDA 153,14; FABIO KNACK BRUNE 7.469,16; GEDEON VAZ DE SOUZA 5.101,30; GERALDO LOPES BENEVIDES 4.565,07; GENIVALDO MESSIAS DA SILVA 4.178,28; IVONE COSTA DA SILVA 1.526,16; JOSÉ SIMINHUK 5.242,50; LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS 2.643,15; LUZIA FREISLEBEN 153,14; NILTON SERGIO HAASE 5.242,50; ROGÉRIO GOBBI 7.463,88; ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA 3.261,79; SEBASTIÃO LORENZONI 1.984,68; VALDIR DE SOUZA CUNHA 4.483,13; VALDENIR JESUS DOS SANTOS 351,39; VARLEI PEREIRA DE LIMA 153,14; VILMA MARIA DA SILVA 6.162,75; MILTON RODRIGUES DA SILVA 8.284,73; NILCINHO PEREIRA DE LIMA 153,14; ABRÃO THOMAZ JUNIOR 19.994,00; CELSO CLEMENTE NUNES R$ 11.600,00; GINALVA DE ARAUJO PEREIRA R$ 11.600,00; JOSÉ SIMINHUK 10.203,50; JOSÉ ANTONIO THOMAZ JUNIOR R$ 19.998,80; MAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS R$ 19.998,80; ANTONIO HENRIQUE PINTO R$ 19.998,80 e NILTON SÉRGIO HAASE R$ 10.152,70. Totalizando o valor global de R$ 229.538,19.

Pimenta Bueno - RO, 26 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EF64976

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 006/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário

Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2601 de 04/12/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 006/2019 – (SEMSAU) e (SEMAGRI), Processo Administrativo n.º 6120/2019.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MONIQUE BENETTI BRITO	6º	11/09/1995
TARSIS DE FARIA PEREIRA	7º	10/01/1994
LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	8º	28/02/1982
ADRIANA MARIA DA SILVA	9º	25/03/1981
LUIS CARLOS NEVES	10º	22/02/1963

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 875/2020, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3D31AD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.582/2020 DE, 27 DE MARÇO DE 2020.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, XXVII, da Lei Orgânica e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e as alterações pelo Decreto Estadual n. 24.891 de 23 de março de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual n. 24.891, de 23 de março de 2020, que já dispõe das restrições a eventos e atividades em locais públicos ou de uso público, dos empreendimentos privados, bem como das medidas de contenção e precaução,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, em decorrência da pandemia, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Rondônia o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 27 de março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:11D6722E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO Nº 016/2020 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1.046

CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR AGUIA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA.

CNPJ Nº 08.574.454/0001-88
Rodovia BR-364, KM 155 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros, aos Conselhos Escolares das Unidades escolares conveniadas, com o objetivo de oferecer suporte e apoio a manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização de suas atividades, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 108/2020.

DO VALOR: É de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) em 04 (quatro) parcelas, sendo 02 trimestres de R$7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais) e 02 bimestres de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), conforme plano de trabalho e Projeto de Atividade 2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental – Elemento de Despesas 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recurso 10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental, conforme nota de empenho nº 789/2020 de 12 de março de 2020.

DO PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo e término em 30 de Novembro de 2020.

DATA: 12 de Março de 2.020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:64F933A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 002

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº.2272/2020 através do Edital nº 002, classificados em 8º, 10º, 11º e 12º lugar, do Teste Seletivo Simplificado 004/2020, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ANDREIA DA SILVA MARTINS	8º	26/03/1989
VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLFE DE SOUZA	10º	05/07/1975
VANDERLUCIA SOUZA SANTOS	11º	17/12/1968
MARIA CLEONICE DOS SANTOS	12º	14/02/1991

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3827C968

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N°.: 59B

DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEMFAZ
Processo n°.: 150/2015
Interessado/Contribuinte: Rosana Braz de Oliveira de Assis
Assunto de Abertura de Processo: Desdobro de Lote Urbano

NOTIFICAÇÃO

Notificamos o contribuinte, acima citado, da guia referente a exame de projeto de desmembramento/desdobro maior que 500,01 m² e menor que 1000 m², e emissão de certidão de Desmembramento/Desdobro, anexado ao processo 150/2015.

Segue guia DAM dos referidos trabalhos.

Pimenta Bueno-RO, 27 de março de 2020

JOSUÉ BRAVERON DOS SANTOS
Fiscal Tributário
M. 104070

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC2AB72D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado serão considerados desistentes, e se não puder apresentar a documentação solicitada serão considerados desclassificados, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
NATHIELE DA SILVA PALMEIDA	14º	23/02/1998
ACCALLINE DA SILVA LIMA FIDELLIS	15º	17/04/1994
ANA CLAUDIA SOUDRE SANTOS	16º	14/06/1991

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2173/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:737C0379

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 005/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2561 de 07/10/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2019 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4950/2019.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
TARSIS DE FARIA PEREIRA	7º	10/01/1994
JHENIFER LOPES DE PICOLI	8º	18/08/1995

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 2393/2020 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Março de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C029C26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 032/2020. PIMENTA BUENO, 27 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2520 /2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 340 **(Trezentos e Quarenta) Diárias Estimativas de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta Reais), perfazendo o total de R$ 23.800,00 - (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais), Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário, considerando que o serviço de transporte de pacientes para Unidades Hospitalares das Regionais das circunvizinhas, São para Tratamentos médicos Especializados, e em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. Estimado para Abril, Maio e Junho de 2020.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Rogerio Bernadino	CPF: 938.936.202-49	10
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	20
Osmar Brito de Carvalho	CPF: 395.286.341-68	10
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	20
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	20
Jose C. Cardoso	CPF: 257.680.931-68	40
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	70
Jose Aparecido Pereira	CPF: 248.778.082-72	70
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	20
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	20
Elias Josias	CPF: 106.517.722-49	40
Total		**340**

Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, e o retorno serão após o término de seus Procedimentos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 27 de Março 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto n° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:645542B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 033/2020. PIMENTA BUENO, 27 DE MARÇO 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º2521 /2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 200 **(Duzentos) Diárias Estimativas,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R$ 30.000,00 - (Trinta mil Reais). Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. Estimado para Abril, Maio e Junho de 2020.

MOTORISTA	DADOS	TOTAL
Devanir Rodrigues	CPF: 032.669.768-35	30
Osmar Bonfim Amorim	CPF: 841.144.012-52	10
Sergio Tadeu Novaskoviwski	CPF: 431.131.179-68	30
Jatir deboni	CPF: 316.789.392-34	10
Marcos da Silva Sá	CPF: 007.159.942-80	10
Jose C. Cardoso	CPF: 257.680.931-68	15
Djalma de Freitas	CPF: 218.518.968-99	15
Marcos Buenos Alves	CPF: 604.464.042-68	30
Celio Jose de Paula	CPF: 620.837.912-15	10
Jefferson da Silva	CPF: 327.729.552-49	10
Paulo Bressani	CPF: 368.900.062-91	30
Total		**200**

Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, e o retorno serão após o término de seus Procedimentos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 27 de Março 2020.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador De Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:48099E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.222.457,69	23.011.494,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.108.940,69	5.062.528,73	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.598.046,62	4.556.275,86	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 12h e 22m.			

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:BD1CE862

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		23.011.494,23
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	810.018,83	4,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.179.827,41	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.120.836,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.061.844,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, emitido em 29/jul/2019 as 12h e 27m.		

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:4CFEC586

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 (1)

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**15.045,64**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		15.045,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.045,64	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**458,30**	**0,00**
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		458,30	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		458,30	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**14.587,34**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		12.220,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas			
As VPA refere-se a rendimentos de aplicações financeiras e transferências de valores da Câmara Municipal.			
Variações patrimoniais diminutivas			
As VPD refere-se a depreciação de bens móveis.			

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:92FCE9CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 01.00091- 00/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de direito publico inscrito no CNPJ nº 04.107.678/0001-29, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, através do Pregoeiro designado pelo Ato de n.º 186/CMPV-2019, publicada no D.O.M./AROM Nº 2398 em de 15 de Fevereiro de 2019, público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA sob o Nº 003/CPL/CMPV-2020**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Resolução da Mesa Diretora nº. 565 de 25/02/2013 e Resolução 002/2017 de 26/01/2016, e demais legislações complementares.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4), **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMPV POR 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo IV (Modelo Proposta) do Edital – Especificações Técnicas, observadas as demais prescrições contidas no Anexo I do Edital – Termo de Referência, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 01 de Abril de 2020.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 15 de Abril de 2020 às 09:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Abril de 2020, às 09:40 horas.
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Abril de 2020, às 09:50 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Abril de 2020, às 10:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. **Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data

marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro (a) aos licitantes;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados conforme dias e horários estabelecidos acima.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3217-8058
E-mail: licitacao@portovelho.ro.leg.br
Endereço: Câmara Municipal de Porto Velho – CMPV, Comissão Permanente de Licitação – CPL. Rua Belém, nº 139 – Bairro Meu Pedacinho de Chão. CEP**:** 76.820-734 – Porto Velho – RO
Site: http://transparencia.portovelho.ro.leg.br/transparencia/licitacoes

Porto Velho, 27 de Março de 2020.

UELITON MENDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro – CMPV

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira da Silva
Código Identificador:C60A2ED3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.616 , DE 26 DE MARÇO DE 2020.

REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre o contingenciamento de despesa e a adoção de medidas que garantam o equilíbrio fiscal para Exercício de 2020, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus – COVID 19.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus/COVID-19, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 24.871, de 16 de março de 2020, que "*decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado*";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.612, de 23 de março de 2020, que "*declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Porto Velho, para fins de enfrentamento à Pandemia novo Coronavírus/COVID-19"*;

CONSIDERANDO a iminente possibilidade de reduções nas transferências do Fundo de Participação do Município – FPM e do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, como também as constantes perdas na arrecadação das receitas próprias do Município, a exemplo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

CONSIDERANDO que mesmo diante da grave crise financeira o Município de Porto Velho mantém todas suas obrigações legais e busca em sentido amplo manter a adimplência com fornecedores e prestadores de serviços, o que não se poderá manter sem que medidas de contenção efetiva de gastos sejam tomadas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1° A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Porto Velho, relativos a outros custeios (recursos orçamentários destinados à atenção operacional de todas as unidades setoriais) e investimentos, ficam contingênciados em 35% (trinta e cinco por cento), nos termos em que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) e o artigo 14 da Lei Municipal n.º 2.613, de 27 de junho de 2019 (LDO).

Art. 2° O contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros será promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ), com assessoramento da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Procuradoria Geral do Município (PGM) e em parceria com os demais gestores dos órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal da Administração Direta, Indireta, Empresas Públicas e Fundações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFAZ) empreenderão condutas para promover rígido controle e verificação das receitas tributárias e das transferências constitucionais, assim como das despesas da Prefeitura de Porto Velho, podendo propor medidas adicionais para mitigar o impacto econômico financeiro derivado do estado de calamidade pública.

Art. 3° Fica determinada atenção prioritária as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Parágrafo único. Eventuais acréscimos nas despesas das Secretarias mencionadas no *caput* do presente artigo, relacionadas às ações de enfrentamento da situação de calamidade pública (novo Coronavírus/COVID-19), deverão ser submetidos à deliberação do Chefe do poder executivo, devidamente acompanhada dos estudos projetivos e indicação precisa dos recursos que possam ser disponibilizados para suportar os eventuais dispêndios.

Art. 4º Fica suspensa toda e qualquer medida que implique em majoração dos dispêndios relativos à despesa com pessoal, devendo ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) as variações e acréscimos ocorridos na folha de pagamentos da Prefeitura de Porto Velho, adotando-se medidas para conter eventual acréscimo e preservando-se os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. Ocorrendo inflexão expressiva nas receitas da Prefeitura de Porto Velho, poderão ser adotadas medidas de contingenciamento também nas rubricas orçamentárias relativas à despesa de pessoal.

§ 2º. Quaisquer eventuais decisões que venham a representar acréscimo nas despesas de pessoal e encargos devem ser acompanhadas de minucioso estudo em relação à necessidade da demanda e submetidas à apreciação do Chefe do poder executivo, que deliberará acerca de sua efetivação em conformidade com seus critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º As medidas definidas por este Decreto se aplicam ao Poder Executivo do Município de Porto Velho, facultando-se ao Poder Legislativo a sua adoção, em respeito ao princípio da separação de poderes consagrado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Excetua-se da regra de contingenciamento prevista neste Decreto o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de PortoVelho – IPAM, em razão de sua autonomia administrativa e financeira, podendo adotar as medidas de contingenciamento que entender adequadas à sua condição orçamentária e contábil.

Art. 7º As medidas decorrentes do presente Decreto terão validade até 31/12/2020, ou enquanto durar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia oriunda do contágio do novo Coronavírus/COVID-19.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALEXEY CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93695B0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.398/I DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ALECSANDRO MONTEIRO SÓRIA MESQUITA,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 27 de Março 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D994241

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.399/I DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ETIENE GONÇALVES SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 27 de Março 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F29F7B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.400/I DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MARCEL MAIA DE QUEIROZ,** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 27 de Março 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C66D9590

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.401/I DE 27 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **SHEILLA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA ,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 27 de Março 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2EF794D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0387– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ZENEIDE GOMES DA SILVA BENIGNO**, Cadastro nº 184780, ocupante do cargo efetivo de Professor NII/Pedaogigia, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 0213 de 18/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656 de 21/02/2020, a partir de **01/04/2020,** conforme o Ofício nº 1100/DGP/GAB/SEMED, de 09/03/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D79DD3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CANCELAMENTO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, Publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010,

CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:

Nº 0388 – CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MESQUITA**, Cadastro nº 69527, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Procuradoria Geral do Município/PGM,** concedida pela Portaria nº 0213 de 18/02/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2656, de 21/02/2020, no período de **02/03/2020 a 31/03/2020,** conforme Requerimento de 09/03/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EE0A1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 0390– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ROSAURA DA SILVA GUARATE**, Cadastro nº 115776, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 0051 de 08/01/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2628 de 14/01/2020, conforme o Ofício nº 594/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 13/02/2020, conforme requerimento de 04/11/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB81C8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0391 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **GERALDO SANTOS DE BRITO,** Cadastro nº 230020, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, no período de **12/03/2020 a 31/03/2020,** conforme requerimento de 18/03/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9044AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ADENDO 03 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020/SEMASF

A **Comissão Eleitoral instituída pela portaria 02/2020/GAB/SEMASF,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 799, de 20 de Dezembro de 2019 e Lei Complementar nº 694, de 22 de Novembro de 2017 em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Considerando o Decreto Estadual DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, e o Decreto Municipal Nº 16.612, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
Considerando ainda as recomendações dos órgãos de saúde.
RESOLVE:
Dilatar a posse dos Conselheiros (as) do COMJUVE para o biênio 2020/2022, por tempo indeterminado, até que o funcionamento dos órgãos públicos se normalize e não coloque em risco a vida dos conselheiros que estarão reunidos para posse.

Porto Velho-RO, 27de Março de 2020.

WELINGTON FRANCO PEREIRA
Presidente Comissão Eleitoral conforme Portaria 02/2020GAB/SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BB13DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 083 /2020-GAB/SEMED

Porto Velho, 27 de março de 2019.

Convoca Servidores para serviço extraordinário em face da decretação de Calamidade Pública do Município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 4.037, de 22 de março de 2013 :

CONSIDERANDO a declaração oficial de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 16.612, de 23 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Territóro do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar servidores públicos municipais, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, para trabalhar no apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família –SEMASF.
Art. 2º. Fica OBRIGATÓRIO à apresentação dos servidores no dia 30 (trinta) de março de 2020, das 08h às 14h, junto a SEMASF, para fins de encaminhamento às unidades de apoio.
Art. 3º. O trabalho mencionado no artigo 1º desta Portaria terá duração até o retorno das aulas nas unidades de ensino.

Servidores convocados		
CADASTRO	**NOME**	**CARGO**
326878	Josielson Ribeiro dos Santos	Agente de Limpeza Escolar
328204	Marlon Gavini Rodrigues Fazioni	Agente de Limpeza Escolar
326555	Helen Cristina Garcia da Silva	Agente de Limpeza Escolar
326720	Rogério Bandeira da Silva	Agente de Limpeza Escolar
328337	Juliane Cristina Meireles Venancio	Agente de Limpeza Escolar
328560	Francisco Viana da Silva Junior	Agente de Limpeza Escolar
328180	Pedro Luiz Oliveira Neto	Agente de Limpeza Escolar
327420	Isaias Francisco Dutra	Agente de Limpeza Escolar
327313	Wenderson Henrique Souza Melo	Agente de Limpeza Escolar
325995	Francisco de Assis Sobrinho da Silva	Agente de Limpeza Escolar
326993	Roniclei de Oliveira Pinheiro	Agente de Limpeza Escolar
329393	Dineia Bernardo Rodrigues	Merendeiro (a) Escolar
329484	Poliana Lopes da Silva	Merendeiro (a) Escolar
328767	Luiza Marinho Medeiros	Merendeiro (a) Escolar
327058	Bruna Tainan Mota Pimentel	Merendeiro (a) Escolar
324567	Danilo Ferreira de Souza	Merendeiro (a) Escolar
325581	Edvan Juvêncio Sobrinho	Merendeiro (a) Escolar
325888	Iamiles Oliveira do Nascimento	Merendeiro (a) Escolar
324327	Jislane Dias dos Santos	Merendeiro (a) Escolar
325713	Thais da Silva Gonçalves Pires	Merendeiro (a) Escolar
327967	Janeth Campos Cruz	Merendeiro (a) Escolar

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B35D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00145.000/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00145.000/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, tipo menor preço.

Objeto: Aquisição em caráter EMERGENCIAL de insumos e materiais para atendimento, das demandas decorrentes da PANDEMIA CORONAVIRUS da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, ou através do e-mail dasemusa@hotmail.com, conforme especificações no Termo de Referência até as 14:00 horas do dia 31/03/2020.

O Termo de Referência encontra-se disponibilizado no site http//www.portovelho.ro.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (69) 3901 2941, Departamento Administrativo - SEMUSA

Porto Velho, 27 de Março de 2020

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:322B03B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00154.000/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00154.000/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, tipo menor preço.

Objeto: Aquisição em caráter EMERGENCIAL de equipamentos hospitalares a fim de atender as demandas decorrentes da PANDEMIA CORONAVIRUS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, ou através do e-mail dasemusa@hotmail.com, conforme especificações no Termo de Referência até as 14:00 horas do dia 31/03/2020.

O Termo de Referência encontra-se disponibilizado no site http//www.portovelho.ro.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (69) 3901 2941, Departamento Administrativo - SEMUSA

Porto Velho, 27 de Março de 2020

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75A11DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00160.000/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00160.000/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação, em caráter emergencial, nos termos da Lei nº 8.666/93, tipo menor preço.

Objeto: Aquisição em caráter EMERGENCIAL de TESTES RÁPIDO IMONOCROMATOGRÁFICOS PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19 para atendimento das demandas decorrentes da PANDEMIA CORONAVIRUS da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, na rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, ou através do e-mail dasemusa@hotmail.com, conforme especificações no Termo de Referência até as 14:00 horas do dia 31/03/2020.

O Termo de Referência encontra-se disponibilizado no site http//www.portovelho.ro.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (69) 3901 2941, Departamento Administrativo - SEMUSA

Porto Velho, 27 de Março de 2020

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33CCEC28

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2020/SML SRP Nº022/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 005/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2679 de 26.03.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 099/SPACC/PGM/2020, fls. 306 a 320 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 SRP Nº 022/2020 – do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 02.00493/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA (VASSOURA, VASSOURÃO PARA GARI, VASSOURA DE PET, ANCINHO...),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações definidas nos **Anexos I e II deste edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **14/04/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 809753. **R$ 1.022.552,54 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Porto Velho, 27 de março de 2020.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0392C888

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2020/SML SRP Nº023/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 005/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2679 de 26.03.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 107/SPACC/PGM/2020, fls. 203 a 217 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 SRP Nº 023/2020 – do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 02.00649/2019, cujo objeto resumido é o **Aquisição de Material Esportivo (troféus, medalhas, coletes…)**, **visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES,** conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/04/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 809913. **R$ 571.933,26 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).**

Porto Velho, 27 de março de 2020.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF6E346A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 005/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2679 de 26.03.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 836/SPACC/PGM/2019, fls. 180 a 190 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 15.00018/2019, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT**, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **16/04/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 809924. **R$ 37.244,33 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Porto Velho, 27 de março de 2020.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:783403B7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2020/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **05.00071/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **156/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e: **798004.**

Considerando o Parecer Jurídico n. 036/SPACC/PGM/2020, fls. 255 a 258, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93,

bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico Nº006/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**SANTOS E BARRETO LTDA – ME**
CNPJ:	**15.539.260/0001-07**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 21.070,00
Valor por extenso:	**VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS**
Empresa:	**A VIEIRA SERVIÇOS IMPRESSORAS GRÁFICOS E ACABAMENTOS**
CNPJ:	**09.1810312/0001-13**
Lote:	02
Valor Total:	R$ 3.500,00
Valor por extenso:	**TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS**
Empresa:	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**
CNPJ:	**27.232.288/0001-86**
Lotes:	**03,04 e 05**
Valor Total:	**R$ 29.480,00**
Valor por extenso:	**VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88BA581F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o**PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2020**, Dispensa nº 002/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa para confecção de Certificado Digital P. Física A3 em cartão (e-PF A3), para atender as necessidades da Câmara Municipal, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação CPL, e adjudicando a(s)vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s): **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em favor da empresa**:**

Licitantes:

Razão Social/ Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
VENCEDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - ME	11.587.975/0001-84	R$ 550,00

Total: R$ 550,00

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, EM 27 DE MARÇO DE 2020.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
329.621.009-10
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:2D879AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Superintendente de Licitação e Contratos designado pela Portaria nº 3082/2019, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades das Secretarias deste município, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA (EPIs) DO TIPO: MASCARAS, ALCOOL EM GEL 70% E LUVAS,** com a finalidade de atender as secretarias no enfretamento da COVID 19 (coronavirus) deste município, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão alocados no exercício de 2020.

Dotação Orçamentaria: **Secretaria Municipal de Saúde**; **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Secretaria Municipal de Educação SECDEL; **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Obras**; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Serviços Urbano; Gabinete do Prefeito. Secretaria Municipal de Finanças**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. **189/2019;**

IV - DATA DE ABERTURA: **09 de abril de 2020, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**

V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.

VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 6.261,54 (seis mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 26 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Superintendente de Licitação e Contratos
Portaria: 3082/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:11EFEAE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2020 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA SALA DE ESCUTA HUMANIZADA NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

RESOLUÇÃO Nº004/2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA SALA DE ESCUTA HUMANIZADA NO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal nº3576/2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos aos direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura, baseado no que estabelece na lei nº 13.431/17 e o Decreto nº 9.603/2018 preconizam que a criança ou o adolescente vítima ou testemunha de violência seja prontamente atendido por um órgão especializado, de modo a receber todas as intervenções "protetivas" de maneira integral e célere, de preferência em um mesmo local, para evitar a "vitimização

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o instalação da sala de Escuta Humanizada no município de Rolim de Moura, conforme aprovação em ata nº203 sessão do dia vinte e seis (26) de setembro de 2018, tendo como objetivo fortalecer às políticas públicas destinadas as crianças e adolescentes de Rolim de Moura-RO.

Art. 2º O conselho fornecerá os materiais de reforma e equipamentos necessários para o funcionamento de acordo com legislação.

Art. 3° O Estado por meio da DDM-Delegacia Especializada, disponibilizara a mão de obra para reforma, instalação dos equipamento e os profissionais capacitados para o atendimento.

Art.4° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 27 de março de 2020

CELIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:E0727AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA DA ATA DE Nº 239/2020 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.

ERRATA DA ATA DE Nº 239/2020 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - ROLIM DE MOURA/RO DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

Pauta-5 Chamamento Público: foi comunicado que temos na conta cento e cinquenta e oito mil reais (R$ 158.000,000) na conta do FMDCA. No entanto, ainda será pagamentos a serem realizados de deliberações anteriores. Dentro deste cálculo estará disponível aproximadamente cem mil Reais (R$ 100,00,00). Ficou estabelecido lançar edital de chamamento para aplicação deste capital em projetos sociais. Para tanto foi montada as comissões necessárias para tal fim. Sendo assim, fica formada a primeira comissão que tem as seguintes atribuições: receber, analisar, avaliar, escolher e classificar dos projetos, composta pelos membros: Sirlene da Silva Custódio Prado, Mauri Anderson G. Machado e Celia Aparecida Lira, bem como também a segunda comissão terá a seguinte atribuições acompanhar e fiscalizar os projetos.

LEIA-SE:

Pauta-5 Chamamento Público: foi comunicado que temos na conta cento e cinquenta e oito mil reais (R$ 158.000,000) na conta do FMDCA. No entanto, ainda será pagamentos a serem realizados de deliberações anteriores. Dentro deste cálculo estará disponível aproximadamente cem mil Reais (R$ 100,00,00). Ficou estabelecido lançar edital de chamamento para aplicação deste capital em projetos sociais. Para tanto foi montada as comissões necessárias para tal fim. Sendo assim, fica formada a primeira comissão que tem as seguintes atribuições: receber, analisar, avaliar, escolher e classificar dos projetos, composta pelos membros: **Sirlene da Silva Custódio Prado, Mauri Anderson G. Machado e Celia Aparecida Lira,** bem como também a segunda comissão terá a seguinte atribuições acompanhar e fiscalizar os projetos aprovados, composta pelos seguinte membros: Giovany Martins dos Santos dos Santos, Wesley Fernandes e Sonia Cristina da Silva Chaves. Em relação ao senhor Giovany, foi estado que mesmo é servidor público lotado na SEMAS e tem vasta experiência técnica para este trabalho, e atuou em várias outras atividades com muita competência. Sem mais nada a tratar, eu Secretária Executiva dos Conselhos, Sônia Cristina da Silva Chagas, subscrevi com as devidas correções esta errata que assinada por mim e por todos.

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:86EE5D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 05 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 05/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 05/2020 sendo o objeto Aquisição de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e SEMTAS. Advindo do processo 3.046-1/2019, em favor da empresa LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - 34.770.156/0001-73, no valor de R$ 137.658,95 (cento trinta e ste mil seiscentos cinquenta e oito mil e noventa e cinco centavos), RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, no valor de R$ R$ 2.423,28 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Março de 2020.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:F10DDD66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 97 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 97/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 97/2019 sendo o objeto Aquisição de Material consumo para atender as necessidades das unidades básica de saúde, advindo do Processo 1.091/2019, em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, no valor de R$ 952,94 (novecentos cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de Março de 2020.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:2B4A3ED0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº43/GAP/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA nº43/GAP/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

> "Concede afastamento para tratar de interesses particulares, por período de 02 (dois) anos a servidor público efetivo estável, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Marcicrênio da Silva Ferreira**,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor em que requer a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**nos termos da Lei Municipal 031/1997 em seu artigo 124;
Considerando o despacho da Assessoria Jurídica no Processo 120/2020;

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedido afastamento para tratar de interesses particulares a servidor público **WALTER ZANIRATTO**, brasileiro, Portador do RG n° 35230483 SSP/PR, CPF n° 242.234.682-00, ocupante do cargo de Professor(a) Classe A 20 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMECE.

Art. 2º - O afastamento de que trata o caput do artigo anterior será por período de 02 (dois) anos, a**contar de 02/03/2020**, prorrogável por mais um ano.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:0D2F01C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 44/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº. 44/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

> "Exonera técnica em enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde – SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como processo 314/2020;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido técnica em enfermagem, Sra. **CELIA ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº. 847114 SSP/RO e CPF/MF nº. 792.439.242-49, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Vigilância em Saúde – SEMUSA do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art.2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 25/03/2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 18/03/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:8D7E6869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 5/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: nº 5/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	27/2020
Modalidade Licitação:	PREGÃO
ELETRONICO	5/2020
Data Licitação/Homologação:	27 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO E SERVIÇOS SENDO MANGUEIRAS CAPA,ADAPTADORES HIDRAULISO E OUTROS, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 27/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	CASA DOS PARAFUSOS COM. DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ.:	32.830.059/0003-65
Valor /Homologado:	R$ 44.435,02

Empresa vencedora:	A.W.A. IMPACTOS EIRELI-ME
CNPJ.:	24.681.482/0001-50
Valor /Homologado:	R$ 34.341,80

Empresa vencedora:	GRENAL SERV. E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.:	14.784.330/0001-20
Valor /Homologado:	R$ 65.496,95

Empresa vencedora:	N.V. VERDE
CNPJ.:	03.363.727/0001-21
Valor /Homologado:	R$ 1870,82

Empresa vencedora:	SCHIAVI & GOMES LTDA ME
CNPJ.:	02.674.575/0001-15
Valor /Homologado:	R$ 24.357,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:07E0E0DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfaltica em TSD e drenagem profunda, com serviços de terraplenagem, sendo local da obra Rua Caribamba – Entre Av. Kennedy e Av. Cel. Jorge Teixeira, no município de São Miguel do Guaporé-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recursos Convenio n° 079/19/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 153/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 15/04/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 557.166,17 (quinhentos e cinqüenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e dezessete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de março de 2020.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:2F3296F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 893/2020

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR A SERVIDORA ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o requerimento do servidor ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA.
Considerando o disposto no Art. 107, inciso VIII e Art. 124 e 125 da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. A servidora **ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO LIMA,** portador do RG, sob o n° 514910 SSP/RO e CPF: 348.645.632.-68, Matrícula 481, contratada no cargo de **Funcionaria Pública Municipal**, lotado na **Escola Lazara Alves de Lima**, prorrogar o afastamento **a partir de 01/04/2020 a 01/04/2022 por motivos particulares,** sem remuneração por um período de 02 (dois) ano, conforme Lei 1.562/2015, Art. 124.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 27 dias de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:797686B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 001 - PROCESSO SELETIVO 001/2020

ERRATA 001 - PROCESSO SELETIVO 001/2020
Publicado em 27 de março de 2020.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, de São Miguel do Guaporé/RO. no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 823/2020, torna público ERRATA junto ao Edital nº 001/2020.
para nele fazer constar o que segue:
1-Onde se lê: Especialidade Enfermeiro: Ana Cristina Gonçalves do Nascimento Azevedo, Leia se: Luciana Pires de Campos Lira.

São Miguel do Guaporé, 27 de março de 2020.

GILMAR GONÇALVES DE BRITO

MARCIA DOS SANTOS

LOURIVAL PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:1AFF3965

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 011/2020

PORTARIA N°. 011/2020

"RICARDO ALBERTO STEVANELLI-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria n° 008/2020, que suspendeu as atividades da Câmara Municipal de Seringueiras-RO por 15 (quinze) dias em razão da Pandemia do coronavírus, bem como o revezamento de funcionários.

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 27 de março de 2020.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:4494E80B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº16

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 016 ANO 2020**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	Data: 16/03/2020
CNPJ: **14.555.818/0001-85**	
VALOR TOTAL (R$): 2.072.086,89 (dois milhões setenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN:
	Art. 7°, I, "b"
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – CAIXA	

ECONÔMICA CONTA 006-2 AG. 4473		
Descrições das operações:		
- **RESGATE** total do fundo de investimento **CAIXA BRASIL IMA-B 5 CNPJ: 11.060.913/0001-10** na conta 006-2 agência 4473; e		
- **APLICAR o valor de R$ 2.072.086,89 (dois milhões setenta e dois mil oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** no fundo de investimento **CAIXA FI BRASIL RF IRF-M 1 CNPJ: 10.740.670/0001-06** da mesma conta, visando obter uma melhor rentabilidade.		
Características dos Ativos:		
Fundos de Investimento Renda Fixa.		
CAIXA BRASIL IMA-B 5 CNPJ: 11.060.913/0001-10 Art. 7°, I, "b"		
CAIXA FI BRASIL RF IRF-M 1 CNPJ: 10.740.670/0001-06 Art. 7°, I, "b"		
Proponente:	Gestor/ Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 000.550.302-70
	CGRPPS: 4039	CGRPPS: 4173
	Validade Certificação: 27/11/2023	Validade Certificação: 28/01/2024
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:A67F305E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.434/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº. 1.434/2020 Em, 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **ANCIONA** a seguinte;

LEI

Art. 1º -Fica autorizado a alterar no Orçamento Vigente as Funcionais Programáticas: 02.004.08.241.0008.2.108 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - idosos, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** 02.004.08.243.0008.2.109 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente, no valor de**R$ 18.341,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e um reais)**; 02.004.08.244.0008.2.101 PSB – PISO BÁSICO FIXO - PBF, no valor de **R$ 45.512,52 (quarenta e cinco mil e quinhentos doze reais e cinquenta e dois centavos);** e 02.004.08.244.0008.2.073 - Manutenção das Atividades do IGD – PBF, no valor de**R$ 57.018.43 (cinquenta e sete mil e dezoito reais e quarenta e três centavos);** 02.004.08.244.0008.2.091 - Manutenção das Atividades do IGD - SUAS, no valor de **R$ 17.498,59 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**todos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º- Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente para no valor de R$ 150.370,94 (cento e cinquenta mil e trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02. Poder Executivo
02.004. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
02.004.08.241.0008.2.108 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - IDOSOS

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$4.500,00
3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.R$5.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$2.500,00

Subtotal.....R$ 12.000,00

02.004.08.243.0008.2.109 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00Material de Consumo.....R$10.341,40
3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.R$5.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente .....R$3.000,00

Subtotal.....R$ 18.341,40
02.004.08.244.0008.2.101 - PSB – PISO BÁSICO FIXO – PBF
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 23.000,00
33.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$5.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$7.512,52
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Subtotal.....R$ 45.512,52
02.004.08.244.0008.2.073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGP - PBF
33.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 22.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 14.018,43
33.90.33.00.00Passagens e Despesas com Locomoção.....R$4.500,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.500,00
Subtotal.....R$57,018,43
02.004.08.244.0008.2.091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD - SUAS
33.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil.....R$3.500,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$3.000,00
33.90.33.00.00Passagens e Despesas com Locomoção.....R$2.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$4.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$4.998,59

Subtotal.....R$17.498,59
Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional acima será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior recursos das transferências do Governo Federal repassado Fundo Nacional de Assistência Social no valorde **R$ 150.370,94 (cento e cinquenta mil e trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos),**Constante nas funcionais programáticas acima mencionadas.
Art. 4° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.
Art. 5° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras, 27 de março de 2020.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:EDDA0FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2020.

RESOLUÇÃO Nº 019/CMAS/2020 Em 27 de março de 2020.

Aprova o Plano de Ação 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Seringueiras/RO, em reunião através de vídeo conferência devido a pandemia do COVID-2019, realizada no dia 27 de março de 2020, no uso da competência que lhe foi conferido pelo artigo 204 inciso II da constituição Federal de 1988,e pelos incisos II, V, VII do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.133, de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1. Aprovar o Plano de Ação de 2020, sem ressalvas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ DE PAULA
Presidente CMAS

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:311F78F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº.018/2020 PROCESSO Nº.67/SEMSAU/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI
CNPJ Nº. 27.457.005/0001-02
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= $: 91.837,66 (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

SERINGUEIRAS/RO; 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3AC7FF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2020 PROCESSO Nº.1186/2019/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: LOBO SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI-ME
CNPJ Nº. 32.926.193/0001-00
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA PC 200 KOMATSU, ANO 2010, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE MARÇO DE 2020

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
JOSÉ ALVES DOS ANJOS – SECRETÁRIO.
LOBO SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA EIRELI-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:82BC97A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de permanente (Armário em aço) e material de consumo (lixeiras, biombos em aço e barra de segurança).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - 22.968.734/0001-00			**Total Adjudicado R$ 810,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 810,00	R$ 918,00	11,76%	R$ 108,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 27 de Março de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:17FD3BD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Arquivo de aço).*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: OLMIR IORIS E CIA LTDA - 70.429.956/0001-99			**Total Adjudicado R$ 1.690,00**
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 1.690,00	R$ 2.433,80	30,56%	R$ 743,80

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 27 de Março de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DD8AC9A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: *Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (madeiras) para recuperação das pontes da zona rural do município de Teixeirópolis - RO.*, que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA -ME - 22.686.386/0001-70			**Total Adjudicado R$ 53.913,40**
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 53.913,40	R$ 59.412,30	9,26%	R$ 5.498,90

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 27 de Março de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:67C5551B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é:

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (piso em cerâmica e outros) para reforma da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO., que foi **ADJUDICADO** à(s) empresa(s):

Fornecedor: RTM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 32.785.799/0001-65			**Total Adjudicado R$ 2.675,70**
TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
R$ 2.675,70	R$ 2.675,70	0,00	0,00

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 27 de Março de 2020.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:B9865038

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020/PMT PROCESSO Nº 770/2018/SEMECE

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal Nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL (E.M.E.I.E.F MANOEL RIBEIRO) NA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV N. 865101/2018, PROCESSO ADM. 60414.000718/2018-01. E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 303.000,00 (TREZENTOS E TRÊS MIL). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 14 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08:30 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 005/2020/TP, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/992905276.

THEOBROMA, 27 de março de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5E33811E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMT/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMT/2019 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;
Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;

Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Cleonice Caetano do Nascimento – Enfermeiro - PSF – 12º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 27 de Março de 2020.

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0A69BB94

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 003 DO EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Theobroma - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas CONVOCA os candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/SEMUSA/PMT/2020 qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar a data da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Certidão de Casamento/Nascimento;

Se, do sexo masculino comprovante de estar quite com as obrigações Militares;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de escolaridade correlacionados com o cargo ao qual foi aprovado;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Declaração de Bens e Rendas:

Número de Conta Corrente;

Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de Carteira de Vacinação e comprovação de frequência escolar devidamente atualizada;

Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Declaração que não acumula Cargos no Serviço Público, Federal, Estadual e Municipal;

Declaração de que não está em Licença para tratamento de saúde, Licença Prêmio, Licença Maternidade ou outros tipos de licença, com ônus para o erário;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (site www.tce.gov.br);

Certidão Negativa Cível e Criminal da Comarca onde reside ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos (site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos (site www.justicafederal.jus.br);

Atestado de Sanidade Física e Mental (Junta Médica Municipal);

Hemograma Completo;

VDRL;

HBSAG;

BHCG;

Tipo Sanguíneo;
HIV 1 e 2;
Glicose.

Todos os documentos deverão ser entregues no RH Municipal.

CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Berenice da Silva Alves – Médico Clínico Geral Estratégia Saúde da Família – ESF Palmares – 1º Colocado;
Fernanda Freitas da Silva – Médico Clínico Geral Estratégia Saúde da Família – ESF Lagoa Nova – 1º Colocado.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Theobroma – RO, 26 de Março de 2020.

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:3EEDD0FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 29/2020 DISPENSA PROCESSO N. 274/PMT/SEMUSA/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 PADIM & TONETO LTDA
CNPJ/CPF: 06.916.360/0001-14

O Objeto: AQUISIÇÕES DE CAMÊRAS E GRAVADORES DIGITAIS DE VIDEO E HD PORTÁTIL EXTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS VILA PALAMARES DO OESTE, UBS LINHA 605-TV 10, UBS LINHA 599, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPÍTAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Valor Total Homologado – R$ 13.712,50 (treze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

27 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:482BC0BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
RECEBE A SRA. GABRIELA DOS SANTOS ROCHA, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E DISPONIBILIZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N. 064/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Recebe a Sra. GABRIELA DOS SANTOS ROCHA, servidora efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no art. 59 da Lei n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática de recepção de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Decreto n. 13.245 emitido no dia 13 de março de 2020 de serventia do Excelentíssimo Senhor Vagno Gonçalves Barros, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
RESOLVE:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Sra. GABRIELA DOS SANTOS ROCHA,** originariamente advinda do carto de Agente Administrativa, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG n. **122** SESDC/RO, , servidora pública efetiva do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 16 de março de 2020 à 31 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função ou equivalente, neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 16 de março de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:9167C199

SETOR DE CONTABILIDADE
DVP SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		8.017.348,28	7.626.755,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		8.017.348,28	7.626.755,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.017.236,26	7.626.747,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		112,02	7,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		7.483.755,90	6.880.368,91
PESSOAL E ENCARGOS		4.962.025,64	4.518.792,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.190.976,72	3.685.415,94
ENCARGOS PATRONAIS		752.352,25	763.912,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		18.696,67	69.463,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		2.421.938,95	2.264.820,87
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.178.583,70	1.141.121,64
SERVIÇOS		1.243.355,25	1.123.699,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		65.097,48	69.747,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		65.097,48	69.747,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		34.693,83	27.008,16
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		34.693,83	27.008,16
Resultado Patrimonial Do Período		533.592,38	746.386,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		516.845,37	388.480,67
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
COMENTARIOS			

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Mun. Saúde

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva F.M.Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:37F50CA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 36/2020.

Contrato nº: 36/2020**.**

Processo nº: 1-320/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: D. F. FANCHETTI & CIA LTDA**.**
Objeto: Aquisição de 500 sacos de cimento (Cp – 2/32 com 50 kg), 270M3 de Areia Grossa - Ata de Registro de Preço nº 016/2019/ARP do Pregão Presencial nº 012/2019/ARP do Processo nº1-608/2019/SRP da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO pare serem usados na confecção de blocos sextavados que serão colocados em ruas e avenidas deste município.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Vigência: O presente contrato vigorará por **06 (seis) meses** a contar da data de assinatura e publicação do contrato.
Data de Assinatura: 25/03/2020.

Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso, 27 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7A6AF42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº: 37/2020.

Contrato nº: 37/2020**.**
Processo nº: 1-329/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCIEL LUIZ DA SILVA**.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de **Borracharia** para manutenção da frota de veículos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal **SEMOSP**.
Valor Total: O preço global do presente contrato é de **R$ 10.275,50 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Vigência: O Prazo do Contrato será de **09 (Nove) Meses**, contados na data de empenho e/ou publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Data de Assinatura: 26/03/2020.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso, 27 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CB8F9411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 32/2020

TERMO ADITIVO Nº 32/2020 – CONTRATO Nº 21/2017.
CELEBRAÇÃO: 24/03/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
SILVEIRA E GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21/2017 por mais 12 (doze) meses e acrescer valor.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste termo aditivo é de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes programações: SEMPLAD, Elemento de despesa 33.90.39.99, Programações: 04.122.1003.2005.0000, nos termos das notas de empenho n° 755/2020, Processo Administrativo n° 1-235/2017.
CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

Vale do Paraíso – RO, 27 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:94F86365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº6388 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor ADIEL FERREIRA BARBOSA, portador do RG: 153.758 SSP/RO e do CPF n° 191.544.882-49, cadastro nº 1837, admitido no cargo de Agente de Portaria e Vigilância 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, por motivo de concessão do beneficio de Aposentadoria por Invalidez.

Art. 2º O referido servidor fica exonerado de seu cargo e função, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020, revogado as disposições em contrário.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4C3263F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6389 DE 27 DE MARÇO DE 2020

Concede licença maternidade a ROSILENE GABRIEL FERREIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-337/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILENE GABRIEL FERREIRA,** licença maternidade, nos termos do art. 66 da Lei nº 24 de 1º de abril de 1993, com alteração dada pelo art. 1º da Lei n. 607 de 16/12/08, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de 180 (cento e oitenta dias).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 17 de março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1D2224E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VASRIA~ÇÕES PATRIMONIAIS FMAS 2019

Exercício 2019 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	800.608,74	665.465,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	800.608,74	665.465,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	800.608,74	665.465,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	669.944,33	5.237,14
PESSOAL E ENCARGOS	413.247,34	420.977,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	319.706,89	324.453,50
ENCARGOS PATRONAIS	78.401,33	76.617,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.139,12	19.906,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.500,00	745,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.500,00	745,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	255.196,99	240.941,98
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	127.585,86	169.260,80
SERVIÇOS	127.611,13	158.331,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	130.664,41	-86.650,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	72.844,46	60.760,81

Alvorada do Oeste – RO em 27 de março de 2020,

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA DA SILVA WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun; FMAS CRC-RO-003301/O-1

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64; a) Quadro principal; e b) Notas Explicativas a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciarão os itens que compõem as VPA teve um acréscimo no recebimento de transferências na ordem de 20,31% devido regularização de prestações de contas junto ao fnas e aplicação dos recursos, ja as VPD que forem relevantes. EM 2019 HOUVE UMA LEVE DIMINUIÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO EM ESPECIAL NA DE PESSOAL - 1,84% E UM I9NCREMENTO NAS VARIAÇÕES QUAÇLITATIVAS NA ORDEM DE 1988% Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo: § *Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;* · *Foi depreciado o patrimônio da saúde à volres recuperáveis em 2018 no valor de R$ 35.585,07+.* - Baixas de investimento; e SEM MOVIMENTO - Constituição ou reversão de SEM MOVIMENTO Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis);	Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais

Alvorada do Oe3ste-RO em , 27 de março de 2020.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA DA SILVA WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun; FMAS CRC-RO-003301/O-1

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B71BECD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 DFC FMAS BALANÇO FMAS 2019

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício: 2019		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Transferências correntes recebidas	800.608,74	665.465,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	652.275,24	741.297,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**148.333,50**	**-75.832,53**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante	38.937,35	-60.760,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-38.937,35**	**-60.760,21**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**109.396,15**	**-136.593,34**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**141.414,99**	**278.008,33**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	109.396,15	-136.593,34
Ingressos Extraorçamentários	0,00	0,00
Egressos Extraorçamentários	0,00	0,00
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**250.811,14**	**141.414,99**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
464.1 - FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL DE ALVORADA D'OESTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS Exercício: 2019		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	800.608,74	665.465,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**800.608,74**	**665.465,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
464.1 - FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL DE ALVORADA D'OESTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO Exercício: 2019		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	652.275,24	741.297,53
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**652.275,24**	**741.297,53**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
464.1 - FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL DE ALVORADA D'OESTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA Exercício: 2019		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
464.1 - FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL DE ALVORADA D'OESTE		

Alvorada do Oeste – RO EM, 27 DE MARÇO DE 2020.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCIA DA SILVA WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretaria Mun; FMAS CRC-RO-003301/O-1

Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64; **a) Quadro Principal;** b) **Quadro de Receitas Derivadas e Originárias;** O Fundo nao é órgão arrecadador. **c) Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas**; o Fundo recebeu no exercício R$ 800.608,74. d) **Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;** Despesas com Assistência Social R$ 652.275,24 Aquisição de Ativos 38.937,35 **e) Quadro de Juros e Encargos da Dívida**; e o fundo nao possui divida fundada relevante somente R$ 1.457,33 devido fornecedor não possuir cnd´s. **f) Notas Explicativas a Demonstração dos Fluxos de Caixa**, apresentando um saldo de caixa liquido apos inscrição em restos a pagar na ordem de R$ R$ 109.396,35. Sendo o saldo que compõem os fluxos de caixa vinculados e relevantes Saldo de caixa mantidos pelo ente no valor de R$ 250.811,14, disponíveis para uso imediato. E cobertura de divida flutuante a curto prazo. Nao contidos em circunstâncias de indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial não ha.;	Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 840/2016 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª Edição); e IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:423BE232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2020/CPLMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1693/2019

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e as empresas abaixo qualificadas na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 021/2020,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto: **Futura e Eventual aquisição de material de limpeza e utensílios,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preço, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 021/2020**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar a contratação que dele poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI**
CNPJ: 11.069.034/0001-59 TEL/FAX: (69) 3421-6070 / 9986-1827 / 9296 -0174
E-MAIL: dedetizadora.prestaron@live.com wellington549@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. JK, 1052, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOÃO LUIZ FRONER** ,inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 144.173.630-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03, 05 e 15.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
02	MANGUEIRA TIPO JARDIM. Bitola de ½ , com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível , rolo com 30 m de comprimento.	UND	**17**	ARQCA	81,82	1.390,94
03	VASSOURA C/ BASE EM SISAL. Cabo em madeira, comprimento 3,5m p/ limpeza de teto.	UND	**31**	CARVALHO	18,05	559,55
05	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO. De primeira qualidade de 200g embalagem com cinco unidades, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	**343**	JAMARY	4,91	1.684,13
15	KIT REGISTRO PARA FOGÃO Contendo: 1 mangueira de 1,25m 2 abraçadeiras sem fim 1 regulador de gás obedecendo as leis vigentes.	KIT	**04**	VINIGAS	43,98	175,92

TABELA II

LICITANTE: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345 / 3423-3354 / 98494-0154
EMAIL: msprojetos02@gmail.com torres.faturamento@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Vencelau Brás, 146, São Pedro, Ji-Paraná/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 693.806.192-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07 e 19.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
06	RODO PARA PISOS 60CM. Com a base em material sintético, (plástico em material resistente) serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável. Com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120cm.	UND	**182**	CARVALHO	7,10	1.292,20
07	ISQUEIRO EM POLIETILENO COLORIDO. Onde acenda em media três	UND	**70**	BIC	3,23	226,10

	mil vezes, com chama pré ajustada, com selo holográfico do Inmetro.					
19	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, 200 ml. Capacidade 200 ml, transparente, pacote com 100 unidades. Não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento.	PCT	**600**	CRISTALCOPO	3,90	2.340,00

TABELA III

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA**
CNPJ: 29.004.099/0001-81 TEL/FAX: (69) 99960-9393
EMAIL: licitacao@boninepis.com.br
ENDEREÇO: Av. Dois de junho. 2354, centro, Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ENRICO MORENO BONIN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 034.221.682-14
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 10 e 13..
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
04	DESINFETANTE LÍQUIDO C/ BICO DIRECIONADO. Embalagem plástica resistente embalagem de 500 ml	UND	**97**	START	3,20	310,40
10	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE. Com bactericida e medidas de 100x75x20mm, bicolor, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 4 unidades.	PCT	**578**	BETTANIN	2,90	1.676,20
13	PAPEL HIGIÊNICO. Folha Simples em rolo não reciclado, alta absorção na cor branca, dimensões 10cm x 30m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto com 4 rolos.	PCT	**1.525**	DELLY	2,97	4.529,25

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificaçãos do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.
5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
Se, após o recebimento, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados pelas secretarias, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina. Os produtos licitados deverão ser entregues, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:

A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta Ata as Secretarias municipais do Município de Buritis, quais sejam: AGERB, SEMECE, SEMAST, SEMA, SEMAGRI, SEMOSP e SEMUSA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos
E Pregoeira

Empresas vencedoras do certame:

LICITANTE: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI	LICITANTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 11.069.034/0001-59	CNPJ: 13.807.868/0001-40
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
JOÃO LUIZ FRONER	***DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN***
LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA**	
CNPJ: 29.004.099/0001-81	
Nome Do Representante:	
ENRICO MORENO BONIN	

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:EFB5305C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 83/NPF/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 83/NPF/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		26/03/2020	27/03/2020	
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR MANOEL GOMES CARDOSO, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTE PARA DAR CONTINUIDADE NO TRATAMENTO DA RETINOPATIA DIABÉTICA NO HOSPITAL DE BASE. VALOR R$ 450,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 84, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1168, PROCESSO 978/2020. JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 395/GAB-SEMUSA/2020 DATA DA SAÍDA: 26/03/20 AS 17:00 HS DATA DO RETORNO: 27/03/20 AS 19:00 HS (PREVISÃO) MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. NCP-1036				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/03/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1F4DBC56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 84/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 84/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS		MOTORISTA - Matr.: 7568		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.585.722-87	272134/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		29/03/2020	30/03/2020	
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ALUÍZIO BARBOSA DOS SANTOS, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX E ABDÔMEN SUPERIOR E INFERIOR, E DAREM CONTINUIDADE NO SEU TRATAMENTO ESPECIALIZADO. VALOR R$ 450,00, CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 84, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1172, PROCESSO 2038/2020. JUSTIFICATIVA: MEM. Nº 398/SEMUSA/GABINETE/2020. DATA SAIDA: 29/03/20 ÀS 14:30 HS DATA RETORNO: 30/03/20 ÀS 14:30 HS (PREVISÃO) MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL OHO-0481 (AMBULÂNCIA)				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/03/2020

CELIAALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5F7A4A3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020 DE PREGÃO N° 44/2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 001/2020 - PMC

PROCESSO nº. **347/2019**
Pregão ELETRÔNICO nº. **44/2019**
Data da Abertura: 07/01/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DECLARADOS DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO N° 35/2019.
Em 07 de janeiro de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:05 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME 10.541.396/0001-38 situada na Rua/Av. AV TRANSCONTINENTAL, 808 CASA PRETA Ji-Paraná RO 76907-606, representada pelo Srº(ª) Esdras Junior Jardin. CPF nº 604.283.502-59, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO DECLARADOS DESERTOS ORIUNDOS DO PREGÃO N° 35/2019., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:

DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ/CPF: 10.541.396/0001-38

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3467	LUGOL FRASCO DE 500 ML	UNID	5,00	R$ 170,00	R$ 850,00
1	3466	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75	UNID	100,00	R$ 1,35	R$ 135,00
1	2639	LAMPADA PARA MICROSCOPIO TIPO JC (BIPINO) 6 V 30 W	UNID	2,00	R$ 91,10	R$ 182,20

Valor Total Registrado R$ 1.167,20 (um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 44/2019, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 001/2020; Licitação nº. 44/2019 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;

A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;

7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.

7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.

7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**

b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;

c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;

e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**

f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;

g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;

h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;

i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2019, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Cyn Farma Distribuidora LTDA-ME
10.541.396/0001-38
Empresa Detentora
ESDRAS JUNIOR JARDIN
604.283.502-59,

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:F3343187

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2020 DE PREGÃO N° 35/2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2020- PMC

PROCESSO nº. **347/2019**
Pregão ELETRÔNICO nº. **35/2019**
Data da Abertura: 17/12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
Em 17 de dezembro de 2019, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME 10.541.396/0001-38 situada na Rua/Av. AV TRANSCONTINENTAL, 808 CASA PRETA Ji-Paraná RO 76907-606, representada pelo Srº(ª) Esdras Junior Jardim CPF nº 604.283.502-59, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ/CPF: 10.541.396/0001-38

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	24942	KIT FOSFORO 100 ML	KITS	10,00	R$ 90,00	R$ 900,00
1	7875	COLETOR DESCARTÁVEL 80 ML NÃO ESTERIL	UNID	2.000,00	R$ 0,31	R$ 620,00
1	2974	LAMPADA PARA MICROSCOPIO TIPO JC (BIPINO) 6 V 20 W	UNID	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00

Valor Total Registrado R$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 35/2019, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;

Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Município de Castanheiras. Razão pela qual se entregue não será reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada será encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 19/2020; Licitação nº. 35/2019 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu

procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempre o bom desempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2019, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e até mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-Ro conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 05 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Cyn Farma Distribuidora LTDA-ME
10.541.396/0001-38
Empresa Detentora
ESDRAS JUNIOR JARDIM
604.283.502-59

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:2B1B250A

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 021/2020 DE PREGÃO N° 35/2019.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 21/2020 - PMC

PROCESSO nº. **347/2019**
Pregão ELETRÔNICO nº. **35/2019**
Data da Abertura: 17/12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
Em 17 de dezembro de 2019, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME 02.475.985/0001-37 situada na Rua/Av. DOM PEDRO 1º, 2678 SETOR 5 Jaru RO 76890-000, representada pelo Srº(ª) Denize Cristina Silva Zanelli CPF nº 864.337.172-68, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA -ME CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	12189	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL EDTA 5% 500ML	UNID	5,00	R$ 71,60	R$ 358,00
1	12200	PIPETA REGULAVEL 100 A 1000 MICROLITROS	UNID	3,00	R$ 161,66	R$ 484,98
1	20288	PONTEIRA UNIVERSAL 0,01 A 0,200 UL COM 1000 UND	PCT	25,00	R$ 14,36	R$ 359,00
1	20289	BANDAGEM ANTISSEPTICA ADULTO COM 500	CX	10,00	R$ 23,00	R$ 230,00
1	20293	OLEO PARA EMERSÃO C/ 100 ML	UNID	5,00	R$ 21,80	R$ 109,00
1	18248	PIPETA DE PASTEUR . DESCARTÁVEL 3 ML.	UNID	200,00	R$ 3,50	R$ 700,00

1	24950	MIF	UNID	5,00	R$ 19,80	R$ 99,00
1	16400	OCULOS DE PROTEÇÃO SS5 - I - ANTI-EMABAÇANTE	UNID	5,00	R$ 34,09	R$ 170,45

Valor Total Registrado R$ 2.510,43 (dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 35/2019, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisição do Órgão ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorização de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não será admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lançados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e peças de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e será movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referência do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Município de Castanheiras. Razão pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor público.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.2 Liquidações/Pagamentos

5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.

5.2.2 LIQUIDACOES:

a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 21/2020; Licitação nº. 35/2019 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;

C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;

D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:

a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;

b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2019, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referência os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 05 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Covan Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA -ME
02.475.985/0001-37
Empresa Detentora
DENIZE CRISTINA SILVA ZANELLI
864.337.172-68

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:020A78C4

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 020/2020 DE PREGÃO N° 35/2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 20/2020 - PMC

PROCESSO nº. **347/2019**
Pregão ELETRÔNICO nº. **35/2019**
Data da Abertura: 17/12/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL
Em 17 de dezembro de 2019, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP 18.964.366/0001-46 situada na Rua/Av. Norte Sul 5425 Centro, Rolim de Moura RO 76940-000, representada pelo Srº(ª) Edvaldo Aparecido de Jesus CPF nº 670.161.462-00, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	15344	KIT GLICOSE (ENZIMÁTICO E COLOMETRICO) 2 X500 ML	KITS	15,00	R$ 93,33	R$ 1.399,95
1	15351	Kit Tipagem Sanguinea A+B+D 10 ML CADA	KITS	15,00	R$ 80,00	R$ 1.200,00
1	15343	Kit Triglicerídeo (enzimatico e colorimetrico) 2 X 500 ml	KITS	15,00	R$ 653,33	R$ 9.799,95
1	15359	KIT COLESTEROL (ENZIMÁTICO E COLOMETRICO) 2 X500 ML	KITS	15,00	R$ 177,33	R$ 2.659,95
1	5988	TRANSAMINASE	KITS	15,00	R$ 68,66	R$ 1.029,90
1	3469	TRANSAMINASE	KITS	15,00	R$ 69,00	R$ 1.035,00
1	18227	ALBUMINA. R1 1X 250 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (VERDE DE BROMOCRESOL). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 2-8°C. LINEARIDADE 6G/DL COMPRIMENTO DE ONDA: 630NM (600-640NM)	KITS	5,00	R$ 47,99	R$ 239,95
1	18228	AMILASE. R1 1 X 50 ML R2 1X 5 ML. SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCITICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL E SEMIAUTOMÁTICA. COLORIMÉTRICO (CARAWAY MODIFICADO). TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO 2-8°. LINEARIDADE 400 U/DL. COMPRIMENTO DE ONDA 660 N M. (620-700NM)	KITS	5,00	R$ 243,20	R$ 1.216,00
1	24750	KIT CKMB-PP	KITS	5,00	R$ 328,20	R$ 1.641,00
1	24939	KIT CK NAC 40 ML	KITS	5,00	R$ 142,00	R$ 710,00
1	24941	KIT FOSFATASE ALCALINA 96 ML	KITS	10,00	R$ 53,50	R$ 535,00
1	24943	KIT GAMA GT 24 ML	KITS	10,00	R$ 60,50	R$ 605,00
1	4252	UREIA	KITS	15,00	R$ 108,00	R$ 1.620,00
1	24946	KIT TROPÔNIMA (PLACA TESTE)	KITS	15,00	R$ 92,66	R$ 1.389,90
1	17644	REAGENTE ASLO	KITS	15,00	R$ 76,93	R$ 1.153,95
1	15349	Kit PCR 2,5 ML 100 TESTES	KITS	15,00	R$ 42,60	R$ 639,00
1	13329	FATOR REUMATOIDE LATEX	KITS	15,00	R$ 51,11	R$ 766,65
1	10596	VDRL	KITS	15,00	R$ 57,13	R$ 856,95
1	12194	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX/500 UNID.	CX	10,00	R$ 17,50	R$ 175,00
1	5990	LAMINULAS TAMANHO 22 X 22 MM CX C/ 100 UND	CX	20,00	R$ 4,22	R$ 84,40
1	20284	KIT BETA HCG C/ 50 TESTES	KITS	20,00	R$ 38,75	R$ 775,00
1	24947	TIRAS PARA REAGENTE PARA UROANALIS CX 100 UNID	CX	25,00	R$ 26,32	R$ 658,00
1	5967	CAMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNID	2,00	R$ 307,23	R$ 614,46
1	13331	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X78 MM PONTA LISA CX COM 50	CX	20,00	R$ 7,00	R$ 140,00
1	1879	ACIDO ÚRICO	UNID	15,00	R$ 69,33	R$ 1.039,95
1	17659	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO	UNID	20,00	R$ 20,50	R$ 410,00
1	14624	AGULHA HIPOTERMICA 20 X 5,5	UNID	2.000,00	R$ 0,07	R$ 140,00
1	20295	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL	UNID	200,00	R$ 0,51	R$ 102,00
1	5984	MICROPIPETA VOLUME FIXO 100 UL	UNID	1,00	R$	R$ 80,00

					80,00	
1	5979	MICROPIPETA VOLUME FIXO 20 UL	UNID	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
1	5981	MICROPIPETA VOLUME FIXO 25 UL	UNID	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
1	5978	MICROPIPETA VOLUME FIXO 50 UL	UNID	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
1	20304	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO EDTA K3 TAMPA COM ROXA	UNID	1.000,00	R$ 0,43	R$ 430,00
1	20306	TUBO DESCARTAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO FLUORETO DE SODIO TAMPA COR CINZA	UNID	500,00	R$ 0,55	R$ 275,00
1	20307	TUBO DESCATAVEL PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO TAMPA COR VERMELHA	UNID	500,00	R$ 0,78	R$ 390,00
1	13332	LIQUIDO DE TURK FRASCO DE 500 ML	FRSC	15,00	R$ 20,00	R$ 300,00
1	10590	PANÓTICO	KITS	8,00	R$ 30,00	R$ 240,00
1	3454	CALICE PARA CEDIMENTAÇÃO TAMANHO MEDIO DE VIDRO	UNID	50,00	R$ 67,75	R$ 3.387,50
1	24948	MICRO PIPETA VOLUME VARIAVEL 100-1000UL	UNID	1,00	R$ 150,00	R$ 150,00
1	24949	PIPETA E SUPORTE DE WESTERGREEN	UNID	1,00	R$ 74,14	R$ 74,14
1	17662	ESTANTE PARA TUBOS EM PLASTICO 40 LUGARES	UNID	10,00	R$ 22,40	R$ 224,00

Valor Total Registrado R$ 38.427,60 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 35/2019, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;

– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Municipio de Castanheiras. Razao pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 20/2020; Licitação nº. 35/2019 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2019, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.

Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.

A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Medici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 05 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Rondolab Comercio E Serviços EIRELI -EPP
18.964.366/0001-46
Empresa Detentora
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
670.161.462-00

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:CBC0E0C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RECLASSIFICAÇÃO SELETIVO

RECLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

Esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 através dos membros Mirtes Francineia Gomes de Castro – Presidente, Lucélia Salvatierra Maitane – Secretária e Wesleson Joaquim Ribeiro de Souza – Membro da Comissão torna-se público aos interessados o resultado parcial aos cargos de motoristas de veículos leves e pesados e final aos demais cargos após interposição de recurso recebidos pela banca. Lembrando que para os cargos de motoristas deverão apresentar-se para realizar a prova prática, os candidatos classificados em até o triplo de vagas ofertadas na data, local e horário determinado no item 5 do Edital.

Obs.: Para os candidatos que empataram na pontuação, se for necessário suas contratações serão desempatados através de sorteios públicos conforme critério de desempate disponível no item 10 do Edital.

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	75
2º	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	55
3º	ELIETE PEREIRA SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL	51
CARGO DE CIRURGIÃ(O) DENTISTA - UBS DE SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA LUIZA PEDROSO DE ANDRADE	CIRURGIÃ DENTISTA	65
2º	HILANA NOMERG DOS SANTOS	CIRURGIÃ DENTISTA	60
CARGO DE CIRURGIÃ(O) DENTISTA - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	GEORGIA RAPHAELLY PEREIRA BERTOLDO	CIRURGIÃ DENTISTA	80
2º	IGOR NEVES F. ANEZ	CIRURGIÃO DENTISTA	60
3º	TAMILLY RUBIA OLIVEIRA	CIRURGIÃ DENTISTA	55
4º	EMILENE CAROLINE BISPO PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	50
5º	RAYANE GAMA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	50
6º	NATALIA REGINA SALDANHA	CIRURGIÃO DENTISTA	40
7º	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	CIRURGIÃO DENTISTA	40
CARGO DE ENFERMEIRO - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAYANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	187
2º	ROSANA LOPES ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO	78
3º	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRO	75
4º	BRENDA GABRIELLE DOS SANTOS DUARTE	ENFERMEIRO	70(REGISTRO NO CONSELHO VENCIDO)
5º	REGIANE DE SOUZA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	60
6º	MARCILENE DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO	55
7º	DENISE ANE CORREIA GUDIM	ENFERMEIRO	55
CARGO DE ENFERMEIRO - UBS LIMOEIRO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELIANE NEVES AÑEZ	ENFERMEIRO	157
2º	CRISTINA FERREIRA CANDIDO	ENFERMEIRO	80
CARGO DE ENFERMEIRO - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANATHALY ALVES DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	85
2º	LORRAYNE SILVA SANTOS	ENFERMEIRO	70
3º	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	ENFERMEIRO	65
4º	MARIA NELI DOMINGOS	ENFERMEIRO	65
5º	MARIA PAULA CEZAR SILVA	ENFERMEIRO	65(SEM REGISTRO)
6º	GEISIANE DOS PRAZERES SILVA	ENFERMEIRO	55 (SEM REGISTRO)
7º	FRANCIELE NAYARA DE LIMA	ENFERMEIRO	40 (SEM REGISTRO)
CARGO DE ENFERMEIRO - UNIDADE MISTA COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	JESSICA LENE FERREIRA ARAÚJO	ENFERMEIRO	157
2º	SANDRA DURÃES DE OLIVEIRA LOBATO	ENFERMEIRO	105
3º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MILHOMENS	ENFERMEIRO	100
4º	TIAGO FRANCO DA SILVA	ENFERMEIRO	96

5º	DHAYANE CALINE GORZA AQUINO	ENFERMEIRO	95
6º	DOUGLAS BASSO SALES	ENFERMEIRO	95
7º	EMILLI KÉSIA MESQUITA NASCIMENTO TOMAZ	ENFERMEIRO	85
8º	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	ENFERMEIRO	80
9º	SUELI DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	76
10º	DEBORA LUCIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	72
11º	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	ENFERMEIRO	70
12º	DAPHINE KARINA TARGA DE SOUZA	ENFERMEIRO	65
13º	CLEONICE PEGO DA SILVA	ENFERMEIRO	60 (SEM REGISTRO)
14º	CIDINÉIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	60
15º	LEIDA CLEMENTE	ENFERMEIRO	60
16º	WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO GONÇALVES	ENFERMEIRO	60
17º	JURACI TOSTES PEREIRA DA GAMA	ENFERMEIRO	55
18º	VANESSA FREIRE DA SILVA	ENFERMEIRO	55
19º	ANTÔNIO MARCOS LOPES DE MESQUITA	ENFERMEIRO	50
20º	CLAUDINÉIA DIAS FRANÇA	ENFERMEIRO	40
CARGO DE FARMACEUTICO - UNIDADE MISTA COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELIANAI VIEIRA TAVARES	FARMACEUTICO	55(MAIOR NºDE TITULOS)
2º	ANGÉLICA EGYDIO SILVA	FARMACEUTICO	55
CARGO DE FARMACEUTICO - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALINE LADISLAU REIS	FARMACEUTICO	55
CARGO DE FISIOTERAPIA - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTÓRIO	FISIOTERAPIA	80
2º	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	FISIOTERAPIA	70
3º	BARBIANE LUIZ FERREIRA	FISIOTERAPIA	60
4º	ALEX BLANK DE PAULA	FISIOTERAPIA	50
4º	KARINE FERREIRA ALEXANDRE	FISIOTERAPIA	50
CARGO DE FONOAUDIOLOGIA - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	DEBORA FREITAS REIS SILVANO	FONOAUDIOLOGA	50
2º	ROSIMAR JEAN TRINDADE MAIA JUNIOR	FONOAUDIOLOGO	65 (REGISTRO SEM VALIDADE)
CARGO DE CLINICO GERAL - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	BASÍLIO PARY LEDEZMA	MEDICO CLINICO	121
2º	RONALD ARCE BASCOPÉ	MEDICO CLINICO	98
3º	BRUNA CLAUDIA CRUZ	MEDICO CLINICO	70
4º	VALDIR JOÃO RODEGHERI	MEDICO CLINICO	55
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
2º	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
3º	GENILDO LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
4º	JOÃO GOMES NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
5º	JUNIOR MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
6º	LUIZ OSVALDO MOREIRA DA ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
7º	WEILLER MAURO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
8º	ORIEL MENDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
9º	MIGUEL PEREIRA PRATES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
10º	ANTONIO PEREIRA SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
11º	ERVINTON GABRIEL DE QUEIROZ	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	18
2º	DEULIÇON SOLIS ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	17
3º	KLEBER FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
4º	REINALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	15
5º	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO TERRAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
6º	TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
7º	ALAIN DIOGO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
8º	ALMIR RAMOS NETO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
9º	ANDRADE ALVES SOUZA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
10º	ANTONIEFLES FARFAN CAVALCANTE AGOSTINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
11º	DAVID EWERSON RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
12º	ELIELSON PONHE DE AZEVEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
13º	IBSON RIBEIRO MONTEIRO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
14º	JARBSON DA SILVA VILLEGAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
15º	LEANDRO ORTIZ CAMARGO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
16º	MAICON VITOR OLIVEIRA COELHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
17º	ODENILSON TOSTE PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
18º	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
19º	ROSSICLEUDO VACA RAMOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
20º	THELITON WILLIAM TORRES XAVIER	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	13
21º	EDJEFERSON RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	12
22º	IVAN DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	12
23º	VALDIVINO FARIAS SORIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	11
24º	DIONE MENDES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
25º	GILDO DAVID DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
26º	SIDINEI LEMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
27º	WELCKLEN SILVA DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	10
28º	JUNIOR GLEISON NUNES MACHADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
29º	LUIVE DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
30º	LADISLAU GUSMÃO TORRES	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	8
31º	MIROEL DOS SANTOS SOARES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	8
32º	FABIO EUGENIO MARQUES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	7
33º	ALESSANDRO DOMINGOS PONHE	MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	7

34º	FAGNER OLIVEIRA PINHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
35º	DANIEL DELARCO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
35º	FERDINANDO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
37º	JESSÉ EDUARDO DE FRANÇA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
38º	JOHNI ROBERTO DA SILVA AVILA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
39º	LENIO DAVILA TORRES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
40º	MIRABEAU ALVES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
41º	NICK NOWTAN BORCHARDT DE SANTANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
42º	WAGNER SÉRGIO DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
43º	SÉRGIO RODRIGUES VACA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CNH VENC.
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALISSON DE LIMA NAVES	MOTORISTA VEICULO PESADO	9
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ERNESTO GIMENES CORREA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	21
2º	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18(MAIOR Nº DE TITULOS)
3º	LEANDRO MAFORT FERREIRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18
4º	JULIO CESAR GERALDO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	15
5º	GILDETE HURTADO LOPES BEZERRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
6º	CLEUS OMILTON GONÇALVES DE ANDRADE	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
7º	PAULO SERGIO CAJARECO AMARAL	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	6
8º	ABDIEL ALVES DA SILVA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	1
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	MOTORISTA VEICULO PESADOS	7
2º	CICERO SOARES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	2
3º	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	1
CARGO DE PSICÓLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	PSICÓLOGA	75
2º	ANGELA KNIDEL ALNOCH	PSICÓLOGA	55
3º	FRANCIELE FARIAS COSTA	PSICÓLOGA	40 (SEM REGISTRO)
CARGO DE PSICÓLOGIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	TAUANA CRISTINA SANTANA	PSICÓLOGA	50
2º	CARLOS GABRIEL G. DA SILVA	PSICÓLOGO	50 (SEM REGISTRO)
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS ANTONIO CARVALHO COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ADRIANO WENDT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6(SEM REGISTRO, CERTIFICADO
2º	SCHAYANE DE MELO CAPICHI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6(SEM REGISTRO, CERTIFICADO, MENOR DE IDADE)
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS LIMOEIRO			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDILZA RODRIGUES VARGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	115
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EVELYN KESSIANI ALVES QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70
2º	DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
3º	FABIANA CORDEIRO DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56
4º	TALLYSON LUAN DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56
5º	DIOVANA MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
6º	EDINILDA NASCIMENTO FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44 (SEM REGISTRO)
7º	BRUNA DE SOUZA GUEDES PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
8º	ERIKA BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
9º	FABIANA DE OLIVEIRA MATTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
10º	LEONILDA VERÔNICA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
11º	LUCIAN PESSOA LEIGUE SALDIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM REGISTRO)
CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	IRIS AMAZONAS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	143
2º	EBERSON ARAUJO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	69
3º	ERICA BEILKE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	68
4º	ALUIZIO CAIALO HURTADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	62
5º	MARIA APARECIDA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
6º	MARIA MADALENA DORADO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
7º	TATIANE DA CRUZ SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
8º	BIANCA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	50
9º	VANESSA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	46 (SEM REGISTRO)
10º	THALYTA MENDES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44 (SEM O REGISTRO)
11º	ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 (SEM O REGISTRO)
12º	ANDREIA GOMES DA PENHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6 (SEM REGISTRO, DIPLOMA)
CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	VANESSA SOUZA PEREIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	53
2º	ELENICE MORAIS DOS SANTOS	TÉCNICO RADIOLOGIA	52
3º	ROSA SUELEN DE BRITO BERNARDO VASQUES	TÉCNICO RADIOLOGIA	50(FILHO MENOR DE 21)
4º	VANDERLUCIA FELICIANO DOS SANTOS	TÉCNICO RADIOLOGIA	50
5º	ALINE FERREIRA SANTANA DA CRUZ	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
6º	JOSIANE CABRAL SIQUEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
7º	KENNER ADOLFO DA COSTA PRUDENTE	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
8º	MELQUISEDEQUE FREITAS SILVA	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
9º	RONISLEIA BORGES	TÉCNICO RADIOLOGIA	40 (SEM REGISTRO)
CARGO DE NUTRICIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
**	NÃO HOUVE INSCRITOS		

Costa Marques, 27 de março de 2020

MIRTES FRANCINEIA GOMES DE CASTRO
Presidente

LUCÉLIA SALVATIERRA MAITAME
Secretária

WESLESSON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0B3754BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO - MOTORISTA

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020

Esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado 01/2020 torna-se público a convocação para os candidatos ao cargo de **Motorista de veículos leves e pesados** para realização da prova prática, que será realizado na data 29/03/2020 – Domingo às 09hs já previsto no item 5 do edital, horário de chegada em até 1 (uma) hora de antecedência para realização, segue abaixo relação dos convocados.

CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UBS SÃO DOMINGOS			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	EDUARDO SPERANDIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
2º	ADEMILSON ALVES FERNANDES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
3º	GENILDO LIMA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
4º	JOÃO GOMES NETO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
5º	JUNIOR MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
6º	LUIZ OSVALDO MOREIRA DA ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
7º	WEILLER MAURO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	13
8º	ORIEL MENDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	5
9º	MIGUEL PEREIRA PRATES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	1
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - UNIDADE MISTA DE COSTA MARQUES			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS LOPES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	18
2º	DEULIÇON SOLIS ALVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	17
3º	KLEBER FERNANDO DA CONCEIÇÃO LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	16
4º	REINALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	15
5º	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO TERRAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
6º	TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	14
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ALISSON DE LIMA NAVES	MOTORISTA VEICULO PESADO	9
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ERNESTO GIMENES CORREA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	21
2º	ISMAR ANTONIO DE ALCANTARA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18
3º	LEANDRO MAFORT FERREIRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	18
4º	JULIO CESAR GERALDO	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	15
5º	GILDETE HURTADO LOPES BEZERRA	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
6º	CLEUS OMILTON GONÇALVES DE ANDRADE	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	13
CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
COLOCAÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CARGO PRETENDIDO**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	MOTORISTA VEICULO PESADOS	7
2º	CICERO SOARES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	2
3º	ROBERTO CARLOS RODRIGUES	MOTORISTA VEICULO PESADOS	1

MIRTES FRANCINEIA GOMES DE CASTRO
Presidente

LUCÉLIA SALVATIERRA MAITANE
Secretária

WESLESSON JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:565C34A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMSAU Nº 004/2020/SEMSAU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 27 a 30 de Março de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna Público que torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Altera o item 5 - Das Vagas, Requisitos, Carga Horária e Remuneração, subitem '5.1', **ONDE SE LÊ:**

5.1 (...)

Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (dois)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 418,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 2.199,40**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (três)	36 horas/ semana	Rede Primária de Saúde	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 209,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 1.990,40**

LEIA-SE:

5.1 (...)

Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 418,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 2.199,40**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Rede Primária de Saúde	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 209,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 1.990,40**

2. Altera o Anexo II - Ficha de Inscrição, **ONDE SE LÊ:**
(...)

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

[ ] MÉDICO VISITADOR;

[ ]ENFERMEIRO:

LEIA-SE:
(...)

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:

[ ] MÉDICO VISITADOR;
[ ] MÉDICO CLÍNICO

[ ]ENFERMEIRO:
( ) Hospital Municipal
( ) Rede Primária de Saúde

4. Altera o Aviso Teste Seletivo Simplificado SEMSAU, **ONDE SE LÊ:**
A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Visitador, Médico Clínico Geral** e **Enfermeiros**, por prazo determinado de 6 meses, conforme a seguir:

Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (dois)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 418,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 2.199,40**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (três)	36 horas/ semana	Rede Primária de Saúde	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 209,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 1.990,40**

LEIA-SE:

A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará **teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Saúde - Médico Visitador, Médico Clínico Geral** e **Enfermeiros**, por prazo determinado de 6 meses, conforme a seguir:

Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Hospital Municipal Angelina Georgetti	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(40%): R$ 418,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 2.199,40**
Enfermeiro	Diploma de conclusão do curso superior de graduação em enfermagem, devidamente registrado no órgão oficial da classe competente	**02** (duas)	36 horas/ semana	Rede Primária de Saúde	Vencimento: R$ 1.045,00 Gratificação Técnica: R$ 686,40 Insalubridade(20%): R$ 209,00 Aux. Saúde: R$ 50,00 **TOTAL: 1.990,40**

As alterações elencadas foram devidos a equívocos no momento da digitação do documento.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Espigão do Oeste, 27 de Março de 2020.

ELAINE CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:182CE3EA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 4319/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SRP/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ATESTADOS, FICHAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 30 DE MARÇO DE 2021

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MULTI GRAFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 14.655.103/0001-02,** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.a993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ATESTADOS, FICHAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Espigão do Oeste/RO**.**

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	MULTI GRAFICA SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.655.103/0001-02 AV MARECHAL RONDON, 2950 SETOR 01 QUADRA09 LO - CENTRO(S-01), VILHENA - RO, CEP: 76980-156 Telefone: (69) 3322-1497 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ATESTADO MEDICO FUNCIONAL. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES DE 20X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	150	3,48	522,00
16	FICHA DE ENCAMINHAMENTO (REFERENCIA) CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 28X21CM, IMPRESSO FRENTE COLORIDO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	100	9,97	997,00
17	FICHA DE INVESTIGAÇAO - ATENDIMENTO ANTI-RABICO CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 27X20CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	30	12,28	368,40
18	FICHA DE INVESTIGAÇAO - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 26X20CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	10	12,88	128,80
22	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 31X22CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	600	10,00	6.000,00
23	FORMULARIO DE RESUMO DIARIO LIRA CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, TAMANHO OFICIO, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	10	18,00	180,00
24	HISTORICO CLINICO DO PACIENTE CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	100	12,00	1.200,00
25	ITINERARIO DE TRABALHO - PCFAD 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 31X22CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	20	15,00	300,00
26	LAUDO MEDICO P/ AUTORIZ. DE INTERNAÇAO HOSPITALAR 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	BL	200	10,00	2.000,00
33	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL CAPS 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 20X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	100	5,90	590,00
35	RECEITUARIO MEDICO CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 22X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	1100	4,50	4.950,00
36	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 32x23CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	50	6,00	300,00
37	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO Requisição de Exame Citopatológico, no tamanho 305x200mm, impressão colorida frente e verso. BLOCO 100x1. Conforme modelo.	BL	30	6,00	180,00
39	REQUISIÇAO DE MAMOGRAFIA. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, TAMANHO A4, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	10	6,00	60,00
41	REQUISIÇAO DE MATERIAL (PEQUENO) 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 21X14CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	100	4,50	450,00
45	TERMO DE NOTIFICAÇAO P/ CONT. DA DENGUE 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, TAMANHO A4, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	10	10,00	100,00
47	NOTIFICAÇAO DE RECEITA AZUL B1, BLOCO 100X1 Confeccionado em papel azul 75g - 01 VIA - 210 mm X 11 mm blocos com 100 folhas - impressão em preto - numeração continuada.	BL	200	4,40	880,00
51	CARTAZ EM PAPEL COUCHE 90G, MED. 420MM X 500MM Cartaz, medindo 420MM X 500MM, em Papel Couche 90g sem brilho, Impressão Offset colorida frente, para atender as ações e campanhas da Saude. (Modelos serão disponibilzados pela SEMSAU conforme cada campanha/ação).	UND	1500	1,00	1.500,00
53	CRACHA EM PVC PARA IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO CRACHA EM PVC MEDINDO 8,5 X 5,4 COM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR, FOTO E FUNÇÃO, LOGO D APREFEITURA MUNUCIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, CORDÃO NA COR VERDE MEDINDO 85 CM E 1,2 CM DE LARGURA, COM PRESILHA E PORTA CARTÃO.	UND	300	15,00	4.500,00
Total do Proponente					R$25.206,20

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.
2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de Empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.
3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.
4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.
5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a entrega dos materiais, devendo esses ser acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente **certificada pelo responsável pelo recebimento dos produtos**, juntamente com as Certidões Negativas de Débito (as mesmas exigidas no edital de licitação);
2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor de: PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO., CNPJ: 04.695.284/013-39 - SUFRAMA 71.0004.34-6 Rua Alagoas nº 2688, Cep. 76. 974-000 Espigão do Oeste – RO. Fone/: 069 3912 – 8015;
3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
a - A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);
b - Lote e validade dos itens/produtos;
c - Valor unitário do produto de acordo com a Nota de Empenho;
d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de Empenho;
e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a Nota de Empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;
4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;
3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;
5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.
6. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.
7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
8. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
9. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4319/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora
Empresa – Multi Grafica Servicos Graficos Ltda
Inscrita no CNPJ nº 14.655.103/0001-02
Representante
RINITA MEZZALIRA PASTRO
Email – financeiro.multigrafica@gmail.com
Fone – (69) 3322-1010 e 3322-1497

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F37618B6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
PROCESSO Nº 4319/SEMSAU/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SRP/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ATESTADOS, FICHAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

VALIDA ATÉ: 30 DE MARÇO DE 2021

Aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Alagoas, 2688, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **IRENIR DE JESUS MARQUES 73862770249,** inscrita no **CNPJ nº 31.069.755/0001-79,** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.a993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 004/CPL/2020**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Nilton Caetano de Souza, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2.332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses**, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS EM GERAL, TAIS COMO: ATESTADOS, FICHAS, REQUISIÇÕES, SOLICITAÇÕES, CAPAS DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS**, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Espigão do Oeste/RO**.**
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

	IRENIR DE JESUS MARQUES				
Item	**CNPJ: 31.069.755/0001-76** **RUA CEARA, 2369 - CENTRO, ESPIGAO D OESTE - RO, CEP: 76974-000** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	**AUTO DE INFRAÇAO P/ CONT. DO AEDES AEGYPTI 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.**	**BL**	**10**	**8,99**	**89,90**
3	**BOLETIM DE PROD. AMBUL. CONSOLIDADO SIA/SUS 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 27X20CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.**	**BL**	**20**	**8,49**	**169,80**
4	**CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PAPEL DUPLEX 250G COR ROSA CONFECCIONADO EM PAPEL DUPLEX COR ROSA, IMPRESSÃO NA FRENTE PRETO. MEDIDAS MINIMAS: FECHADA (33 X 25 CM); ABERTA (33 X 50 CM).**	**UND**	**1000**	**0,81**	**810,00**

	CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.				
5	CAPA P/ RESULTADO DE ULTRA-SOM EM PAPEL CARTOLINA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA BRANCA, ESCRITA EM PRETO, MEDINDO 25CM X 33CM - AS CAPAS DEVERAM VIR DOBRADAS AO MEIO (SERÁ ENCAMINHADA ARTE DA CAPA EM ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO: (.PUB E.PDF) AO VENCEDOR, JUNTAMENTE COM UMA CAPA JA PARA SEGUIR COMO MODELO).	UND	5000	0,50	2.500,00
6	CARTAO CONTROLE DA HANSENIASE CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, NA COR VERDE, DIMENSÕES DE 17X10CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	20	18,29	365,80
7	CARTAO CONTROLE DA TUBERCULOSE CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, NA COR ROSA, DIMENSÕES DE 17X10CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	20	18,99	379,80
8	CARTAO DE REGISTRO DE PACIENTE CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÕES DE 15X9,5CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CN	50	11,49	574,50
9	CARTAO OLHA A PRESSAO BRASIL CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 19X11CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	10	17,99	179,90
10	COMPROVANTE DE VACINAÇAO ANTI-RABICA ANIMAL CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 19X8CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, DESTACAVEL, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	150	3,42	513,00
11	ENVELOPE SACO BRANCO P/ FILME DE RAIO-X, MED. 370 X 470 MM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 90G/M2, COM MEDIDA DE 370 X 470 MM, IMPRESSÃO FRENTE NA COR VERMELHA. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	CEN	50	79,97	3.998,50
12	ENVELOPE SACO BRANCO P/ FILME RAIO-X MED. 260 X 360 MM CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 90G,M2, COM MEDIDA DE 260 X 360 MM, IMPRESSÃO FRENTE NA COR VERMELHA. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	CEN	50	67,99	3.399,50
13	ETIQUETA IDENTIFICAÇAO DO RECEPTOR. CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 90G SEM BRILHO, IMPRESSÃO OFFSET COLORIDA FRENTE E VERSO, DIMENSÕES DE 27X10CM, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	CEN	20	26,87	537,40
14	FICHA ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÕES DE 23X21CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CN	20	13,39	267,80
15	FICHA ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA CONTINUAÇAO CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX, DIMENSÕES DE 23X21CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	50	14,99	749,50
19	FICHA DE NOTIFICAÇAO - SINAN CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 20X20CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETO, BLOCO DE 50X2, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª ROSA, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	20	6,99	139,80
20	FICHA DE VISITA DOMILICAR, EM PAPEL CARTOLINA BRANCA, MED. 13X11CM, CONF. MODELO ANEXO.	CN	70	5,99	419,30
27	LICENÇA SANITARIA CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE SEM BRILHO, DIMENSÕES DE 24X19CM, IMPRESSO OFFSET COLORIDA FRENTE, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO.	CEN	10	19,91	199,10
29	PRONTUARIO MEDICO E RELATORIO DE ENFERMAGEM. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	300	3,85	1.155,00
30	RASCUNHO PARA EXAME DE BIOQUIMICA 50X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 11X9CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	300	1,25	375,00
31	RASCUNHO PARA EXAME DE HEMOGRAMA 50X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 9X7CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	300	1,04	312,00
32	RASCUNHO PARA EXAME DE URINA 50X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 8X15CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 50X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	300	1,39	417,00
34	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES DE 22X16CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	800	2,34	1.872,00
38	REQUISIÇAO DE EXAMES 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 11X22CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETA, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	700	1,89	1.323,00
40	REQUISIÇAO DE MATERIAIS. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 28X21CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	120	4,49	538,80
42	RESULTADO DE EXAMES DIVERSOS. CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 29X20CM, IMPRESSO COLORIDA, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	400	3,89	1.556,00
43	SOLICITAÇAO DE SERVIÇOS (VIGILANCIA SANITARIA) CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, DIMENSÕES DE 24X20CM, IMPRESSO FRENTE NA COR PRETO, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	50	3,84	192,00
44	TERMO DE INTIMAÇAO OU NOTIFICAÇAO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, MEDINDO 26X20CM, EM BLOCO DE 50X3, SENDO: 1ª VIA (BRANCA) 2ª VIA (ROSA) E 3ª VIA (AMARELA), IMPRESSÃO FRENTE NA COR PRETA, CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	BL	20	9,79	195,80
46	FICHA DE AUTOIMAGEM HANSENIASE 100X1 CONFECCIONADA EM PAPEL SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 56 G/M2, DIMENSÕES DE 30X21,5CM, IMPRESSO FRENTE COR PRETA, BLOCO DE 100X1, CONFORME MODELO À DISPOSIÇÃO	BL	80	3,84	307,20
48	PANFLETOS EM PAPEL COUCHE, FRENTE E VERSO COLORIDA, TAM. 10 X 15 CM. Panfleto informativo e educativo, Tamanho 10 x 15 cm, em Papel Couche 90g sem brilho, Impressão Offset colorida frente e verso. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.	UND	100000	0,06	6.000,00
49	FOLDER INFORMATIVO E EDUCATIVO, PAPEL COUCHE, MED. 21 X 15 CM Folder informativo e educativo, em Papel Couche 90g sem brilho, Impressão Offset colorida frente e verso, dobrado em 2 partes. Medidas: Dobrado 21 x 15 cm	UND	100000	0,12	12.000,00

	Aberto 21 X 30 cm. CONFORME MODELO A DISPOSIÇÃO.				
50	**CADERNETA DA GESTANTE - 4º EDIÇAO MIOLO E CAPA dimensões: 14cm (largura) x 21,5cm (altura) – formato fechado; 26 folhas (incluindo capa e contracapa); Capa e miolo impressão Colorida; Capa em papel triplex e miolo em papel couchê 90 g/m2, branco, grampeado em 2 pontos; em ofsete (fotolito) Conforme Modelo a disposição.**	**UND**	**2000**	**3,99**	**7.980,00**
52	**CARTILHA "DEIXANDO DE FUMAR SEM MISTERIOS" - 2º EDIÇAO CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO, COLORIDO, COM MEDIDA DE 21 X 15 CM, COM 8 FOLHAS GRAMPEADO EM 2 PONTOS.**	**UND**	**2000**	**2,05**	**4.100,00**
54	**CONFECÇAO DE ADESIVO 40 X 50CM (MATERIAL 1º QUALIDADE) ADESIVO DE VINIL DE AUTA RESISTENCIA, LAMINADO DE IMPRESSÃO DIGITAL E SEGUNDA CAMADA COM ADESIVO TRANSPARENTE. GARANTIA DE 2 ANOS. (conforme modelo em anexo)**	**UND**	**150**	**13,40**	**2.010,00**
55	**CONFECÇAO DE ADESIVO 50 X 60CM (MATERIAL 1ª QUALIDADE) ADESIVO DE VINIL DE ALTA RESISTENCIA, LAMINADO DE IMPRESSÃO DIGITAL E SEGUNDA CAMADA COM ADESIVO TRANSPARENTE. GARANTIA DE 2 ANOS. (conforme modelo em anexo)**	**UND**	**20**	**18,83**	**376,60**
Total do Proponente					**R$ 56.004,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuadas somente com a Nota de Empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30 dias úteis após a entrega dos materiais, devendo esses ser acompanhados das respectivas notas fiscais devidamente **certificada pelo responsável pelo recebimento dos produtos**, juntamente com as Certidões Negativas de Débito (as mesmas exigidas no edital de licitação);

2. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens/produtos, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, em favor de: PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE – RO., CNPJ: 04.695.284/013-39 - SUFRAMA 71.0004.34-6 Rua Alagoas nº 2688, Cep. 76. 974-000 Espigão do Oeste – RO. Fone/: 069 3912 – 8015;

3. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a - A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999);

b - Lote e validade dos itens/produtos;

c - Valor unitário do produto de acordo com a Nota de Empenho;

d - Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de Empenho;

e - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens/produtos de acordo com a Nota de Empenho, bem como, das correções fiscais e contábeis, se for o caso;

4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;
5. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.
6. O pagamento será efetuado somente após as Notas Fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável, obrigando-se a empresa a manter sua regularidade fiscal e trabalhista exigidas na licitação.
7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
8. O pagamento será efetuado à empresa contratada através de ordem Bancária, em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS, CND Negativa de débitos Municipal e CN Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
9. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
Advertência por escrito;
b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4319/SEMSAU/2019**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **004/CPL/2020**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Educação

Empresa Detentora
Empresa – Irenir de Jesus Marques 73862770249
Inscrita no CNPJ nº 31.069.755/0001-79
Representante
IRENIR DE JESUS MARQUES
CPF: 738.627.702-49
Email – grafica_editora_central@hotmail.com
Fone – (69) 3481-2358

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F738D861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATIVOS E INATIVOS-2019

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

6	WALTER ALVES DOS SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
11	ANESIO GONCALVES PEREIRA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
13	EDVALDO ARAUJO DA SILVA	185	COORDENADOR GERAL DE CONTABILIDADE	1	PREFEITURA	21	Efetivo
14	SEBASTIAO DA COSTA LIMA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
15	FRANCISCO COSMILDO DA SILVA	61	ARTIFICE EM JARDINAGEM	1	PREFEITURA	21	Efetivo
17	EDISON ALVES DA SILVA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
27	EDSOM TOLEDO DOS REIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
32	MARIA DA C DIOGENES DA SILVA SANTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
34	SILVANIA RODRIGUES PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
40	MARIA JOSÉ ARRUDA PEIXOTO	69	PROFESSOR CLASSE UNICA	4	SEMEC	21	Efetivo
44	ANA CELIA DA SILVA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
45	ANA MARIA LOPES PINTO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
47	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
48	DILMA AMARO DA SILVA LOURIANO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
51	NOGA LUIZ DE SA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA	21	Efetivo
52	APARECIDA ROSÂNGELA DE MORAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
54	JUNIOR CEZAR NETO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
56	VALDINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
57	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	222	D DO DEP. DE PROJ E INSPEÇÃO ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
66	SAMUEL DE CASTRO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
69	FRANCISCA BATISTA GONCALVES VIEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
70	JOSE BARBOSA FILHO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
78	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
79	EDIVALDO DE MENEZES	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	GJT PREVI	21	Efetivo
93	MANOEL ANTONIO ALVES DA SILVA	68	SOLDADOR	1	PREFEITURA	21	Efetivo
97	FLORISVALDA DA SILVA ALMEIDA	91	DIRETORA ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
98	ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	364	DIRETOR DO DEPT. DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
99	DINEIA DOS SANTOS COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
112	JOSE ROBERTO MARTINS DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	1	PREFEITURA	21	Efetivo
115	IVANI TOLEDO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
118	DELIZETE DO CARMO MARTINS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
119	ELISANGELA MARIA DA CRUZ BEZERRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
122	ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE	357	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
128	NEUCI APARECIDA NEVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
130	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo

131	WANDERLANIA SANTANA MARTINS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
147	MARIA DE LOURDES F. DE ARAUJO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
150	CARLOS ROBERTO PINHEIRO	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA	21	Efetivo
156	MARCIO DE SOUZA	330	DIRETOR DO DEP APOIO ADM DA SEMAD	1	PREFEITURA	21	Efetivo
162	DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
163	MARIA LUCIA MARCELINO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
164	JORCENI DE AZEVEDO BARBOSA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
166	MARILEIDE AVELINA DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
256	ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
286	ELZENI SANTANA DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
314	MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
315	GONCALVES DA SILVA CARDOSO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
318	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
323	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
325	ATAIZA PINTO FONSECA	154	PEDAGOGO 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
328	LEONINA MONTEIRO DE SOUSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
331	NEILE DA PENHA LIMA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
333	ARLETE LUCÍDIA RIBEIRO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
340	ALINE CRISTINA MANACES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
342	MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	91	DIRETORA ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
354	LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
355	MARCIA MARCULINA OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
358	ESTER DE OLIVEIRA ROSA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
359	MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
383	ISMAEL FRANCO GODOY	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
403	ANALINA LONGUINHO DE SOUZA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
427	SIRLEI APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
436	VERA LUCIA SILVA NOVAIS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
440	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
444	SANDRA PIRES VENANCIO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
448	CELIO GOMES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
449	ROSANGELA SENHORINHO SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
451	ERCILIA DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
458	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
459	ROMILDO FURTADO DE ANDRADE	65	VIGILANTE MUNICIPAL	4	SEMEC	21	Efetivo
474	CELMA MOTA DA SILVA PONTES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
495	ELBA BASTOS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
498	RAQUEL MARQUES DA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
542	FABIANA TAVARES FERREIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
546	CLEUZA DAMASCENO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
550	GEDAIAS ALVES DE OLIVEIRA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA	21	Efetivo
553	ZENI PINTO ANTUNES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
558	ANA TELMA BATISTA ADAO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
560	ROSINEIDE BRAZ DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
567	VALCEMIR DE LIMA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
577	JONAS GONCALVES DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
599	JONAS DULTRA DOS SANTOS	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	1	PREFEITURA	21	Efetivo
626	FRANCISCO CARDOSO FILHO	59	ARTIFICE EM MECANICA LEVE	4	SEMEC	21	Efetivo
633	MARCIO JOSÉ DUARTE DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
634	MARIA AUXILIADORA LOPES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
640	ADILSON LORIANO DA SILVA	121	COVEIRO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
653	FRANCIANE SANTANA COELHO	109	PEDAGOGA	4	SEMEC	21	Efetivo
656	MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
693	DINOLICE PEREIRA COSTA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
695	JANETE CIPRIANO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
697	APARECIDA DA SILVA CARDOSO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
701	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
713	JOAO CARLOS DE JESUS LIMA	65	VIGILANTE MUNICIPAL	1	PREFEITURA	21	Efetivo
729	ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	191	DIRETOR DE DIVISÃO DE PATE ALMOXARFADO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
741	LUZANI SILVEIRA	106	AUX.DE SECRETARIA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
746	SANDRA DE JESUS ROCHA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
754	CORDERINHO SANTANA DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
783	DIRCEU APARECIDO DA SILVA	57	ARTIFICE EM CONST. CIVIL	1	PREFEITURA	21	Efetivo
788	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
789	LEONIR JOSE GRAZIOLLA	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
790	LINA MARCIA CLARA MORET	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
791	CELIA LEITE RIBEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
804	RUTE SANTOS OLIVEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
809	LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	106	AUX.DE SECRETARIA	4	SEMEC	21	Efetivo
829	HAROLDO GOMES FERREIRA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
835	FERDINANDO LEITE DE PADUA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	5	GJT PREVI	21	Efetivo
848	ANTONIO GOMES DE ARAUJO	98	ELETRICISTA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
849	LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SEMEC	21	Efetivo
850	JANIEL PINHEIRO DAMASCENO	83	SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA	4	SEMEC	21	Efetivo
851	SANDRO BORGES DE MELO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
912	JOSE FERNANDO ARRUDA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
914	MARIA APARECIDA PIMENTA TEIXEIRA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
984	LOURDES BORGES TRINDADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	363	ASSESSOR TECADMINISTRATIVO DA SEMFAZ	3	SEMAS	21	Efetivo
1026	RONDIANE NOVAIS DE SOUZA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1029	PATRICIA FALTZ	92	VICE-DIRETORA ESCOLA JOSE S BARBOSA	4	SEMEC	21	Efetivo
1032	ANDRADA VASCONCELOS CÂNDIDO	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1034	MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1039	LUZIA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1041	CELENCINA MARIA DE FREITAS ROCHA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1047	JOANA DARC APARECIDA GOMES VIEIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1049	ELIETE GONÇALVES DE AMARAL SANTOS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1053	ROSENILDA MENDES DA CRUZ SOUZA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo

1057	SEVERINO RAMOS DE BRITO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1058	VANUZA MOURA DA SILVA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1060	LUZIA LUCIA SOARES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1061	SUELI PEREIRA DA SILVA	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SEMEC	21	Efetivo
1062	DENISE REGINA TRINDADE	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1063	LUSMAR CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	155	COZINHEIRA 40 HS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1064	VERA LUCIA PEREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1066	ROSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1070	ROSANGELA DA COSTA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1078	FLORIZETE FERREIRA DOS SANTOS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1079	AURINEIDE DA SILVA BARROS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1080	UENIS PEREIRA DA SILVA	86	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADM.	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1081	ANICEIA REIS ANDRADE	158	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	4	SEMEC	21	Efetivo
1090	NEUCI APARECIDA NEVES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1093	JOSE BATISTA DA SILVA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1103	ELIANA FERREIRA DE SOUSA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1104	STEFÂNIA P PEREIRA GONCALVES REGIS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1105	CORDOLINA PEREIRA DO VALE	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1106	GENE KELLE LUCENA DANTAS CUSTODIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1112	ANTONIO LUIZ DA COSTA E SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1113	ELISABETE DOS SANTOS NASCIMENTO	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1115	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1117	ELZA DE ARAUJO SOUZA SANTOS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1118	NIVALDO MARTINS ALVES	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1119	SIMONIA REIS DE OLIVEIRA SILVA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1123	PAULO ROGERIO DA ROCHA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1124	SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1125	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS PINTO	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1127	ALDAIR FERREIRA DE AMORIM	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1128	DARIO RIBEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1131	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1134	MARILENE DORA DOS SANTOS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1135	SOLANGE BATISTA FERREIRA ALVES	159	AUXILIAR DE CRECHE	4	SEMEC	21	Efetivo
1136	ELIAS DE JESUS DIAS	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	4	SEMEC	21	Efetivo
1139	DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	186	ASSESSOR DE APOIO JURIDICO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1141	IZAQUEL BEDONES DE SOUZA	60	ARTIFICE EM MECANICA PESADA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1145	MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
1147	MARLETE CRISPIM DA SILVA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1150	LUIZ CASTRO PINHEIRO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1156	ADAIR GOMES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1159	JAIR DE OLIVEIRA DOMINGUES	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1160	SUELI DOS SANTOS DE SOUZA	91	DIRETORA ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
1161	CEDENIRA SILVEIRA SANTOS	70	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1162	MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	91	DIRETORA ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
1164	GESILENE VIEIRA DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	4	SEMEC	21	Efetivo
1167	LUIZ CARLOS PINHEIRO	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1175	ZENILDO PALMEIRA DA SILVA	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1187	DAVIDSON DE ANDRADE VENCESLAU	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	SEMEC	21	Efetivo
1196	VALDIONOR JOSE DOS SANTOS	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA	91	Pens
1346	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1349	ERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1350	SIMONE GOMES DE ARAUJO	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1351	VALDIRENE MOURA LOPES	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1358	LUZIA TEIXEIRA DA SILVA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1362	VALQUIRIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	73	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1363	CLEIDIVAL SANTOS	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1392	SENIR DE JESUS BONIFACIO	71	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1488	EDER DE ALMEIDA FERREIRA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1490	ENEVALDO LOPES DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1493	ALCEDIR APARECIDO DOS SANTOS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1520	REGINALDO FURTADO DE ANDRADE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1522	KEILA MARTINS DIAS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1530	KASSIA BESSA CRUZ	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1532	FRANCISNALDO BEZERRA FILHO	225	DIRETOR DE DIVI.DE ARRE E FISC.TRIBUTÁRIA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1535	MIRENE ROSA DE MOURA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1540	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	SEMEC	21	Efetivo
1542	MARIA FABIANA DIOGENES DA SILVA	375	DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1550	ALANA SOARES RAMOS	46	FISCAL DE RENDAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1553	MARCIA PIRES VENANCIO	91	DIRETORA ESCOLAR	4	SEMEC	21	Efetivo
1555	LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA	362	COORD DE CONT DOS FUNDOS MUNICIPAIS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1561	MICHELLE CRISTIANE DA CUNHA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1565	ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA	187	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA BIBLIOTECA	4	SEMEC	21	Efetivo
1567	GLEICE NUNES DA SILVA	155	COZINHEIRA 40 HS	4	SEMEC	21	Efetivo
1568	ANAIR MARIA DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	139	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1571	FERNANDA DE AMORIM FREITAS	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1575	DILMA DA SILVA BARBOSA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1577	EDILEUZA ILARIA GONCALVES	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1578	PAMELA CALDEIRA OLIVEIRA	162	PEDAGOGO EM SUPERVISAO ESCOLAR 40 HS	4	SEMEC	21	Efetivo
1582	HOZANA RICARDINA REIS	81	SEC.MUN. DE ADM. E FAZENDA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1583	GISLAINE VISINTIN DA SILVA	305	COORDENADOR DE GABINETE	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1584	WILSON DE SOUSA NUNES	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1588	EUNICE SABINO GOMES	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1590	LEANDRO DA SILVA VIEIRA	373	DIRETOR DA DIV. DE M E SERV. AGRICOLAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1591	ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1595	KAMILA NAZARIO STEIN	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1599	NILSON CAMPOS MACEDO	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1600	VITALINA SILVA SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	1	PREFEITURA	21	Efetivo

1601	GIOVANNI BATISTA RIBEIRO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1602	JUSCELIA VIANA DA ROCHA FURTADO	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1603	VANESSA SANTE V DE OLIVEIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1604	ORTENCIA APARECIDA SOUZA DA SILVA	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1607	DIMILSON DIAS DOS SANTOS	304	DIRETOR DE DEP DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1608	RONICELE RODRIGUES	383	ASSESSOR ESPECIAL DA SUPEL	3	SEMAS	21	Efetivo
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1631	NILVA SOLANGE MANOEL	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	4	SEMEC	21	Efetivo
1632	VERONICA HASTENREITER DA SILVA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1633	PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1637	ALESSANDRA CORTE DO CARMO VIANA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1647	ODAIR DA SILVA BRITO	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1649	FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1653	FERNANDO CORDEIRO DE SOUZA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1655	CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	374	COORDENADOR DE C DO MEIO AMBIENTE	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1670	BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1672	FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	358	GERENTE DE CONVENIOS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1673	NIVALDO FARIA CASTRO	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1674	JORGE MATEUS DA SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1678	GIMAEL CARDOSO SILVA	2	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1695	JOAO ALVES SIQUEIRA	95	PREFEITO MUNICIPAL	1	PREFEITURA	31	C.E INSS
1742	ROSANA OLIVEIRA BORGES	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1745	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1748	GEAN LIZARDO DE BARROS	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1790	MAX MILIANO PRENSZLER COSTA	1	ASSISTENTE JURIDICO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1806	KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	4	SEMEC	21	Efetivo
1820	DANIEL SÁTIRO SILVA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1825	FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1874	LUCIANA MARIO SOUZA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1878	AMILTON ROSA CAVALCANTE	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1879	HERMOGENES BARBOSA SANTOS	107	MOTORISTA DO EXECUTIVO	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1880	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	4	SEMEC	21	Efetivo
1882	ADELVANIO SANTOS DA SILVA	63	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	4	SEMEC	21	Efetivo
1885	MARLI RIBEIRO DE BRUM	156	MERENDEIRA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1886	EDIJUNIOR SANTANA ALVES	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
1893	MAURICIO FERREIRA BRITO	323	PSICOPEDAGOGO	4	SEMEC	21	Efetivo
1894	LIZABETE CORREA DOS SANTOS	72	PROFES. NIVEL III - 40 HORAS	4	SEMEC	21	Efetivo
1895	JEANE ALVES DO CARMO	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1896	LUCILENE SOUZA DA SILVA	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1906	LIGIA DA SILVA ONEZORG	16	NUTRICIONISTA	4	SEMEC	21	Efetivo
1907	ROSILDA MENDES DA CRUZ FREITAS	157	ZELADORA	4	SEMEC	21	Efetivo
1912	JOSIANE CORDEIRO PEREIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1919	ALEX SANDRO CORREA SOARES	340	DORETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. DA SEMEC	4	SEMEC	21	Efetivo
1920	SUELLEN CRISTINA FRAGA FERREIRA	102	PEDAGOGO ORIENTADORA EDUCACIONAL	4	SEMEC	21	Efetivo
1951	ELIANA GONCALVES VIEIRA	156	MERENDEIRA	4	SEMEC	21	Efetivo
1976	IRANI RIBEIRO DA SILVA	79	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA	25	Comissionado
1979	CARLOS PEREIRA LOPES	78	ASSESSOR JURIDICO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
1980	FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS	96	VICE - PREFEITO	1	PREFEITURA	31	Cargo Eletivo - INSS
1992	DEBORA NATIELY BEZERRA VASCONCELOS	325	COORDENADOR ESPECIAL DE AGRICULTURA	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2007	WGNON MARTINS DE SOUZA	333	DIRETOR DO DEP DE OBRAS E MAN NA Z RURAL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2009	PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA	354	PROCURADOR GERAL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2012	ELIANA SCHIMITE	350	DIRETOR DE DIV. DE APOIO ADM. SUBPREF	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2014	ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	320	D DA DIV DE LEG. E ES DO REG. ESCOLAR	4	SEMEC	25	Comissionado
2018	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	307	COORDENADOR DE APOIO A CPL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2038	ANDRE SANTANA DE LANDRA	77	CHEFE DE GABINETE	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2040	ADEVANILTON DAMASCENA DOS SANTOS	305	COORDENADOR DE GABINETE	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2045	EDIMILSON BARBOSA DOS SANTOS	87	ADMINISTRADOR DE DISTRITO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2065	LILIAN RODRIGUES DAMASCENO	212	DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2066	EDILSON PAULINO DA SILVA	319	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E MECANICA	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2069	DANIELI FERNANDA FERREIRA	194	DIRETOR DA DIV DE PLAN E COORD. ESCOLAR	4	SEMEC	25	Comissionado
2080	WESLEN FLAVIO DA SILVA	84	SEC.MUN.DE OBRAS SERV.PUBLICOS	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2084	RODRIGO DA SILVA SANTOS	308	COORDENADOR DE TRANSPORTE	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2091	VANILZA MOURA DA SILVA BRAZ	321	DIRETOR DA DIV. SETORIAL E INSPESCOLAR	4	SEMEC	25	Comissionado
2094	ERICA DA SILVA NASCIMENTO CHRISTE	311	DIRETOR DO DEPDE REGISTRO DE PREÇO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2100	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO	90	CONTROLADOR GERAL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2101	MARCOS LUCIO DE AMORIM	203	DIRETOR DE DEP DE INFRAESTRUTURA	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2102	FABIO ANTONIO DE ARAUJO PADUA	141	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2103	JOSE JUNIOR MARIN SEBIM	208	SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	1	PREFEITURA	25	Comissionado
2104	EDIVALDO JOSE DOS SANTOS	171	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	1	PREFEITURA	25	Comissionado
3012	JEANE ALVES DO CARMO	99	PENSIONISTA	4	SEMEC	92	PenJud
10100	EDNA NUNES PESSOA	157	ZELADORA	1	PREFEITURA	21	Efetivo
20104	SERGIO DA SILVA SANTOS	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20105	LENICE DA SILVA	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20106	ELENIR ROSARIO DA SILVA	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20107	ANDREIA A DO NASCIMENTO GOMES	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20108	FERNANDA MOREIRA STEIN	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20109	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20110	TATIELI OVIEDO DE OLIVEIRA SILVA	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20112	JOELSON CARVALHO VIEIRA	343	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20113	ROZEMILDA A.DA CRUZ RAMOS DUARTE	19	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	4	SEMEC	13	Te - CLT
20114	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20115	DANILI DOS SANTOS MORAES	223	OUVIDOR	1	PREFEITURA	25	Comis
20116	GILEAN SANTOS LIMA	197	MONITOR DE TRANS ESCOLAR - TEMPORARIO	4	SEMEC	13	Te - CLT
20118	LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS	352	SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20119	ALYSON MEDICI	356	ASSESSOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20120	MATHEUS RUBENS DAMASCENO	359	GERENTE DE PRESTDE CONTAS DE CONVENIOS	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20121	LEONARDO LUCIO PEREIRA DA SILVA	360	ASSESSOR TECNICO DE INFORMATICA	1	PREFEITURA	25	Comissionado

20122	VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS	371	COORDENADOR DE APOIO E EXTENSÃO RURAL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20123	JOAO PEDRO DE SOUZA COSTA	361	ASSESSOR TECNICO DE RECURSOS HUMANOS	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20124	FRANCIELE FRANSKOWISKE MONTEIRO	366	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SEMEC	4	SEMEC	25	Comissionado
20125	FERNANDES LUCAS DA COSTA	116	PRESIDENTE DA CPL	1	PREFEITURA	25	Comissionado
20126	LILIANE SANTOS DE LIMA	19	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS	4	SEMEC	13	Tem - CLT
21104	ANDREIA SANTOS DA SILVA	341	DIRETOR DO DEPT. DE APOIO ADM. DA SEMFAZ	1	PREFEITURA	25	Comissionado
30077	ELENIR ROSARIO DA SILVA	99	PENSIONISTA	4	SEMEC	92	P Judicial
30124	VERDELINA GOMES LACERDA CAVALCANTI	99	PENSIONISTA	4	SEMEC	92	P Judicial
30125	ALLINY DOMINGUES SOARES	99	PENSIONISTA	4	SEMEC	92	P Judicial
30126	REGIANE BASILIO DA SILVA	99	PENSIONISTA	1	PREFEITURA	92	P Judicial
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
3	EDELCIO DO CARMO LEITE	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
5	ADY RODRIGUES SABARA	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
20	MARTA CANDIDA DA CONCEICAO OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	SEMSAU	21	Efetivo
22	LUIZ CARLOS LEITE	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
59	WDERLAN HENRIQUE DE AZEVEDO	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
76	JOSE CARLOS MENEZES	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
102	LAUDICEIA DA SILVA DE MORAES	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
103	EDNA FELIX SANTOS DA SILVA	314	COORDENADOR DE ADM HOSPITALAR	3	SEMSAU	21	Efetivo
104	MARIA CANDIDA BORGES DE MELO	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
107	ALZENIRA ALVES MANOEL	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
109	JOSE DIAS FERNANDES	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
110	GERSON DA SILVA NETO	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
111	ROZEDIR BEDIN DA SILVA	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	3	SEMSAU	21	Efetivo
114	NIDICE PACIFICO DE LIMA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	SEMSAU	21	Efetivo
127	LINDALVA RATIX NOVAIS VASCONCELOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMSAU	21	Efetivo
135	ROSANGELA DAMACENA DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
137	ZENI DA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
146	JOAO BATISTA DE SOUZA	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
298	ERNANDE OTAVIANO DOS SANTOS	65	VIGILANTE MUNICIPAL	3	SEMSAU	21	Efetivo
353	APARECIDA DO C. GONCALVES GABRIEL	76	AGENTE DE SAUDE RURAL	3	SEMSAU	21	Efetivo
383	ISMAEL FRANCO GODOY	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	PREFEITURA	21	Efetivo
397	JOSE AURELIO ARRUDA	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
493	WANDERLEIA NOGUEIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
543	RENILDO ARRUDA PEREIRA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
559	SUELI FERREIRA RAMOS	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
578	JOSEFA DE ALMEIDA FERREIRA	42	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
623	OSEAS FLORENCIO DE OLIVEIRA	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
635	ROSELI DE CASTRO DA CRUZ MENEZES	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
636	NELMA SISNANDE DOS SANTOS	311	DIRETOR DO DEP DE INFOR E ESTATISTICA	3	SEMSAU	21	Efetivo
646	NAILDES ALVES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
648	JOSE MARIA DE SOUSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
655	SANDI MELO DE SOUSA	75	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	3	SEMSAU	21	Efetivo
659	MARLENE ROSA DE AMORIM FREITAS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
672	GILMAR DIONIZIO DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
675	DEIZIMAR GALDINA EVANGELISTA MAURICIA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
676	MARIA MARLENE DE SOUZA MACEDO	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
680	EVA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
687	VAGNER RUBENS GABRIEL	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
705	ZAQUEU AVELINO DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
718	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
735	BEUMAR ALVES DE OLIVEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
736	ELIAQUIM NEVES DA SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
748	DILSILENE HENRIQUE VIANA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
750	MARCELO LUCIO DE AMORIM	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
770	ANNE REJANE DA SILVA SANTOS	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMSAU	21	Efetivo
771	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	SEMSAU	21	Efetivo
778	EVA MENDES DA COSTA BANDEIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
786	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
787	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
806	ADILSON CONCEICAO DOS SANTOS	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
810	MIRIAN DORA DOS SANTOS	52	AUXILIAR DE LABORATORIO	3	SEMSAU	21	Efetivo
815	NILDA ALVES DOS SANTOS LIMA	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
818	SIDINEIA CARDOSO DE SOUZA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
821	APARECIDO TRISTAO DA SILVA	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
839	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
843	JANILSON PEREIRA LIMA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
846	CÉLIA GOMES DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
853	LUZIA PANUCCI	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
915	ELIENE CONCEICAO DOS SANTOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
976	CLARICE SERAFIM BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
978	EDNA GABRIEL C OLIVEIRA BEZERRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
979	LUCIDALVA DA SILVA BARBOSA SANTOS	312	DIRETOR CENTRO DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
981	SONIA DE JESUS BONIFACIO	44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1019	DANIEL CEVADA DE MORAES	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1038	MARCIA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	157	ZELADORA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1040	NEUSI ROSA DA SILVA ANDRADE	156	MERENDEIRA ZONA RURAL	3	SEMSAU	21	Efetivo
1048	SIRLENE DE JESUS BONIFACIO	155	COZINHEIRA 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1073	CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA GRAZIOLLA	155	COZINHEIRA 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1082	SANDRA DE SOUZA MEDINA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1087	EDLEUZA DE LIMA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1143	IVONE LIZARDO	155	COZINHEIRA 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1151	MARIA CARMELI PEIXOTO DOS SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1153	ELZA APARECIDA BATISTA MOREIRA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1165	ELAINE APARECIDA VIEIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1171	FRANCISCO LEITE RODRIGUES DE SOUZA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1248	RICARDO RIFANE DE SOUSA	64	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1312	DANIELA APARECIDA MINA	114	GERENTE DE ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo

1359	VALDIRENE SILVA DE SOUZA	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1360	JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES	128	MEDICO VETERINARIO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1468	KEILA DE PELLE SILVA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1469	MARIA AMELIANA DA SILVA TAVARES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1470	LEANDRO BARROS CAVALCANTE	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1472	ANDERLUCIO DA SILVA GOMES	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1480	LENI AVELINO SERAFIM	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1482	MARCOS DE OLIVEIRA CARVALHO	62	MOTORISTA DE VEI LEVES - NIVEL FUNDA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1483	GILCLEIDE DA SILVEIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1485	CLAUDINEY DA SILVA BARBOSA	306	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	3	SEMSAU	10	CLT
1489	MARCO NILTON MEDEIROS MOREIRA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1509	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1534	EZUCLEIDE C CÂMARA DE OLIVEIRA	14	FISIOTERAPEUTA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1541	ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1549	JULIANA ALMEIDA CARNEVALI	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1569	THAMELA LUCI DE SOUZA GALEANO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1572	CLEIDIANE SOUZA SANTOS	27	TECNICO EM ENFERMAGEM	3	SEMSAU	21	Efetivo
1580	FRANCIELLE LOVO VIEIRA MOREIRA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1581	HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR	86	DIRETOR DO DEPT APOIO ADM - SEMSAU	3	SEMSAU	21	Efetivo
1585	REGINALDO RIBEIRO MACHADO	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1610	EDVALDO BARROS CAVALCANTE	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1628	ARIANE LAIA CARVALHO	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1630	FLAVIO DE SOUZA BARRETO	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1634	VERONICA RAILANY GABRIEL	55	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMSAU	21	Efetivo
1643	ERICA SOUZA SANTOS	152	AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1660	GERACI MENDES DE SOUSA	145	MEDICO CLINICO GERAL 40 HS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1664	MARIA ROGERIA TELES DA SILVA	157	ZELADORA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1665	LENICE ALVES DE LIMA	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	SEMSAU	21	Efetivo
1667	JOSIAS HONORATO DA SILVA	66	AGENTE DE PORTARIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1668	SONIA APARECIDA DE ABREU SILVA	157	ZELADORA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1747	ALEXANDRE ALVES BATISTA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1749	MARILENE BATISTA DA SILVA	312	DIRETOR CENTRO DE SAUDE	3	SEMSAU	21	Efetivo
1841	GISELLE RICAS LIMA	9	ENFERMEIRO 40 HORAS	3	SEMSAU	21	Efetivo
1899	ROSALVA DE JESUS DOMICIANO	226	COZINHEIRA CLT	3	SEMSAU	10	CLT
1908	MARCIA APARECIDA DA SILVA	226	COZINHEIRA CLT	3	SEMSAU	10	CLT
1911	MIRIAN PATRICIA DA ROCHA	157	ZELADORA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1914	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	39	TECNICO EM RADIOLOGIA	3	SEMSAU	21	Efetivo
1980	CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	310	DIRETOR DEPT E AMB. EM S E CONT. DOENÇAS	3	SEMSAU	25	Comissionado
2001	ELISABETE PORFILIA DA SILVA	218	DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	3	SEMSAU	25	Comissionado
2013	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2017	JAIME MANFRE DE MATOS	135	SECRETDE APOIO ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE	1	SEMSAU	25	Comissionado
2018	DAIANE CRISTINA FRITSCH	176	DIRETOR DA D DE AÇÕES B DE SAÚDE E SAN	3	SEMSAU	25	Comissionado
2019	LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	157	ZELADORA	3	SEMSAU	21	Efetivo
2021	ANDRESSA MARINHO TRINDADE	223	COORD DE ADM DO CSD - COLINA VERDE	3	SEMSAU	25	Comissionado
2022	ARIELE LAIA CARVALHO	313	GERENTE FISC E VIG. SAN E AML EM SAUDE	3	SEMSAU	25	Comissionado
2024	RAQUEL FURTADO DE ANDRADE	175	DIRETOR DO DEPT. DE SERVIÇOS RADIOLOGIA	3	SEMSAU	25	Comissionado
2025	ALINNE SOUZA RIBEIRO	13	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2026	SILVANI SOUZA COSTA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2027	PATRICIA CIJEVSCHI BRAGANHOL	13	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2028	NARGELA MELO VASCONCELOS	224	ENFERMEIRO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2029	GILGLEICE VASCONCELOS GOMES	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	1	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2030	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	224	ENFERMEIRO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2031	JULIANA MARIA DA SILVA	224	ENFERMEIRO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2032	RICARLOS NEIVA LOURENÇO	3	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2033	ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2034	LORENA ROAS RIBEIRO	224	ENFERMEIRO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2035	VALDETE DE SOUZA SANTOS FERREIRA	225	TECNICO DE ENFERMAGEM - NIVEL MEDIO 40 HS.	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2036	DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA	3	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES - TEMPORARIO	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2037	DAIANE WORT ALVES	204	COORDENADOR DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	3	SEMSAU	25	Comissionado
2038	MONIQUI MARQUES GONÇALVES	150	FISIOTERAPEUTA 40 HS	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2039	GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA	17	PSICOLOGO 20 HORAS	3	SEMSAU	13	Temporário - CLT
2040	LEILA INACIO SANTOS RODRIGUES	173	DIRETOR DO DEPART DE ASSISTENCIA SOCIAL	3	SEMSAU	25	Comissionado
30058	GELCILENE LOPES RODRIGUES AZEVEDO	99	PENSIONISTA JUDICIAL	3	SEMSAU	92	Pensionista Judicial
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
637	VILMA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	67	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO	3	SEMAS	21	Efetivo
782	DIJALMI GONZAGA LOPES	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEMAS	21	Efetivo
1017	ERNANDI GOMES BEZERRA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEMAS	21	Efetivo
1348	VALERIA VARGAS GOUVEA	113	MONITOR DE ENSINO	3	SEMAS	21	Efetivo
1526	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	53	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	3	SEMAS	21	Efetivo
1529	JOSE FERREIRA BARROS	17	PSICOLOGO	3	SEMAS	21	Efetivo
1531	DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEMAS	21	Efetivo
1537	JAILSON JOSE DOS SANTOS	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEMAS	21	Efetivo
1543	ILDEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	62	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	3	SEMAS	21	Efetivo
1558	MARCIA QUENCA SCHMOLLER	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	SEMAS	21	Efetivo
1562	SILVANA BORGES FERNANDES	157	ZELADORA	3	SEMAS	10	CLT
1566	JUCELIA FERNANDES DOS SANTOS	155	COZINHEIRA 40 HS	3	SEMAS	21	Efetivo
1587	VANESSA TRINDADE DA PENHA RIBEIRO	157	ZELADORA	3	SEMAS	10	CLT
1638	SOLANGE BOAVENTURA	6	ASSISTENTE SOCIAL	3	SEMAS	21	Efetivo
1640	KEILA AMORIM DE LIMA	54	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	SEMAS	21	Efetivo
1669	MAIRAN JESUS DA SILVA CASTRO	86	DIRETOR DE DEPARTDE APOIO ADM - SEMAS	3	SEMAS	21	Efetivo
1675	INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	305	COORD DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA	3	SEMAS	21	Efetivo
1821	JULIANA LOURENÇO DE CORDUVA	155	COZINHEIRA 40 HS	3	SEMAS	21	Efetivo
1822	SUZANA PEREIRA DA SILVA	157	ZELADORA	3	SEMAS	10	CLT
1909	MARKIA MARTINHA TELES DA SILVA	108	COZINHEIRA - CLT	3	SEMAS	10	CLT
1924	ERILAINE LUCRECIA RIBEIRO	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1925	EDNA LUCIA DA COSTA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1926	ROSILENE PEREIRA APOLINARIO ARRUDA	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
1927	ÉLITA ARAUJO ANDRADE	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS

1928	ZILDA BONIFACIO	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	31	Cargo Eletivo - INSS
2011	GISELE CHRISTE DE LIMA	228	DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO	3	SEMAS	25	Comissionado
2012	VANUSA DA COSTA SOARES	322	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO MENOR	3	SEMAS	25	Comissionado
2017	DILMA PIGOLI SIQUEIRA	85	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3	SEMAS	25	Comissionado
2019	GRACIELY ASSIS DA SILVA	307	COORDENADOR DO CRAS II	3	SEMAS	25	Comissionado
2020	LAYANE SANTANA ANDRADE	308	COORDENADOR DO CRAS I	3	SEMAS	25	Comissionado
2021	ALESSANDRA DE MEDEIROS VASCONCELOS	112	CONS. DA CRIANCA E ADOLESCENTE	3	SEMAS	14	Esta- T- Outros

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:30F37914

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 024/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CMJ/2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado o Município de JARU, por meio da CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 05.705.900/0001-58, com sede na Rua Goiás, nº 3531, Setor 2, neste ato representada por seu Vereador/Presidente, Sr. **JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA**, do outro, a empresa identificada no **ANEXO "A"**, vencedora da licitação na modalidade pregão, do tipo menor preço por lote visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem** e **polimento** automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, conforme Planilha Descritiva e Valores parte integrante da presente Ata**.** Fundamentados no Decreto Federal nº 3.931/2001, na Lei Federal n° 10.520/2002 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA
1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, Para Eventual e Futura "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem** e **polimento** automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru**"**, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru. Tendo o SRP a validade durante o período de **12 (doze) meses *improrrogáveis,*** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "A" do Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/CMJ/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador.
2.1. Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados na Câmara Municipal de Jaru.
3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
3.2. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) classificada(s) com o(s) menor(es) preços.
4.1. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
4.1.1. O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses *improrrogáveis*** contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Jaru-RO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, prestando os serviços e entregando os produtos especificados no Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 001/CMJ/2020 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
6.2. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.
7.1. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
7.3. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.6. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 3.931/2001.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
O recebimento dos serviços se dará:
Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela chefia de Almoxarifado da CMJ, no corpo da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
Definitivamente – após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo servidor designado como Fiscal, mediante Termo de Recebimento, em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório.
8.2. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
8.3. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de **até 03 (três) dias**, pelos agentes acima mencionados.
8.4. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.
8.5. Instalações, ensaios, testes e demais provas para a boa execução do objeto correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado através depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto executado, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.2. A Nota fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório.
9.3. Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a CMJ.
9.4. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei Federal nº 10.192, de 14.2.2001.
9.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Jaru na nota fiscal apresentada, parecer do Controle Interno e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos deste Poder.
9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Jaru.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
10.1. Pelo Órgão Gerenciador quando:
a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.
10.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
10.3. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1. a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jaru, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
10.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
10.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
10.6. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
10.7. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
10.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Jaru, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
11.1. Advertência;
11.2. Multas, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocado para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3. As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação. Compensatória de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global;
11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com o contratante, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, contratada que:
a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) Comportar-se de modo inidôneo;
d) Fizer declaração falsa;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
11.5. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Câmara de Jaru /RO e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal n° 8666/93 e demais normas vigentes.
11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
11.7. – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderá ser aplicado à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório –Edital Pregão Eletrônico nº 001/CMJ/2020 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
13.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleita a Câmara Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Jaru - RO, 27 de março de 2020.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da CMJ – Ordenador de Despesas
Órgão Contratante

NÍVIA NOGUEIRA
Secretária de Administração da CMJ
Gerenciador Do SRP

MOACIR BARBOSA PACHECO
Detentora

ANEXO A

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nº PROCESSO: 024/**2020** Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: **001/CMJ/2020**. Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **001/2020**.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **lavagem** e **polimento** automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal".
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO: 26/**03/2020.**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DADOS DA DETENTORA:

CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	TELEFONE
34.554.047/0001-19	MOACIR BARBOSA PACHECO	Rua Amazonas, 2477 – Setor 04	JARU/RO	Moacir Barbosa Pacheco	(69) 99282-3444

PLANILHA DESCRITIVA E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	**LAVAGEM SIMPLES:** lavagem da carroceria com xampu automotivo, aspiração completa no interior do veículo, limpeza do painel e lavagem interna dos para-lamas. (Caminhonete)	12	SVÇ	44,50	534,00
02	**LAVAGEM COMPLETA:** lavagem simples, com a inclusão da limpeza e higienização de todas as partes do veículo, todos os componentes internos da cabine, o interior da carroceria e externos de toda a lataria, incluindo a lavagem do motor e da parte inferior do veículo (chassi, sistemas de transmissão e rodagem do veículo) com produtos automotivos específicos para esse fim. (Caminhonete)	36	SVÇ	66,60	2.397,60
03	**LAVAGEM ESPECIAL:** lavagem completa, incluindo a desmontagem/montagem para lavagem dos carpetes e bancos dos veículos, bem como a limpeza dos forros das portas e tetos dos veículos e polimento em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica. (Caminhonete)	04	SVÇ	349,12	1.396,48
04	**LAVAGEM COMPLETA** (Motocicleta)	06	SVÇ	14,32	85,92
05	**POLIMENTO SIMPLES:** procedimento realizado com o intuito de gerar ou reativar o brilho em toda a lataria externa dos veículos, utilizando-se cera automotiva específica para este fim (Caminhonete).	12	SVÇ	20,00	240,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R$					4.654,00

Total Geral Estimado: Quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais.

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:F4B4BDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/PMJ/2020

PROCESSO N.º 1-487/PMJ/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÊNSIL, que irá atender a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de ID 53876, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 013/PMJ/2020, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição material pênsil, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Ordem	Empresa	Valor
•	ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 13.977.860/0001-21	R$82.624,15
•	BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 35.041.852/0001-01	R$ 49.073,92
•	BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81	R$ 13.660,00
•	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37	R$ 83.763,20
•	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.398.831/0001-12	R$ 244.548,50
•	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64	R$ 62.250,00
•	IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64	R$ 576.955,20
•	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 19.391.064/0001-99	R$ 33.472,30
•	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI - 05.022.486/0001-82	R$ 13.391,00
•	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.418.133/0001-00	R$ 294.599,58
•	MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - 30.511.964/0001-65	R$321.432,95
•	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME - 15.031.173/0001-44	R$:1.187.488,50
•	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 32.364.822/0001-48	R$ 77.756,80
TOTAL GERAL:		R$3.041.016,10

(Três milhões quarenta e um mil, dezesseis reais e dez centavos).)

Jaru, sexta-feira 27 de março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:4DAFEA0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
3.BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320-64

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	85.591.825,43	89.561.082,43	94.807.156,06	5.246.073,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.165.286,56	7.165.286,56	8.564.820,23	1.399.533,67
Impostos	5.580.155,52	5.580.155,52	6.741.062,46	1.160.906,94
Taxas	1.585.131,04	1.585.131,04	1.823.757,77	238.626,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.279.061,28	7.279.061,28	7.228.698,71	-50.362,57
Contribuições Sociais	6.631.901,28	6.631.901,28	6.944.836,62	312.935,34
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	647.160,00	647.160,00	283.862,09	-363.297,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.634.428,80	3.791.928,80	4.730.483,56	938.554,76
Valores Mobiliários	3.634.428,80	3.791.928,80	4.730.483,56	938.554,76
RECEITA DE SERVIÇOS	278.905,04	278.905,04	147.464,40	-131.440,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	278.905,04	278.905,04	147.464,40	-131.440,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	66.585.366,08	70.397.123,08	73.439.716,79	3.042.593,71
Transferências da União e de suas Entidades	26.307.861,56	28.873.861,56	28.920.187,69	46.326,13
Transferências do Estado e de suas Entidades	20.640.755,27	20.886.512,27	24.106.595,65	3.220.083,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.636.749,25	19.636.749,25	19.412.933,45	-223.815,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	648.777,67	648.777,67	695.972,37	47.194,70
Multas administrativas, contratuais e judiciais	138.674,35	138.674,35	44.000,18	-94.674,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	92.120,88	92.120,88	120.174,83	28.053,95
Demais Receitas Correntes	417.982,44	417.982,44	531.797,36	113.814,92
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.402.070,00	3.060.522,39	658.452,39
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	305.510,00	305.510,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	305.510,00	305.510,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.402.070,00	2.755.012,39	352.942,39
Transferências da União e suas Entidades	0,00	2.197.600,00	2.222.542,39	24.942,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	204.470,00	532.470,00	328.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	85.591.825,43	91.963.152,43	97.867.678,45	5.904.526,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	85.591.825,43	91.963.152,43	97.867.678,45	5.904.526,02
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	85.591.825,43	91.963.152,43	97.867.678,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.740.515,55	4.740.515,55	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.740.515,55	4.740.515,55	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2019)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	74.605.436,50	85.196.552,16	82.930.919,15	82.819.803,70	81.853.831,34	2.265.633,01

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.171.317,13	48.319.230,67	47.339.189,45	47.339.189,45	47.205.282,30	980.041,22
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	763.919,33	864.284,32	864.105,95	864.105,95	860.284,69	178,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.670.200,04	36.013.037,17	34.727.623,75	34.616.508,30	33.788.264,35	1.285.413,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.492.657,72	6.036.071,59	4.007.131,58	2.530.114,17	2.363.326,90	2.028.940,01
INVESTIMENTOS	943.577,05	5.131.120,66	3.102.180,65	1.625.163,24	1.479.508,25	2.028.940,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	549.080,67	904.950,93	904.950,93	904.950,93	883.818,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	9.493.731,21	5.355.455,70	0,00	0,00	0,00	5.355.455,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	85.591.825,43	96.588.079,45	86.938.050,73	85.349.917,87	84.217.158,24	9.650.028,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	85.591.825,43	96.588.079,45	86.938.050,73	85.349.917,87	84.217.158,24	9.650.028,72
SUPERÁVIT (XIV)			10.929.627,72			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	85.591.825,43	96.588.079,45	97.867.678,45	85.349.917,87	84.217.158,24	9.650.028,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	21.906,68	1.244.800,22	1.083.829,85	1.083.829,85	182.877,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.906,68	1.244.800,22	1.083.829,85	1.083.829,85	182.877,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.001.096,31	1.497.013,15	1.847.652,29	1.844.553,31	61.929,98	3.591.626,17
INVESTIMENTOS	4.001.096,31	1.497.013,15	1.847.652,29	1.844.553,31	61.929,98	3.591.626,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.023.002,99	2.741.813,37	2.931.482,14	2.928.383,16	244.807,03	3.591.626,17

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.010,86	1.503.383,34	1.502.233,43	0,01	8.160,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	443.780,27	443.780,27	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.010,86	1.059.603,07	1.058.453,16	0,01	8.160,76
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.041.586,94	1.041.586,51	0,43	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.041.586,94	1.041.586,51	0,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.010,86	2.544.970,28	2.543.819,94	0,44	8.160,76

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.472.797,02	4.472.797,02	4.739.931,49	267.134,47
Receita de Contribuições	4.046.901,28	4.046.901,28	4.233.468,16	186.566,88
Outras Receitas Correntes	425.895,74	425.895,74	506.463,33	80.567,59

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.549.720,05	3.959.477,71	3.848.178,40	3.848.178,40	3.848.178,40	111.299,31
DESPESAS CORRENTES	3.549.720,05	3.959.477,71	3.848.178,40	3.848.178,40	3.848.178,40	111.299,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.859.233,43	3.079.611,16	2.974.950,73	2.974.950,73	2.974.950,73	104.660,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.486,62	879.866,55	873.227,67	873.227,67	873.227,67	6.638,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto às receitas e despesas intraorçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01- RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02-EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

A seguir apresentam-se os valores utilizados para apuração dos quocientes orçamentários:

Quadro 2		R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Previsão Inicial da Receita	85.591.825,43	80.493.969,66
Dotação Inicial da Despesa	85.591.825,43	80.493.969,66
Previsão Atualizada da Receita	91.963.152,43	91.038.994,52
Dotação Atualizada da Despesa	96.588.079,45	96.934.133,70
Receita Realizada	97.867.678,45	90.888.505,20
Despesa Empenhada	86.938.050,73	84.054.418.89
Despesa Paga	84.217.158,24	78.767.635,24
Receita Realizada Corrente	94.807.156,06	82.978.182,40
Despesa Empenhada Corrente	82.930.919,15	81.180.349,54
Créditos Adicionais(Superávit Financeiro)	4.740.515,55	5.095.139,18
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação)	410.216,71	2.874.292,30
Déficit / Superávit de Arrecadação	5.904.526,02	(150.489,32)
Superávit Financeiro (exercícios anteriores)	**4.740.515,55**	**5.095.139,18**
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O equilíbrio orçamentário é resultante da relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, indicando que há equilíbrio entre a previsão e a fixação constante na LOA.

De acordo com o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual - LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista. Este quociente demonstra que ocorreu esse Equilíbrio Orçamentário no exercício de 2019 e 2018.

O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso ou falta de arrecadação para a cobertura de despesas.

Quadro 3		R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Previsão Inicial da Receita (A)	85.591.825,43	80.493.969,66
Receita Realizada (B)	97.867.678,45	90.888.505,20
Variação% (B/A)	1,14	1,13
Fonte: SEMFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve superávit na arrecadação da receita em relação a receita prevista, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Município arrecadou R$ 1,14. Este superávit se deu em função de aumento de arrecadação.

Nota nº 04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O cálculo é resultante da relação entre os Créditos Adicionais abertos por meio de excesso de arrecadação e o total do excesso de arrecadação, indicando a parcela do excesso de arrecadação utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 4		R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Créditos Adicionais (Excesso de Arrecadação) (A)	6.255.738,47	10.545.024,86
Fonte: SEMADFAZ/CG		

De acordo com a Lei 4320/64 art.43 §3°, entende-se por excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
A Utilização do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2019 apresenta saldo positivo, já explicado na Nota nº 03. Mas a abertura dos créditos por excesso de arrecadação se deu por fonte de recursos. Os créditos abertos foram principalmente pelo excesso apurado nos recursos vinculados a Programas da Saúde educação e Convênios. Os créditos abertos estão detalhados na Nota Explicativa nº 002 do TC 18 da IN nº 013/TCE-RO/2004 e resumidos no quadro abaixo:

Quadro 5

DETALHAMENTO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO	**VALOR**
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	2.881.218,82
Recursos vinculados a Programas e Convênios da Educação	1.054.592,55
Recursos próprios	410.216,71
Recurso Vinculado a convenio Ação Social	36.329,56
Outros Recursos Vinculados	1.873.380,83
TOTAL	6.255.738,47
Fonte: SEMADFAZ/CG	
Nota nº 06 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	

É resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 6

DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Créditos Adicionais (Superávit Financeiro) (A)	4.740.515,55	5.095.139,18

Fonte: SEMADFAZ/CG
DESCRIÇÃO 2014 2013 AH %
No quadro abaixo está detalhado a utilização dos recursos de exercícios anteriores:

Quadro7	R$
DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT UTILIZADO	**VALOR**
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Saúde	1.180.741,57
Programas Federais vinculados a Assistência Social	213.869,71
Recursos vinculados a Convênios Federais e Estaduais da Prefeitura	1.268.773,16
Programas e Convênios Federais e Estaduais vinculados a Educação	1.631.401,41
Recursos próprios	445.729,70
TOTAL	4.740.515,55
Fonte: SEMADFAZ/CG	
Deste Modo Fica evidenciado a utilização do Superávit Financeiro conforme demonstrado acima.	

Nota nº 08 - EXECUÇÃO DA DESPESA
É resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.

Quadro 8		R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Despesa empenhada (A)	86.938.050,73	84.054.418,89
Dotação atualizada da despesa (B)	96.588.079,45	96.134.133,70
Resultado (B-A)	9.650.028,72	11.122.235,81
Variação % (A/B)	0,90	0,87
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente de Execução da Despesa calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve economia orçamentária no montante de R$ 9.650.028,72. Este índice não pode apresentar quociente maior que 1, uma vez que a Despesa Orçamentária só poderá ser executada até o limite do montante autorizado na Lei. Podemos observar que em 2019 para cada R$ 1,00 de Despesa Autorizada, o Município executou R$ 0,90. O Resultado Orçamentário da despesa demonstra que 9,99% da Dotação Atualizada não foi executada, isto se deve ao fato da limitação dos empenhos. Demonstrando assim que houve uma boa gestão orçamentária.
Nota nº 09 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de superávit ou déficit.
Quadro 9

DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Receita Realizada (A)	97.867.678,45	90.888.505,20
Despesa empenhada (B)	86.938.050,73	84.054.418,89
Resultado (A-B)	10.929.627,72	6.834.086,31
Fonte: SEMFAZ/CGC		

No exercício de 2019, o Município apresentou superávit orçamentário no montante de R$ 10.929.627,72
Nota nº 10 - QUOCIENTE FINANCEIRO REAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa Paga, indicando o quanto a receita orçamentária arrecadada representa em relação à despesa orçamentária paga.

Quadro 10		R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Receita Realizada (A)	97.867.678,45	90.888.505,20
Despesa Paga (B)	84.217.158,24	78.767.635,24
Variação % (A / B)	1,16	1,15
Fonte: SEMADFAZ/CG		

O Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária apurado para o exercício de 2019 demonstra que para cada R$ 1,00 de Despesa paga, o Município dispõe de R$ 1,16 de Receita Realizada. Esse índice indica que a receita realizada foi superior às despesas pagas no exercício, logo obtendo um superávit financeiro. A despesa executada no exercício de 2019 foi de R$ 86.938.050,73 e no quadro abaixo está detalhada a execução por tipo de crédito:

Quadro 11	R$
DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2018**
Inicial	65.351.338,05
Suplementar	12.219.792,55
Especial	9.366.920,13
Extraordinário	0,00
TOTAL	86.938.050,73
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Despesa executada refere-se a despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

Nota nº 11 – RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL

No quadro 12 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 12	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	85.591.825,43
(+) Créditos Suplementares	12.059.606,92
(+) Créditos Especiais	11.402.981,52
(-) Anulação de Dotação	12.466.334,42
(=) Dotação Atualizada	96.588.079,45
(-) Despesa Empenhada	86.938.050,73
(=) Saldo de dotação	9.650.028,72
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS VALOR	
Superávit Financeiro	4.740.515,55
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	410.216,71
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	5.845.521,76
Anulações de Dotação	12.466.334,42
TOTAL	23.462.588,44

No Anexo TC 18 está o detalhamento de todas as movimentações ocorridas no orçamento, inclusive este anexo esta acompanhado de notas explicativas, que permitem a melhor compreensão dos principais fatos modificativos do Orçamento do Município.

Nota nº 13 – RESTOS A PAGAR

Quadro 13

DESCRIÇÃO	TOTAL
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	2.551.981,14
(-) Pagamento	2.543.819,94
(+) Transf. RP não Proc. liq	3.098,98
(-) Cancelamento	0,44
(+) Inscrição do exercício	1.132.759,63
Saldo Final	1.144.019,37
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Inscrição em Exercícios Anteriores	6.764.816,36
(-) Pagamentos	2.928.383,16
(-) Transf. RP não Proc. liq	3.098,98
(-) Cancelamento	244.807,03
(+)Inscrição do exercício	1.588.132,86
Saldo Final	5.176.660,05
TOTAL GERAL A PAGAR	6.320.679,42
Fonte: SEMFAZ/CGC	

O saldo do exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 9.316.797,50
(+) R$ 2.720.892,49 (Inscrições), menos (-) R$5.472.203,10 (Baixas), menos (-) R$ 244.807,47 (cancelamento) (=)
Saldo atual **R$ 6.320.679,42** que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.
Quanto ao valor de R$ 3.098,98 – refere-se à transferência de restos a pagar não processado liquidado para processados.
Com relação ao controle dos restos a pagar não processados liquidados, o município realiza o controle no montante total por fonte de recurso, sendo que todos os restos a pagar ficaram com as suas devidas cobertura financeira, com exceção dos recursos não recebidos, os quais estão devidamente demonstrados no anexo TC 38. E reconhecido no grupo ativo permanente na conta 11233080 o qual encontra devidamente demonstrado no anexo 14 no grupo ativo circulante créditos de transferências a receber decorrentes de transferências de convênios.
Quadro 14

Nota nº 14 – RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas intraorçamentárias são movimentações realizadas dentro da mesma esfera de governo, que em2019 totalizaram R$ 4.739.931,49 e R$ 3.848.178,40, respectivamente que estão detalhadas abaixo:

Quadro 15

DESCRIÇÃO	TOTAL
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuições ao RPPS	4.233.468,16
Outras Receitas Correntes	506.463,33
TOTAL DAS RECEITAS	**4.739.931,49**

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Pessoal e Encargos Sociais	2.974.950,73
Outras despesas Corrente	873.227,67
TOTAL DAS DESPESAS	**3.848.178,40**
Fonte: SEMFAZ/CGC	

As Receitas de Contribuições ao RPPS tem origem na despesa de obrigações patronais pagas pelos diversos órgãos do Município ao Fundo de Previdência Social, incluindo o valor do Aporte calculado anualmente pelo Fundo de Previdência com o objetivo de amortização o déficit apurado no Cálculo Atuarial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7B922AD2

CONTABILIDADE
4.BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4320-64

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2019)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		97.867.678,45	90.888.505,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		86.938.050,73	84.054.418,89
ORDINÁRIO		27.109.947,90	35.032.872,20	ORDINÁRIO		25.661.225,82	25.413.842,27
VINCULADO		70.757.730,55	55.855.633,00	ORDINÁRIO		0,00	4.175.630,99
ALIENAÇÃO DE BENS		305.510,00	0,00	VINCULADO		61.276.824,91	58.640.576,62
CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		11.945.451,95	6.703.383,53	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)		4.532.859,73	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		70.472,47	114.538,36	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		246.250,81	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		283.862,09	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		4.385.869,49	4.272.100,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	3.034.968,80	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		8.348.910,93	9.839.350,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAÚDE		232.225,74	0,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		21.541,57	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		4.376.832,20	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		186.135,41	538.443,67
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		8.119.974,21	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.809.072,48	1.698.064,32
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		36.329,56	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	11.873.001,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	660.529,85	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		8.813.840,11	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS		177.001,09	172.789,95	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		93.959,21	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.613.993,12	2.252.295,39	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		9.444.015,75	8.693.556,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		0,00	11.145.936,26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)		3.762.962,59	2.768.894,19
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		9.078.097,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		198.121,50	755.410,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		511.600,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		19.433.285,33	18.201.753,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		8.782.152,97	10.865.679,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		19.431.799,05	29.830.656,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS Á EDUCAÇÃO/SAÚDE)		5.705.555,62	2.777.968,06	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		19.431.799,05	29.830.656,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE		81.153,73	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		769,03	36,39
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		19.437.518,67	18.127.543,44	REPASSE CONCEDIDO		19.431.030,02	29.830.619,96
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		19.431.799,05	29.830.656,35	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		15.849.713,25	19.017.407,40
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		19.431.799,05	29.830.656,35	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		5.472.203,10	9.002.247,52
REPASSE RECEBIDO		19.431.799,05	29.830.656,35	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.928.383,16	8.504.098,06
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		2.543.819,94	498.149,46
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES		9.797.718,84	9.906.320,65
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.980.625,48	15.347.628,48	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		49.288,30	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		2.720.892,49	5.286.783,65	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		701.365,88	693.841,83

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2019)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.588.132,86	2.741.813,37	DEPOSITOS E CAUÇÕES		736,11	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.132.759,63	2.544.970,28	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.995,48	11.940,84
CONSIGNAÇÕES		9.679.941,68	9.952.005,60	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		75.188,47	42.176,86
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		49.288,30	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.526.726,12	1.507.955,19
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		688.164,00	707.043,71	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.973,74	53.660,05
DEPOSITOS E CAUÇÕES		4.185,51	910,77	OUTROS CONSIGNATARIOS		277.375,66	275.155,37
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		11.751,25	13.185,07	PENSAO ALIMENTICIA		109.362,52	98.728,26
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		73.870,63	35.473,87	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		5.077,54	1.983,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.503.032,20	1.531.649,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.064.196,09	4.127.851,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		71.544,57	54.089,22	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		67.535,79	155.610,21
OUTROS CONSIGNATARIOS		271.945,29	249.624,88	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		113.051,16	77.263,00
PENSAO ALIMENTICIA		109.362,52	98.728,26	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	2.860.153,69
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		5.047,12	2.014,41	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.722.845,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.022.698,06	4.161.339,32	CRÉDITOS À RECEBER		579.791,31	108.839,23
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		67.216,38	126.569,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		277.761,92	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		108.907,18	81.306,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		66.491,09	76.548,09
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	2.890.071,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		235.538,30	32.291,14
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.692.928,67	0,00	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	121,28
CRÉDITOS À RECEBER		579.791,31	108.839,23	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS		0,00	121,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		277.761,92	0,00	(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	121,28
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		66.491,09	76.548,09	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		57.076.752,42	49.016.212,47
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		235.538,30	32.291,14	CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		49.016.212,47	45.852.026,36	CONTA ÚNICA RPPS		1.019,55	1.835.525,58
CONTA ÚNICA RPPS		1.835.525,58	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.463.753,59	9.665.238,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.665.238,52	9.080.408,69	REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		17.295,02	761.499,73
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		761.499,73	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		12.256.567,69	782.020,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		782.020,71	3.846.537,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		25.443.899,19	34.177.710,55
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		34.177.710,55	31.130.863,23	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		7.894.217,38	1.794.217,38
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		1.794.217,38	1.794.217,38	TOTAL		179.296.315,45	181.918.816,39
TOTAL		179.296.315,45	181.918.816,39				

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO FINANCEIRO
Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Em conformidade com o MCASP, nos itens 3.3 e 3.5 quando se refere a Receita Orçamentária diz que:
"…as receitas orçamentária serão apresentadas líquidas de deduções e que o detalhamento das deduções poder ser apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas…" A nota seguinte detalhará as deduções.

Nota nº 03 – DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE/DESTINAÇAO DE RECURSOS

Quadro 2			
FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES	VALOR LÍQUIDO
ORDINÁRIO	34.281.581,29	7.171.633,39	27.109.947,90
VINCULADO	70.757.730,55	0,00	70.757.730,55
TOTAL	105.039.311,84	7.171.633,39	97.867.678,45
Fonte: SEMFAZ/GGA			

As deduções da receita orçamentária no exercício refere-se as deduções para formação do FUNDEB, da fonte de recurso ordinário, sobre as receitas correntes do FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI, ICMS DESONERAÇÃO, conforme determinação das legislações vigentes.

Nota nº 04 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 3 R$		
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	2.838.492,41	769,03
Prefeitura Munic.	769,03	19.431.030,02
Fundo Municipal de Saúde	9.476.729,59	0,00
Educação	5.210.548,61	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.878.575,05	0,00
Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente	26.684,36	0,00
TOTAL	19.431.799,05	19.431.799,05
Fonte: SEMFAZ/CGC		

As transferências financeiras são feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, bem como em cumprimento as determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação.

Nota nº 05 – MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Quadro 4	R$
DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo do exercício anterior	131.046,65
(+) Inscrição	9.679.941,68
(-) Dispêndios	9.797.718,84
(=) Saldo para o exercício seguinte	13.269,49
Fonte: SEMFAZ/CGC	

O saldo apresentado no quadro quatro são valores de depósitos de caução e consignações em folha de pagamento, que ficaram pendentes de pagamento.

5.1 – POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES

Para retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Nem Todos os valores retidos no exercício foram pagos, conforme saldo demonstrado no quadro acima.

Nota nº 06 – VARIAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO	
Quadro 5	R$
DESCRIÇÃO	VALOR
1. Receita Orçamentária	97.867.678,45
2. Despesas Orçamentária	86.938.050,73
3. Ingressos Extraorçamentários	12.980.625,48
4. Dispêndios Extraorçamentários	15.849.713,25
5. Ajuste de Perdas em Investimento	0,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	10.929.627,72
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	(2.869.087,77)
8. Variação do Período apurada (6 +7)	8.060.539,95
9. Saldo financeiro do exercício anterior	49.016.212,47
10. Saldo para o exercício seguinte (8 + 9)	57.076.752,42
Fonte: SEMFAZ/CGC	

A variação do período apurada entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior no montante positivo de R$ 8.060.539,95 indicando que os pagamentos do exercício foram inferiores aos recebimentos, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit. A variação do período está de acordo com a geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:B9A9DA9B

CONTABILIDADE
6.DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO - ANEXO DA LEI Nº 4.320-64

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro(31/12/2019)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**7.634.498,01**	**8.962.510,11**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.405.440,54**	**49.071.740,35**
IMPOSTOS		6.350.619,99	7.141.488,70	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		40.327.054,66	38.915.647,71
TAXAS		1.266.521,43	1.821.021,41	ENCARGOS PATRONAIS		5.166.752,87	8.504.945,03
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		17.356,59	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.238.445,10	253.564,00
CONTRIBUIÇÕES		**7.226.932,17**	**142.845,53**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		1.673.187,91	1.397.583,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		6.980.079,32	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**3.728.044,98**	**4.000,00**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		246.852,85	142.845,53	APOSENTADORIAS E REFORMAS		2.666.828,41	4.000,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**147.464,40**	**181.144,35**	PENSÕES		397.497,15	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		147.464,40	181.144,35	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		663.719,42	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**7.790.154,76**	**10.811.678,08**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**29.940.367,08**	**30.474.704,98**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.050.008,25	10.519.766,35	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.100.967,66	3.034.904,16
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		9.662,95	0,00	SERVIÇOS		22.235.900,34	23.851.017,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.730.483,56	291.911,73	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.603.499,08	3.588.783,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**100.077.949,42**	**102.735.930,68**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**2.372.025,47**	**740.032,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		19.895.978,94	29.976.029,67	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		864.106,05	689.079,59
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		79.169.849,28	72.759.901,01	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	50.952,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.000.000,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		39.757,78	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		12.121,20	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.468.161,64	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.965.783,71**	**6.273.088,06**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**22.222.997,09**	**33.823.776,65**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		2.004.474,11	68.272,82	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.661.091,34	30.477.409,03
GANHOS COM ALIENAÇÃO		1.860.577,72	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		54.803,82	938.274,57
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.100.731,88	6.204.815,24	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		793.547,69	750.875,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**38.392.391,57**	**218.849,51**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		69.676,35	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		694.345,24	873.903,85
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		38.115.255,80	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		19.209,00	783.313,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		207.459,42	218.849,51				
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**166.235.174,04**	**129.326.046,32**				
TOTAL		**166.235.174,04**	**129.326.046,32**				

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**15.766.084,66**	**7.425.740,67**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		11.955.628,93	7.383.961,24
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		1.555.067,72	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		346,15	41.779,43
				INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		212.207,29	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.042.834,57	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**790.854,46**	**979.619,29**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.128,06	0,00
				CONTRIBUIÇÕES		789.726,40	979.619,29
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.104.828,63**	**93.087,37**
				PREMIAÇÕES		26.090,00	29.999,80
				INCENTIVOS		3.690,00	2.070,00
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		41.283,30	59.491,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.033.765,33	1.526,57
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**124.330.642,91**	**122.612.701,32**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**41.904.531,13**	**6.713.345,00**
				TOTAL		**166.235.174,04**	**129.326.046,32**

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**3.472.815,53**	**8.627.682,78**
INVESTIMENTOS		3.472.815,53	8.627.682,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**904.950,93**	**548.158,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		904.950,93	548.158,95
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**0,00**	**3.034.968,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.034.968,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**305.510,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		305.510,00	0,00

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm.E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições
normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	**ÓRGÃO**	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal de Machadinho		34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO		
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste		22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste		19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV		05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho		14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho		22.855.142/0004-16

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de **R$ 41.904.531,13** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

Quadro 2					
DESCRIÇÃO	**2019**	**AV%**	**2018**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**166.235.174,04**	**100%**	**140.384.856,07**	**7245%**	**18,41%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	7.634.498,01	4,59%	8.962.510,11	6,38%	**-14,82%**
Contribuições	7.226.932,17	4,35%	6.367.887,49	71,05%	**13,49%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	147.464,40	0,09%	181.144,35	2,84%	**-18,59%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	7.790.154,76	4,69%	11.304.102,71	6240,38%	**-31,09%**
Transferências e delegações recebidas	100.077.949,42	60,20%	103.187.779,79	912,83%	**-3,01%**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desenc. de Passivos	4.965.783,71	2,99%	10.162.582,11	9,85%	**-51,14%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	38.392.391,57	23,10%	218.849,51	2,15%	**17442,83%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**124.330.642,91**	**100,00%**	**135.690.786,30**	**100,00%**	**-8,37%**
Pessoal e Encargos	48.405.440,54	38,93%	49.476.514,92	36,46%	**-2,16%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	3.728.044,98	3,00%	3.403.000,68	2,51%	**9,55%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	29.940.367,08	24,08%	30.847.580,43	22,73%	**-2,94%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.372.025,47	1,91%	740.032,01	0,55%	**220,53%**
Transferências e Delegações Concedidas	22.222.997,09	17,87%	33.823.776,65	24,93%	**-34,30%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	15.766.084,66	12,68%	7.965.442,40	5,87%	**97,93%**
Tributárias	790.854,46	0,64%	979.619,29	0,72%	**-19,27%**

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.104.828,63	0,89%	8.454.819,92	6,23%	**-86,93%**
RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITARIO	**41.904.531,13**		**4.694.069,77**		**792,71%**

Notas: AV – Análise Vertical AH – Análise Horizontal (2018/2017)
Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.
Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 7.634.498,01
3.1 R$ 6.350.619,99 – Impostos
3.2 R$ 1.266.521,43 – Taxas
3.3 R$ 17.356,59 – Contribuições de Melhoria Nesta conta estão as variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas (Anexo 10) de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2018 para 2019 houve um decréscimo de **14,82%** nesta variação, demonstrando assim que houve uma diminuição na arrecadação dos tributos de competência do município.
Nota 4 – Contribuições: 7.226.932,19
4.1 - R$ 6.980.079,32 - Contribuições Sociais
4.2 - R$ 246.852,85 - Contribuição de iluminação Publica
Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos.
5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ 147.464,40
Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 7.790.154,76
Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:
6.1 – R$ 3.050.008,25 – Referente a Juros e Encargos de Mora.
6.2 – R$ 9.662,95 - Descontos Financeiros Obtidos – Relativo à Desincorporação de Parcela referente ao parcelamento com RGPS reconhecida a Maior.
6.3 – R$ 4.730.483,56 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas bancárias da entidade.
Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 100.077.949,42 - são as transferências intragovernamentais recebidos pelas diversas entidades.
7.1 - Transferências intragovernamentais: R$ 19.895.978,94 conforme segue:
7.1.1 - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos R$ 464.179,89
7.1.2 - Repasses Recebidos - R$ 19.431.799,05
7.2 - Transferências Intergovernamentais: R$ 79.169.849,28
7.2.1 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União R$ 29.723.711,07
7.2.1.1 - Cota-parte FPM R$ 16.764.768,24
7.2.1.2 - Cota-parte ITR R$ 50.178.03
7.2.1.3 - CFEM R$ 315.230,90
7.2.1.4 - Recursos do SUS R$ 9.558.654,90
7.2.1.5 - FNAS R$ 154.209,09
7.2.1.6 - FNDE R$ 1.891.977,97
7.2.1.7 - Outras Participações na Receita da União R$ 988.691,94
7.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado R$ 13.808.779,08
7.3.1 - Cota-Parte ICMS R$ 12.149.876,76
7.3.3 - Cota-Parte IPVA R$ 1.297.946,43
7.3.4 - Cota-Parte IPI- Exportação R$ 61.857,36
7.3.5 - CIDE R$ 70.472,47
7.3.6 - Farmácia Básica Estadual R$ 228.626,06
7.4 - Transferência Do Fundeb R$ 19.412.933,45
7.4.1 - Transferência do Fundeb inter offss – Estado R$ 19.412.933,46
7.5. - Transferências voluntarias – inter offss R$ - União R$ 5.324.321,84
7.6 - Transferências voluntarias – inter offss R$ - Estado R$ 10.830.286,57
7.7 - Outras Transferências de Bens – R$ 69.817,27 –
7.7.1 - Refere-se a bens adquiridos pelas escolas municipais com recursos do programa PDDE e do Fórum, os quais foram incorporados ao patrimônio municipal como doação.
7.8 - Transferências de Instituições Privadas – R$ 1.000.000,00
7.8.1Valor recebido em doação pela Santo Antônio Energia – R$ 1.000.000,00
7.9 - Execução Orçamentaria Delegada: R$ 12.121,20
7.9.1 - O Valor de R$ R$ 12.121,20, refere-Se a Recebimento do Acordo de Parcelamento Conforme Lei
1613/17 - Acordo 1505 - Restituição Pelo Pagamento Indevido Taxa Administrativa Balanço 2014.
NOTA 6
Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 4.965.783,71
8.1 - R$ 2.004.474,11 – Refere-se à Reavaliação de Ativos.
8.2 - R$ 1.860.577,73 – Referente a Ganhos com Alienação
8.3 - R$ 1.100.731,88 – Ganhos com Desincorporação de Passivos
Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 38.392.391,57
Esta conta no exercício de 2019 teve as seguintes Movimentações:
9.1 – R$ 69.676,35 Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar - Referente Bens incorporado como doações de terceiros.
9.2 – R$ 38.115.255,80 Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas
9.3 – R$ 207.459,42 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas
9.3.1 – R$ 38.568,13 – Multas Administrativas
9.3.2 – R$ 78.943,04 – Outras Indenizações e Restituições
9.3.3 - R$ 90.247,25 - Diversas variações Aumentativas
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 48.405.440,54
10.1- R$ 40.327.054,66 – Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.
10.2- R$ 5.166.752,87 – Referente às Despesas com encargos Patronais
10.3- R$ 1.238.445,10 – Referente a Benefícios a pessoal
10.4- R$ 1.673.187,91 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos

10.4.1- R$ 1.671.706,43 – Indenização e restituição trabalhistas
10.4.2- R$ 1.085,34 - Reconhecimento Patrimonial do Decimo Terceiro salario dos servidores cedidos.
10.4.3- R$ 396,14 – Reconhecimento Patrimonial de Encargos patronal dos servidores cedidos
Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 3.728.044,98
11.1 - R$ 2.666.828,41 – Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS
11.2 - R$ 397.497,15 – Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS
11.3 - R$ 663.719,42 _ Refere-se à Despesa com Pagamento de Auxilio doença, Salario Maternidade, Salario Família e Outros deduções.
Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 29.940.367,08.
12.1 - R$ 6.100.967,66 – Uso de Material de Consumo
12.2 - R$ 22.235.900,34 – Serviços
12.3 - R$ 1.603.499,08 – Depreciação, Amortização e Exaustão.
Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 2.372.025,47
13.1 - R$ 864.106,05 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
13.2 - R$ 39.757,78 – Atualização Monetária de Precatórios
13.3 - R$ 1.468.161,64 – Referente a Juros, e Encargos de sentenças judiciais e Resgate de Aplicações Financeiras do RPPS
Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 22.222.997,09
14.1 - R$ 20.661.091,34 – Transferência intragovernamentais
14.1.1- R$ 19.431.030,02 – Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais
14.1.2- R$ 769,03 – Refere-se a devolução do duodécimo
14.1.3- R$ 1.229.292,29 – Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos
14.2 - R$ 54.803,82 – transferências Inter governamentais – Devolução de Saldo de Convenio 702868/2010/FNDE.
14.3 - R$ 793.547,69 – Transferências a instituições Privadas – Transferências Concedidas aos Conselhos Escolares.
14.4 - R$ 694.345,24 – Transferências A consórcios Públicos.
14.5 - R$ 19.209,00 – Outras transferências e delegações concedidas - Referente ao Pagamento de Auxilio a Pessoa Física.
Nota nº 15 Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos R$ 15.766.084,66
15.1 - R$ 11.955.628,93 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas.
15.2 - R$ 1.555.067,72 - Perdas com Alienação de Bens Moveis.
15.3 R$ 346,15 – Predas Involuntárias de Moveis e Utensílios.
15.4 R$ 212.207,29 – Referente à desincorporação de passivo
15.5 R$ 2.042.834,57 – Referente a Desincorporação de Ativos
15.5.1- R$ 92.769,43 – Divida Ativa Tributaria – cancelamento – Principal
15.5.2- R$ 1.485,88 - Divida Ativa Tributaria – cancelamento – Multa
15.5.3- R$ 13.744,69 - Divida Ativa Tributaria – cancelamento – Juros
15.5.4- R$ 68.565,84 - Divida Ativa Tributaria – cancelamento – Atualização Monetária
15.5.5- R$ 93,24 - Divida Ativa Tributaria – Abatimento/desconto – Principal
15.5.6- R$ 282,76 - Divida Ativa Tributaria – Abatimento/desconto – Multa
15.5.7- R$ 875,94 - Divida Ativa Tributaria – Abatimento/desconto – Juros
15.5.8- R$ 1.390,36 – Desincorporação de Divida Ativa não Tributaria
15.5.9- R$ 55,65 – Desincorporação de Créditos a Receber
15.5.10 - R$ 1.863.570,78 – Desincorporação de Imobilizado
15.5.10.1 - Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
O Município através do Decreto Municipal 2537/2014 estabeleceu as normas e procedimentos sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável de seus ativos, mas até o final do exercício de 2019 não foi possível implementar totalmente as normas, sendo que parte dos procedimentos para a conclusão encontra-se em fase de implementação.
Nota nº 16 Tributarias R$ 790.854,46
16.1 – R$ 1.128,06 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias – Taxas pela Prestação de serviços referente a pagamento de taxas cartorárias.
16.2 – R$ 789.726,40 Contribuições – Referente a Pagamento de PIS/Pasep
Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 1.104.828,63
17.1 R$ 26.090,00 Premiações – Referente a Premiação aos coordenadores do programa vereador e ouvidor cidadão.
17.2 R$ 3.690,00 Incentivos – Bolsa de Estudos
17.3 - R$ 41.283,30 – Subvenções Econômicas – Valor repassado a APAE e ao Fundo Penitenciário
17.4 – R$ 1.033.765,33 – Diversas variações patrimoniais - Referente a Pagamento de Indenizações e restituições
Nota nº 18 – QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

Quadro 3		
R$		
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	**166.235.174,04**	**140.384.856,07**
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	**124.330.642,91**	**135.690.786,30**
Variação (A/B)	1,34	1,04
Fonte: SEMFAZ/CGC		

O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2019 foi de 1,34 demonstrando que ocorreu um Superávit no resultado patrimonial.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7C3DC5E5

CONTABILIDADE
7.DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADO - ANEXO 18 DA LEI 4320-64

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro	(31/12/2019)		
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		124.281.725,00	122.113.210,99
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		21.367.439,27	15.476.053,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.564.820,23	7.472.006,69
Receita de Contribuições		7.228.698,71	6.389.583,17
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		147.464,40	181.144,35
Outras Receitas Originárias		695.972,37	675.495,40
Remuneração das Disponibilidades		4.730.483,56	757.823,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	73.439.716,79	67.502.128,89
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		29.474.568,94	39.135.028,59
Ingressos Extra-orçamentários		10.042.769,89	9.282.676,56
Transferências Financeiras Recebidas		19.431.799,05	29.852.352,03
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		114.032.240,72	119.376.852,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	78.883.080,02	74.539.282,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	860.284,69	740.032,01
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.696.529,91	5.029.768,10
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		29.592.346,10	39.067.769,24
Desembolsos Extra-Orçamentários		10.160.547,05	9.237.112,89
Transferências Financeiras Concedidas		19.431.799,05	29.830.656,35
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		10.249.484,28	2.736.358,92
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		305.510,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		305.510,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.365.648,07	6.845.393,22
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.365.648,07	6.845.393,22
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.060.138,07	-6.845.393,22
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		2.755.012,39	7.910.322,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	3.034.968,80
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		2.755.012,39	4.875.354,00
DESEMBOLSOS		883.818,65	615.406,71
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		883.818,65	615.406,71
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		1.871.193,74	7.294.916,09
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		49.016.212,47	45.852.026,36

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.060.539,95	3.185.881,79
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		57.076.752,42	49.037.908,15
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		73.439.716,79	67.502.128,89
Intergovernamentais		53.026.783,34	49.374.585,45
da União		28.920.187,69	26.073.233,29
de Estados e Distrito Federal		24.106.595,65	23.301.352,16
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		20.412.933,45	18.127.543,44
Total das Transferências Recebidas		**73.439.716,79**	**67.502.128,89**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.696.529,91	5.029.768,10
Intergovernamentais		54.803,82	938.274,57
da União		0,00	202.649,57
de Estados e Distrito Federal		54.803,82	735.625,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.848.178,40	3.340.617,77
Outras transferências concedidas		793.547,69	750.875,76
Total das Transferências Concedidas		**4.696.529,91**	**5.029.768,10**

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87
Tabela 3

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		2.677.251,95	2.396.116,92
ADMINISTRAÇÃO		11.622.038,55	10.249.418,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.919.276,88	1.816.715,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.524.038,01	4.165.095,37
SAÚDE		17.892.210,92	19.233.719,85
EDUCAÇÃO		32.737.596,95	30.166.721,32
CULTURA		307.851,27	245.530,31
DIREITOS DA CIDADANIA		43.295,41	0,00
URBANISMO		3.599.852,40	2.304.136,99
GESTÃO AMBIENTAL		6.201,78	0,00
AGRICULTURA		102.537,38	35.844,63
ENERGIA		83.663,47	0,00
TRANSPORTE		2.556.259,25	3.259.014,43
DESPORTO E LAZER		21.279,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		789.726,40	666.968,97
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**78.883.080,02**	**74.539.282,72**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		860.284,69	739.079,59
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	952,42
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**860.284,69**	**740.032,01**

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou- se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entreas diversas
demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16

Fonte: SEMADFAZ - CG

Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de R$ 10.249.484,28 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

- R$ -4.060.138,07 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas no valor de R$ 1.871.173,74

- R$ 2.755.012,39 – Transferência de capital recebida.
- R$ 883.818,65 – Outros desembolso de Financiamentos.

O fluxo líquido das atividades de financiamento foi superavitário, demonstrando a capacidade do Município de pagamento da sua dívida.

Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	97.867.678,45
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	84.217.158,24
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	12.980.625,48
4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	2.720.892,49
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	15.849.713,25
6. Perdas de Investimentos do RPPS	0
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	13.650.520,21
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-5.589.980,26
9. Variação do Período apurada (7-8)	8.060.539,95
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	8.060.539,95
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	49.016.212,47
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	49.016.212,47
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	57.076.752,42
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	57.076.752,42
Fonte SCPI8	

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações acorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.

Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	23.738.635,85
2.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	25.443.899,19
3.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	7.894.217,38
4.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2+3)	57.076.752,42
4.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	57.076.752,42
Fonte: SEMADFAZ/CGC	
(BP) - Balanço Patrimonial	
(DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	

As contas de Investimentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das atividades operacionais.

O valor de R$ 57.076.752,42 que representa o saldo financeiro da entidade é de livre movimentação e está registrado no Demonstrativo de Contas Bancos e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C6CC17ED

CONTABILIDADE
5.BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4320-64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2019)							
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**63.960.080,18**	**53.896.676,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.183.190,54**	**6.071.132,03**

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**23.738.635,85**	**13.044.284,54**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**2.133.390,86**	**1.560.070,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**23.738.635,85**	**13.044.284,54**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.799.574,74**	**1.195.127,84**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	17.295,02	761.499,73	PESSOAL A PAGAR	F	170.753,88	406.997,79
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.019,55	1.835.525,58	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	F	532.659,34	522.509,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	11.463.753,59	9.665.238,52	PESSOAL A PAGAR	P	180.539,11	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	12.256.567,69	782.020,71	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	915.622,41	265.620,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**3.441.259,03**	**384.072,15**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**333.816,12**	**364.942,54**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**121.675,71**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	27.614,88
IMPOSTOS	P	121.675,71	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	96.629,50
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**3.905.302,83**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	240.698,16
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	3.905.302,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	333.816,12	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.430.393,53**	**384.072,15**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**230.840,03**	**227.018,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	750.288,18	0,00	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**227.018,77**	**227.018,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	680.105,35	384.072,15	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	227.018,77	227.018,77
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-2.016.113,04**	**0,00**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**3.821,26**	**0,00**
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-2.016.113,04	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOSINTERNOS	F	3.821,26	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**715.716,98**	**587.535,91**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.802.822,37**	**2.656.603,24**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**21.133,11**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**1.802.822,37**	**2.656.603,24**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.531,78	0,00	FORNECEDORESNACIONAIS	F	818.613,06	1.628.876,17
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	19.601,33	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	50.874,67	436.706,29
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**65.026,35**	**65.026,35**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	126.636,41
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	65.026,35	65.026,35	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	246.877,93	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**532.658,34**	**522.509,56**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	686.456,71	464.384,37
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	532.658,34	522.509,56	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.016.137,28**	**1.627.439,64**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**96.899,18**	**0,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.269,49**	**131.046,65**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	37.501,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.941,40	92.006,42
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	42.132,61	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.244,23
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	17.265,57	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	11.328,09	7.878,69
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**35.693.138,51**	**39.335.341,57**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	29.917,31
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**35.693.138,51**	**39.335.341,57**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.002.867,79**	**1.496.392,99**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	25.443.899,19	34.177.710,55	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	45.283,29	14.891,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	7.894.217,38	1.794.217,38	DIARIAS A PAGAR	F	207,43	14.452,45
TÍTULOS PÚBLICOS	P	1.078.894,85	223.323,21	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	54.464,78	22.441,96
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	1.276.127,09	3.140.090,43	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	1.902.912,29	1.444.606,98
ESTOQUES		**371.329,81**	**545.442,80**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**57.397.624,45**	**96.464.063,87**
ALMOXARIFADO		**371.329,81**	**545.442,80**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.061.702,72**	**4.603.887,04**
MATERIAL DE CONSUMO	P	100.330,70	83.835,68	**PESSOAL A PAGAR**		**501.884,20**	**1.113.763,72**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.494,89	15.348,25	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	501.884,20	1.113.763,72
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	18.312,66	36.798,67				
MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES	P	184.640,29	371.143,21				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	60.579,27	38.316,99				

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	972,00	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.559.818,52**	**3.490.123,32**
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	3.559.818,52	3.490.123,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**56.229.881,03**	**63.339.901,69**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**6.404.393,60**	**6.818.856,63**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.408.355,15**	**11.261.484,74**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**6.404.393,60**	**6.818.856,63**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.408.355,15**	**11.261.484,74**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	6.404.393,60	6.818.856,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.515.362,08	3.386.849,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**15.328,78**	**9.865,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	14.785.679,99	15.258.596,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**15.328,78**	**9.865,05**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-15.892.686,92	-7.383.961,24	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	15.328,78	9.865,05
INVESTIMENTOS		**1.902.912,29**	**1.444.606,98**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**46.916.199,35**	**85.031.455,15**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.902.912,29**	**1.444.606,98**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**46.916.199,35**	**85.031.455,15**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.902.912,29	1.444.606,98	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	28.290.398,69	21.831.545,16
IMOBILIZADO		**50.918.613,59**	**50.633.809,97**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	86.899.594,62	63.199.909,99
BENS MOVEIS		**20.855.567,22**	**21.299.138,47**	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-68.273.793,96	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	974.404,83	863.532,11	**TOTAL PASSIVO**		**63.580.814,99**	**102.535.195,90**
VEÍCULOS	P	7.919.284,71	9.085.385,35	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.951.480,45	2.887.830,49	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	669,50	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	209.391,12	213.073,01	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.447.588,99	7.916.272,69	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	353.417,12	332.375,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.904.531,13	4.633.828,21
BENS IMÓVEIS		**37.895.653,07**	**37.063.692,96**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.701.382,76	10.067.554,55
INSTALAÇÕES	P	2.902.888,35	2.902.888,35	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.232,33	0,00
BENS DOMINICAIS	P	12.123.927,04	609.585,55	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.763.839,39	15.864.352,17	**TOTAL**		**120.189.961,21**	**117.236.578,66**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.465.716,16	2.465.716,16				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	492.078,37	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	15.147.203,76	15.221.150,73				

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-7.832.606,70**	**-7.729.021,46**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS MÓVEIS	P	-4.527.700,75	-4.499.866,23				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS IMÓVEIS	P	-3.304.905,95	-3.229.155,23				
TOTAL		**120.189.961,21**	**117.236.578,66**				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	57.609.410,76	49.538.722,03	PASSIVO FINANCEIRO (1.689.947,20)+ Restos não Processado(5.176.660,05)	6.866.607,25	9.970.353,71
ATIVO PERMANENTE	62.580.550,45	67.697.856,63	PASSIVO PERMANENTE	61.890.867,79	99.329.658,55
			SALDO PATRIMONIAL	51.432.486,17	7.936.566,40

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro(31/12/2019)

C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**9.069.203,33**	**5.515.215,56**	**COMPENSAÇÕES**		**14.565.302,83**	**2.500.412,97**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.905.302,83	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.565.302,83	2.500.412,97
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		465.993,89	493.315,55	**TOTAL**		**14.565.302,83**	**2.500.412,97**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		4.697.906,61	5.021.900,01				
TOTAL		**9.069.203,33**	**5.515.215,56**				

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO PATRIMONIAL
Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.
Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1

ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73

Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata(distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2				R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**AV%**	**2018**	**AV%**
Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	23.738.635,85	41,59%	13.044.284,54	26,61%
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS) - (F)	33.338.116,57	58,41%	35.971.927,93	73,39%
TOTAL	**57.076.752,42**	**100%**	**49.016.212,47**	**100%**
Fonte: SEMADFAZ/CG				

A conta caixa e equivalente de caixa 2019 representou 41,59% , é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e composta por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 58,41%.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Quadro 3

DESCRIÇÃO	**2019**
Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria	1.459.159,32
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	715.716,98
TOTAL	**2.174.876,30**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 04– ATIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS ESPECIAIS/CONTA ESPECIAL-PRECATÓRIOS

De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 97do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, onde são realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de 1/12 (um, doze avos) de 1 % da Receita Corrente Líquida, para quitar seu estoque de precatórios.

De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

Quadro 4	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**532.658,34**
Conta Especial – Precatório (F)	532.658,34
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO

O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate.

As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.

As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.

Quadro 5	R$
DESCRIÇÃO	**2019**
Aplicações em Seg. de Renda Fixa –RPPS(F)	25.443.899,19
Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS (F)	7.894.217,38
Outros Títulos e Valores Mobiliários (P)	1.276.127,09
Títulos Públicos (P)	1.078.894,85
TOTAL	**35.693.138,51**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.

O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2019, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 415/2019 de 10 de Dezembro 2019, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2019:

Quadro 6	R$
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	545.442,80
(+) Inscrição (TC-23)	5.385.086,09
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	5.559.199,08
(=) Saldo Final da Conta Estoques	371.329,81
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA
No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2019:

Quadro 7

DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	7.893.148,60	7.749.520,44	15.642.669,04
(+) Inscrição no Exercício	**2.260.716,96**	**117.647,38**	**2.378.364,34**
(-) Cancelamento	92.769,43	85.048,35	177.817,78
(-) Pagamento (anexo10)	1.163.014,90	310.381,36	1.473.396,26
(-) Ajuste de Reclassificação	-153.745,82	0	-153.745,82
Saldo Final	**8.744.335,41**	**7.471.738,11**	**16.216.073,52**
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	1.896.441,45	1.490.407,64	3.386.849,09
(+) Inscrição no Exercício	691.968,83	336.550,20	1.028.519,03
(-) Cancelamento	8.224,31	959,5	9.183,81
(-) Pagamento (anexo10)	39.015,18	5.552,87	44.568,05
(+) Ajuste de Classificação	153.745,82	0	153.745,82
Saldo Final	**2.694.916,61**	**1.820.445,47**	**4.515.362,08**
TOTAL GERAL	**11.439.252,02**	**9.292.183,58**	**20.731.435,60**
Fonte: SEMADFAZ/CG			R$

O Valor de R$ 153.745,82 que está como ajuste de classificação eram valores da divida classificada como tributaria, sendo que era não tributaria. Conforme demonstrado no quadro 7 acima.
No total da divida ativa R$ 20.731.435,60 estão divido da seguinte forma:
- Ativo circulante Divida ativa Tributaria R$ 1.459.159,32
- Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 4.515.362,08
- Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 14.756.914,20

Quadro 8		R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1	Cancelamento Conf.Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)	177.817,78
2	Cancelamento Conf.Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)	**9.183,81**
Total		**187.001,09**
Fonte: SEMADFAZ/CG		

CANCELAMENTO DIVIDA ATIVA					
TRIBUTARIA					
EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇOES	MULTA	JUROS	TOTAL
1995	147,34	420,55	28,39	1.345,89	1.942,17
1996	15,92	45,44	3,07	145,42	209,85
1997	21,19	60,48	4,08	193,56	279,31
1998	15,56	44,41	3,00	142,13	205,10
2000	15,28	38,80	2,70	123,31	180,09
2001	12,40	27,39	1,99	85,94	127,72
2002	23,57	44,54	3,41	138,95	210,47
2003	27,28	36,67	3,20	122,78	189,93
2004	137,76	202,22	6,88	260,36	607,22
2005	859,42	827,51	71,34	2.325,47	4.083,74
2006	997,81	1.035,67	64,99	2.013,61	4.112,08
2007	2.384,82	2.392,01	137,87	3.915,71	8.830,41
2008	2.502,17	1.856,74	170,95	4.390,36	8.920,22
2009	3.344,79	1.972,82	202,81	4.673,28	10.193,70
2010	7.675,21	4.369,91	423,72	9.054,69	21.523,53
2011	5.555,64	2.523,46	312,99	5.715,40	14.107,49
2012	976,77	301,04	41,17	658,71	1.977,69
2013	1.354,68	373,66	67,16	824,14	2.619,64
2014	15.105,70	3.754,61	830,95	10.067,94	29.759,20
2015	4.737,82	1.695,08	259,13	3.658,41	10.350,44
2016	4.745,88	317,87	237,47	1.546,30	6.847,52
2017	15.545,05	613,47	766,01	3.129,10	20.053,63
2018	26.567,37	765,34	1.298,24	1.855,68	30.486,63
TOTAL	**92.769,43**	**23.719,69**	**4.530,69**	**1.855,68**	**177.817,78**
NÃO TRIBUTARIA					
2018	8.224,31	175,33	410,83	373,34	9.183,81
TOTAL - TRIB. / NÃO TRIB.	84.545,12	23.544,36	4.119,86	1.482,34	187.001,59

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

Quadro 9

DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMO**	**TOTAL**
1995	862,68	6.828,78	7.691,46

1996	1.131,96	7.748,76	8.880,72
1997	2.346,67	15.363,57	17.710,24
1998	5.247,95	32.338,41	37.586,36
1999	3.631,93	21.899,50	25.531,43
2000	8.907,82	48.790,40	57.698,22
2001	12.935,17	61.465,64	74.400,81
2002	13.161,16	58.000,02	71.161,18
2003	8.512,45	32.409,40	40.921,85
2004	23.411,83	80.633,89	104.045,72
2005	23.854,82	71.684,35	95.539,17
2006	101.263,38	290.376,78	391.640,16
2007	71.235,28	189.557,83	260.793,11
2008	88.193,34	211.319,63	299.512,97
2009	93.047,37	192.498,81	285.546,18
2010	120.892,54	236.610,66	357.503,20
2011	229.744,35	376.767,76	606.512,11
2012	197.843,70	291.207,07	489.050,77
2013	194.277,71	236.572,39	430.850,10
2014	1.475.857,42	2.202.442,57	3.678.299,99
2015	783.099,75	1.528.325,44	2.311.425,19
2016	405.917,83	235.067,48	640.985,31
2017	603.876,12	233.869,52	837.745,64
2018	2.029.373,28	570.526,02	2.599.899,30
2019	2.245.708,66	239.433,47	2.485.142,33
TOTAL	8.744.335,37	7.471.738,15	16.216.073,52
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMO**	**TOTAL**
2000	2.120,64	11.737,78	13.858,42
2001	2.698,79	13.580,81	16.279,60
2003	1.200,00	4.550,64	5.750,64
2005	8.004,65	24.327,16	32.331,81
2006	471,49	1.350,21	1.830,70
2008	8.267,95	20.165,37	28.433,32
2009	1.475,54	2.956,65	4.432,19
2010	8.871,96	17.504,13	26.376,09
2011	855,01	1.462,77	2.317,78
2012	2.445,53	3.685,50	6.131,03
2013	6.634,68	8.274,21	14.908,89
2014	518.307,51	842.334,48	1.360.641,99
2015	122.934,58	261.180,97	384.115,55
2016	417.136,50	277.679,85	694.816,35
2017	6.246.25	2.722,73	8.968,98
2018	895.386,96	236.876,30	1.132.263,26
2019	691.858,55	90.046,93	781.905,48
TOTAL	**2.694.916,59**	**1.820.445,49**	**4.515.362,08**
TOTAL GERAL	**11.439.352,02**	**9.292.183,59**	**20.731.435,60**
Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG			

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

Quadro 10	R$
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	50.633.809,97
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	1.654.846,46
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	2.652.490,73
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23)	3.415.645,44
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	2.161.955,85
(+) Reclassificação	1.555.067,72
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	50.918.613,59
Fonte: SEMADFAZ/CG	

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no
exercício esta demonstrada abaixo:

Quadro 11	R$
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2018	7.729.021,46
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	103.585,24
Saldo Acumulado em 31.12.2019	7.832.606,70.
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro12	R$	
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.	**2.133.390,86**	
Pessoal a Pagar	**1.799.574,74**	
- Pessoal Pagar	170.753,88	F
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	532.659,34	F
- Pessoal Pagar – Provisionamento de Férias	180.539,11	P
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	915.622,41	**P**
Encargos Sociais a Pagar	**333.816,12**	
- Contribuições Previdenciárias RPPS Débito Parcelado	333.816,12	**P**
Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	**227.018,77**	
- Empréstimos Internos em Contratos	227.018,77	P
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	**3.821,26**	
- Juros de contratos – Financiamentos Internos	3.821,26	F
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**1.802.822,37**	
- Fornecedores Nacionais	818.613,06	F
- Contas a Pagar Credores Nacionais	50.874,67	F
- Contas a Pagar Credores Nacionais	246.877,93	P
- Precatórios de Contas a Pagar Cred. Nac. – Regime Especial	686.456,71	P
Demais Obrigações a Curto Prazo	**2.016.137,28**	
- **Valores Restituíveis – Consignações –**	**13.269,49**	**F**
- Consignações	1.941,40	F
- Depósitos não Judiciais	11.328,09	F
- **Outras Obrigações a Curto Prazo**	**2.002.867,79**	
Indenizações e Restituições	45.283,29	F
- Diárias a Pagar	207,43	F
- Consórcios a Pagar	54.464,78	F
- Consórcios a Pagar	1.902.912,29	P
TOTAL	**6.183.190,54**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO

11.1 – Pessoal a Pagar –Nesta conta está registrado o valor de R$ **1.799.574,74** relativo a Pessoal a Pagar, precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias

11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 333.816,12 Nesta conta está registrado os parcelamentos de divida com a previdência a vencer nos próximos 12 meses.

11.3 - Empréstimos a curto prazo internos - Refere-se a Operação de Crédito contratada no valor de R$ **227.018,77.**

11.4 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamento R$ 3.821,26 – Referente a juros de parcelamento junto a empresa Energisa

11.5 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo R$ 1.802.822,37 - Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores, Parcelamento junto a empresa Energisa, e Precatórios. – conforme demonstrado no quadro 12.

11.6 - Valores Restituíveis – Nesta conta estão registrados as consignações a Pagar e depósitos não judiciais no valor de R$ 13.269,49.

11.6 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Nesta Conta Estão Registrados as Restituições a pagar, diárias a pagar, Consórcios a pagar no valor R$ 2.002.867,79.

Nota nº 12 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro13	R$	
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	501.884,20	P

Encargos Sociais a Pagar	3.559.818,52	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.404.393,60	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	15.328,78	P
TOTAL	**10.481.425,10**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE

13.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrado o valor R$ 501.884,20 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial.

13.2 – Encargos Sociais a Pagar

- O valor de R$ 3.559.818,52 Refere-se a Parcelamentos Previdenciários com RPPS.

13.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo

-- O valor de R$ 6.404.393,60 refere-se a Operação de Credito.

13.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 15.328,78 – refere-se a precatório de Credores nacionais.

Nota nº 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas Pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço conforme artigo 1º, I, da lei 9.717,98.

Quadro 14				R$
Descrição	**31/12/2019 (A)**	**31/12/2018(B)**	**AH**	
			R$	**%**
Provisões Matemáticas Previdenciárias	**46.916.199,35**	**85.031.455,15**	**-38.115.255,80**	**-44,82%**
Provisões de Benefícios Concedidos	**28.290.398,69**	**21.831.545,16**	**6.458.853,53**	**29,58%**
Provisões de Benefícios a Conceder	**86.899.594,62**	**63.199.909,99**	**23.699.684,63**	**37,50%**
Plano Previdenciário – Plano de Amortização	**-68.273.793,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro 15

CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**57.397.624,45**	-
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	-
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	-
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	-
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**		
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	-29.879.695,34	-29.879.695,34
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	22.833.103,90	22.833.103,90
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	1.493.984,77	1.493.984,77
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**		
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-138.450.456,91	-138.450.456,91
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	21.795.235,54	21.795.235,54
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	22.833.103,90	22.833.103,90
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	6.922.522,85	6.922.522,85
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**68.273.793,96**	**68.273.793,96**
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	68.273.793,96	68.273.793,96
227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	-	**46.916.199,35**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	-	**46.916.199,35**
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – APORTES PREVIDENCIARIOS	-	**46.916.199,35**
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.904.531,13	41.904.531,13
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.701.382,76	14.701.382,76
237110300000000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.232,33	3.232,33

Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO:

A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue:

Quadro 16

Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	14.701.382,76
(+) Superávit do Exercício de 2019	R$	41.904.531,13
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	3.232,33
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2019	R$	56.609.146,22

O Saldo Anterior de R$ 14.701.382,76 mais R$ 41.904.531,13 referente a Superávit do Exercício mais R$ 3.232,33 referente a ajustes de exercícios anteriores Igual Ao patrimônio liquido do exercício de 2019 no valor de R$ 56.606.146,22.

Percebe-se que houve uma evolução patrimonial no exercício de 2019 em comparação ao exercício de 2020, esse crescimento se deve ao fato de uma evolução do patrimônio liquido do RPPS o qual se deu em decorrência da mudança de contabilização do passivo atuarial, uma vez que o Instituto de Previdência de Machadinho Doeste utilizou como embasamento teórico para contabilização do resultado do cálculo atuarial base dezembro 2018 as determinações do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS nº 464/2018 de 19 de novembro de 2018, que regulamenta a forma de contabilização do déficit atuarial explicitado na conta 2.2.7.2.1.05.00 plano de amortização, que a partir da presente portaria os valores

contabilizados na referida conta compõem o recebível, ou ativo do RPPS e por consequência passivo do ente, dado que existe lei municipal nº 1929 de 04 de setembro de 2019 reconhecendo o valor do débito cujo ressarcimento aos cofres do instituto é realizado mensalmente através da contribuição suplementar sobre a folha de pagamentos.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:C9A2609C

CONTABILIDADE
5.BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - ANEXO 14 DA LEI Nº 4320-64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2019)							
A) QUADRO PRINCIPAL			CONSOLIDADO				
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**63.960.080,18**	**53.896.676,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**6.183.190,54**	**6.071.132,03**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**23.738.635,85**	**13.044.284,54**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**2.133.390,86**	**1.560.070,38**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**23.738.635,85**	**13.044.284,54**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.799.574,74**	**1.195.127,84**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	F	17.295,02	761.499,73				
CONTA ÚNICA RPPS	F	1.019,55	1.835.525,58	PESSOAL A PAGAR	F	170.753,88	406.997,79
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	11.463.753,59	9.665.238,52	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL PESSOAL A PAGAR	F	532.659,34	522.509,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	12.256.567,69	782.020,71		P	180.539,11	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**3.441.259,03**	**384.072,15**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	915.622,41	265.620,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**121.675,71**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**333.816,12**	**364.942,54**
IMPOSTOS	P	121.675,71	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	27.614,88
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**3.905.302,83**	**0,00**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	96.629,50
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	P	3.905.302,83	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	240.698,16
				CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	333.816,12	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.430.393,53**	**384.072,15**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**230.840,03**	**227.018,77**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	750.288,18	0,00				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	680.105,35	384.072,15	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**227.018,77**	**227.018,77**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**-2.016.113,04**	**0,00**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	227.018,77	227.018,77
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	-2.016.113,04	0,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**3.821,26**	**0,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**715.716,98**	**587.535,91**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOSINTERNOS	F	3.821,26	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**21.133,11**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.802.822,37**	**2.656.603,24**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**1.802.822,37**	**2.656.603,24**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	1.531,78	0,00	FORNECEDORESNACIONAIS	F	818.613,06	1.628.876,17
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	19.601,33	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	50.874,67	436.706,29
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**65.026,35**	**65.026,35**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	126.636,41
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	65.026,35	65.026,35	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	P	246.877,93	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**532.658,34**	**522.509,56**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	686.456,71	464.384,37
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	532.658,34	522.509,56	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**96.899,18**	**0,00**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.016.137,28**	**1.627.439,64**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	37.501,00	0,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**13.269,49**	**131.046,65**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	42.132,61	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	1.941,40	92.006,42
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	17.265,57	0,00	DEPOSITOS JUDICIAIS	F	0,00	1.244,23
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**35.693.138,51**	**39.335.341,57**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	11.328,09	7.878,69
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**35.693.138,51**	**39.335.341,57**	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	29.917,31
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	25.443.899,19	34.177.710,55	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.002.867,79**	**1.496.392,99**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	F	7.894.217,38	1.794.217,38	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	45.283,29	14.891,60
TÍTULOS PÚBLICOS	P	1.078.894,85	223.323,21	DIARIAS A PAGAR	F	207,43	14.452,45
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	1.276.127,09	3.140.090,43	CONSÓRCIOS A PAGAR	F	54.464,78	22.441,96
ESTOQUES		**371.329,81**	**545.442,80**	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	1.902.912,29	1.444.606,98
ALMOXARIFADO		**371.329,81**	**545.442,80**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**57.397.624,45**	**96.464.063,87**
MATERIAL DE CONSUMO	P	100.330,70	83.835,68				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	6.494,89	15.348,25	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		**4.061.702,72**	**4.603.887,04**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	18.312,66	36.798,67	**PESSOAL A PAGAR**		**501.884,20**	**1.113.763,72**
MEDICAMENTOS E MATERIAISHOSPITALARES	P	184.640,29	371.143,21	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	P	501.884,20	1.113.763,72
MATERIAL DE EXPEDIENTE							

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	P	60.579,27	38.316,99	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.559.818,52**	**3.490.123,32**
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	972,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	3.559.818,52	3.490.123,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**56.229.881,03**	**63.339.901,69**	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**6.404.393,60**	**6.818.856,63**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.408.355,15**	**11.261.484,74**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**6.404.393,60**	**6.818.856,63**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.408.355,15**	**11.261.484,74**	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	6.404.393,60	6.818.856,63
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	4.515.362,08	3.386.849,09	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**15.328,78**	**9.865,05**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	14.785.679,99	15.258.596,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**15.328,78**	**9.865,05**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-15.892.686,92	-7.383.961,24	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES	P	15.328,78	9.865,05
INVESTIMENTOS		**1.902.912,29**	**1.444.606,98**	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.902.912,29**	**1.444.606,98**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**46.916.199,35**	**85.031.455,15**

PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	1.902.912,29	1.444.606,98	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**46.916.199,35**	**85.031.455,15**
				PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS	P	28.290.398,69	21.831.545,16
IMOBILIZADO		**50.918.613,59**	**50.633.809,97**	CONCEDIDOS			
BENS MOVEIS		**20.855.567,22**	**21.299.138,47**	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	86.899.594,62	63.199.909,99
BENS DE INFORMÁTICA	P	974.404,83	863.532,11				
VEÍCULOS	P	7.919.284,71	9.085.385,35	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-68.273.793,96	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.951.480,45	2.887.830,49				
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	669,50	**TOTAL PASSIVO**		**63.580.814,99**	**102.535.195,90**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	209.391,12	213.073,01	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	8.447.588,99	7.916.272,69	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	353.417,12	332.375,32	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
BENS IMÓVEIS		**37.895.653,07**	**37.063.692,96**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
INSTALAÇÕES	P	2.902.888,35	2.902.888,35				
BENS DOMINICAIS	P	12.123.927,04	609.585,55	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
BENS DE USO ESPECIAL	P	4.763.839,39	15.864.352,17	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	41.904.531,13	4.633.828,21
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.465.716,16	2.465.716,16	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	14.701.382,76	10.067.554,55
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	492.078,37	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.232,33	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	15.147.203,76	15.221.150,73	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**56.609.146,22**	**14.701.382,76**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO EAMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-7.832.606,70**	**-7.729.021,46**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS MÓVEIS	P	-4.527.700,75	-4.499.866,23	**TOTAL**		**120.189.961,21**	**117.236.578,66**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA –BENS IMÓVEIS	P	-3.304.905,95	-3.229.155,23				
TOTAL		**120.189.961,21**	**117.236.578,66**				

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	57.609.410,76	49.538.722,03	PASSIVO FINANCEIRO (1.689.947,20)+ Restos não Processado(5.176.660,05)	6.866.607,25	9.970.353,71
ATIVO PERMANENTE	62.580.550,45	67.697.856,63	PASSIVO PERMANENTE	61.890.867,79	99.329.658,55
			SALDO PATRIMONIAL	51.432.486,17	7.936.566,40

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2019)							
C)QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		**9.069.203,33**	**5.515.215,56**	**COMPENSAÇÕES**		**14.565.302,83**	**2.500.412,97**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS		3.905.302,83	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		14.565.302,83	2.500.412,97
INSTRUMENTOS CONGÊNERES							
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		465.993,89	493.315,55	**TOTAL**		**14.565.302,83**	**2.500.412,97**
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		4.697.906,61	5.021.900,01				
TOTAL		**9.069.203,33**	**5.515.215,56**				

ALBERTINO FERREIRA DIAS
Secret. Mun. De Adm. E Fazenda
139.567.102-82

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador
469.701.772-20

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal
456.951.802-87

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. O Demonstrativo foi elaborado desconsiderando as contas intra orçamentárias.
Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Público Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.
Esse grupo é composto pelos saldos de Caixa (numerário e outros valores em tesouraria), Conta Única do RPPS, Bancos Conta Movimento, Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata(distribuídas em contas de poupança e aplicações em títulos do mercado aberto de contas não únicas), Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Recursos não Vinculados demonstrados na tabela a seguir:

Quadro 2				R$
DESCRIÇÃO	**2019**	**AV%**	**2018**	**AV%**
Caixa e equiv. de caixa em moeda nacional	23.738.635,85	41,59%	13.044.284,54	26,61%
Inv. E aplic. Temp. a curto prazo(RPPS) - (F)	33.338.116,57	58,41%	35.971.927,93	73,39%
TOTAL	**57.076.752,42**	**100%**	**49.016.212,47**	**100%**
Fonte: SEMADFAZ/CG				

A conta caixa e equivalente de caixa 2019 representou 41,59% , é composta pelas contas de aplicações financeiras de liquidez imediata e Banco conta movimento. A conta investimentos e aplicações temporárias a curto prazo e composta por aplicações em segmentos de renda fixa – RPPS e Aplicações e segmento de renda variável – RPPS e representou 58,41%.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – CRÉDITOS DE CURTO PRAZO

A rubrica Créditos a Curto Prazo compreende os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências e empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curso do exercício social subsequente.

Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**2019**
Créditos a Curto Prazo Divida Ativa Tributaria	1.459.159,32
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	715.716,98
TOTAL	**2.174.876,30**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 04– ATIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS ESPECIAIS/CONTA ESPECIAL-PRECATÓRIOS

De acordo com as disposições da Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 97do ADCT, o Município de Machadinho D'Oeste aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, onde são realizado um depósito mensal em conta especial controlada pelo Tribunal de Justiça, a base de 1/12 (um, doze avos) de 1 % da Receita Corrente Líquida, para quitar seu estoque de precatórios.
De acordo com Relatórios e extratos/TJ-RO estes valores estão depositados em modalidade de depósito judicial, operação 040, remunerada pelo índice da poupança. O valor do rendimento anual foi contabilizado com Receita Patrimonial do município e lançado na conta depósitos especiais.

Quadro 4	R$
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**532.658,34**
Conta Especial – Precatório (F)	532.658,34
Fonte: SEMFAZ/CGC	

Nota nº 05 – ATIVO CIRCULANTE - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO

O valor registrado nesta conta são as aplicações financeiras dos Recursos do RPPS. Neste valor estão registrados todos os investimentos incluídos os que foram investidos em ações, com prazo longo de resgate.
As contas Contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro ISF, cujo domínio "F" está consignado com os valores Apresentados No anexo 13 Balanço Financeiro em saldos para o exercício seguinte.
As contas contábeis do grupo de contas demonstrado no balanço patrimonial com indicador de superávit financeiro – ISF cujo domínio "P"(patrimonial) está consignado com os valores apresentados no anexo 13 balanço financeiro e anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.
Contabilização dos ganhos do RPPS foi registrada conforme orientação da secretaria do tesouro Nacional por meio das orientações de procedimentos contábeis, IPC 09 – Contabilização dos Ganhos e perdas do RPPS – Revogada pela IPC 14 – Procedimentos contábeis relativos ao RPPS e em conformidade com a portaria MPS nº 509/2013 e com o MCADP.

Quadro 5	R$
DESCRIÇÃO	**2019**
Aplicações em Seg. de Renda Fixa –RPPS(F)	25.443.899,19
Aplicações em Seg. de Renda Variável – RPPS (F)	7.894.217,38
Outros Títulos e Valores Mobiliários (P)	1.276.127,09
Títulos Públicos (P)	1.078.894,85
TOTAL	**35.693.138,51**
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 06 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição.

O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2019, por Comissão Especial nomeada pela portaria municipal nº 415/2019 de 10 de Dezembro 2019, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

As informações contidas no inventário de almoxarifado e registrado na Contabilidade foram extraídas do Sistema de Administração de Almoxarifados – Segue abaixo movimentação da conta estoques no exercício de 2019:

Quadro 6	R$
CONTA ESTOQUES	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Estoques	545.442,80
(+) Inscrição (TC-23)	5.385.086,09
(-) Consumo do período (DVP de uso de materiais)	5.559.199,08
(=) Saldo Final da Conta Estoques	371.329,81
Fonte: SEMADFAZ/CG	

Nota nº 07 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA

No quadro abaixo está demonstrado à movimentação da Dívida Ativa em 2019:

Quadro 7			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	7.893.148,60	7.749.520,44	15.642.669,04
(+) Inscrição no Exercício	**2.260.716,96**	**117.647,38**	**2.378.364,34**
(-) Cancelamento	92.769,43	85.048,35	177.817,78
(-) Pagamento (anexo10)	1.163.014,90	310.381,36	1.473.396,26
(-) Ajuste de Reclassificação	-153.745,82	0	-153.745,82
Saldo Final	**8.744.335,41**	**7.471.738,11**	**16.216.073,52**
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			
	PRINCIPAL	**ACRESCIMOS**	**TOTAL**
SALDO INICIAL	1.896.441,45	1.490.407,64	3.386.849,09
(+) Inscrição no Exercício	691.968,83	336.550,20	1.028.519,03
(-) Cancelamento	8.224,31	959,5	9.183,81
(-) Pagamento (anexo10)	39.015,18	5.552,87	44.568,05
(+) Ajuste de Classificação	153.745,82	0	153.745,82
Saldo Final	**2.694.916,61**	**1.820.445,47**	**4.515.362,08**
TOTAL GERAL	**11.439.252,02**	**9.292.183,58**	**20.731.435,60**
Fonte: SEMADFAZ/CG			R$

O Valor de R$ 153.745,82 que está como ajuste de classificação eram valores da divida classificada como tributaria, sendo que era não tributaria. Conforme demonstrado no quadro 7 acima.

No total da divida ativa R$ 20.731.435,60 estão divido da seguinte forma:

- Ativo circulante Divida ativa Tributaria R$ 1.459.159,32
- Ativo Não Circulante Div. Ativa não Tributaria R$ 4.515.362,08
- Ativo Não Circulante Div. Ativa Tributaria R$ 14.756.914,20

Quadro 8					R$
ITEM	**DESCRIÇÃO**				**VALOR**
1	Cancelamento Conf. Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)				177.817,78
2	Cancelamento Conf. Inf. Da receita municipal (div. Ativa Tributaria)				**9.183,81**
Total					**187.001,09**
Fonte: SEMADFAZ/CG					
CANCELAMENTO DIVIDA ATIVA					
TRIBUTARIA					
EXERCICIO	PRINCIPAL	CORREÇOES	MULTA	JUROS	TOTAL
1995	147,34	420,55	28,39	1.345,89	1.942,17
1996	15,92	45,44	3,07	145,42	209,85
1997	21,19	60,48	4,08	193,56	279,31
1998	15,56	44,41	3,00	142,13	205,10
2000	15,28	38,80	2,70	123,31	180,09
2001	12,40	27,39	1,99	85,94	127,72
2002	23,57	44,54	3,41	138,95	210,47
2003	27,28	36,67	3,20	122,78	189,93
2004	137,76	202,22	6,88	260,36	607,22
2005	859,42	827,51	71,34	2.325,47	4.083,74
2006	997,81	1.035,67	64,99	2.013,61	4.112,08
2007	2.384,82	2.392,01	137,87	3.915,71	8.830,41
2008	2.502,17	1.856,74	170,95	4.390,36	8.920,22
2009	3.344,79	1.972,82	202,81	4.673,28	10.193,70
2010	7.675,21	4.369,91	423,72	9.054,69	21.523,53
2011	5.555,64	2.523,46	312,99	5.715,40	14.107,49
2012	976,77	301,04	41,17	658,71	1.977,69
2013	1.354,68	373,66	67,16	824,14	2.619,64
2014	15.105,70	3.754,61	830,95	10.067,94	29.759,20
2015	4.737,82	1.695,08	259,13	3.658,41	10.350,44

2016	4.745,88	317,87	237,47	1.546,30	6.847,52
2017	15.545,05	613,47	766,01	3.129,10	20.053,63
2018	26.567,37	765,34	1.298,24	1.855,68	30.486,63
TOTAL	**92.769,43**	**23.719,69**	**4.530,69**	**1.855,68**	**177.817,78**
NÃO TRIBUTARIA					
2018	8.224,31	175,33	410,83	373,34	9.183,81
TOTAL - TRIB. / NÃO TRIB.	84.545,12	23.544,36	4.119,86	1.482,34	187.001,59

Para maior esclarecimento da composição do Crédito de Dívida Ativa do Município detalhamos no quadro abaixo a dívida ativa por exercício.

Quadro 9			
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMO**	**TOTAL**
1995	862,68	6.828,78	7.691,46
1996	1.131,96	7.748,76	8.880,72
1997	2.346,67	15.363,57	17.710,24
1998	5.247,95	32.338,41	37.586,36
1999	3.631,93	21.899,50	25.531,43
2000	8.907,82	48.790,40	57.698,22
2001	12.935,17	61.465,64	74.400,81
2002	13.161,16	58.000,02	71.161,18
2003	8.512,45	32.409,40	40.921,85
2004	23.411,83	80.633,89	104.045,72
2005	23.854,82	71.684,35	95.539,17
2006	101.263,38	290.376,78	391.640,16
2007	71.235,28	189.557,83	260.793,11
2008	88.193,34	211.319,63	299.512,97
2009	93.047,37	192.498,81	285.546,18
2010	120.892,54	236.610,66	357.503,20
2011	229.744,35	376.767,76	606.512,11
2012	197.843,70	291.207,07	489.050,77
2013	194.277,71	236.572,39	430.850,10
2014	1.475.857,42	2.202.442,57	3.678.299,99
2015	783.099,75	1.528.325,44	2.311.425,19
2016	405.917,83	235.067,48	640.985,31
2017	603.876,12	233.869,52	837.745,64
2018	2.029.373,28	570.526,02	2.599.899,30
2019	2.245.708,66	239.433,47	2.485.142,33
TOTAL	8.744.335,37	7.471.738,15	16.216.073,52
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			
EXERCÍCIO	**PRINCIPAL**	**ACRESCIMO**	**TOTAL**
2000	2.120,64	11.737,78	13.858,42
2001	2.698,79	13.580,81	16.279,60
2003	1.200,00	4.550,64	5.750,64
2005	8.004,65	24.327,16	32.331,81
2006	471,49	1.350,21	1.830,70
2008	8.267,95	20.165,37	28.433,32
2009	1.475,54	2.956,65	4.432,19
2010	8.871,96	17.504,13	26.376,09
2011	855,01	1.462,77	2.317,78
2012	2.445,53	3.685,50	6.131,03
2013	6.634,68	8.274,21	14.908,89
2014	518.307,51	842.334,48	1.360.641,99
2015	122.934,58	261.180,97	384.115,55
2016	417.136,50	277.679,85	694.816,35
2017	6.246.25	2.722,73	8.968,98
2018	895.386,96	236.876,30	1.132.263,26
2019	691.858,55	90.046,93	781.905,48
TOTAL	**2.694.916,59**	**1.820.445,49**	**4.515.362,08**
TOTAL GERAL	**11.439.352,02**	**9.292.183,59**	**20.731.435,60**
Fonte: Fonte: SEMADFAZ/CG			

Nota nº 08 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada. No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2018.

Quadro 10 R$	
CONTA IMOBILIZADO	**VALOR**
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	50.633.809,97
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentaria	1.654.846,46
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentaria(TC 23)	2.652.490,73
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentaria (TC 23)	3.415.645,44
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentaria (TC 23)	2.161.955,85
(+) Reclassificação	1.555.067,72
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	50.918.613,59
Fonte: SEMADFAZ/CG	

08.1 – BENS MÓVEIS

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios futuros ou potenciais de serviços. Os bens móveis do Município, adquiridos a partir de 2014, foram depreciados pelo método do Custo, e o critério de depreciação pelo método de cotas constantes.

08.2 – BENS IMÓVEIS

Compreende o valor dos bens que são vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso e que a entidade não esteja explorando comercialmente fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, individualizados, e segregação dos bens por utilização.

A metodologia para depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis foi regulamentada através do da Lei 1308/2014 e Lei 1309/2014 e Decreto Municipal nº 2537/2014.

Nota nº 09 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS

A metodologia para depreciação de bens foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2537/2014. Nesta Conta do Balanço Patrimonial consta a depreciação dos bens móveis, que teve como data de corte 31/12/2014. Os bens imóveis são depreciados após atualização dos valores a preço de mercado, Para definição das taxas de depreciação considerar-se-á a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste com uso e a sua obsolescência.

O registro da Depreciação teve como método a linha reta, ou cotas constantes, em que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A tabela contendo os percentuais de depreciação bem como a vida útil dos bens, conforme anexo I contendo tabela de vida útil taxa de depreciação e valor residual. A movimentação desta conta no exercício esta demonstrada abaixo:

Quadro 11	R$
CONTA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**VALOR**
Saldo Acumulado em 31.12.2018	7.729.021,46
(+) Variação Patrimonial Diminutiva - Depreciação Acumulada	103.585,24
Saldo Acumulado em 31.12.2019	7.832.606,70.
Fonte: SEMADFAZ/CG	

De acordo com o MCASP, no capítulo que trata de Reavaliação, determina que quando um item do Imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado. O valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado. No caso o valor registrado no quadro acima como efetivação de depreciação refere-se a este ajuste no grupo dos bens que foram baixados e que já tinham sido depreciados.

Nota nº 10 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Quadro12	R$	
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Obrigações Trabalhista, Previdenciárias e Assistenciais.	**2.133.390,86**	
Pessoal a Pagar	**1.799.574,74**	
- Pessoal Pagar	170.753,88	F
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	532.659,34	F
- Pessoal Pagar – Provisionamento de Férias	180.539,11	P
- Precatórios de Pessoal – Regime Especial	915.622,41	**P**
Encargos Sociais a Pagar	**333.816,12**	
- Contribuições Previdenciárias RPPS Débito Parcelado	333.816,12	**P**
Empréstimos e Financiamentos em Curto Prazo	**227.018,77**	
- Empréstimos Internos em Contratos	227.018,77	P
Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	**3.821,26**	
- Juros de contratos – Financiamentos Internos	3.821,26	F
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	**1.802.822,37**	
- Fornecedores Nacionais	818.613,06	F
- Contas a Pagar Credores Nacionais	50.874,67	F
- Contas a Pagar Credores Nacionais	246.877,93	P
- Precatórios de Contas a Pagar Cred. Nac. – Regime Especial	686.456,71	P
Demais Obrigações a Curto Prazo	**2.016.137,28**	
- **Valores Restituíveis – Consignações –**	**13.269,49**	**F**
- Consignações	1.941,40	F
- Depósitos não Judiciais	11.328,09	F
- **Outras Obrigações a Curto Prazo**	**2.002.867,79**	
- Indenizações e Restituições	45.283,29	F
- Diárias a Pagar	207,43	F
- Consórcios a Pagar	54.464,78	F
- Consórcios a Pagar	1.902.912,29 P	
TOTAL	**6.183.190,54**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro. Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial. O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação.O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente. Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente. Após o empenho, considera-se efetivada a autorização orçamentária, e os passivos passam a integrar o passivo financeiro. Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações.

Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 11 – PASSIVO CIRCULANTE – PERMANENTE/FINACEIRO

11.1 – Pessoal a Pagar –Nesta conta está registrado o valor de R$ **1.799.574,74** relativo a Pessoal a Pagar, precatórios de pessoal em regime especial e Provisões de Férias **11.2 - Encargos Sociais a Pagar – R$ 333.816,12** Nesta conta está registrado os parcelamentos de divida com a previdência a vencer nos próximos 12 meses.

11.3 - Empréstimos a curto prazo internos - Refere-se a Operação de Crédito contratada no valor de R$ **227.018,77.**

11.4 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamento R$ 3.821,26 –

Referente a juros de parcelamento junto a empresa Energisa

11.5 - Fornecedores de Contas a Pagar a curto prazo R$ 1.802.822,37 - Refere-se a: Restos a Pagar com fornecedores e Credores, Parcelamento junto a empresa Energisa, e Precatórios. – conforme demonstrado no quadro 12.

11.6 - Valores Restituíveis – Nesta conta estão registrados as consignações a Pagar e depósitos não judiciais no valor de R$ 13.269,49.

11.6 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Nesta Conta Estão Registrados as Restituições a pagar, diárias a pagar, Consórcios a pagar no valor R$ 2.002.867,79.

Nota nº 12 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Quadro13		R$
CONTAS	**VALOR**	**ISF**
Pessoal a Pagar	501.884,20	P
Encargos Sociais a Pagar	3.559.818,52	P
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.404.393,60	P
Fornecedores e Contas a pagar a Longo Prazo	15.328,78	P
TOTAL	**10.481.425,10**	
Fonte: SEMADFAZ/CG		
ISF (Indicador de Superávit Financeiro)		

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo não circulante.
Nas notas explicativas abaixo serão detalhadas as contas do quadro 12.

Nota nº 13 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PERMANENTE

13.1 – Pessoal a Pagar - Nesta conta estão registrado o valor R$ 501.884,20 – relativo a precatórios de pessoal em regime especial.

13.2 – Encargos Sociais a Pagar - O valor de R$ 3.559.818,52 Refere-se a Parcelamentos Previdenciários com RPPS.

13.3 – Empréstimo E financiamento a Longo prazo -- O valor de R$ 6.404.393,60 refere-se a Operação de Credito.

13.4 – Fornecedores e contas a pagar a Longo Prazo – O valor de R$ 15.328,78 – refere-se a precatório de Credores nacionais.

Nota nº 14 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE – PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA

Entende-se por Provisão Matemática Previdenciária a diferença a maior entre os valores provisionados pelo RPPS para fazer face a totalidade dos compromissos futuros do plano e as contribuições correspondentes, ou seja, a Provisão Matemática Previdenciária, também conhecida como Passivo Atuarial, representa o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos dos planos de benefícios, calculados atuarialmente, em determinada data, a valor presente. O registro das Provisões matemáticas Previdenciárias e Realizado com base no quadro das provisões elaboradas Pelo atuário, juntamente com a avaliação atuarial, com base na data do balanço conforme artigo 1º, I, da lei 9.717,98.

Quadro 14				R$
Descrição	**31/12/2019 (A)**	**31/12/2018(B)**	**AH**	
			R$	**%**
Provisões Matemáticas Previdenciárias	**46.916.199,35**	**85.031.455,15**	**-38.115.255,80**	**-44,82%**
Provisões de Benefícios Concedidos	**28.290.398,69**	**21.831.545,16**	**6.458.853,53**	**29,58%**
Provisões de Benefícios a Conceder	**86.899.594,62**	**63.199.909,99**	**23.699.684,63**	**37,50%**
Plano Previdenciário – Plano de Amortização	**-68.273.793,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro 15			
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
220000000000000	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**57.397.624,45**	**-**
227000000000000	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	**-**
227200000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	**-**
227210000000000	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREV. A LONGO PRAZO**	**46.916.199,35**	**-**
227210300000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS CONCEDIDOS**		
227210301000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	-29.879.695,34	-29.879.695,34
227210304000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO	22.833.103,90	22.833.103,90
227210305000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	1.493.984,77	1.493.984,77
227210400000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENFICIOS A CONCEDER**		
227210401000000	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER	-138.450.456,91	-138.450.456,91
227210402000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO	21.795.235,54	21.795.235,54
227210403000000	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO	22.833.103,90	22.833.103,90
227210404000000	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO	6.922.522,85	6.922.522,85
227210500000000	**PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**68.273.793,96**	**68.273.793,96**
227210598000000	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	68.273.793,96	68.273.793,96
227210700000000	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	-	**46.916.199,35**
227210798010000	OUTRAS APORTES PREVIDENCIARIOS	-	**46.916.199,35**
CONTA	**DESCRIÇÃO**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
		EXISTENTE	**AJUSTADO**
230000000000000	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237000000000000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237100000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110000000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS -**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110100000000	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO**	**56.609.146,22**	**9.692.946,87**
237110101000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO – APORTES PREVIDENCIARIOS	-	**46.916.199,35**
237110102000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.904.531,13	41.904.531,13
237110200000000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.701.382,76	14.701.382,76
237110300000000	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.232,33	3.232,33

Nota 15 COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO:

A movimentação do Patrimônio Liquido esta assim evidenciada, conforme segue:

Quadro 16		
Patrimônio liquido do Exercício Anterior	R$	14.701.382,76
(+) Superávit do Exercício de 2019	R$	41.904.531,13
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	R$	3.232,33
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2019	R$	56.609.146,22

O Saldo Anterior de R$ 14.701.382,76 mais R$ 41.904.531,13 referente a Superávit do Exercício mais R$ 3.232,33 referente a ajustes de exercícios anteriores Igual Ao patrimônio liquido do exercício de 2019 no valor de R$ 56.606.146,22.

Percebe-se que houve uma evolução patrimonial no exercício de 2019 em comparação ao exercício de 2020, esse crescimento se deve ao fato de uma evolução do patrimônio liquido do RPPS o qual se deu em decorrência da mudança de contabilização do passivo atuarial, uma vez que o Instituto de Previdência de Machadinho Doeste utilizou como embasamento teórico para contabilização do resultado do cálculo atuarial base dezembro 2018 as determinações do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS nº 464/2018 de 19 de novembro de 2018, que regulamenta a forma de contabilização do déficit atuarial explicitado na conta 2.2.7.2.1.05.00 plano de amortização, que a partir da presente portaria os valores contabilizados na referida conta compõem o recebível, ou ativo do RPPS e por consequência passivo do ente, dado que existe lei municipal nº 1929

de 04 de setembro de 2019 reconhecendo o valor do débito cujo ressarcimento aos cofres do instituto é realizado mensalmente através da contribuição suplementar sobre a folha de pagamentos.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:09B022D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011, 1.104/2012, 1.672/2018 e posteriores alterações, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, e de acordo com a documentação constante no Processo nº2238/2019, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019.**

ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

Classificação	Nome
2º	Sherlly Konsuello Sega Prado Fernandes

Machadinho D'Oeste, 26 de março de 2020.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
02 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Cópia autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Cópia autenticada em cartório e original Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Cópia autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos de idade;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Cópia autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	Cópia autenticada em cartório
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	Cópia autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Vitor de Oliveira Damacena
Código Identificador:C7AEDE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XII BALAÇO ORÇAMENTARIO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.072.106,78	1.072.106,78	1.071.729,83	-376,95
TOTAL (V) = (III + IV)	1.072.106,78	1.072.106,78	1.071.729,83	-376,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.071.706,78	1.072.056,78	1.071.729,83	1.071.729,83	1.071.729,83	326,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.524,28	745.648,28	745.551,99	745.551,99	745.551,99	96,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.182,50	326.408,50	326.177,84	326.177,84	326.177,84	230,66
DESPESAS DE CAPITAL	400,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INVESTIMENTOS	400,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.072.106,78	1.072.106,78	1.071.729,83	1.071.729,83	1.071.729,83	376,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.072.106,78	1.072.106,78	1.071.729,83	1.071.729,83	1.071.729,83	376,95
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.072.106,78	1.072.106,78	1.071.729,83	1.071.729,83	1.071.729,83	376,95

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:A2B0BD52

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XIII BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.071.729,83**	**1.067.548,77**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.071.729,83**	**1.067.548,77**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.071.729,83	1.067.548,77
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.072.106,78	1.067.984,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	376,95	435,23
Para a Execução Orçamentária	1.072.106,78	1.067.984,00	Para a Execução Orçamentária	376,95	435,23
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00

Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**158.212,34**	**223.675,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**158.212,34**	**223.675,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	158.212,34	210.239,29	Valores Restituíveis	158.212,34	210.239,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	13.435,75	Realizável	0,00	13.435,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.230.319,12**	**1.291.659,04**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.230.319,12**	**1.291.659,04**

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:8A6C4ADB

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XIV BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**146.906,35**	**159.984,75**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	759,57	759,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	759,57	759,57	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	146.146,78	159.225,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	171.942,68	171.942,68	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-25.795,90	-12.717,50	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	146.906,35	159.984,75
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-13.078,40	-76.549,55
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	159.984,75	236.534,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.906,35**	**159.984,75**
TOTAL	**146.906,35**	**159.984,75**	**TOTAL**	**146.906,35**	**159.984,75**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00

ATIVO PERMANENTE	146.906,35	159.984,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**146.906,35**	**159.984,75**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
TOTAL		

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:496DC2B3

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ANEXO XVII DEMOSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Exercício: 2019
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercício seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Totais	**0,00**	**0,00**			**0,00**	**0,00**	**0,00**
INSS	0,00	63.813,29				63.813,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FON	0,00	18.536,25				18.536,25	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	75.862,80				75.862,80	0,00
Totais	**0,00**	**158.212,34**				**158.212,34**	**0,00**
TOTAL GERAL :	**0,00**	**158.212,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**158.212,34**	**0,00**
Notas Explicativas							
-							

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:DC5E8306

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2635/2020

23 de março de 2020

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 997/2020 de 18 de março de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 997 de 18 de março de 2020 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 902.520,20 (novecentos e dois mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0017.2.035	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE*	
3.1.90.11 - 201	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.94 - 202	Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00
10.301.0017.2.094	*INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB*	
3.3.90.30 - 335	Material de Consumo	87.323,52

3.3.90.39 - 336	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	130.985,28
10.301.0017.2.080	*MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO*	
3.3.90.30 - 350	Material de Consumo	16.319,91
3.3.90.39 - 351	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.479,86
10.301.0017.1.059	*AMPLIAÇÃO DAS UBS SAMUEL PAULO THOMAS E NARCISO FERREIRA*	
3.3.90.93 - 352	Indenizações e Restituições	68.016,77
10.301.0017.1.083	*ESTRUTURAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE*	
4.4.90.52 - 353	Equipamentos e Material Permanente	56.037,99
10.301.0018.2.036	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.30 - 213	Material de Consumo	52.697,40
4.4.90.52 - 357	Equipamentos e Material Permanente	6.225,62
10.301.0018.2.037	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 358	Material de Consumo	64.343,81
10.301.0018.2.081	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 219	Material de Consumo	23.481,99
10.302.0022.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FUNDO A FUNDO	
3.3.90.36 - 241	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	127.248,49
10.302.0022.1.084	*ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE*	
4.4.90.52 - 355	Equipamentos e Material Permanente	134.651,24
10.305.0023.2.046	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA*	
3.3.90.14 - 257	Diárias Civil	4.000,00
3.3.90.30 - 258	Material de Consumo	11.476,00
3.3.90.39 - 259	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.214,22
10.301.0033.1.058	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
3.3.90.93 - 354	Indenizações e Restituições	18,10
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	**902.520,20**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2019, nas Conta-correntes nº 19.284-8, 20.407-2, 20.797-7,17.740-7, 18.625-2, 19.959-1, 19.960-5, 20.774-8, 15.511-x, 16.759-2, 15.038-x, 18.111-0 e 20.929-5 movimentadas no Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F2BB1B07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 008/CPL/2020

EXTRATO CONTRATO 008/CPL/2020

CONTRATO Nº. 008/CPL/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 505, 1, 2,3/2019 SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/CPL/2019

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: **JAMARI COMÉRCIO DE EPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.287.059/0001-54**, com sede à Av. Jamari, nº 2349, Setor 01 Município Ariquemes – RO, neste ato representado por **Célia Regina Deina**, portador do CPF nº 900.500.379-00 e RG nº 61431462 SSP/PR, residente/ domiciliado à Av. Jamari, nº 2349, Setor 01 Município Ariquemes – RO.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO IAIS	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
15	03	**UND**	**DETECTOR FETAL**Característica Física: tipo: Portátil, Tecnologia: Digital.	ALCON	ALCON	R$: 740,00	R$: 2.220,00
16	01	**UND**	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL**Característica Física: Iluminação interna: Fibra Óptica / HalógenaXenon, Composição: 05 Lâminas Rígidas.	PROTEC	PROTEC	R$: 1.350,00	R$: 1.350,00
23	05	**UND**	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL**Característica Física: Auscultador: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	PREMIUN	PREMIUN	R$: 50,00	R$: 250,00
24	10	**UND**	**ESTETOSCÓPIO ADULTO**Característica Física: Tipo: Duplo, Auscultador: Aço Inoxidável, Tipo: Duplo.	PREMIUN	PREMIUN	R$: 53,50	R$: 535,00
26	02	**UND**	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO:** Característica Física: Material de Confecção: Tecido em algodão, BraçadeiraFecho: Velcro	PREMIUN	PREMIUN	R$: 140,00	R$: 280,00
Somando o Valor Total R$: 4.635,00(Quatro mil seiscentos trinta e cinco reais)							

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C34AE522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 009/CPL/2020

EXTRATO CONTRATO 009/CPL/2020

CONTRATO Nº. 009/CPL/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 505, 1, 2,3/2019 SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/CPL/2019

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: **K.R. PAULUS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.634.648/0001-06**, com sede à Avenidadas Mangueiras, nº 1298 na cidade de CACOAL-RO, neste ato representado por, **Kéllyta Rodrigues Paulus** dos Santos portador do CPF nº 025.910.252-07 e RG nº 1670397, SSP/RO, residente/ domiciliado à Avenida das Mangueiras, nº 1298 na cidade de CACOAL-RO.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO IAIS	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
03	04	**UND**	**IMPRESSORA LASER (COMUM)** – Especificação técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	HP	M404DW	R$:1.699,99	R$: 6.799,96
Somando o Valor Total R$: 6.799,96**(Seis mil setecentos noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**							

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1425D970

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 010/CPL/2020

EXTRATO CONTRATO 010/CPL/2020

CONTRATO Nº. 010/CPL/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 505, 1, 2,3/2019 SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/CPL/2019

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.266.239/0001-50**, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 1107 na cidade de Guarapuava-PR, neste ato representado por, João Bordinhão de Andrade portador do CPF nº 436.415.559-49 e RG nº 3498844-7, SSP/PR, residente/ domiciliado à Rua Aymoré, nº 91 Vila Cardi na cidade de Guarapuava-PR.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO IAIS	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
05	06	**UND**	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** – Especificação Técnica: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas	GPGOLG	BASIC	R$: 1.895,00	R$: 11.370,00

			(com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.				
Somando o Valor Total R$: 11.370,00 (Onze mil trezentos e setenta reais)							

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9E4E38B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 011/CPL/2020

EXTRATO CONTRATO 011/CPL/2020

CONTRATO Nº. 011/CPL/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 505, 1, 2,3/2019 SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 063/CPL/2019

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, na Sede Administrativa do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: **MBR FERNANDES-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **16.845.253/0001-04**, com sede à Rua Anísio Serrão, nº 1712 na cidade de CACOAL-RO, neste ato representado por, Malaquias Batista Ribeiro Fernandes portador do CPF nº 956.675.632-15 e RG nº 892790, SSP/RO, residente/ domiciliado à Rua Anísio Serrão, nº 1712 na cidade de CACOAL-RO.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO IAIS	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
09	05	**UND**	**PAPAGAIO** - Característica física: Material de Confecção: Aço Inoxidável.	FORTINOX	FORTINOX	R$: 100,00	R$: 500,00
10	05	**UND**	**COMADRE** -Característica física: Capacidade: de 2,1 L até 3,5 L.	FORTINOX	FORTINOX	R$: 175,00	R$: 875,00
25	02	**UND**	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** Característica Física: Material de Confecção: Tecido em algodão, Braçadeira / Fecho: Velcro.	PREMIUM	PREMIUM	R$: 153,00	R$: 306,00
27	02		**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL:** Característica Física: Material de Confecção: Tecido em algodão, Braçadeira / Fecho: Velcro	PREMIUM	PREMIUM	R$: 81,30	R$: 162,60
Somando o Valor Total R$: 1.843,60 **(Um mil oitocentos quarenta e três reais e sessenta centavos)**							

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Termo de Contrato.

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:674F68C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14 / 2019

Exercício: 2019		
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019		
DATA: 20/03/2019	**PROTOCOLO:** 406 / 2019	**PROCESSO:** 406
CONTRATANTE		
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ: 14.594.006/0003-00	**Insc. Estadual:**	
Endereço: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1103		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** JI PARANA - RO	**CEP:** 78.964-460
Telefone:		
OBJETO		
O Objeto do referido Termo de Dispensa constitui em aquisição de materiais e serviços de revisão da maquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD. B95B, dentro do período de garantia.		
JUSTIFICATIVA		
Contratação de serviços técnicos especializados para revisão e manutenção da maquina RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND MOD.B95B, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Os serviços e os materiais a serem contratados enquadram-se como dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, XVll da Lei 8.666/93. Vejamos: Art. 24. É dispensável a licitação: [...] XVll – para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for dispensável para vigência da garantia; (incluído pela Lei nº8.883, de 1994).		

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02007267820013205733903000000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
02007267820013205733903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26207	TRATAMENTO CNHI A550 NEW HOLLAND	LTS	1.00	223.0500	223.05
1	2	10551	4568 PANO COLORIDO (250 GR) RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B 90B	UNID	10.00	1.8400	18.40
1	3	26579	0786 FILTRO DE COMBUSTIVELD-12 RETRO ESCAVADEIRA	UNID	1.00	122.6800	122.68
1	4	26580	6867 FILTRO DE OUTROS LIQUIDOS D-15 RETRO ESCAVADEIRA	UNID	1.00	132.4500	132.45
1	5	11167	FILTRO OLEO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	UNID	1.00	118.3700	118.37
1	6	11165	OLEO MOTOR MASTERGOLD SAE 15W40 NH330H RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95 B	BALDE	1.00	350.3300	350.33
1	7	26214	ASSISTENCIA TECNICA MECANICO EM TRANSITO NEW HOLLAND	SERV	1.00	500.0000	500.00
1	8	10548	ASSISTENCIA TECNICA DIARIA DE MECANICO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	SERV	1.00	112.5000	112.50
1	9	26316	ASSISTENCIA TECNICA DESLOCAMENTO REVISÃO 750HRS RETROESCAVADEIRA B95B RETROESCAVADEIRA B95B	SERV	1.00	703.0000	703.00
1	10	10547	ASSISTENCIA TECNICA REVISÃO OBRIGATORIA NEW HOLLAND RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B	SERV	1.00	400.0000	400.00
Total:							**2,680.78**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:FD539274

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2019 ADESÃO A ARP 001/2019 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SÃO BORJA - RS

Exercício: 2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26 / 2019

ADESÃO A ARP 001/2019 INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA SÃO BORJA - RS

DATA: 20/11/2019	PROTOCOLO: 1055 / 2019	PROCESSO: 1055

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ: 91.404.251/0001-97	Insc. Estadual:

Endereço: ROD BR - 153, 845

Bairro: INDUSTRIAL NORTE	Cidade: ERECHIM - RS	CEP: 99.702-503

Telefone: (54) 2107-1800

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, MESAS PARA REFEITÓRIO.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO BORJA -RS, COM OBJETIVO EM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MESAS PARA REFEITÓRIO PARA ATENDER A ESCOLA ANA CAROLINA DALLA COSTA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02004123610010204244905200000	10110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26908	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 460 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.	JOGO	5.00	1,487.6400	7,438.20
1	2	26908	Conjunto mesa para refeitório, sendo mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto pigmentado, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular, medida aproximada de 1830x810x760 mm classificado com comprimento x largura x altura, módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. Estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 com 1,2 mm mínimo de espessura, acabamento e pintura em tinta epóxi. Conjunto composto de 6 cadeiras com estrutura de assento em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 395 mm de largura por 420 mm de profundidade e aproximadamente 4mm de espessura, assento com altura aproximada de 460 mm, encosto em polipropileno com polímero injetado e dimensões aproximada de 190 mm de altura por 370 mm de profundidade e aproximadamente 3mm de espessura.	JOGO	17.00	1,487.6400	25,289.88
Total:							32,728.08

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:20C973AA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2020

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 8 / 2020

DATA: 18/03/2020	**PROTOCOLO:** 297 / 2020

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: LUCIANO BETIATE

CNPJ: 12.036.678/0001-03	**Insc. Estadual:**
Endereço: SANTOS DUMONT, 209	
Bairro: CENTRO **Cidade:** IBIPORÃ - PR	**CEP:** 86.200-000
Telefone:	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TECNICO ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES EMPOSSADOS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA QUE O CONSELHO TUTELAR DEVE SER CAPACITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO NECESSITA-SE DE PROFISSIONAL TECNICO, E NINGUEM MELHOR DO QUE O ILUSTRE LUCIANO BETIATE PARA MINISTRAR, CONSIDERANDO A CELEBRE PESSOA NA AREA DAS POLITICAS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES, COM UM ROL DE EXPERIENCIA E GRANDE ACERVO NESTAAREA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005082430008202733903900000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27953	CURSO DE CAPACITAÇÃO ESPECIFICO PARA TREINAMENTO PARAATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	SERV	1.00	2,900.0000	2,900.00
Total:							**2,900.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Madalena Moretti
Código Identificador:D66888C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60				
Av: Dom Pedro II, Nº 7096				
Bairro: Joao Francisco Climaco				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**56.573.471,08**	**64.766.345,34**	**67.925.931,40**	**3.159.586,06**
Receita Tributária	3.373.994,60	3.514.076,92	3.772.812,19	258.735,27
Receita de Contribuições	5.320.078,26	5.603.401,54	8.248.093,39	2.644.691,85
Receita Patrimonial	2.693.605,90	2.693.605,90	2.561.853,96	-131.751,94
Transferências Correntes	45.090.225,74	52.859.694,40	53.283.092,64	423.398,24
Outras Receitas Correntes	95.566,58	95.566,58	60.079,22	-35.487,36
Receitas de Capital (II)	**6.581.482,96**	**9.486.123,99**	**991.224,00**	**-8.494.899,99**
Transferências de Capital	6.581.482,96	9.486.123,99	991.224,00	-8.494.899,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**63.154.954,04**	**74.252.469,33**	**68.917.155,40**	**-5.335.313,93**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**63.154.954,04**	**74.252.469,33**	**68.917.155,40**	**-5.335.313,93**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**63.154.954,04**	**74.252.469,33**	**68.917.155,40**	**-5.335.313,93**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		4.438.242,22	4.438.242,22	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**50.935.426,69**	**61.658.625,00**	**57.781.978,55**	**56.106.151,28**	**54.687.300,88**	**3.876.646,45**
Pessoal e Encargos Sociais	33.617.706,24	38.142.081,81	37.132.550,62	36.897.065,91	36.391.542,98	1.009.531,19
Outras Despesas Correntes	17.317.720,45	23.516.543,19	20.649.427,93	19.209.085,37	18.295.757,90	2.867.115,26
Despesas de Capital (IX)	**7.427.391,46**	**12.559.044,31**	**6.523.098,77**	**3.337.660,71**	**3.267.994,61**	**6.035.945,54**
Investimentos	7.427.391,46	12.559.044,31	6.523.098,77	3.337.660,71	3.267.994,61	6.035.945,54
Reserva de Contingência (X)	**380.000,00**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**58.742.818,15**	**74.217.669,31**	**64.305.077,32**	**59.443.811,99**	**57.955.295,49**	**9.912.591,99**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**1.110.000,00**	**1.170.906,35**	**1.168.709,83**	**1.168.709,83**	**1.168.709,83**	**2.196,52**
Amortização da Dívida Interna	1.110.000,00	1.170.906,35	1.168.709,83	1.168.709,83	1.168.709,83	2.196,52
Dívida mobiliária	1.110.000,00	1.170.906,35	1.168.709,83	1.168.709,83	1.168.709,83	2.196,52
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**59.852.818,15**	**75.388.575,66**	**65.473.787,15**	**60.612.521,82**	**59.124.005,32**	**9.914.788,51**
Superávit (XIII)			3.443.368,25			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**59.852.818,15**	**75.388.575,66**	**68.917.155,40**	**60.612.521,82**	**59.124.005,32**	**9.914.788,51**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**13.407,53**	**818.951,62**	**685.770,64**	**685.770,64**	**146.588,51**	
Pessoal e Encargos Sociais		31.022,37			31.022,37	
Outras Despesas Correntes	13.407,53	787.929,25	685.770,64	685.770,64	115.566,14	
Despesas de Capital		**759.539,00**	**701.039,00**	**701.039,00**	**58.500,00**	
Investimentos		759.539,00	701.039,00	701.039,00	58.500,00	
TOTAL	**13.407,53**	**1.578.490,62**	**1.386.809,64**	**1.386.809,64**	**205.088,51**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**11.949,77**	**1.352.251,03**	**1.310.286,09**	**31.427,01**	**22.487,70**
Pessoal e Encargos Sociais		280.721,97	280.721,97		
Outras Despesas Correntes	11.949,77	1.071.529,06	1.029.564,12	31.427,01	22.487,70
Despesas de Capital		**591.139,00**	**591.139,00**		
Investimentos		591.139,00	591.139,00		
TOTAL	**11.949,77**	**1.943.390,03**	**1.901.425,09**	**31.427,01**	**22.487,70**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:7B15057E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**68.917.155,40**	**63.366.053,76**
Ordinária	**29.677.030,21**	**25.420.028,55**
Vinculada	**39.240.125,19**	**37.946.025,21**
Recursos Vinculados à Educação	5.272.114,85	3.925.280,76
Recursos Vinculados à Saúde	5.098.188,48	7.972.449,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.178.245,87	8.062.227,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	315.314,31	188.726,22
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.483.640,30	15.808.869,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	892.621,38	1.988.470,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.180.052,35	17.902.679,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	272.392,42	171.412,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.844.320,57**	**11.216.473,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.861.265,33	1.578.490,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.516,50	1.943.390,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.494.538,74	7.694.592,67
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**40.673.862,15**	**32.341.521,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.673.862,15	32.341.521,09
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**142.887.782,89**	**124.998.140,26**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**65.473.787,15**	**57.266.596,34**
Ordinária	**15.364.022,43**	**13.114.920,89**
Vinculada	**50.109.764,72**	**44.151.675,45**
Recursos Vinculados à Educação	10.606.643,13	8.859.682,54
Recursos Vinculados à Saúde	17.205.449,27	14.283.454,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.573.728,67	2.292.191,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.083,98	383.200,80
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.456.521,55	15.844.632,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.885.338,12	2.488.513,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.452.444,77	18.074.092,09
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.090.427,39**	**8.959.164,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.386.809,64	726.800,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.901.425,09	829.087,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.802.192,66	7.403.276,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.871.123,58	40.673.862,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**142.887.782,89**	**124.973.715,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
DecretO Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:E4AEDE83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**68.917.155,40**	**63.366.053,76**
Ordinária	**29.677.030,21**	**25.420.028,55**
Vinculada	**39.240.125,19**	**37.946.025,21**
Recursos Vinculados à Educação	5.272.114,85	3.925.280,76
Recursos Vinculados à Saúde	5.098.188,48	7.972.449,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.178.245,87	8.062.227,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	315.314,31	188.726,22
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.483.640,30	15.808.869,89

Outras Destinações de Recursos Vinculadas	892.621,38	1.988.470,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.180.052,35	17.902.679,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	272.392,42	171.412,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.844.320,57**	**11.216.473,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.861.265,33	1.578.490,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.516,50	1.943.390,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.494.538,74	7.694.592,67
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**40.673.862,15**	**32.341.521,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.673.862,15	32.341.521,09
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**142.887.782,89**	**124.998.140,26**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**65.473.787,15**	**57.266.596,34**
Ordinária	**15.364.022,43**	**13.114.920,89**
Vinculada	**50.109.764,72**	**44.151.675,45**
Recursos Vinculados à Educação	10.606.643,13	8.859.682,54
Recursos Vinculados à Saúde	17.205.449,27	14.283.454,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.573.728,67	2.292.191,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.083,98	383.200,80
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.456.521,55	15.844.632,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.885.338,12	2.488.513,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.452.444,77	18.074.092,09
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.090.427,39**	**8.959.164,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.386.809,64	726.800,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.901.425,09	829.087,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.802.192,66	7.403.276,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.871.123,58	40.673.862,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**142.887.782,89**	**124.973.715,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:392AF4D8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**68.917.155,40**	**63.366.053,76**
Ordinária	**29.677.030,21**	**25.420.028,55**
Vinculada	**39.240.125,19**	**37.946.025,21**
Recursos Vinculados à Educação	5.272.114,85	3.925.280,76
Recursos Vinculados à Saúde	5.098.188,48	7.972.449,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.178.245,87	8.062.227,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	315.314,31	188.726,22
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.483.640,30	15.808.869,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	892.621,38	1.988.470,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.180.052,35	17.902.679,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	272.392,42	171.412,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.844.320,57**	**11.216.473,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.861.265,33	1.578.490,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.516,50	1.943.390,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.494.538,74	7.694.592,67
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**40.673.862,15**	**32.341.521,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.673.862,15	32.341.521,09
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**142.887.782,89**	**124.998.140,26**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**65.473.787,15**	**57.266.596,34**

Ordinária	**15.364.022,43**	**13.114.920,89**
Vinculada	**50.109.764,72**	**44.151.675,45**
Recursos Vinculados à Educação	10.606.643,13	8.859.682,54
Recursos Vinculados à Saúde	17.205.449,27	14.283.454,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.573.728,67	2.292.191,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.083,98	383.200,80
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.456.521,55	15.844.632,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.885.338,12	2.488.513,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.452.444,77	18.074.092,09
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.090.427,39**	**8.959.164,49**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.386.809,64	726.800,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.901.425,09	829.087,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.802.192,66	7.403.276,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.871.123,58	40.673.862,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**142.887.782,89**	**124.973.715,07**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:B36BAD1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**68.917.155,40**	**63.366.053,76**
Ordinária	**29.677.030,21**	**25.420.028,55**
Vinculada	**39.240.125,19**	**37.946.025,21**
Recursos Vinculados à Educação	5.272.114,85	3.925.280,76
Recursos Vinculados à Saúde	5.098.188,48	7.972.449,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	10.178.245,87	8.062.227,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	315.314,31	188.726,22
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.483.640,30	15.808.869,89
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	892.621,38	1.988.470,84
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	19.180.052,35	17.902.679,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	272.392,42	171.412,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**13.844.320,57**	**11.216.473,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.861.265,33	1.578.490,62
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.488.516,50	1.943.390,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.494.538,74	7.694.592,67
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**40.673.862,15**	**32.341.521,09**
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.673.862,15	32.341.521,09
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**142.887.782,89**	**124.998.140,26**
DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**65.473.787,15**	**57.266.596,34**
Ordinária	**15.364.022,43**	**13.114.920,89**
Vinculada	**50.109.764,72**	**44.151.675,45**
Recursos Vinculados à Educação	10.606.643,13	8.859.682,54
Recursos Vinculados à Saúde	17.205.449,27	14.283.454,72
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	2.573.728,67	2.292.191,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	382.083,98	383.200,80
Recursos Vinculados ao Fundeb	17.456.521,55	15.844.632,47
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.885.338,12	2.488.513,05
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**19.452.444,77**	**18.074.092,09**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	19.452.444,77	18.074.092,09
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.090.427,39**	**8.959.164,49**

Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.386.809,64	726.800,08
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.901.425,09	829.087,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.802.192,66	7.403.276,46
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.871.123,58	40.673.862,15
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**142.887.782,89**	**124.973.715,07**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:399FEED5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.927.130,22	8.934.423,48
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	6.927.130,22	8.934.423,48
Créditos a Curto Prazo	1.378.990,57	3.460.049,10
Créditos Tributários a Receber		2.076.326,18
Dívida Ativa não Tributária	1.378.990,57	1.383.722,92
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	253.546,83	
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	253.546,83	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	39.943.993,36	31.739.438,67
Títulos e Valores Mobiliários	39.943.993,36	31.739.438,67
Estoques	108.947,72	68.241,79
Almoxarifado	108.947,72	68.241,79
Total do Ativo Circulante	**48.612.608,70**	**44.202.153,04**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.061.131,33	6.739.844,86
Créditos a Longo Prazo	10.061.131,33	6.713.749,67
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		24.425,19
Estoques		1.670,00
Imobilizado	46.850.147,78	44.111.700,05
Bens Móveis	20.062.477,44	17.833.562,34
Bens Imóveis	27.027.238,19	26.278.137,71
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-239.567,85	
Total do Ativo Não Circulante	**56.911.279,11**	**50.851.544,91**
TOTAL DO ATIVO	**105.523.887,81**	**95.053.697,95**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	505.522,93	278.358,00
Encargos Sociais a Pagar	505.522,93	278.358,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	962.411,24	1.630.607,99
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	30.702,90	1.630.607,99
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	931.708,34	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	43.070,03	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	43.070,03	
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,47	354.028,20
Valores Restituíveis	0,47	307.654,39
Outras Obrigações a Curto Prazo		46.373,81
Total do Passivo Circulante	**1.511.004,67**	**2.262.994,19**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.597.744,68	2.056.955,29
Encargos Sociais a Pagar	1.597.744,68	2.056.955,29
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	273.066,63	414.002,50
Empréstimos a Longo Prazo - Interno	273.066,63	414.002,50
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	383.852,04	193.082,17

Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	383.852,04	193.082,17
Provisões a Longo Prazo	68.977.578,56	79.774.614,92
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	68.977.578,56	79.774.614,92
Demais Obrigações a Longo Prazo	121.022,46	163.983,14
Outras Obrigações a Longo Prazo	121.022,46	163.983,14
Total do Passivo Não Circulante	**71.353.264,37**	**82.602.638,02**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	32.659.618,77	10.188.065,74
Superávits ou Déficits Acumulados	32.659.618,77	10.188.065,74
Total do Patrimônio Líquido	**32.659.618,77**	**10.188.065,74**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**105.523.887,81**	**95.053.697,95**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	46.871.123,58	40.673.862,15
Ativo Permanente	58.652.764,23	54.379.835,80
Total do Ativo	**105.523.887,81**	**95.053.697,95**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	6.372.270,00	3.854.892,34
Passivo Permanente	71.353.264,37	82.602.638,02
Total do Passivo	**77.725.534,37**	**86.457.530,36**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**27.798.353,44**	**8.596.167,59**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		49.279,00
Outros atos potenciais passivos		

Total dos Atos Potenciais Passivos		**49.279,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	374.613,65	2.402.001,98
1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-156.109,09	-412.458,45
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-339.611,25	
1003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)	39.976.372,89	32.068.440,90
1008 - Transferência de Recursos do FNDE	112.304,00	1.287.103,19
1011 - Transferências do FUNDEB	19.576,07	-23.744,27
1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	182.267,98	65.302,64
1016 - Serviços Hospitalares		-10.146,00
1027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.551.179,12	
2012 - Transferências de Convênios - Educação	133.456,93	332.785,01
2013 - Transferências de Convênios - Saúde	-1.182.568,88	
2014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-181.702,31	970.800,78
2094 - Remuneração de Depósitos Bancários	9.074,47	163.309,22
Total das Fontes de Recursos	**40.498.853,58**	**36.843.395,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:0157F35F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.954.345,40**	**3.951.857,34**
Impostos	5.542.387,96	3.578.668,91
Taxas	411.957,44	373.188,43
Contribuições	**7.688.850,62**	**9.002.002,70**
Contribuições Sociais	7.158.021,81	8.610.245,97

Contribuição de Iluminação Pública	530.828,81	391.756,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.701.674,43**	**2.082.109,84**
Juros e Encargos de Mora	139.346,03	98.496,65
Variações Monetárias e Cambiais	474,44	1.807,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.561.853,96	1.981.806,19
Transferências e Delegações Recebidas	**73.850.761,41**	**74.764.042,15**
Transferências Intragovernamentais	19.576.444,77	18.074.092,09
Transferências Intergovernamentais	54.274.316,64	56.689.950,06
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**799.667,70**	**514.837,74**
Ganhos com Incorporação de Ativos	759.836,19	20.610,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	39.831,51	494.227,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**24.090.745,42**	**39.684.705,12**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	24.053.435,41	39.597.338,87
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	37.310,01	87.366,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**115.086.044,98**	**129.999.554,89**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**34.886.369,16**	**37.706.246,38**
Remuneração a Pessoal	29.011.657,78	29.039.148,86
Encargos Patronais	5.445.915,64	6.931.598,12
Benefícios a Pessoal	33.678,31	1.343.109,13
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	395.117,43	392.390,27
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.061.298,61**	**1.716.642,18**
Aposentadorias e Reformas	1.077.725,24	838.168,22
Pensões	268.231,98	253.351,64
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	715.341,39	625.122,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**18.528.018,94**	**13.004.854,96**
Uso de Material de Consumo	4.325.459,26	3.836.991,87
Serviços	13.962.991,83	9.167.863,09
Depreciação, Amortização e Exaustão	239.567,85	
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**275.126,32**	**276.568,02**
Juros e Encargos de Mora	11.814,73	4.706,05
Variações Monetárias e Cambiais	263.311,59	271.861,97
Transferências e Delegações Concedidas	**20.837.592,50**	**23.415.046,99**
Transferências Intragovernamentais	19.452.444,77	18.074.092,09
Transferências Intergovernamentais	1.173.693,95	5.149.559,28
Transferências a Consórcios Públicos	193.613,60	191.395,62
Execução Orçamentária Delegada	10.990,18	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	6.850,00	
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.455.053,84**	**1.345.778,99**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	196.759,11	586.770,39
Incorporação de Passivos	449.650,72	
Desincorporação de Ativos	808.644,01	759.008,60
Tributárias	**713.839,70**	**568.787,21**
Contribuições	713.839,70	568.787,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**13.874.116,43**	**74.158.358,99**
Incentivos	288.978,50	
Constituição de Provisões	13.256.399,05	72.910.603,96
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	328.738,88	1.247.755,03
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**92.631.415,50**	**152.192.283,72**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**22.454.629,48**	**-22.192.728,83**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:B34BC939

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

C.N.P.J 22.855.183/0001-60
Av: Dom Pedro II, Nº 7096
Bairro: Joao Francisco Climaco
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2019

Lei	Data	Qtde. Empréstimo	Vl. Emprétimo	Ent. Financeira	Sld. Ant. Empréstimo	Empréstimo + correções	Amortizaçãoes	Qtde. Prestações	Valor
5	31/12/2019	100	1.513.519,03	CERON S/A	414.002,50	10.825,17	175.790,76	20	249.036,91
846/16	31/12/2019	1	314.804,06	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	42.960,68		42.960,68	0	-
1223	31/12/2019	24	168.699,09	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO - CAERD	121.022,46	-	-	24	121.022,46
JUDICIAL	31/12/2019	1	20.203,13	PRECATORIO DIST. EQUADOR DE PRET.	22.673,57	-	22.673,57	1	-
JUDICIAL	31/12/2019	1	12.773,08	PRECATORIO CARLENE DE SOUZA CHAGAS	12.548,24	-	12.548,24	1	-
1326	31/12/2019	60	2.395.761,06	INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPRENOM	2.056.955,29	115.174,74	574.385,35	1	1.597.744,68
JUDICIAL	31/12/2019	1	157.860,36	PRECATORIO JOAO LUCIO DOS SANTOS	157.860,36	-	120.299,03	52	37.561,33
429/2020	31/12/2019	20	252.486,42	CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA	-	252.486,42	228.456,70	1	24.029,72
JUDICIAL	31/12/2019	1	17.812,70	PRECATORIO FRANCISCO SAVIO A. FIGUEIREDO	-	17.812,70	-	1	17.812,70
JUDICIAL	31/12/2019	1	13.563,06	PRECATORIO FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS EQUIP. LTA	-	13.563,06	-	1	13.563,06
JUDICIAL	31/12/2019	1	30.580,53	PRECATORIO FEDERAÇÃO UNIT. DOS TRABALHADORES SERV. PUBLICO -RO 30.580,53	-			1	30.580,53
JUDICIAL	31/12/2019	1	28.476,74	PRECATORIO JOSE ALVES VIEIRA GUEDES	-	28.476,74		1	28.476,74
JUDICIAL	31/12/2019	1	255.857,68	PRECATORIO SILVANE ALMEIDA SOUZA BARBOSA	-	255.857,68	-	1	255.857,68
TOTAL			**5.182.396,94**		**2.828.023,10**	**724.777,04**	**1.177.114,33**		**2.375.685,81**

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto N. 3962/gp/2016
Tec. Contabilidade
CRC-RO 005674-3

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto N. 4240/gp/2017
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:3279FC2B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

C.N.P.J 22.855.183/0001-60		
Av: Dom Pedro II, Nº 7096		
Bairro: Joao Francisco Climaco		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	3.772.812,19	2.657.864,95
Receita de Contribuições	8.248.093,39	6.606.241,64
Remuneração das Disponibilidades	2.561.853,96	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	60.079,22	504.650,25
Transferências correntes recebidas	72.735.537,41	68.120.453,35
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	56.489.744,01	51.355.638,22
Transferências concedidas	20.830.742,50	18.341.047,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**10.057.889,66**	**10.174.331,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.375.488,48	2.749.330,62
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-3.375.488,48**	**-2.749.330,62**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	991.224,00	1.569.129,47
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	1.168.709,83	928.679,89
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-177.485,83**	**640.449,58**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**6.504.915,35**	**8.065.450,04**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**40.673.862,15**	**32.341.521,09**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	6.504.915,35	8.065.450,04
Ingressos Extraorçamentários	7.494.538,74	7.694.592,67
Egressos Extraorçamentários	7.802.192,66	7.403.276,46
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**46.871.123,58**	**40.673.862,15**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 – ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	20.795.842,05	
de Estados e Distrito Federal	15.003.610,29	45.722.610,88
de Municípios		1.000.000,00
Intragovernamentais	19.452.444,77	18.074.092,09
Outras transferências correntes recebidas	17.483.640,30	3.323.750,38
Total das Transferências Correntes Recebidas	**72.735.537,41**	**68.120.453,35**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal	1.184.684,13	75.099,95
de Municípios		
Intragovernamentais	19.452.444,77	18.074.092,09
Outras transferências concedidas	193.613,60	191.855,04
Total das Transferências Concedidas	**20.830.742,50**	**18.341.047,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.811.535,35	1.747.838,48
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	8.624.675,09	7.760.271,45
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	2.360.557,32	2.191.687,34
Previdência Social	2.555.562,29	2.248.016,41
Saúde	13.065.098,51	12.773.685,33
Trabalho		
Educação	26.279.889,60	23.527.478,14
Cultura	74.751,87	83.085,92
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	550.676,24	507.719,52
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	27.869,70	24.823,20
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	42.998,50	19.535,43
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia	546.132,81	391.757,00
Transporte	549.996,73	79.740,00
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**56.489.744,01**	**51.355.638,22**

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:0E2EF2BD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIO LIQUIDO

C.N.P.J 22.855.183/0001-60									
Av: Dom Pedro II, Nº 7096									
Bairro: Joao Francisco Climaco									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido				**Exercício: 2019**			**Mês: 12**		
ESPECIFICAÇÃO	**PATRIMÔNIO SOCIAL /CAPITAL SOCIAL**	**ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL**	**RESERVA DE AJUSTES DE CAPITAL**	**AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**	**RESERVAS LUCRO**	**DEMAIS RESERVAS**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**AÇÕES /COTAS EM TESOURARIA**	**TOTAL**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.380.794,57**	**0,00**	**32.380.794,57**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**0,00**					**0,00**
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							-22.192.728,83		-22.192.728,83
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO ANTERIOR		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.188.065,74**	**0,00**	**10.188.065,74**
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.188.065,74**	**0,00**	**10.188.065,74**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00					0,00
AUMENTO DE CAPITAL		0,00						0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO							22.454.629,48		22.454.629,48
CONSTITUÍÇÃO/REVERSÃO DE RESERVAS			0,00						0,00
DIVIDENDOS									
SALDO FINAL EXERCÍCIO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**32.642.695,22**	**0,00**	**32.642.695,22**

ATUAL									

NOVA MAMORE, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Mun. Nova Mamoré

ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Decreto Nº 3962/GP/2016
Tec. Contabilidade _CRC-RO -005674-3

JOSE DE OLIVEIRA DE SOUZA
Decreto Nº 4240/GP/2017
Secretaria Municipal De Fazenda

Balanço elaborado conforme portaria STN

30.1 - ORDINÁRIO
82.1 - ORDINÁRIO
163.1 - ORDINÁRIO
328.1 - ORDINÁRIO
526.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:D8BB99D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
DECRETO Nº 024, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02 – 2019 – BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Homologado o resultado do Chamamento Publico 02/2019 – Bolsa Atleta conforme anexo I.
Artigo 2º- Ficam convocados os classificados para assinar o termo de cooperação.
1º Classificado: Sandra Marcia Amorim Alves
2º Classificado: Dandara Soares de Lana
3º Classificado: Camila Gonçalves de Melo
4º Classificado: Dhiony Fortunato do Santos
5º Classificado: Gabriely Lourenço Jacomini
6º Classificado: Lucas Batista de Silva
Artigo 3º - O classificado ora convocado tem o prazo de 05 dias uteis para se apresentar e assinar o termo de cooperação para posterior empenho.
Artigo 4º - O classificado que não se apresentar no prazo citado automaticamente fica excluido do direito de assinar o termo de cooperação.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Divulgue-se

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

ANEXO I

Nome do Alteta	**1º** Lugar Modalidades	**2º** Lugar Modalidades	**1º** Lugar Seletiva	**2º** Lugar Seletiva	**Total de pontos**	**Classificação**
Sandra Marcia Amorim Alves	14x50:750	5x30:150	7x15:105	-	955	1º
Dandara Soares de Lana	7x50:350	9x30:270	4x15:60	-	680	2º
Camila Gonçalves de Melo	12x50:600	1x30:30	3x15:45	-	675	3º
Dhiony Fortunato do Santos	9x50:450	3x30:90	3x15:45	-	585	4º
Gabriely Lourenço Jacomini	6x50:300	5x30:150	5x15:75	1x5:5	530	5º
Lucas Batista de Silva	4x50:200	4x30:120	-	-	420	6º
Emilly Ulhioa Fortunato	3x50:150	5x30:150	-	-	300	7º

Reginaldo Gil da Silva Junior	3x50:150	4x30:120	-	-	270	8º

Pontuação:
1º Lugar Modalidades: 50 pontos
2º Lugar Modalidades: 30 pontos
1º Lugar Seletiva: 15 pontos
2º Lugar Seletiva: 05 pontos

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PUBLICO 02 – 2019 – BOLSA ATLETA DO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 83, e em obediência ao Artigo 116 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Homologado o resultado do Chamamento Publico 02/2019 – Bolsa Atleta conforme anexo I.
Artigo 2º- Ficam convocados os classificados para assinar o termo de cooperação.
1º Classificado: Sandra Marcia Amorim Alves
2º Classificado: Dandara Soares de Lana
3º Classificado: Camila Gonçalves de Melo
4º Classificado: Dhiony Fortunato do Santos
5º Classificado: Gabriely Lourenço Jacomini
6º Classificado: Lucas Batista de Silva
Artigo 3º - O classificado ora convocado tem o prazo de 05 dias uteis para se apresentar e assinar o termo de cooperação para posterior empenho.
Artigo 4º - O classificado que não se apresentar no prazo citado automaticamente fica excluido do direito de assinar o termo de cooperação.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Divulgue-se

Cumpra – se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

ANEXO I

Nome do Alteta	**1º** Lugar Modalidades	**2º** Lugar Modalidades	**1º** Lugar Seletiva	**2º** Lugar Seletiva	**Total de pontos**	**Classificação**
Sandra Marcia Amorim Alves	14x50:750	5x30:150	7x15:105	-	955	1º
Dandara Soares de Lana	7x50:350	9x30:270	4x15:60	-	680	2º
Camila Gonçalves de Melo	12x50:600	1x30:30	3x15:45	-	675	3º
Dhiony Fortunato do Santos	9x50:450	3x30:90	3x15:45	-	585	4º
Gabriely Lourenço Jacomini	6x50:300	5x30:150	5x15:75	1x5:5	530	5º
Lucas Batista de Silva	4x50:200	4x30:120	-	-	420	6º
Emilly Ulhioa Fortunato	3x50:150	5x30:150	-	-	300	7º
Reginaldo Gil da Silva Junior	3x50:150	4x30:120	-	-	270	8º

Pontuação:
1º Lugar Modalidades: 50 pontos
2º Lugar Modalidades: 30 pontos
1º Lugar Seletiva: 15 pontos
2º Lugar Seletiva: 05 pontos

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:792E21B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	17.897.226,83	3.069.703,43	17,15	3.069.703,43	17,15	14.827.523,40
RECEITAS CORRENTES	16.734.578,83	17.206.435,00	2.623.883,83	15,25	2.623.883,83	15,25	14.582.551,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.520.394,47	1.520.394,47	110.291,19	7,25	110.291,19	7,25	1.410.103,28
Impostos	1.357.884,17	1.357.884,17	100.420,54	7,40	100.420,54	7,40	1.257.463,63
Taxas	131.850,30	131.850,30	9.870,65	7,49	9.870,65	7,49	121.979,65
Contribuição de Melhoria	30.660,00	30.660,00	-	-	-	-	30.660,00
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
└ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
└ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	5.416,61	-	5.416,61	-	-5.416,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	-	-	5.416,61	-	5.416,61	-	-5.416,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	50.569,38	50.569,38	740,00	1,46	740,00	1,46	49.829,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	50.569,38	50.569,38	740,00	1,46	740,00	1,46	49.829,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.117.997,72	15.589.853,89	2.505.477,38	16,07	2.505.477,38	16,07	13.084.376,51
Transferências da União e de suas Entidades	6.599.411,06	6.799.411,06	1.224.918,61	18,02	1.224.918,61	18,02	5.574.492,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	5.874.467,32	6.146.323,49	884.205,97	14,39	884.205,97	14,39	5.262.117,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.644.119,34	2.644.119,34	396.352,80	14,99	396.352,80	14,99	2.247.766,54
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.617,26	45.617,26	1.958,65	4,29	1.958,65	4,29	43.658,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.109,89	24.109,89	-	-	-	-	24.109,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	21.507,37	21.507,37	1.958,65	9,11	1.958,65	9,11	19.548,72
RECEITAS DE CAPITAL	-	690.791,83	445.819,60	64,54	445.819,60	64,54	244.972,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	690.791,83	445.819,60	64,54	445.819,60	64,54	244.972,23
Transferências da União e de suas Entidades	-	245.000,00	-	-	-	-	245.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	-	445.791,83	445.819,60	100,01	445.819,60	100,01	-27,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.734.578,83	17.897.226,83	3.069.703,43	17,15	3.069.703,43	17,15	14.827.523,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.734.578,83	17.897.226,83	3.069.703,43	17,15	3.069.703,43	17,15	14.827.523,40
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	16.734.578,83	17.897.226,83	3.069.703,43	17,15	3.069.703,43	17,15	14.827.523,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-			-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	12.883.513,73	2.394.066,78	2.394.066,78	15.503.160,05	2.049.349,65	-
DESPESAS CORRENTES	15.936.264,83	15.653.763,29	4.859.715,14	4.859.715,14	10.794.048,15	2.363.664,92	2.363.664,92	13.290.098,37	2.018.947,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.538.261,67	9.538.261,67	1.703.027,13	1.703.027,13	7.835.234,54	1.703.027,13	1.703.027,13	7.835.234,54	1.570.792,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.084,19	38.084,19	13.990,60	13.990,60	24.093,59	7.325,42	7.325,42	30.758,77	7.325,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.918,97	6.077.417,43	3.142.697,41	3.142.697,41	2.934.720,02	653.312,37	653.312,37	5.424.105,06	440.830,28	
DESPESAS DE CAPITAL	606.538,94	2.051.688,48	153.997,96	153.997,96	1.897.690,52	30.401,86	30.401,86	2.021.286,62	30.401,86	-
INVESTIMENTOS	338.164,02	1.783.313,56	17.489,00	17.489,00	1.765.824,56	-	-	1.783.313,56	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.374,92	268.374,92	136.508,96	136.508,96	131.865,96	30.401,86	30.401,86	237.973,06	30.401,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06			191.775,06			191.775,06		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	12.883.513,73	2.394.066,78	2.394.066,78	15.503.160,05	2.049.349,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	12.883.513,73	2.394.066,78	2.394.066,78	15.503.160,05	2.049.349,65	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			675.636,65		1.020.353,78	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	12.883.513,73	2.394.066,78	3.069.703,43	15.503.160,05	3.069.703,43	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	16.734.578,83									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	16.734.578,83									
FONTE: Sistema CECAM,										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não							
└ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D0C609B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ANEXO II - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	100,00	12.883.513,73	2.394.066,78	2.394.066,78	100,00	15.503.160,05	-
LEGISLATIVA	909.499,50	909.499,50	141.060,11	141.060,11	2,81	768.439,39	141.060,11	141.060,11	5,89	768.439,39	-
Ação Legislativa	909.499,50	909.499,50	141.060,11	141.060,11	2,81	768.439,39	141.060,11	141.060,11	5,89	768.439,39	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.601.465,50	4.580.143,08	1.904.636,57	1.904.636,57	37,99	2.675.506,51	791.846,84	791.846,84	33,08	3.788.296,24	-
Planejamento e Orçamento	100.626,46	100.626,46	14.896,00	14.896,00	0,30	85.730,46	14.896,00	14.896,00	0,62	85.730,46	
Administração Geral	4.500.839,04	4.479.516,62	1.889.740,57	1.889.740,57	37,69	2.589.776,05	776.950,84	776.950,84	32,45	3.702.565,78	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.216.943,30	1.216.943,30	290.999,59	290.999,59	5,80	925.943,71	169.781,86	169.781,86	7,09	1.047.161,44	-
Assistência ao Idoso	7.910,57	7.910,57	-	-	-	7.910,57	-	-	-	7.910,57	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.318,14	296.318,14	65.436,45	65.436,45	1,31	230.881,69	44.778,70	44.778,70	1,87	251.539,44	
Assistência Comunitária	912.714,59	912.714,59	225.563,14	225.563,14	4,50	687.151,45	125.003,16	125.003,16	5,22	787.711,43	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.957.524,56	4.157.524,56	1.121.860,15	1.121.860,15	22,38	3.035.664,41	645.516,12	645.516,12	26,96	3.512.008,44	-
Atenção Básica	1.233.135,83	1.424.975,83	381.316,51	381.316,51	7,61	1.043.659,32	137.255,58	137.255,58	5,73	1.287.720,25	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.568.010,79	2.576.170,79	686.242,10	686.242,10	13,69	1.889.928,69	504.370,54	504.370,54	21,07	2.071.800,25	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	156.377,94	156.377,94	54.301,54	54.301,54	1,08	102.076,40	3.890,00	3.890,00	0,16	152.487,94	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.042.672,03	5.488.463,86	1.408.852,87	1.408.852,87	28,10	4.079.610,99	612.787,23	612.787,23	25,60	4.875.676,63	-
Ensino Fundamental	4.943.313,20	5.389.105,03	1.374.966,35	1.374.966,35	27,42	4.014.138,68	578.900,71	578.900,71	24,18	4.810.204,32	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	99.358,83	99.358,83	33.886,52	33.886,52	0,68	65.472,31	33.886,52	33.886,52	1,42	65.472,31	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	73.221,51	69.221,51	10.015,94	10.015,94	0,20	59.205,57	10.015,94	10.015,94	0,42	59.205,57	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	73.221,51	69.221,51	10.015,94	10.015,94	0,20	59.205,57	10.015,94	10.015,94	0,42	59.205,57	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.021,09	38.021,09	38.000,00	38.000,00	0,76	21,09	6.725,13	6.725,13	0,28	31.295,96	-

Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.021,09	38.021,09	38.000,00	38.000,00	0,76	21,09	6.725,13	6.725,13	0,28	31.295,96	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	188.149,75	188.149,75	98.287,87	98.287,87	1,96	89.861,88	16.333,55	16.333,55	0,68	171.816,20	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	188.149,75	188.149,75	98.287,87	98.287,87	1,96	89.861,88	16.333,55	16.333,55	0,68	171.816,20	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	30.660,00	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	30.660,00	30.660,00	-	-	-	30.660,00	-	-	-	30.660,00	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	458.193,33	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	458.193,33	751.371,92	-	-	-	751.371,92	-	-	-	751.371,92	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	26.453,20	275.453,20	-	-	-	275.453,20	-	-	-	275.453,20	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	26.453,20	275.453,20	-	-	-	275.453,20	-	-	-	275.453,20	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	

Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06				191.775,06				191.775,06	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.734.578,83	17.897.226,83	5.013.713,10	5.013.713,10	100,00	12.883.513,73	2.394.066,78	2.394.066,78	100,00	15.503.160,05	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	

Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D446024F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	17.204.272,91	2.619.846,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.394,47	110.291,19
IPTU	197.001,29	11.439,97
ISS	283.732,72	64.610,30
ITBI	465.678,96	-
IRRF	411.215,61	24.370,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.765,89	9.870,65
Contribuições		
Receita Patrimonial	-	5.416,61
Aplicações Financeiras (II)	-	5.416,61
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	15.587.691,80	2.501.439,62
Cota-Parte do FPM	4.981.124,04	1.056.207,44
Cota-Parte do ICMS	4.324.328,42	810.250,68
Cota-Parte do IPVA	222.520,56	38.889,99
Cota-Parte do ITR	57.329,01	9.122,77
Transferências da LC 87/1996	5.913,45	-
Transferências da LC nº 61/1989	18.083,12	4.092,70
Transferências do FUNDEB	2.641.957,25	392.315,04
Outras Transferências Correntes	3.336.435,95	190.561,00
Demais Receitas Correntes	96.186,64	2.698,65
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.186,64	2.698,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.204.272,91	2.614.429,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	690.791,83	445.819,60
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		

Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	690.791,83	445.819,60
Convênios	245.000,00	445.819,60
Outras Transferências de Capital	445.791,83	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	690.791,83	445.819,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.895.064,74	3.060.249,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.653.763,29	4.859.715,14	2.363.664,92	2.018.947,79	580.008,51	28.482,50	28.482,50
Pessoal e Encargos Sociais	9.538.261,67	1.703.027,13	1.703.027,13	1.570.792,09	580.008,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.084,19	13.990,60	7.325,42	7.325,42	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.077.417,43	3.142.697,41	653.312,37	440.830,28	-	28.482,50	28.482,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.615.679,10	4.845.724,54	2.356.339,50	2.011.622,37	580.008,51	28.482,50	28.482,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.051.688,48	153.997,96	30.401,86	30.401,86	-	-	-
Investimentos	1.783.313,56	17.489,00	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	268.374,92	136.508,96	30.401,86	30.401,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.783.313,56	17.489,00	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.775,06						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.590.767,72	4.863.213,54	2.356.339,50	2.011.622,37	580.008,51	28.482,50	28.482,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	440.135,68						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		16.428.119,72
JUROS NOMINAIS		Até o Mês
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		5.416,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		14.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		431.552,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de -referência		55.599,37
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	554.981,15	531.253,87
DEDUÇÕES (XXIX)	2.034.658,56	2.971.780,98
Disponibilidade de Caixa	2.034.258,56	2.971.380,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.267,07	2.971.380,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	580.008,51	-
Demais Haveres Financeiros	400,00	400,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	1.479.677,41	-2.440.527,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		960.849,70
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		580.008,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		524.588,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		905.429,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		914.013,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E └ REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM,		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:8FD2ED24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - ANEXO VIII - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECCIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.357.628,58	1.357.628,58	100.420,54	7,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	197.001,29	197.001,29	11.439,97	5,81
1.1.1- IPTU	66.430,00	66.430,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.571,29	130.571,29	11.439,97	8,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.678,96	465.678,96	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	465.678,96	465.678,96	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.732,72	283.732,72	64.610,30	22,77
1.3.1- ISS	230.654,13	230.654,13	64.610,30	28,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.078,59	53.078,59	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.215,61	411.215,61	24.370,27	5,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.011.623,25	12.011.623,25	2.421.380,43	20,16
2.1- Cota-Parte FPM	6.226.405,05	6.226.405,05	1.344.458,49	21,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.226.405,05	6.226.405,05	1.344.458,49	21,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.405.410,53	5.405.410,53	1.012.813,31	18,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.391,81	7.391,81	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.603,90	22.603,90	4.092,70	18,11
2.5- Cota-Parte ITR	71.661,26	71.661,26	11.403,44	15,91
2.6- Cota-Parte IPVA	278.150,70	278.150,70	48.612,49	17,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.369.251,83	13.369.251,83	2.521.800,97	18,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	100,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	173.276,59	173.276,59	24.024,51	13,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.542,71	80.542,71	20.574,51	25,54
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.677,88	43.677,88	3.450,00	7,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.056,00	49.056,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	245.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	245.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	173.276,59	418.276,59	24.124,59	5,77
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.402.324,65	2.402.324,65	483.457,45	20,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.245.281,01	1.245.281,01	268.891,65	21,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.081.082,11	1.081.082,11	202.562,63	18,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.478,36	1.478,36	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.520,78	4.520,78	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	14.332,25	14.332,25	2.280,67	15,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.630,14	55.630,14	9.722,50	17,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.641.957,25	2.641.957,25	392.315,04	14,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.402.324,65	2.402.324,65	364.157,10	15,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	239.632,60	239.632,60	28.157,94	11,75
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	-119.300,35	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	-119.300,35	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.543.216,07	1.543.216,07	274.527,25	17,79	274.527,25	17,79	0,00
13.1- Com Educação Infantil	69.206,84	69.206,84	11.856,98	17,13	11.856,98	17,13	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.474.009,23	1.474.009,23	262.670,27	17,82	262.670,27	17,82	
14- OUTRAS DESPESAS	1.100.903,27	1.100.903,27	173.016,18	15,72	111.142,84	10,10	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.618,64	2.618,64	500,00	19,09	500,00	19,09	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.098.284,63	1.098.284,63	172.516,18	15,71	110.642,84	10,07	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.644.119,34	2.644.119,34	447.543,43	16,93	385.670,09	14,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00

16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	385.670,09
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	962,27
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.825,48	71.825,48	12.356,98	17,20	12.356,98	17,20	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	71.825,48	71.825,48	12.356,98	17,20	12.356,98	17,20	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	71.825,48	71.825,48	12.356,98	17,20	12.356,98	17,20	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.469,96	4.212.007,23	1.136.270,77	26,98	556.213,01	13,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.572.293,86	2.572.293,86	435.186,45	16,92	373.313,11	14,51	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.663.176,10	1.639.713,37	701.084,32	42,76	182.899,90	11,15	
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.307.295,44	4.283.832,71	1.148.627,75	26,81	568.569,99	13,27	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-119.300,35
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	-119.300,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	687.870,34
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.542,71	80.542,71	71.945,76	89,33	22.089,40	27,43	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	654.833,88	1.124.088,44	188.279,36	16,75	22.127,84	1,97	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	735.376,59	1.204.631,15	260.225,12	21,60	44.217,24	3,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.042.672,03	5.488.463,86	1.408.852,87	25,67	612.787,23	11,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	105.021,21	12.777,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	392.315,04	20.574,51
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	444.592,62	17.132,15
47.1 Orçamento do Exercício	340.533,68	17.132,15
47.2 Restos a Pagar	104.058,94	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	228,77	42,61
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	52.972,40	16.262,33
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	52.972,40	16.262,33

FONTE: Sistema CECAM,

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:2F02D377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ANEXO XII - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.357.628,58	1.357.628,58	100.420,54	7,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.430,00	66.430,00	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	465.678,96	465.678,96	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.654,13	230.654,13	64.610,30	28,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.215,61	411.215,61	24.370,27	5,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.011.623,25	12.011.623,25	2.421.380,43	20,16
Cota-Parte FPM	6.226.405,05	6.226.405,05	1.344.458,49	21,59
Cota-Parte ITR	71.661,26	71.661,26	11.403,44	15,91
Cota-Parte IPVA	278.150,70	278.150,70	48.612,49	17,48
Cota-Parte ICMS	5.405.410,53	5.405.410,53	1.012.813,31	18,74
Cota-Parte IPI-Exportação	22.603,90	22.603,90	4.092,70	18,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.391,81	7.391,81	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.391,81	7.391,81	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.369.251,83	13.369.251,83	2.521.800,97	18,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	931.361,16	1.131.361,16	119.025,61	10,52
Provenientes da União	909.554,34	1.109.554,34	115.592,18	10,42
Provenientes dos Estados	21.806,82	21.806,82	3.433,43	15,74
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	128.233,05	128.233,05	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.059.594,21	1.259.594,21	119.025,61	9,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**	
DESPESAS CORRENTES	3.899.669,33	4.099.669,33	1.121.860,15	27,36	645.516,12	15,75	-
Pessoal e Encargos Sociais	2.670.815,48	2.670.815,48	528.936,41	19,80	528.936,41	19,80	
Juros e Encargos da Dívida	2.058,02	2.058,02	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.226.795,83	1.426.795,83	592.923,74	41,56	116.579,71	8,17	
DESPESAS DE CAPITAL	57.855,23	57.855,23	-	-	-	-	-
Investimentos	52.710,18	52.710,18	-	-	-	-	
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	5.145,05	5.145,05	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.957.524,56	4.157.524,56	1.121.860,15	26,98	645.516,12	15,53	-
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.059.594,21	1.259.594,21	388.920,98	34,67	90.725,90	14,05	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS				-		-	
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	1.059.594,21	1.259.594,21	388.920,98	34,67	90.725,90	14,05	

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.059.594,21	1.259.594,21	388.920,98	34,67	90.725,90	14,05	-
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.897.930,35	2.897.930,35	732.939,17 -	7,68	554.790,22	1,47	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	22,00						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	176.520,07						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERAD A NO LIMITE**
Inscritos em <Exercício de Referência>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-		-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de Referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7**
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**	
Atenção Básica	1.233.135,83	1.424.975,83	381.316,51	33,99	137.255,58	21,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.568.010,79	2.576.170,79	686.242,10	61,17	504.370,54	78,13	
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	156.377,94	156.377,94	54.301,54	4,84	3.890,00	0,60	
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	3.957.524,56	4.157.524,56	1.121.860,15	100,00	645.516,12	100,00	-
FONTE: Sistema CECAM,							

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalj".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "totalk".

4 Limite anualmínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na LeiOrgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao totalda despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:023DE829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.734.578,83
Previsão Atualizada	17.897.226,83
Receitas Realizadas	3.069.703,43
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.578,83
Créditos Adicionais	1.162.648,00
Dotação Atualizada	17.897.226,83
Despesas Empenhadas	5.013.713,10
Despesas Liquidadas	2.394.066,78
Despesas Pagas	2.049.349,65
Superávit Orçamentário	675.636,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.013.713,10
Despesas Liquidadas	2.394.066,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	18.539.114,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	16.428.119,72	440.135,68	3.732,51
Resultado Primário	- 55.599,37	431.552,29	-12,88

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	580.008,51	-	580.008,51	-
Poder Executivo	580.008,51	-	580.008,51	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	574.792,81	-	28.482,50	546.310,31
Poder Executivo	574.792,81	-	28.482,50	546.310,31
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.154.801,32	-	608.491,01	546.310,31

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	687.870,34	25,00	27,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	274.527,25	60,00	69,98
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			-	-
Despesa de Capital Líquida			-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			-	2.614.267,07
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	554.790,22	0,15	22,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM,	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:E2447ABD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

Aos 20 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***17.874.189/0001-44***, com sede no endereço AV. DOMETILDES ROCHA LIMA, 03, Cuiabá, e-mail licitacao@potenciacba.com, neste ato representada por **JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 2192360-4 SSP/MT,** inscrito(a) no **CPF/MF 055.344.181-76**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **6/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **98/2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais permanentes Ar Condicionado devidamente instalados**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo 98/2020.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	371144	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 18.000 BTU'S, DEVIDAMENTE INSTALADO NO LOCAL A SER DEFINIDO.	UNID	30	R$2.050,00	61.500,00	elgin
TOTAL:						61.500,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

6.1– **A entrega dos materiais:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 30 (trinta) dias, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Prefeitura.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.
9.1.20 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), junto ao C.R.E.A. / R.O, referente ao objeto desta Licitação, antes do início da execução do fornecimento/instalação, em conformidade com o Artigo 3º, da Resolução 425, de 18 / 12 / 1.998, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e Diário Oficial dos Municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 de março de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S.LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Potência Comércio Produtos Informática EIRELI
CNPJ 17.874.189/0001-44
JOÃO VITOR CAVALCANTE MACHADO
CPF/MF 055.344.181-76

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74E9BD91

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1665/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 29/2019
Ao vigésimo quinto dia do mês de Março de 2020, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Arismar Araújo de Lima**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **ECOLIM EIRELI ME**
CNPJ 17.221.558/0001-08, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2019 para futura e eventual aquisição material de consumo**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% da quantidade do item registrado na ata n°: 101/2019, visando a **aquisição de material de consumo,** conforme planilha em anexo**.**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	**207087**	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO	unid	60	15
2	**372841**	PORTA SABONETE LIQUIDO BRANCO	unid	60	15
3	**106453**	PORTA ALCOOL EM GEL	unid	30	7
4	**372839**	Dispenser Porta papel rolão 300 mts, em polipropileno com placa frontal em acrílico, diamentro 28 cm, profundidade 12 cm, peso 0,53 kg, na cor Branca. Embalagem unidade.	unid	60	15
5	**372459**	Carrinho de Limpeza Multifuncional composto com 2 baldes de 15lt´s cada e com suporte para fixação do espremedor. Prático e útil para otimizar a limpeza de ambientes. Organiza os principais equipamentos de limpeza em um único Carrinho de Limpeza. Produzido em 100% de polipropileno.	unid	06	1

		Conjunto do Carrinho de Limpeza contendo: 01 Carrinho de Limpeza completo 01 Balde 15 Litros Azul 01 Balde 15 Litros Vermelho 01 Cavalete para Espremedor 01 Espremedor Vermelho Medidas de Cubagem do Carrinho de Limpeza: Montado > 50cm (C) x 40cm (L) x 84cm (A) Desmontado > 52cm (C) x 57cm (L) x 48cm (A) Peso total do Carrinho de Limpeza com Balde e Suporte para Fixação: 27Kg			

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 25 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA	***FRANCIELE ANTUNES DA S LEMES***
Prefeito Municipal	Dir. de Divisão do Registro de Preços

TIAGO ROBERTO GRACI	***ECOLIM EIRELI ME***
Procurador Geral do Município	CNPJ:17.221.558/0001-08

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DDFE789E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL DE PIMENTA BUENO - RO					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 26/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	0,00	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	0,00	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**0,00**	**0,00**

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Gestora do FRBL

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:05B95E67

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL DE PIMENTA BUENO - RO
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Gestora do FRBL

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B8CA2726

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FRBL DE PIMENTA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 18/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis (-	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**0,00**	**0,00**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
000 - Recursos Ordinários			0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Gestora do FRBL

JESSICA LETICIA SILVA KAIBER
Contadora

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CDE95A57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 DE MARÇO DE 2020

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Filtros: Exercício=2019 Competência=Dezembro			
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de Março de 2020			
VEREADORES			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ADIMILSON MEGIAS LEITE	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
CLOVANILDO LEMES DA COSTA	VEREADOR PRIMEIRO SECRETARIO-VPSI	40	VEREADORES
DAIANAALFARO DE SOUZA	VEREADOR SEGUNDO SECRETARIO-VPSII	40	VEREADORES
EUZITO DE BRITO LEITE	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
JESUS REGINALDO DA CUNHA	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
LUIZ CARLOS SPOHR	VEREADOR-PRESCAM	40	VEREADORES
RAFAEL DA SILVA SOUZA	VEREADOR-VCP	40	VEREADORES
RAMON LIMA DAS NEVES	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
ROBERTO CAVALCANTE SANTOS	VEREADOR-VER01	40	VEREADORES
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ALESSANDRAAGUIAR DO NASCIMENTO	DIRETORA DE DIVISAO-DA602	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANDRE MEDINA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIIB	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDIVÂNIA DA SILVA FREIRE	DIRETOR LEGISLATIVO-DA502	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERIADNA DE LIMA SILVA	DIRETOR DE MANUTENÇÃO-DS802	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
GARY DOS SANTOS RIVERO	ASSESSOR ESPECIAL PRESIDENCIA-DA901	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
GILNEI ANDERSON KONIG	MOTORISTAVEICULO LEVE-NVIIIA	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL

GILNEI ANDERSON KONIG	CONTROLADOR INTERNO-FX2	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI	ASSESSOR JURIDICO-NVIIC	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL
LUIZ FERNANDO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIIC	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARCUS VINICIUS MONGE DE SOUZA	DIRETOR GERAL E RH-DA501	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
MARINES KLEIN	AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADOR-NVIIC	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PAULO SERGIO COSTA	DIRETOR DE INFORMÁTICA-DS801	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
REJANE GONÇALVES	AGENTE DE VIGILANCIA-NVIIA	40	ADMINISTRAÇÃO GERAL
ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA	CONTADOR-FX1	20	ADMINISTRAÇÃO GERAL

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:347A055E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	38.120,40	44.464,95
Disponibilidade de Caixa	38.120,40	44.464,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.120,40	44.464,95
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-38.120,40	-44.464,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.222.457,69	23.011.494,23
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-0,16	-0,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	27.866.949,23	27.613.793,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.080.254,31	24.852.413,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	369,00	369,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 12h e 21m.		

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:B23DF4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.019/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.011.494,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.681.839,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.313.655,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.610.804,60	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, emitido em 29/jul/2019 as 12h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terã seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.o		

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:BF23ED53

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	44.464,95	0,00	0,00	0,00	369,00	44.095,95	0,00	0,00	44.095,95
Recursos Ordinários	44.464,95	0,00	0,00	0,00	369,00	44.095,95	0,00	0,00	44.095,95
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.464,95	0,00	0,00	0,00	369,00	44.095,95	0,00	0,00	44.095,95
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, emitido em 29/jul/2019 as 12h e 26m.									

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:677A5C51

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
DÉFICIT (IV)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.182.325,37	-41.785,55
TOTAL (V) = (III + IV)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	-40.234,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.224.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00	880.000,00	861.864,18	861.864,18	861.864,18	18.135,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.110,92	344.110,92	322.012,66	322.012,66	322.012,66	22.098,26
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	1.249.110,92	1.183.876,84	65.234,08
Suplementar	-25.000,00	0,00	-25.000,00
Sub Total	1.224.110,92	1.183.876,84	40.234,08
Especial	25.000,00	12.220,00	12.780,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.249.110,92	1.196.096,84	53.014,08

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	1.249.110,92
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**1.249.110,92**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	37.751,40	0,00	37.751,40
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:BED4B5E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.551,47**	**6.796,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.183.876,84**	**1.087.301,28**
Ordinária	**1.551,47**	**6.796,54**	**Ordinária**	**1.183.876,84**	**1.087.301,28**
Recursos Ordinários	1.551,47	6.796,54	Recursos Ordinários	1.183.876,84	1.087.301,28
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.217.078,05	1.118.256,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	15.045,64	92.541,53
Para a Execução Orçamentária	1.217.078,05	1.118.256,14	Para a Execução Orçamentária	15.045,64	92.541,53
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**154.987,62**	**141.655,86**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**155.356,62**	**147.802,05**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	220,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	154.038,92	141.113,13	Valores Restituíveis	154.407,92	147.039,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	948,70	542,73	Realizável	948,70	542,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**38.120,40**	**99.056,72**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**57.458,44**	**38.120,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**38.120,40**	**99.056,72**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**57.458,44**	**38.120,40**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	38.120,40	99.056,72	Banco Conta Movimento Demais Contas	57.458,44	38.120,40
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.411.737,54**	**1.365.765,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.411.737,54**	**1.365.765,26**

Consignações - Retenções
As retenções são contabilizadas por ocasião da liquidação dos empenhos.

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:336B660E

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
3. BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**67.761,26**	**47.387,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**369,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.458,44	38.120,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	369,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	965,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	9.337,82	9.267,08			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**360.484,16**	**374.509,65**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**369,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	360.484,16	374.509,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	124.073,08	129.788,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-43.588,92	-35.278,68	Ajustes de Avaliação Patrimonial	141.757,23	141.757,23
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	280.000,00	280.000,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	286.488,19	279.770,90
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	6.717,29	-60.315,74
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	279.770,90	340.086,64
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**428.245,42**	**421.528,13**
TOTAL	**428.245,42**	**421.897,13**	**TOTAL**	**428.245,42**	**421.897,13**

ATIVO FINANCEIRO	57.458,44	38.120,40	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	369,00
ATIVO PERMANENTE	370.786,98	383.776,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**428.245,42**	**421.528,13**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	57.458,44	37.751,40
TOTAL	57.458,44	37.751,40

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	10,00
1231109	Armamentos	10	10,00	10,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	20,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	5,00	20,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	20,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	10,00
123110506	Embarcações	10	10,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	10,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	10,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	10,00
123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00
Vida util anual, taxa de depreciação anual e percentual de valor residual utilizado para a depreciação dos bens móveis.				
Movimentação dos Bens Móveis				
Saldo Anterior Bruto				129.788,33
Saldo Anterior Depreciação				-35.278,68
Saldo Anterior Liquido				94.509,65
Aquisição (+)				0,00
Depreciação (-)				8.310,24
Doações (-)				5.715,25
Saldo da Composição Atual Bruto (1+4-6)				124.073,08
Saldo Atual Depreciação				-43.588,92
Saldo da Composição Atual Líquido (3+4-5-6)				80.484,16
As doações foram concedidas a instituição sem fins lucrativos de bens inservívies.				
Não foram adquiridos nenhum bem móvel no exerecicio.				
Movimentação dos Bens Imóveis				
Saldo Anterior				280.000,00
Aquisição (+)				0,00
Saldo da Composição Atual				0,00
Não houve movimentação de bens imóveis no exercício.				
Movimentação do Almoxarifado				
Saldo Anterior				9.267,08
Aquisição				23.398,86
Consumo				23.328,12
Saldo Atual				9.337,82

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:48059F27

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.551,47	1.551,47

DÉFICIT (IV)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.182.325,37	-41.785,55
TOTAL (V) = (III + IV)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	-40.234,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.224.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	850.000,00	880.000,00	861.864,18	861.864,18	861.864,18	18.135,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	374.110,92	344.110,92	322.012,66	322.012,66	322.012,66	22.098,26
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VAImI)ortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.249.110,92	1.224.110,92	1.183.876,84	1.183.876,84	1.183.876,84	40.234,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.249.110,92	1.183.876,84	65.234,08
Suplementar	-25.000,00	0,00	-25.000,00
Sub Total	1.224.110,92	1.183.876,84	40.234,08
Especial	25.000,00	12.220,00	12.780,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.249.110,92	1.196.096,84	53.014,08

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	1.249.110,92
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**1.249.110,92**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00	0,00	0,00
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	37.751,40	0,00	37.751,40
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00	0,00	

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:1C687913

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
2. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.551,47**	**6.796,54**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.183.876,84**	**1.087.301,28**
Ordinária	**1.551,47**	**6.796,54**	**Ordinária**	**1.183.876,84**	**1.087.301,28**
Recursos Ordinários	1.551,47	6.796,54	Recursos Ordinários	1.183.876,84	1.087.301,28
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.217.078,05	1.118.256,14	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	15.045,64	92.541,53
Para a Execução Orçamentária	1.217.078,05	1.118.256,14	Para a Execução Orçamentária	15.045,64	92.541,53
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**154.987,62**	**141.655,86**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**155.356,62**	**147.802,05**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	220,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	154.038,92	141.113,13	Valores Restituíveis	154.407,92	147.039,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	948,70	542,73	Realizável	948,70	542,73
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**38.120,40**	**99.056,72**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**57.458,44**	**38.120,40**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**38.120,40**	**99.056,72**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**57.458,44**	**38.120,40**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	38.120,40	99.056,72	Banco Conta Movimento Demais Contas	57.458,44	38.120,40
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.411.737,54**	**1.365.765,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.411.737,54**	**1.365.765,26**

Consignações - Retenções
As retenções são contabilizadas por ocasião da liquidação dos empenhos.

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:85CDEE4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
5. FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.218.629,52	1.125.052,68
Receitas derivadas e originárias	1.551,47	6.796,54
Transferências correntes recebidas	1.217.078,05	1.118.256,14
DESEMBOLSOS	1.199.291,48	1.184.439,00
Pessoal e demais despesas	1.184.245,84	1.091.897,47

Transferências concedidas	15.045,64	92.541,53
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	19.338,04	-59.386,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	1.550,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.550,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.550,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	19.338,04	-60.936,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	38.120,40	99.056,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	57.458,44	38.120,40

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.551,47	6.796,54
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.551,47	6.796,54

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.217.078,05	1.118.256,14
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.217.078,05	1.118.256,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.045,64	92.541,53
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	15.045,64	92.541,53

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.183.876,84	1.085.971,28
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	369,00	5.926,19
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.184.245,84	1.091.897,47

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Não houveram situações substantivas para nota explicativa específica.

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:F3C2FB32

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
4. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.218.629,52**	**1.125.479,02**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.551,47	6.796,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1	1.551,47	6.796,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.217.078,05	1.118.682,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2	1.217.078,05	1.118.256,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	426,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.211.912,23**	**1.185.794,76**
PESSOAL E ENCARGOS		861.864,18	781.339,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		704.878,11	661.079,70
ENCARGOS PATRONAIS		146.868,38	117.080,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.117,69	3.179,56
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		267.687,16	254.241,74
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		23.328,12	23.032,32
SERVIÇOS		236.048,80	222.920,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.310,24	8.289,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		61.600,00	57.671,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3	61.600,00	57.671,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		20.760,89	92.541,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4	20.760,89	92.541,53
Resultado Patrimonial Do Período		**6.717,29**	**-60.315,74**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.550,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

Remuneração de depósitos Bancários de Aplicações
R$ 1.551,47 - Refere-ae a rendimentos de aplicações financeiras.
Transferências Intergovernamentais - Ativas
R$ 1.217.078,05- Refere-se a repasse efetuadas pelo executivo municipal.
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras
R$ 61.600,00 - Despesas com Auxilio Alimentação
Transferências Intergovernamentais - Passivas
R$ 15.045,64 - Repasse ao Fundo Especial da Câmara
R$ 5.715,25 - Doação a Instituição sem fins lucrativos

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:E2A3E442

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 (1)

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	25.000,00	12.220,00	-12.780,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	25.000,00	12.220,00	-12.780,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.780,00
INVESTIMENTOS	0,00	25.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.780,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	25.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.780,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	25.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.780,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	25.000,00	12.220,00	12.220,00	12.220,00	12.780,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	0,00	0,00	0,00
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	0,00	0,00	0,00
Especial	25.000,00	12.220,00	12.780,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	25.000,00	12.220,00	12.780,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ

Dotação Inicial	0,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**25.000,00**

Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculador ao RPPS

A entidade iniciou sua execução orçamentária no exercício 2019, portanto não possue superávit/déficit financeiro exercício anterior

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:07AD36DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
2. BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 (1)

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**12.220,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**12.220,00**	**0,00**

Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	12.220,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.045,64	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	15.045,64	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**2.825,64**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**2.825,64**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.825,64	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**15.045,64**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**15.045,64**	**0,00**
Consignações - Retenções					
As retenções são contabilizadas por acasião da liquidação das despesas orçamentárias					

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:CFF41FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
3. BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 (1)

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 20/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.825,64**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.825,64	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**11.761,70**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.761,70	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	12.220,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-458,30	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.587,34	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	14.587,34	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14.587,34**	**0,00**
TOTAL	**14.587,34**	**0,00**	**TOTAL**	**14.587,34**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	2.825,64	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	11.761,70	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**14.587,34**	**0,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	2.825,64	0,00
TOTAL	2.825,64	0,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo de Composição Atual Bruto	12.220,00
Depreciação (-)	458,30
Saldo de Composição Líquido	11.761,70

As aquisições de bens móveis foram efetuadas no Fundo Municipal Especial, criado para ao investimentos e demais despesas, conforme legislação vigente.
Não houve movimentação de bens imóveis no exercício.
Não houve movimentação do almoxarifado no exercício.

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:AC7F4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		1.419.965,59	2.035.152,85	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.925.247,01	5.896.011,74
ORDINÁRIO		7.092,47	1.777,20	ORDINÁRIO		4.378.734,51	3.647.822,73
VINCULADO		1.412.873,12	2.033.375,65	VINCULADO		1.546.512,50	2.248.189,01
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		0,00	49.430,85	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE		0,00	28.118,60
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		15.705,28	13.129,90	IMPOSTOS - SAúDE			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	1.375.814,90	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DESAúDE - SUS		0,00	1.372.738,63
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.180.295,66	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		1.264.181,55	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		216.872,18	595.000,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		282.330,95	847.331,78
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		4.392.522,60	3.726.926,21	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		5.242,02	4.072,63
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.392.522,60	3.726.926,21	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		5.242,02	4.072,63
REPASSE RECEBIDO		4.392.522,60	3.726.926,21	ORCAMENTARIA			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		767.082,19	1.215.827,95	REPASSE CONCEDIDO		5.242,02	4.072,63
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		912.566,84	569.089,70
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		167.986,97	753.618,71				
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		167.633,04	749.038,39	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		313.471,62	106.880,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		353,93	4.580,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		310.247,37	100.158,88
CONSIGNAÇÕES		552.481,56	440.796,26	RP PROCESSADOS PAGOS		3.224,25	6.721,58
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		69.487,82	35.305,33	CONSIGNAÇÕES		552.481,56	440.796,26
INSS		226.921,82	186.810,60	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		69.487,82	35.305,33
OUTROS CONSIGNATARIOS		57.326,05	27.729,72	INSS		226.921,82	186.810,60
PENSAO ALIMENTICIA		35.662,50	32.830,45	OUTROS CONSIGNATARIOS		57.326,05	27.729,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		163.083,37	158.120,16	PENSAO ALIMENTICIA		35.662,50	32.830,45
CRÉDITOS À RECEBER		46.613,66	21.412,98	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		163.083,37	158.120,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		734,25	3.630,23	CRÉDITOS À RECEBER		46.613,66	21.412,98
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIOFAMÍLIA PAGO		734,25	3.630,23
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		45.879,41	17.782,75				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		45.879,41	17.782,75
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		1.474.690,64	965.957,70				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		1.211.205,15	1.474.690,64

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.474.690,64	965.957,70				
				CAIXA		0,00	0,00
TOTAL		8.054.261,02	7.943.864,71	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.193.542,48	1.474.690,64
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		17.662,67	0,00
				TOTAL		8.054.261,02	7.943.864,71

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES FINANCEIROS EM 31.12.2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.

Dados da Entidade

Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 12.756.355/0001-94, localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.129.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

Na preparação de demonstrações Financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros

2) Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

O Grupo Restos a Pagar (inscrição), não representou movimentação financeira e foi registrado com a finalidade de compensar o Grupo Despesa Orçamentário que foi registrado pelo seu Valor Empenhado.

As contas Financeiras tiveram as seguintes movimentações:

Descrição	Saúde
1 - Saldo Anterior	1.474.690,64
(+) Receitas Orçamentárias	1.419.965,59
(+)Repasses Recebidos	4.392.522,60
(+)Restos A Pagar (inscrição)	167.986,9
(+)Recolhimento -Consignação	552.481,56
(+)Retenção de Depósitos diversos	46.613,66
2(=)Total dos Ingressos	8.054.260,95
(+) Despesas Orçamentárias (Empenhada)	5.925.247,01
(+)Repasses Concedidos	5.242,02
(+)Retenções de Consignações	552.481,56
(+)Retenção de Depósitos diversos	46.613,66
(+)Restos a pagar (Pagos)	313.471,62
3(=)Total dos Dispêndios	6.843.055,87
5 - Saldo Atual (1-2)	1.211.205,08

Os Saldos de Caixa e Banco estão devidamente consolidados sendo que esses valores estão assim distribuídos por Unidade Gestora:

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Fundo Mun. de Saúde	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15
Totais	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Financeiro espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:F8708C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL (A, B, C)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019			Dezembro(31/12/2019)				
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.214.629,63	1.480.610,12	PASSIVO CIRCULANTE		118.203,77	79.582,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.211.205,15	1.474.690,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		107.849,84	66.031,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.211.205,15	1.474.690,64	PESSOAL A PAGAR		107.849,84	65.002,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	17.662,67	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	107.849,84	65.002,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.193.542,48	1.474.690,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.029,00
ESTOQUES		3.424,48	5.919,48	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	1.029,00
ALMOXARIFADO		3.424,48	5.919,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		291,92	3.489,31
AUTOPEÇAS	P	2.526,48	2.901,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		291,92	3.489,31
MATERIAL DE CONSUMO	P	898,00	3.018,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	291,92	3.489,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.800.884,36	2.132.950,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.062,01	10.062,01
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		10.000,00	10.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.062,01	10.062,01
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	10.000,00	10.000,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	62,01	62,01
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				CONSÓRCIOS A PAGAR	P	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO		2.790.884,36	2.122.950,37	TOTAL PASSIVO		118.203,77	79.582,59
BENS MOVEIS		2.266.466,68	1.864.412,18				
BENS DE INFORMÁTICA	P	61.106,56	60.756,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.460,00	2.460,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	284.184,42	265.256,33	PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.897.310,22	3.533.977,90
VEÍCULOS	P	934.903,00	811.953,00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.897.310,22	3.533.977,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	957.235,50	723.699,29				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	26.577,20	287,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.897.310,22	3.533.977,90
BENS IMÓVEIS		780.009,46	352.451,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	363.332,32	152.447,59
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	378.598,22	161.039,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.533.977,90	3.381.530,31
BENS DE USO ESPECIAL	P	401.411,24	191.411,24	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.897.310,22	3.533.977,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-255.591,78	-93.913,04				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-255.591,78	-93.913,04				
TOTAL		4.015.513,99	3.613.560,49	TOTAL		4.015.513,99	3.613.560,49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019		PERÍODO			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.211.205,15	1.474.690,64	PASSIVO FINANCEIRO (353,93)+ Restos não Processado(190.124,02)	190.477,95	753.618,71
ATIVO PERMANENTE	2.804.308,84	2.138.869,85	PASSIVO PERMANENTE	117.849,84	75.002,27
			SALDO PATRIMONIAL	3.707.186,20	2.784.939,51

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	8.505,81	2.210,88
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.505,81	2.210,88
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.505,81	2.210,88

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEISEM 31.12.2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.
Dados da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 12.756.355/0001-94, localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.129.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base no valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo, e os demais itens do ativo ainda se encontram no prazo estabelecido pelo Plano de Implantação dos procedimentos Contábeis Patrimoniais, processo de reavaliação ao preço justo, em conformidade com o disposto nas Portaria STN 548/2015, de 24 de Setembro de 2015.
Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, e suas atualizações posteriores sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades, em atenção principalmente ao processo de implementação dos procedimentos contábeis.

Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados na unidade Monetária Padrão, ou seja, estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda Monetária funcional desta entidade.
Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Fundo Mun. de Saúde	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15
Totais	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15

Investimentos e Aplicações temporárias Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados nas próprias contas bancárias de Movimento, sendo as suas remunerações incorporadas como Receita Patrimonial.
Estoques
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pela Camara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma: Materiais com Consumo Imediato/Despesa =>
Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Órgão/Almoxarifado	Total
Almoxarifado Fundo de Saúde	3.424,48
Totais em Estoque	3.424,48
Créditos Tributários Mantidos até o	Vencimento

O Fundo Municipal de Saúde não dispõe de Valores registrados como Crédito Tributário a receber não inscritos ou Inscritos em Dívida Ativa, visto que todos os valores lançados no exercício são contabilizados na Prefeitura Municipal Entidade Consolidada.
Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar as obrigações incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento, e estão devidamente apropriadas no Grupo de Pessoal a Pagar - Provisão para Férias.
Dívida Flutuante A Dívida Flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Restos a Pagar	Saldo Anterior	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Saldo Atual
Processados	4.580,32	353,93	4.580,32		353,93
Não Processados	749.038,39	167.633,04	726.547,41		190.124,02
Depósitos e consignações	0,00	552.481,56	552.481,56	0,00	0,00
TOTAL	753.618,71	720.468,53	1.283.609,29	0,00	190.477,95

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
Dívida Fundada O Fundo Municipal de Saúde, não possui até a presente data quaisquer valores que integre os Passivos Permanentes da Entidade. Todos as Obrigações não financeiras estão sendo devidamente contabilizados pelo Município, através da Prefeitura Municipal.
Patrimônio liquido
No Exercício de 2019 apurou-se o resultado patrimonial superavitário de R$ 363.332,32 (Trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), o Resultado do Exercício foi obtido através da arrecadação das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e o provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	3.533.977,90
Resultado do Exercício	363.332,32
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	-
Total do Patrimonio Liquido	3.897.310,22

Ajustes de Exercícios Anteriores Não houve fatores supervenientes necessários de contabilização a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:8138195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**28.609,93**	**35.078,23**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**3.368.722,90**	**2.854.206,69**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		28.609,93	35.078,23	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.587.853,48	2.124.656,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.930.728,26**	**5.726.826,83**	ENCARGOS PATRONAIS		529.726,09	459.738,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.392.522,60	3.726.926,21	BENEFÍCIOS A PESSOAL		251.143,33	211.544,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.538.205,66	1.999.900,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	58.268,17

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**131.702,72**	**5.181,25**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.922.465,66**	**1.898.493,91**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		130.346,65	5.009,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		606.635,51	793.975,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.356,07	172,05	SERVIÇOS		1.154.151,41	1.104.518,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**174,00**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		161.678,74	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	174,00	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**6.425,00**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**6.091.040,91**	**5.767.260,31**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	6.425,00
TOTAL		**6.091.040,91**	**5.767.260,31**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**11.536,95**	**6.283,51**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.242,02	4.072,63
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		6.294,93	2.210,88
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**6.417,77**	**687.971,34**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	465.273,51
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		6.050,00	0,00
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	222.697,83
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		367,77	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**110.890,00**	**96.155,00**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.750,00	183,00
				CONTRIBUIÇÕES		97.140,00	95.972,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**307.675,31**	**65.277,27**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		307.675,31	65.277,27
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**5.727.708,59**	**5.614.812,72**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**363.332,32**	**152.447,59**
				TOTAL		**6.091.040,91**	**5.767.260,31**

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**558.833,85**	**393.001,97**
INVESTIMENTOS		558.833,85	393.001,97

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS VARIAÇÕES PATRIMONIAISEM 31.12.2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.
Dados da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 12.756.355/0001-94, localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.129.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas A contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.

O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas as despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa, enquanto que o Resto a Pagar Não Processados não figurou nos Resultados do Exercício.
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferências entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado Valorização e/ou Ganhos de Ativos No Grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas estão a Conta A Classificar que se refere a Bens Recebidos a Títulos de comodato e/ou Cedência de Outros Órgãos, e o Reconhecimento de Acréscimos a Dívida Ativa Não Tributária, de Restituições Determinadas pelo TCE.
Resultado do Exercício
O Resultado do Exercício por entidade ficou assim distribuído.

Descrição	Saúde
Resultado do Exercício	363.332,32
Resultado Acumulado	363.332,32

Variações Qualitativas
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, e tiveram os seguintes resultados:

Descrição	Saúde
Investimentos	558.833,85
Amortização da Divida	-
Alienação de Bens	-
Total	558.833,85

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:0594EDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.389.523,41	5.922.593,79
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.609,93	35.252,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	174,00
Remuneração das Disponibilidades		28.609,93	35.078,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	1.370.295,66	1.699.900,62
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.990.617,82	4.187.440,94
Ingressos Extra-orçamentários		598.095,22	460.514,73
Transferências Financeiras Recebidas		4.392.522,60	3.726.926,21
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.115.235,05	5.320.858,88
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	5.511.897,81	4.856.271,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		603.337,24	464.587,36
Desembolsos Extra-Orçamentários		598.095,22	460.514,73
Transferências Financeiras Concedidas		5.242,02	4.072,63
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		274.288,36	601.734,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		558.833,85	393.001,97
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		558.833,85	393.001,97
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-558.833,85	-393.001,97
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		21.060,00	300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		21.060,00	300.000,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		21.060,00	300.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.474.690,64	965.957,70

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-263.485,49	508.732,94
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.211.205,15	1.474.690,64
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		1.370.295,66	1.699.900,62
Intergovernamentais		1.370.295,66	1.699.900,62
da União		1.270.295,66	1.359.469,77
de Estados e Distrito Federal		100.000,00	340.430,85
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**1.370.295,66**	**1.699.900,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		5.511.897,81	4.856.271,52
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.511.897,81**	**4.856.271,52**

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES DO FLUXO DE CAIXAEM 31.12.2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.

Dados da Entidade
Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 12.756.355/0001-94, localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.129.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

Moeda funcional e Moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no patrimônio da Administração.

A apresentação desses resultados por entidade ficou assim evidenciada.

Descrição	Fundos
Saldo Anterior	1.474.690,64
Resultado Operacional	274.288,36
Resultado de investimentos	-558.833,85
Resultado de Financiamentos	21.060,00
Caixa e Equivalentes Final	1.211.205,15

O Caixa final se apresenta com os seguintes resultados por entidade e por fonte.

Saldos de Caixa e Banco			
Órgão	Ordinária	Vinculada	Total
Fundo Mun. de Saúde	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15
Totais	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15

De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:A7E7FAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.051.446,12	1.444.446,12	1.398.905,59	-45.540,53
RECEITA PATRIMONIAL	41.800,00	41.800,00	28.609,93	-13.190,07
Valores Mobiliários	41.800,00	41.800,00	28.609,93	-13.190,07
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.009.646,12	1.402.646,12	1.370.295,66	-32.350,46
Transferências da União e de suas Entidades	1.009.646,12	1.287.646,12	1.270.295,66	-17.350,46
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	115.000,00	100.000,00	-15.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	21.060,00	21.060,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	21.060,00	21.060,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	21.060,00	21.060,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.051.446,12	1.444.446,12	1.419.965,59	-24.480,53

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.051.446,12	1.444.446,12	1.419.965,59	-24.480,53
DÉFICIT (VI)			4.505.281,42	
TOTAL (VII) = (V+VI)	1.051.446,12	1.444.446,12	5.925.247,01	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	489.101,00	489.101,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		489.101,00	489.101,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.823.834,26	6.015.639,69	5.618.043,69	5.469.809,76	5.469.455,83	397.596,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.682.974,03	3.131.901,03	3.082.887,32	3.082.887,32	3.082.887,32	49.013,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.140.860,23	2.883.738,66	2.535.156,37	2.386.922,44	2.386.568,51	348.582,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	166.712,60	343.135,17	307.203,32	287.804,21	287.804,21	35.931,85
INVESTIMENTOS	166.712,60	343.135,17	307.203,32	287.804,21	287.804,21	35.931,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.990.546,86	6.358.774,86	5.925.247,01	5.757.613,97	5.757.260,04	433.527,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.990.546,86	6.358.774,86	5.925.247,01	5.757.613,97	5.757.260,04	433.527,85
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.990.546,86	6.358.774,86	5.925.247,01	5.757.613,97	5.757.260,04	433.527,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DEDEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	140.566,06	39.217,73	39.217,73	101.348,33	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.566,06	39.217,73	39.217,73	101.348,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	608.472,33	271.029,64	271.029,64	314.951,71	22.490,98
INVESTIMENTOS	0,00	608.472,33	271.029,64	271.029,64	314.951,71	22.490,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	749.038,39	310.247,37	310.247,37	416.300,04	22.490,98

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.580,32	3.224,25	1.356,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.580,32	3.224,25	1.356,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.580,32	3.224,25	1.356,07	0,00

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIASEM 31.12.2019
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa publica de direito publico da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.
Dados da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste,constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº12.756.355/0001-94,localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, Registrada no SIGAP sob o Código Reduzido
de n.129.
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade AplicadaaoSetorPublicoaprovadospelaPortaria437/2012,sendo as evidenciações a presentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Mudanças nas políticas contábeis e divulgações Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
Moeda funcional e moeda de apresentação Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

Receitas e Despesas
O Município de Pimenteiras do Oeste, teve seu orçamento aprovado através da Lei Municipal 982/2018, de 18/12/2018, tendo sido liberado para Execução através do Decreto 001/2019, em 01.01.2019.
As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).
RECEITAS E DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE ORÇAMENTO
O Orçamento da Seguridade Social, conforme disposto no § 5º do Art. 165 combinado com o disposto no Art. 194 da Constituição Federal, dispõe das ações integradas na Saúde, Assistência Social e Previdência, tiveram um resultado deficitário na ordem de R$ 3.860.858,89, forçando o Município a obter um resultado superavitário no Orçamento Fiscal que fosse suficiente para cobrir tais despesas.
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR ENTIDADE CONTÁBIL

Descrição	Valores
Receitas Correntes	1.398.905,59
Receitas de Capital	100.000,00
Deduções das Receitas Correntes	
Totais da Receita	1.419.965,59
Despesas Correntes	5.618.043,69
Despesas de Capital	307.203,32
Totais da Despesa Orçamentária	5.925.247,01
Déficit	- 4.505.281,42

A entidade teve um déficit de Execução Orçamentária, todavia esse déficit de Execução foi devidamente coberto com Repasses Financeiros do Poder Executivo.
DESPESAS POR TIPO DE CRÉDITO
Os créditos suplementares abertos no decorrer do exercício tiveram o seguinte resultados:

1	Dotação Inicial	4.990.546,86
2	Créditos Suplementares	1.510.028,00
3	Créditos Especiais	147.170,36
4	Total dos Créditos	6.647.745,22
5	Superávit Financeiro	489.101,00
6	Excesso	413.000,00
7	Anulação na Entidade	288.970,36
8	Anulação do Executivo	466.127,00
9	Total dos Recursos	1.657.198,36
10	Dotação Atualizada (1+5+6+8)	6.358.774,86

Das Alterações de Dotação abertas com base na Lei do orçamento, o Município teve o seguinte resultado.
Resumo dos Créditos Suplementares

1	Dotação Inicial	4.990.546,86
2	Créditos Suplementares	1.510.028,00
3	Créditos Especiais	147.170,36
4	Anulação de Dotação	-288.970,36
5	Total dos Créditos	6.358.774,86

Os Valores apresentados nos quadros acima se conciliam perfeitamente com o Anexo TC 18 - Quadro Demonstrativo das AlteraçõesOrçamentárias.
As Fontes de Recursos utilizadas por tipo de Crédito foram:

1	Superávit Financeiro	489.101,00
2	Excesso	413.000,00
3	Anulação na Entidade	288.970,36
4	Anulação do Executivo	466.127,00
5	Total dos Recursos	1.657.198,36

RESTOS A PAGAR
Os Restos a Pagar processados inscritos no exercício de 2018 e nos Exercícios Anteriores e em exercícios anteriores tiveram o seguinte comportamento, durante a Execução Orçamentária em 2019:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Executados			SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	
DESPESAS CORRENTES		140.566,06	39.217,73	39.217,73	101.348,33	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.566,06	39.217,73	39.217,73	101.348,33	
DESPESAS DE CAPITAL		608.472,33	271.029,64	271.029,64	314.951,71	22.490,98
INVESTIMENTOS		608.472,33	271.029,64	271.029,64	314.951,71	22.490,98
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
TOTAL		749.038,39	310.247,37	310.247,37	416.300,04	22.490,98

Os Saldos Remanescentes tiveram origem em Saldos de Convênio, cujo Contrato ainda se encontra em execução, e que, portanto não puderam ser paralisados.
Os Valores cancelados não chegaram a interferir no Resultado no Exercício tanto Financeiro, como Orçamentário e Patrimonial, por não terem interferido nestes resultados em Exercícios Anteriores.

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		PAGOS (d)	CANCELA DOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	4.580,32	3.224,25	1.356,07	
PESSOAL E ENCARGOS					
SOCIAIS					
JUROS E ENCARGOS DA					
DíVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.580,32	3.224,25	1.356,07	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
TOTAL	-	4.580,32	3.224,25	1.356,07	

Os valores Cancelados estão evidenciados na Variação Patrimonial Aumentativa na Conta Outras Variações Patrimoniais Aumentativas -

Os Saldos Apresentados nosQuadros de Restos a Pagar conciliam-se perfeitamente com o Anexo 17 em confronto como Quadros integrante do Balanço Orçamentário.

Restos a Pagar	Saldo Anterior	inscrição	pagamentos	Cancelamentos	Saldo Atual
Processados	Processados	4.580,32	3.224,25	1.356,07	
Não Processados	Não Processados	749.038,39	310.247,37	416.300,04	22.490,98
Total		753.618,71	313.471,62	417.656,11	22.490,98

Os Resultados de Inscrição e Pagamento estão devidamente evidenciados no Balanço Financeiro, enquanto que os Cancelamentos de Restos a Pagar Processados estão evidenciados nas Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas do Exercício.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Orçamentário espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FBB11CB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Fundação Cultural de Porto Velho	**Projeto/Atividade/Operação Especial** Projeto Atividade: 02.21.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 4.4.90.52 (Material Permanente), Fonte de Recurso: **01.00** (Recursos ordinário);		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor unit**
01	Unid	**AR CONDICIONADO SPLIT, ELGIN ECO INVERTER 18.000 BTUS** Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função sigame: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro	R$ 2.468,35

		de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. **Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação.** Deverão dispor da **ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia,** emitida pelo INMETRO tipo **"A"**. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mãode-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho.	
05	unid	**AR CONDICIONADO SPLIT, CARRIEL SPACE INVERTER PISO - TETO 48.000 BTUS AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISO - TETO 48.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função sigame: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Autolimpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escerichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mãode-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho.**	R$ 57.272,70
TOTAL			R$ 59.741,05

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Considerando a real necessidade da Fundação Cultura do Município de Porto Velho, e a existência da Ata **de Registro de Preço de nº 003/2019/PMPVH, com vigência ativa até 28/03/2020, proveniente do Pregão Eletrônico de nº 003/2019 a qual refere-se a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHO DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO).**
Considerando o Decreto de nº 14.490 de 15 de maio de 2017 o qual aduz que a FUNCULTURAL é responsável pela gestão, manutenção e conservação do Mercado Cultural.
Considerando que após a reabertura do Mercado Cultural, observou-se que o número de usuários frequentadores do espaço de convivência tem aumentado, e com isso o quantitativo de aparelhos de ar condicionado tornou-se insuficiente, uma vez que os mesmos estão para proporcionar o bem estar, saúde e conforto térmico de todos, o que faz-se necessário a aquisição de novos equipamentos bem como a modernização do sistema de climatização do mesmo.
A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se pela vantajosidade econômica, pela agilidade da contratação. A adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão adquire um produto já aceito pelas demais secretarias da Prefeitura de Porto Velho, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Prefeitura de Porto Velho
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio nº 280/DGNA/SGP Fls. 058
ATA: 003/2019 VALIDADE: 29/03/2019 A 28/03/2020
PREGÃO: 003/2019/SML

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: POTÊNCIA COMÉRCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 17.874.189/0001-44
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: OFÍCIO Nº 008 DATA: 05 DE MARÇO DE 2020 Fls. 63

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 129/SPACC/PGM/2020
DATA: 24/03/2020 Fls. 131/140

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 26, de março de 2020.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente
Fundação Cultural de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65AD11C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 2020
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0389 –RETIFICAR a Portaria nº 0051 de 08/01/2020, publicada no D.O.M.ER. nº 2628 de 14/01/2020, a qual concedeu licença prêmio, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, conforme Ofício nº 0842/DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 04/03/2020.

Onde se lê:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
39	97172	Maria Liduina de Castro Reboucas Chaves	Técnico em Enfermagem	1º	23/05/2011 a 20/05/2016	**04/02/2020 a 03/05/2020**

Leia-se:

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
39	97172	Maria Liduina de Castro Reboucas Chaves	Técnico em Enfermagem	1º	23/05/2011 a 20/05/2016	**03/02/2020 a 02/05/2020**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:840EDD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF	**Projeto/Atividade/Operação Especial** 12.33.08.244.324.2.972 – Fortalecer a Proteção Social Básica 12.33.08.244.324.2.973 – Fortalecer a Proteção Social Especial Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Fonte: 1.000, 1.023 e 1.015

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item da ARP	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	AÇÚCAR CRISTAL, embalagem em polipropileno original do fabricante, livre de umidade e fragmentos estranhos, pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.786	R$ 1,79	R$ 3.196,94
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ base de açúcar / cacau / maltodexitrina /complexo vitamínico / sal /contendo no máximo 18,0 g de carboidratos, embalagem em pacote de 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1.066	R$ 2,95	R$ 3.144,70
3	AMIDO DE MILHO, Pacote com 200 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante	Pacote	240	R$ 1,79	R$ 429,60
5	ARROZ, TIPO AGULHA, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico.	Pacote	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, pacote 200 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1.000	R$ 2,89	R$ 2.890,00
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA a base de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho/ sal refinado / fermento / outros, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	2.252	R$ 2,82	R$ 6.350,64
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de: farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho/ sal refinado / fermento / outros, embalagem tipo 3 em 1, pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1.322	R$ 2,83	R$ 3.741,26
11	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, a base de farinha de trigo / açúcar / gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja / amido de milho / açúcar invertido /leite integral / sal. pacote com 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	2.244	R$ 2,62	R$ 5.879,28
12	BISCOITO, TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo /gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, embalagem tipo 3 em 1, pacote 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	744	R$ 2,77	R$ 2.060,88
13	CANJICA BRANCA – acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	1.024	R$ 1,79	R$ 1.832,96
16	CREMO GEMA OU SIMILAR – MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO, para mingaus, tipo cremo gema ou similar, pacote 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	525	R$ 2,96	R$ 1.554,00
17	EXTRATO DE TOMATE – Abase de: tomate / açúcar, (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio) isento de fermentações, embalagem caixa tipo cartonada longa vida com 340 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	1.328	R$ 1,67	R$ 2.217,76
18	FARINHA DE MANDIOCA – torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. pacote com 1 kg. Embalada em pacotes plásticos. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	384	3,49	R$ 1.340,16
19	FARINHA DE TAPIOCA, CLASSE GRANULADA, TIPO 1, embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos embalagem 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	348	R$ 4,68	R$ 1.628,64
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO – Embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	108	R$ 2,99	R$ 322,92
21	FARINHA LÁCTEA – Abase de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes, pacote com 230 gramas, validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	Pacote	1.068	R$ 3,80	R$ 4.058,40
23	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, em embalagem de polipropileno original do fabricante, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.370	R$ 3,48	R$ 4.767,60
24	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA – Características técnicas: fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	724	R$ 1,97	R$ 1.426,28
25	LEITE DE COCO, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, garrafa com 500ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Garrafa	205	R$ 5,49	R$ 1.125,45
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem aluminizada, Pacote com 400 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade Requisitante.	Pacote	763	R$ 7,75	R$ 5.913,25
29	LEITE LONGA VIDA LEITE INTEGRAL por processamento uht (ultra hight temperature) embalagem de 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Litro	6.640	R$ 2,80	R$ 18.592,00
30	MACARRÃO MASSA PARA SOPA TIPO CONCHINHA, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina /ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e embalagens íntegras sem sinais de violação,	Pacote	544	R$ 2,75	R$ 1.496,00

	pacote com 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
33	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas, embalagens íntegras sem sinais de violação, pacote com 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	282	R$ 2,08	R$ 586,56
34	MARGARINA OU CREME VEGETAL COM SAL, com mínimo de 60% de lipídios, sem gordura trans, pote com 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pote	504	R$ 3,64	R$ 1.834,56
35	MANTEIGA COM SAL, de Primeira – Qualidade. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20 ºC. Textura lisa uniforme, untuosa Cor: branco – amarelada sem manchas ou pontos de outra.	Pote	1.067	R$ 13,99	R$ 14.927,33
36	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE MILHO, fonte DE VITAMINA E MINERAIS PREPARO INSTANTÂNEO, CONTENDO FARINHA DE MILHO RICA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DISSÓDICO, VITAMINAS (C, NIACINA, e, ÁCIO PANTOEÊNICO, TIAMINA, A, ácido fólico e D,),MINERAIS (FERRO E ZINCO) E AROMATIZANTE. PACOTE COM 230G. VALIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Pacote	222	R$ 4,44	R$ 985,68
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO, embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Garrafa	867	R$ 3,40	R$ 2.947,80
38	SAL IODADO DE MESA, pacote com 1 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	361	R$ 1,43	R$ 516,23
39	VINAGRE DE ÁLCOOL, composição: fermentado acético de álcool, apresentado 4% de acidez, garrafa com 750 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Garrafa	232	R$ 1,89	R$ 438,48
40	ABACAXI, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, Acondicionados em caixas plásticas, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 1,5 kg.	KG	536	R$ 4,99	R$ 2.674,64
41	ABOBORA, de tamanho médio, limpa, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, a. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Acondicionados em caixas plástica, cada unidade contendo cerca de 1,0 a 2,0 kg.	KG	426	R$ 2,38	R$ 1.013,88
42	ALFACE – pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação in natura.	KG	156	R$ 12,10	R$ 1.887,60
43	BANANA DA TERRA OU COMPRIDA, de 1ª qualidade, graúdas, frutos com grau de maturação médio, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	KG	772	R$ 4,99	R$ 3.852,28
44	BANANA PRATA, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com grau de maturação médio, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos.	KG	884	R$ 5,00	R$ 4.420,00
45	CHEIRO VERDE de primeira qualidade, folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, in natura.	KG	128	R$ 11,00	R$ 1.408,00
46	COUVE MANTEIGA, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação in natura.	KG	128	R$ 20,50	R$ 2.624,00
47	LARANJA PERA – 1ª qualidade madura, sem batidas, tamanho médio, integra e sem macha, in natura.	KG	900	R$ 3,16	R$ 2.844,00
48	MACAXEIRA, de primeira qualidade, raízes no grau normal de evolução no tamanho, uniformes, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos.	KG	336	R$ 3,72	R$ 1.249,92
49	MAMÃO de primeira qualidade, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	552	R$ 4,63	R$ 2.555,76
50	MELANCIA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	864	R$ 2,55	R$ 2.203,20
51	OVOS DE GALINHA – tipo branco, tamanho grande, acondicionado em embalagem própria de contendo 12 unidades, com selo do órgão competente (SIM, SIE ou SIF) prazo de validade informada na embalagem.	Dúzias	1.650	R$ 3,81	R$ 6.286,50
52	PEPINO – Produtos são, limpo, de boa qualidade, sem defeitos; aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	KG	224	R$ 3,90	R$ 873,60
53	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ, apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000 g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	KG	357	R$ 8,90	R$ 3.177,30
54	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU, apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000 g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	KG	357	R$ 9,09	R$ 3.245,13
55	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000 g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	KG	333	R$ 8,71	R$ 2.900,43
56	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; embalagem contendo 1000 g, com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da entrega.	KG	357	R$ 9,07	R$ 3.237,99
57	TOMATE, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira qualidade e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	501	R$ 4,49	R$ 2.249,49
58	ALHO BRANCO, graúdo, novo de 1ª qual, desenrestiado, in natura.	KG	460	R$ 17,18	R$ 7.902,80
60	BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam médio, in natura.	KG	870	R$ 3,78	R$ 3.288,60
61	BETERRABA nova, tamanho médio, 1ª qualidade, bulbos tamanhos médio, uniforme, sem ferimentos e defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, in natura.	KG	972	R$ 3,44	R$ 3.343,68
62	CEBOLA BRANCA, bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	760	R$ 3,71	R$ 2.819,60
63	CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	348	R$ 3,85	R$ 1.339,80
64	IOGURTE, sabores de frutas variadas, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM), em embalagem de 1 litro.	Litro	1.179	R$ 6,62	R$ 7.804,98
65	IOGURTE, sabores de frutas variadas, com selo do órgão competente (SIF, SIE OU SIM), em embalagem de 1 litro.	Litro	5.021	R$ 6,62	R$ 33.239,02
67	MAÇÃ NACIONAL, fruto de tamanho médio, íntegros e de primeira qualidade, conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	3.090	R$ 4,75	R$ 14.677,50
68	PÃO BISNAGUINHA, sem corantes, fresco e macio, embalagem plástica atóxica com 1000 g, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	KG	434	R$ 9,01	R$ 3.910,34
69	PÃO FRANCÊS, sem corantes, com peso mínimo de 50 g a unidade, fresco e macio, embalagem plástica atóxica, com 10 unidades, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínima de 48 horas a partir da entrega.	KG	238	R$ 8,39	R$ 1.996,82
71	PÃO MASSA FINA (pão careca),sem corantes, com peso mínimo de 50 g a unidade, fresco e macio, embalagem plástica atóxica, com 10 unidades, deverá conter rotulagem geral e nutricional, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	KG	1.618	R$ 6,47	R$ 10.468,46
73	QUEIJO MUSSARELA, fatiado, com selo do órgão competente (SIM, SIE OU SIF), embalagem a vácuo, pacote com 1 kg.	KG	518	R$ 18,24	R$ 9.448,32
74	REPOLHO BRANCO, com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, tam médio, 1ª qualidade, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura.	KG	249	R$ 3,88	R$ 966,12
75	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, tipo coxão mole, patinho, congelada, embalada a vácuo, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade de peso contidos na embalagem. Embalagem com no máximo 02 kg.	KG	1.188	R$ 25,06	R$ 29.771,28
77	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA – a carne deve ser de músculo, acém ou paleta, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, embalada a vácuo, com selo do	KG	566	R$ 16,78	R$ 9.497,48

	órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne. Embalagem com no máximo 02 kg.				
78	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOÍDA – a carne deve ser de músculo, acém ou paleta, congelada, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, embalada a vácuo, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne. Embalagem com no máximo 02 kg.	KG	1.966	R$ 16,78	R$ 32.989,48
79	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, tipo músculo, acém ou paleta, congelada, embalada a vácuo, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação do tipo de carne e quantidade de peso. Embalagem com no máximo 02 kg.	KG	5.083	R$ 18,18	R$ 92.408,94
81	FRANGO – COXA E SOBRECOXA, de primeira qualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	4.316	R$ 6,14	R$ 26.500,24
83	FRANGO – PEITO DE FRANGO, de primeira qualidade, congelado, com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	2.028	R$ 8,06	R$ 16.345,68
85	FRANGO INTEIRO, de primeira qualidade, congelado, sem tempero com selo do órgão competente (SIF ou SIE), com identificação e quantidade de peso contidos na embalagem. Validade mínima de 08 (oito) meses, a partir da entrega do produto.	KG	672	R$ 6,04	R$ 4.058,88
VALOR TOTAL GERAL		**R$ 461.287,10**			

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA", na Ata de Registro de Preços n.º 037/2019, oriunda do Processo Administrativo nº 02.00048/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2019/SML/PVH, cujo objeto é o Registro de Preços Permanente para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Perecíveis, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, no qual as empresas **Maya Comércio de Alimentos Eireli, Roldão Braga Ribeiro Eireli – Me, Novidades Comércio e Representações Ltda, Pedrosa e Pedrosa Ltda – ME, HLX Comércio Importação e Exportação, Star Comércio de Suprimentos Eireli – ME e TW Silva Comércio Ltda** foram vencedoras do referido certame.

A decisão pela Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica-se em virtude da necessidade em manter o fornecimento contínuo de refeições nas Unidades de Acolhimento desta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, já que o atendimento dessas ocorre de forma ininterrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Sendo assim imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para garantir a alimentação dos institucionalizados, de forma a suprir as necessidades nutricionais no período em que estiverem nos abrigos, além de contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

A pretensa aquisição atenderá ainda os Centros de Convivência do Idoso de Porto Velho e Abunã, onde são desenvolvidas atividades, que favorecem e propiciam trocas de experiências e vivências, com o intuito de fortalecer o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Entre os intervalos das atividades desenvolvidas nos CCIs são concedidos lanches/refeições, cujo cardápio possui alimentos e ingredientes com o valor calórico em porções que são compatíveis com a faixa etária dos idosos que ali frequentam.

Justifica-se, ainda, pela vantajosidade econômica indicada pela Superintendência Municipal de Licitações – SML, conforme comprovam as Cotações de Preços e o Quadro Comparativo anexado no volume II dos autos, fls. 354 a 553, que demonstraram preço médio acima do valor registrado no registro de preço nº 037/2019. Como também, pela agilidade da contratação, visto a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando ainda que esta secretaria tem urgência na aquisição dos gêneros alimentícios, pois as quantidades gerenciadas no último registro de preços dessa municipalidade estão esgotando, e a falta de alimentos no estoque compromete diretamente o funcionamento das unidades contempladas. Cabe ressaltar o fluxo nos atendimentos realizados aos Imigrantes, já que nos últimos anos, a migração tornou-se frequente, em virtude de situações políticas de alguns países vizinhos e por este Município ser considerado um corredor de migração, ou seja, vários migrantes necessitam passar e na maioria das vezes permanecem em nossa capital, o que de certa forma abarrotou os abrigos desta SEMASF.

A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta SEMASF adquire produtos de qualidades e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado. Fatores que propiciam segurança quanto na presente aquisição.

Assim, com fulcro no Decreto nº 13.707/2014 e alterações (art. 27), em virtude da documentação apresentada nos autos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços para a Administração Pública, condição indispensável para a legalidade da adesão, declaro ser favorável à adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS – SGP.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: OFÍCIO Nº 1.153/DGNA/SGP/SGG, DE 20.12.2019 – FLS. 61/62 E OFÍCIO Nº 039/DGNA/SGP, DE 13.01.2020 – FL. 104.
ATA: Nº 037/2019 – VALIDADE: 23/09/2019 A 23/09/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2019/SML/PVH – PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA ANO XI Nº 2544, DE 13/09/2019 PAG. 228.

FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL: PEDROSA E PEDROSA LTDA.
CNPJ Nº 10.718.958/0001-76
RAZÃO SOCIAL: HLX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME.
CNPJ Nº 07.529.552/0001-30
RAZÃO SOCIAL: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 30.433.982/0001-76
RAZÃO SOCIAL: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI – ME.
CNPJ Nº 34.467.753/0001-23
RAZÃO SOCIAL: TW SILVA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº 11.721.022/0001-67
RAZÃO SOCIAL: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 15.897.556/0001-08
RAZÃO SOCIAL: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI.
CNPJ Nº 05.252.941/0001-36

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 126/SPACC/PGM/2020 – DATA: 24.03.2020 – FLS. 615 A 625.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DECRETO FEDERAL 3.391/2001, DECRETO MUNICIPAL 15.402/2018 E 15.403/2018.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1D08EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 73/GAB/SEMUSA/2020

PORTARIA Nº 73/GAB/SEMUSA/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e normas contidas na Seção VII, Art. 81 na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº 5.367 de 06 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.612, de 23 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todoo território do Município de Porto velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19".

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar, Designar e Nomear a partir de 27 de março de 2020, os servidores abaixo relacionados para desempenharem suas atividades laborais e para compor a Comissão Especial de Instrução Processual para Aquisição de Insumos Relacionados ao Enfrentamento do Covid-19 no cumprimento das diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, temporariamente junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme autorização do Paragrafo único do Art. 12 do Decreto Municipal nº 16.612/2020:

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Secretaria
MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES	308380	GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS-SGP
CAMILA MADRONA DE SOUZA	2982233	ASSESSOR TÉCNICO DE SUPRIMENTOS FARMACOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML
ANTONIO FABRÍCIO PINTO DA COSTA	38241	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC0E2E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

A **Câmara Municipal de Rio Crespo** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, o Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Leis nº 023/1993 e 531/2011, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO
1.1. O presente **Concurso Público** destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Câmara Municipal de Rio Crespo.

1.2. A **Câmara Municipal de Rio Crespo** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária diária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
201	MOTORISTA	CR	-	R$1.008,63 40 HORAS	Estar cursando o 1º (primeiro) Grau	R$47,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
301	AGENTE ADMINISTRATIVO	CR	-	R$1.114,37 40 HORAS	Concluído o 2º (segundo) Grau	R$ 62,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
401	CONTROLADOR INTERNO	CR	-	R$1.785,18 20 HORAS	Curso Superior	R$82,00	Y

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Rondônia.

1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Auxílio-alimentação no valor de R$ 334,19;
1.6.2. Auxílio Saúde no valor de R$ 108,22

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da Câmara Municipal de Rio Crespo, vigente à época da convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e, para a nomeação, deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **13.5** do **Capítulo 13** deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela **Câmara Municipal de Rio Crespo**;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da Câmara Municipal de Rio Crespo, no entanto, demitido por justa causa.

2.1.8. Não poderá ser admitido pessoa física que tenha sofrido pena com o Poder Público pelo período de 05 (cinco) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital,** conforme o horário oficial de Rondônia.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o (a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao (á) candidato (a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o (a) candidato (a) encontrará um campo denominado "Serviços adicionais". Nesse campo, o (a) candidato (a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do *link* "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Os valores referentes aos serviços adicionais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, juntamente com o valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento;

3.2.4.3. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e Câmara Municipal de Rio Crespo.

3.2.4.3.1. A Agenda do Candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.
3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado no boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a **Câmara Municipal de Rio Crespo** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III**,** primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização para não correr o risco do pagamento ser validado após a data de vencimento.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Câmara Municipal de Rio Crespo** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;
3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição <u>é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento</u>** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;
3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a **Câmara Municipal de Rio Crespo** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição em cada período.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário no mesmo período para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o **Concurso Público** não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo.**

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.
3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.12. Para as candidatas que solicitaram condição especial para amamentação deverá encaminhar durante o período de inscrição certidão de nascimento da criança.

3.12.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.12.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.12.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.12.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.12.5. O candidato que não encaminhar **<u>durante o período de inscrição</u>** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.12.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.12.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12.7.1. Deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.12.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.
3.12.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.12.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.12.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação não será compensado.

3.12.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não será compensado.

3.12.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.12.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.12.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.12.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.12.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;
3.12.8.1. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.12.8.2. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.12.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.
3.12.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
3.12.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.12.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.14. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste período, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que esse percentual resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Câmara Municipal de Rio Crespo, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.
4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:
4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Câmara Municipal de Rio Crespo por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.
4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.
4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.
5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação.
5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;
5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);
b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.
5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.
5.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental Cursando			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Motorista	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	5
	Prática	Conforme Capítulo 10 deste Edital	

Nível Médio			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Agente Administrativo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Controlador Interno	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	10
	Título	Conforme Capítulo 9 deste Edital	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Rio Crespo**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Rondônia.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;
7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital será disponibilizado um *link* de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30, (Horário de Brasília), ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Púbico e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas.**

7.8.1. Após o período de **2 horas (duas)**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida de **2 (duas) horas**;

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.9.4. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões o candidato é responsável em marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

7.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;
7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data mencionada no Anexo III deste Edital**.**

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos os candidatos do Cargo de Nível Superior conforme estabelecido nos **Capítulos 8** deste Edital.

9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".
9.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

9.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

9.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

9.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;
9.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva;

9.2.6. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 9.12.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

9.2.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

9.2.7. Conforme disposto no quadro (item 9.12.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **CARGO**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

9.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público

9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

9.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

9.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados**.

9.10. A etapa de títulos será somente para fins de desempate, não sendo somada à nota da prova objetiva a pontuação.

9.11. Os documentos originais serão analisados no ato da posse confrontando com o documento encaminhado para pontuação. Qualquer irregularidade na documentação o candidato será eliminado.

9.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:
TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a **data da colação de grau** e que estejam acompanhados do respectivo **Histórico Escolar**.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área do Cargo, **com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à **ÁREA DO CARGO**.	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, **obrigatoriamente**, o **número de horas** e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da **carga horária**, devem mencionar a **data da colação de grau** e ser acompanhados do respectivo **Histórico Escolar**.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, somente do cargo 201 – Motorista.

10.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Rio Crespo, na data mencionada no anexo III, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

10.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2., deste capítulo.

10.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE A SER AFERIDA
201	Motorista	15

10.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.4.2. Os candidatos, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

10.4.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos de acordo com a categoria do cargo pretendido.

10.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha.	Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

10.6.1. Será considerado NÃO APTO o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

10.7. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.8. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.10. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme mencionado no anexo III.

10.11. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais e para aqueles pertencentes à Cota Racial.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial dos Municípios (AROM).*

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.
11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

11.7.6. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.8. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido cargo;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Câmara Municipal de Rio Crespo, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos para as fases mencionadas no ANEXO III.
12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2 e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Rio Crespo.

13.2. De acordo com a ordem de classificação a Câmara Municipal de Rio Crespo poderá convocar de acordo com a necessidade, no período de validade do edital. Não sendo obrigatoriedade a convocação de todos os candidatos habilitados e sim a quantidade informada em edital e/ou acrescido com a necessidade da Câmara.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação na Câmara Municipal de Rio Crespo, serão contratados conforme preceitos Estatutários.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município (AROM) – e o candidato deverá se apresentar a Câmara Municipal de Rio Crespo no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
Inscrição no PIS/PASEP;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
Comprovante de Residência;
Comprovantes de escolaridade;
Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
Certidão de Nascimento dos filhos e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
Atestado de antecedentes criminais.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;

3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
Inscrição no PIS/PASEP + Qualificação cadastral no E-Social;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
Comprovante de Residência;
Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo;
Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
Certidão de Nascimento dos dependentes;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
Certidão da Fazenda Estadual;
Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
Declaração de Bens e ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);
Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

+ Exames Médicos Admissionais.

Avaliação da Acuidade Visual (Oftalmologista);
Exame Médico para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação do Ortopedista;
Avaliação Cardiologista, como Eletrocardiograma;
Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia Transvaginal, mamas, e Colpocitologia oncótica e parasitária), mulheres com mais de 40 (quarenta) anos mamografia com laudo;
Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
Escarro de BAAR;
Glicemia de Jejum;
Hemograma Completo;
Hepatograma (TGO +TGP);
Parasitológico Fezes;
Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
Sorologia Anti-HBs;
Sorologia HBs-Ag;
Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
Sorologia Anti HCV;
VDRL.

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, a **Câmara Municipal de Rio Crespo** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Câmara Municipal de Rio Crespo** de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do cargo.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria do Concurso Público.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria do **Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Crespo.**

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pela **Câmara Municipal de Rio Crespo**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela **Câmara Municipal de Rio Crespo**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, conforme o disposto nos itens 14.9 e 14.10, do **Capítulo 15**, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Câmara Municipal de Rio Crespo.

14.2. Serão publicados no *Diário Oficial dos Municípios (AROM) o* resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br,** na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Câmara Municipal de Rio Crespo.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios (AROM)*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A **Câmara Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá a Câmara Municipal de Rio Crespo a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no ou aviso a ser publicado no site www.nossorumo.org.br e *Diário Oficial dos Municípios (AROM)*.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Câmara Municipal de Rio Crespo**, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.10. A **Câmara Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.10.1. Endereço não atualizado;

14.10.2. Endereço de difícil acesso;

14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. A Câmara Municipal de Rio Crespo, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente **Concurso Público**, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.12. As despesas relativas à participação do candidato no **Concurso Púbico** e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.13. A **Câmara Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este **Concurso Público.**

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela

Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do **Concurso Público**, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do **Concurso Público.**

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **Concurso Público** da **Câmara Municipal de Rio Crespo** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste **Concurso Público.**

Rio Crespo, 27 de março de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente Camara Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Controlador Interno deverá desempenhar as seguintes Funções:
a) Assegurar eficácia, eficiência, economicidade na Administração e aplicação dos Recursos Públicos;
b) Evitar desvios, perdas e desperdícios;
c) Garantir o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;
d) Identificar erros, Fraudes e Nulidades;
e) Preservar a integridade Patrimonial;
f) Propiciar informações para a tomada de decisões;
g) Avaliar o cumprimento de metas e a execução dos Programas Governamentais e Orçamentários;
h) Comprovar a legalidade, avaliar os resultados da gestão, quanto a eficiência e eficácia;
i) Exercer o controle das obrigações, direitos e haveres;
j) Apoiar o Controle Externo, o Tribunal de Contas do Estado e da União;
l) Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função;

Agente Administrativo deverá desempenhar as seguintes Funções:

a) Executar atividades administrativas relacionadas com rotinas de Pessoal, Material e Patrimônio;
b) Efetuar Registros, controles, executar tarefas de fornecedores e Tomada de Preços;
c) Redigir Expedientes Administrativos, realizar Levantamentos de dados, informações relacionadas com pessoal, material e outros dados;
d) Elaborar Atas e dar assistência as Comissões Permanentes;
e) Atender os Vereadores e obedecer às normas regimentais desta Casa de Lei;
f) Executar serviço geral da área administrativa, tais como, separar, classificar e arquivar documentos, transcrição de dados, fornecimento de informações;
g) Atender ao público interno e externo, recepcionando, fornecendo informações, orientações, encaminhando ao setor desejado;
h) Receber as correspondências, separando-as e encaminhando-as aos seus destinatários;
i) Manter organizado arquivos, fichários, dados, documentos, classificando e protocolando quando necessário;
j) Atender ao telefone prestando informações e anotando recados;
l) Operar equipamento audiovisual, fax, datashow;
m) Receber material, identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado;
n) Executar atividades correlatas;
o) Executar as atividades compatíveis com seu Cargo ou Função;

O Motorista de Veículo Leve deverá desempenhar as seguintes Funções:

a) Dirigir o Veículo desta Casa de Lei;
b) Executar reparo no Veículo que tenha conhecimento, portar os documentos do veículo e pessoal;
c) Zelar pela limpeza, manutenção e conservação do veículo;
d) Usar o Veículo somente a serviço da Câmara Municipal;
e) Dirigir o Veículo, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito;
f) Transportar pessoas, materiais, máquinas, equipamentos e demais objetos, conduzindo-os aos locais determinados;
g) Dirigir com cautela e moderação;
h) Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
i) Executar serviço de entrega, retirada de materiais, documentos, correspondências, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprove a execução dos serviços;
j) Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;

l) Zelar pela conservação de materiais, equipamentos, móveis, utensílios e dos documentos transportados;
m) Obedecer à legislação de trânsito e vigentes;
n) Usar cinto de segurança e observar as demais normas de segurança inerente ao cargo ou função;
o) Verificar o estado dos pneus, nível de óleo lubrificante, combustível, água, o sistema de freio e elétrico do Veículo;
p) Comunicar as falhas do veículo ao Presidente desta Câmara;
Municipal e solicitar os devidos reparos;
q) Providenciar abastecimento de combustível, água e óleo lubrificante do veículo;
r) Executar as atividades compatíveis com o seu Cargo ou Função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TABELA DE PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CÂMARA DE RIO CRESPO

NÍVEL FUNDAMENTAL CURSANDO

PARA O CARGO DE MOTORISTA

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA
Resolução de problemas, adição, subtração, multiplicação, divisão. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Porcentagem. Média aritmética simples. Noções de geometria: perímetro e área. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL MÉDIO

PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA
Conjuntos: linguagem básica, pertinência. inclusão. igualdade. reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de almoxarifado e estoque. Manuais Administrativos. Formulários. Noções de PABX, DDD e DDI. Noções de atendimento ao público. Administração de Materiais e Logística. Biossegurança. Ética e Relações Humanas no Trabalho. Processo de compra. Administração da demanda. Produtos e processos. Administração de serviços de apoio operacional. Higiene e Segurança do Trabalho. MS Word, Outlook, Excel e PowerPoint. Navegadores e internet. Windows 10.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA
Conjuntos: linguagem básica, pertinência. inclusão. igualdade. reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três

simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. PowerPoint 2013 e 2016. Outlook 2013 e 2016. MS-Word 2013 e 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Última Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, empenho, liquidação e pagamento da despesa, arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública, retenções tributárias, renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão, provisões, apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis, receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão, contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64.

ANEXO III - CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
30/03/2020	**12h00**	**30/03/2020**		**Publicação do Edital de Abertura. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.**
30/03/2020	**12h00**	**04/05/2020**	**23h59**	**Período de inscrição via internet.**
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos títulos
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos laudos para vagas PCD
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos laudos para condição especial
30/03/2020	12h00	31/03/2020	23h59	Período de Solicitação de Isenção
03/04/2020	10h00	03/04/2020		Divulgação do resultado das Isenções
06/04/2020	10h00	07/04/2020	23h59	Período de recurso contra o resultado provisório
09/04/2020	10h00	09/04/2020		Divulgação da Análise dos recursos de Isenção
09/04/2020	10h00	09/04/2020		Divulgação das respostas dos recursos de Isenção
05/05/2020		**05/05/2020**		**Data limite para pagamento do valor de inscrição.**
06/05/2020	10h00	06/05/2020	17h00	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
07/05/2020	10h00	08/05/2020	23h59	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
11/05/2020	**10h00**	11/05/2020		Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
22/05/2020	**10h00**	**22/05/2020**		**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.**
31/05/2020		**31/05/2020**		**Aplicação das Provas Objetivas**
01/06/2020	00h00	02/06/2020	23h59	Correção Cadastral
08/06/2020	10h00	08/06/2020		Divulgação do Gabarito Provisório
08/06/2020	10h00	08/06/2020		Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos
09/06/2020	10h00	10/06/2020	23h59	Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva, Gabarito Provisório e Títulos
19/06/2020	10h00	19/06/2020		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e Resultado Final das Provas Objetivas, Títulos e Discursiva.
28/06/2020		**28/06/2020**		**Aplicação das Provas Práticas.**
30/06/2020	10h00	30/06/2020	10h00	Divulgação do resultado provisório das provas práticas.
01/07/2020	10h00	02/07/2020	23h59	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
07/07/2020	**10h00**	**07/07/2020**		**Publicação do resultado final e homologação do certame.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:AF50E8B8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/PMRC/2020

A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Leis nº023/1993, Lei nº549/2011, Lei nº852, 853 e 859 de 2019 e todas as Leis Municipais, para provimento, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à contratação, pelo regime Estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

1.2. A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária diária, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
201	Motorista de Veículos Categoria D (SEMUSA)	**01**	**CR**	R$ 763,04 40 horas semanais	Certificado Nível Fundamental, CNH categoria D e Curso de APH	**R$ 47,00**	**Y**
202	Auxiliar de Serviço em Saúde Pública	**CR**	**CR**	R$ 778,96 40 horas	Certificado Nível Fundamental	**R$ 47,00**	**Y**
203	Operador de Máquina Pesada	**CR**	**CR**	R$ 1.152,04 40 horas	Certificado de Conclusão de Nível Fundamental + Carteira Categoria "D/E" + Declaração de experiência na área + Certificado do curso profissional	**R$ 47,00**	**y**

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
301	Agente Administrativo (Administração Geral)	**02**	**CR**	R$ 998,00 40 horas semanais	Certificado Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC.	**R$ 62,00**	**X**
302	Técnico Agropecuário	**CR**	**CR**	R$ 1.284,00 40 Horas	Certificado de Nível Médio, Curso Técnico em Agropecuária e Registro no Conselho de Classe do Cargo	**R$ 62,00**	**X**
303	Orientador Social	**CR**	**CR**	R$ 998,00 40 Horas	Nível médio completo em instituição reconhecida pelo MEC.	**R$ 62,00**	**X**
304	Agente Administrativo (SEMUSA)	**01**	**CR**	R$ 897,70 40 horas semanais	Certificado Nível Médio Completo	**R$ 62,00**	**X**
305	Técnico em Laboratório	**01**	**CR**	R$ 897,70 40 horas semanais	Certificado Nível Médio Completo, Curso Técnico em Laboratório e com registro no Conselho de Classe do cargo.	**R$ 62,00**	**X**
306	Técnico de Enfermagem (Atenção Básica)	**01**	**CR**	R$ 897,70 40 horas semanais	Certificado Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem registrado no Conselho de Classe do cargo.	**R$ 62,00**	**X**
307	Técnico de Enfermagem (SEMUSA)	**01**	**CR**	R$ 897,70 40 horas semanais	Certificado Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem registrado no Conselho de Classe do cargo.	**R$ 62,00**	**X**

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO							
Cód.	**Cargo**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Valor das Inscrições**	**Período de Aplicação**
401	Professor (Orientador)	**02**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia + Pós Graduação na área	**R$ 82,00**	**Y**
402	Professor (Supervisor)	**01**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia + Pós Graduação na área	**R$ 82,00**	**Y**
403	Professor Séries Iniciais	**06**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	**R$ 82,00**	**Y**
404	Professor Séries Iniciais	**CR**	**CR**	R$ 1.278,87 20 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	**R$ 82,00**	**Y**
405	Professor Educação Infantil	**01**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	**R$ 82,00**	**Y**
406	Professor (História)	**CR**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em História	**R$ 82,00**	**Y**
407	Professor (Geografia)	**CR**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior de Licenciatura em Geografia	**R$ 82,00**	**Y**
408	Professor (Língua Portuguesa)	**CR**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificado de Nível Superior Licenciatura em Letras (Português/Inglês)	**R$ 82,00**	**Y**
409	Professor (Libras)	**CR**	**CR**	R$ 2.557,73 40 horas	Certificação de curso superior de licenciatura plena em qualquer área ou certificação de curso superior de bacharel em qualquer área com complementação pedagógica devidamente reconhecidos por órgão oficial, mais pós graduação em libras ou ainda certificação do PRÓ-LIBRAS devidamente reconhecido por órgão oficial com Registro no Conselho de Classe, caso existente.	**R$ 82,00**	**Y**
410	Técnico em Desenvolvimento escolar (Psicólogo)	**01**	**CR**	R$ 2.157,12 40 horas	Certificado Nível Superior de Bacharelado em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	**R$ 82,00**	**Y**
411	Técnico em Desenvolvimento escolar (Nutricionista)	**CR**	**CR**	R$ 2.157,12 40 horas	Certificado de Nível Superior de Bacharelado em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	**R$ 82,00**	**Y**
412	Médico Clinico Geral	**03**	**CR**	R$ 5.392,80 40 horas	Certificado Nível Superior de Bacharelado em Medicina e Registro No Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
413	Farmacêutico	**01**	**CR**	R$ 2.396,80	Certificado de Nível Superior de Bacharelado em Farmácia e Registro	**R$ 82,00**	**Y**

				40 horas	No Conselho de Classe do Cargo		
414	Fisioterapeuta	**01**	**CR**	R$ 2.396,80 40 horas	Certificado de Nível Superior Bacharelado em Fisioterapia e Registro No Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
415	Enfermeiro	**CR**	**CR**	R$ 2.396,80 40 horas	Certificado de Nível Superior de Bacharelado em Enfermagem + Registro No Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
416	Contador (SEMUSA)	**CR**	**CR**	R$ 2.396,80 20 horas	Certificado Nível Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis e Registro No Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
417	Psicólogo (SEMUSA)	**CR**	**CR**	R$ 2.396,80 40 horas	Certificado Nível Superior de Bacharelado em Psicologia e Registro No Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
418	Engenheiro Agrônomo	**01**	**CR**	R$ 3.740,42 40 horas	Certificado de Nível superior completo de Bacharelado em Engenharia Agronômica e Registro no Conselho de classe do cargo	**R$ 82,00**	**Y**
419	Engenheiro Ambiental	**CR**	**CR**	R$ 3.740,42 40 horas	Certificado Nível superior completo de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de classe do cargo	**R$ 82,00**	**Y**
420	Médico Veterinário	**CR**	**CR**	R$ 3.740,42 40 horas	Certificado Nível superior completo de Bacharelado em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de classe do cargo	**R$ 82,00**	**Y**
421	Contador	**CR**	**CR**	R$ 4.280,00 40 horas semanais	Certificado de Nível Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**
422	Assistente Social	**CR**	**CR**	R$ 3.291,58 40 horas semanais	Certificado de Nível Superior de Bacharelado Assistência Social e Registro no Conselho de Classe do Cargo	**R$ 82,00**	**Y**

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Rondônia.

1.6. Todos os cargos contam com o benefício abaixo citado:

1.6.1. Auxílio-alimentação no valor de R$ 236,00;

1.6.2. Complemento salarial até o valor do salário mínimo vigente para todos os cargos com salário base inferior ao salário mínimo nacional;

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, vigente à época da convocação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e, para a nomeação, deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no **Capítulo 13** deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, no entanto, demitido por justa causa;

2.1.8. Não poderá ser admitido pessoa física que tenha sofrido pena com o Poder Público pelo período de 05 (cinco) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital,** conforme o horário oficial de Rondônia/RO.
3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais ou mesmo realizar uma doação voluntária para os projetos sociais realizados pelo **Instituto Nosso Rumo**. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do *link* "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Os valores referentes aos serviços adicionais, se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, juntamente com o valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento;

3.2.4.3. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Concurso Público, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

3.2.4.3.1. A Agenda do Candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado no boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III**,** primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.5.1. É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização para não correr o risco do pagamento ser validado após a data de vencimento.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.
3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;
3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição <u>é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento</u>** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e a Prefeitura Municipal de Rio Crespo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição em cada período.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário do mesmo período para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo.**

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.
3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.12. Para as candidatas que solicitarem condição especial para amamentação, deverá encaminhar durante o período de inscrição certidão de nascimento da criança.

3.12.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos e certidões somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.12.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.12.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.12.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.12.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.12.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.12.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.12.7.1. Deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.12.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.12.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.12.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.12.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação não será compensado.

3.12.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não será compensado.

3.12.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.12.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.12.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.12.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.
3.12.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.12.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.12.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.
3.12.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.12.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br,** clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Concurso Público terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.14. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018 e Artigo 36 da Lei Municipal 853/2019.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Artigo 36 da Lei Municipal 853/2019 aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que esse percentual resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.
4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.
4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site www.nossorumo.org.br, no ato da inscrição.
5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:
5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**), e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação.
5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;
5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:
a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);
b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.7. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo está a data limite para o pagamento da inscrição.

5.8. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental Completo			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Motorista de Veículos Categoria D Operador de Máquina Pesada	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Específicos	10

	Prática	conforme capítulo 10 desse edital.	
Auxiliar de Serviços em Saúde Pública	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10

Nível Médio e Técnico			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Agente Administrativo (Administração Geral) Agente Administrativo (SEMUSA) Orientador Social Técnico Agropecuário Técnico em Enfermagem (Atenção Básica) Técnico em Enfermagem (SEMUSA) Técnico em Laboratório	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	10

Nível Superior			
Cargo	**Tipo de Prova**	**Conteúdo/ Disciplinas**	**Nº de Itens**
Assistente Social Médico Veterinário Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Específicos	10
	Título	Conforme Capítulo 9 deste Edital	
Contador Contador (SEMUSA) Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	5
		Noções de Informática	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Título	Conforme Capítulo 9 deste Edital	
Professor (Geografia) Professor (História) Professor (Língua Portuguesa) Professor (Libras) Professor (Orientador) Professor (Supervisor) Professor de Educação Infantil Professor Séries Iniciais 20h Professor Séries Iniciais 40h Psicólogo (SEMUSA) Técnico em Desenvolvimento Escolar (Psicólogo)	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática	5
		Noções de Informática	5
		Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	5
		Conhecimentos Específicos	10
	Título	Conforme Capítulo 9 deste Edital	
Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Clínico Geral	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Noções de Informática	5
		Políticas de Saúde	10
		Conhecimentos Específicos	10
	Título	Conforme Capítulo 9 deste Edital	

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.
6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Rio Crespo**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AROM) na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Rondônia.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.
7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital será disponibilizado um *link* de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:
a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;
b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, **do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3664-7878, das 8h30 às 17h30 (Horário de Brasília), ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.
7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de

barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.
7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas.**

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.9.4. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões o candidato é responsável em marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

7.10. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea “b”, deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;
7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.17. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br,** na data mencionada no Anexo III deste Edital**.**

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.
8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. Concorrerão à Prova de Títulos **os candidatos** dos cargos de nível superior, **habilitados na Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo 8** deste Edital.
9.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".
9.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

9.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

9.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

9.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente se-rão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

9.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva;

9.2.6. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 9.12.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

9.2.7. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

9.2.8. Conforme disposto no quadro (item 9.12.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **CARGO**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

9.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público

9.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.3.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, **mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

9.3.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

9.3.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

9.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.5. O nível de escolaridade exigido como requisito para inscrição no Concurso Público não será considerado como Título.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.

9.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados**.
9.10. A etapa de títulos será somente para fins de desempate, não sendo somada à nota da prova objetiva a pontuação.

9.11. Os documentos originais serão analisados no ato da posse confrontando com o documento encaminhado para pontuação. Qualquer irregularidade na documentação o candidato será eliminado.

9.12. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:
TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a **data da colação de grau** e que estejam acompanhados do respectivo **Histórico Escolar**.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à **ÁREA DO CARGO**.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área do Cargo, **com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à **ÁREA DO CARGO**.	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, **obrigatoriamente**, o **número de horas** e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, da **carga horária**, devem mencionar a **data da colação de grau** e ser acompanhados do respectivo **Histórico Escolar**.

10. DAS PROVAS PRÁTICAS
10.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, os cargos de Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA) e Operador de Máquina Pesada.

10.2. A Prova Prática será realizada na cidade de Rio Crespo, na data mencionada no anexo III, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

10.2.1. A data da prova é sujeita à alteração.

10.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
10.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 10.2., deste capítulo.

10.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

CÓDIGO	CARGO	QUANTIDADE A SER AFERIDA
201	Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA)	15
203	Operador de Máquina Pesada	15

10.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

10.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

10.4.2. Os candidatos, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar **CNH – Carteira Nacional de Habilitação** original, com a categoria "D", em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).
10.4.2.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

10.4.3. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos de acordo com a categoria do cargo pretendido.

10.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

10.6. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículos – Categoria D (SEMUSA), os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	**FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**	**FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:**
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha.	Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

10.6.1. Será considerado NÃO APTO o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro)**.

10.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada, os seguintes critérios:

10.7.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo-função, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

10.7.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

a) Iniciativa e Apresentação;
b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
d) Produto final resultante da tarefa.

10.7.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.9.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
b) Regular = 5 (cinco) pontos
c) Bom = 15 (quinze) pontos
d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos
10.8. As provas práticas para o cargo de Operador de Máquina Pesada terão pontuação total de **100 (cem) pontos**.

10.8.1. Será considerado APTO ao cargo de Operador de Máquina Pesada o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

10.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.10. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

10.12. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme mencionado no anexo III.

10.13. Informações adicionais sobre a aplicação da prova prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota de avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e uma específica, para os candidatos com necessidades especiais e para aqueles pertencentes à Cota Racial.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.
11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada no *Diário Oficial dos Municípios (AROM).*

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da Prova Objetiva;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática;

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

11.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;

11.7.8. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.9. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.10. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:
11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.
11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos conforme mencionados no ANEXO III.
12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data posterior a divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.2.2 e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2, deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

12.9.2. Fora do prazo estabelecido;

12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

12.9.5. Contra terceiros;

12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

13.2. De acordo com a ordem de classificação a Prefeitura Municipal de Rio Crespo poderá convocar de acordo com a necessidade, no período de validade do edital. Não sendo obrigatoriedade a convocação de todos os candidatos habilitados e sim a quantidade informada em edital e/ou acrescido com a necessidade da Prefeitura.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para nomeação no **Concurso Público** serão contratados conforme preceitos Estatutário.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada no Diário Oficial do Município (AROM) – e o candidato deverá se apresentar a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
Inscrição no PIS/PASEP + Qualificação cadastral no E-Social;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Declaração de Acumulação de Emprego Público (nos casos previstos em Lei);
Declaração de Próprio Candidato que não acumula Cargo ou Emprego Público;
Comprovante de Residência;
Comprovantes de escolaridade exigida para o cargo, e demais documentos que comprovem os requisitos para o cargo;
Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
Certidão de Nascimento dos dependentes e Cadastro de Pessoa Física dos dependentes;
Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
Certidão Negativa (Civil e Criminal-Federal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
Certidão Negativa (Civil e Criminal-Estado de Rondônia);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado/RO;
Certidão da Negativa ou Positiva com efeito Negativo Dívida Ativa da União;
Certidão da Fazenda Estadual;
Certidão da Fazenda Municipal de Rio Crespo/RO;
Declaração de Bens ou cópia da Declaração de Imposto de Renda (IR);

Declaração, emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo disciplinar ou parte;
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

+ Exames Médicos Admissionais.

Avaliação da Acuidade Visual (Oftalmologista);
Exame Médico para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional;
Avaliação Psiquiátrica;
Avaliação do Ortopedista;
Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para Professores, Supervisores, Orientadores e Operador de máquinas pesadas);
Avaliação Cardiologista, como Eletrocardiograma;
Avaliação Ginecológica, para mulheres (Ultrassonografia Transvaginal, mamas, e Colpocitologia oncótica e parasitária), mulheres com mais de 40 (quarenta) anos mamografia com laudo;
Dosagem de Gama Glutamil Transferase;
EAS (Toxicologia Cocaína e Maconha);
Escarro de BAAR;
Glicemia de Jejum;
Hemograma Completo;
Hepatograma (TGO +TGP);
Parasitológico Fezes;
Raio X de Tórax (OIT), com laudo;
Sorologia Anti-HBs;
Sorologia HBs-Ag;
Sorologia HIV 1 e 2 Elisa;
Sorologia Anti HCV;
VDRL.

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;
13.5.2. Caso haja necessidade, a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria do **Concurso Público**.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria do **Concurso Público**;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pelo **Concurso Público**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio Crespo, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** conforme o disposto nos itens 14.9 e 14.10, do **Capítulo 14**, deste Edital.
13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo.

14.2. Serão publicados no *Diário Oficial dos Municípios (AROM) apenas o* resultado final do Certame somente dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br,** na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pela Prefeitura de Rio Crespo.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial dos Municípios (AROM)*, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

14.4. A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.6. Caberá a Prefeitura Municipal de Rio Crespo a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.
14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial dos Municípios (AROM)*.
14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.10. A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.10.1. Endereço não atualizado;

14.10.2. Endereço de difícil acesso;

14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.11. A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.13. A **Prefeitura Municipal de Rio Crespo** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.15. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.17. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

Rio Crespo, 27 de março de 2020.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS FERNANDES SILVA
Secretário De Gestão Pública E Planejamento

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente Administrativo (Administração Geral e SEMUSA):
Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares; exercer atividades correlatas.

Assistente Social:

Atuar dentro da formação de Serviço Social nas seguintes funções: realizar acolhida, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistema de informação, registrar ações desenvolvidas e planejar os trabalhos de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realizar encaminhamento para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definir de fluxos, instituir rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e exercer atividades correlatas.

Auxiliar de Serviço em Saúde Pública:
Efetuar controles e registrar observações feitas ou alterações percebidas para possibilitar a tomada de providências imediatas, pela equipe de saúde; Auxiliar na manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nutricionais; Auxiliar na organização em quaisquer outras áreas pertinentes observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do equipamento utilizado; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Montagem de Kit de esterilização; Zelar pela preservação e limpeza de utensílios e das dependências e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição de estoques, de acordo com orientação superior; Receber, registar e encaminhar material para os diversos Núcleos da Unidade; Executar outras atribuições afins; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação; Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério superior e exercer outras atividades correlatas.

Contador (SEMUSA):
O contador deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes do Fundo Municipal de Saúde, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis. Realizar o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais. Apurar a dívida flutuante compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria, fazendo-o por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Realizar o registro de todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Contador:
Evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa
realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis; realizar o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais; apurar a dívida flutuante compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria, fazendo-o por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas; realizar o registro de todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária e exercer atividades correlatas.

Enfermeiro:
Planejar, organizar, supervisionar, e executar serviços de enfermagem, participar da Elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política em saúde, fazer a Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE), colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, na atenção primária em saúde, desenvolver o Programa da Estratégia Saúde da Família (ESF) na sua área de atuação e exercer outras atividades correlatas.

Engenheiro Agrônomo:
Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais e Agroindústrias; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto ao aos produtores rurais; Participar de feiras de agronegócio regionais; Promover o desenvolvimento da agricultura local, dentre outras atribuições correlatas.

Engenheiro Ambiental:
Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços; Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos às matérias relacionadas a sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Assessorar nos assuntos inerentes a sua área específica de atividades; Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros; Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual ou federal; Elaborar, coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO; Coordenar e elaborar estudos e documentos técnicos ambientais de obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura; Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo, necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município; Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município; Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município; Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos; Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais; Acompanhar e assessorar o Termo de compromisso Ambiental do Município; Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.

Farmacêutico:
Responsável por toda a gestão da farmácia, desde a aquisição até a dispensação dos medicamentos. Planejamento de aquisição de produtos farmacêuticos, controle de medicamentos de receita controlada segundo legislação da Anvisa, etc. Elaboração de relatórios de consumo mensal,

controle de pacientes atendidos pelos produtos farmacêuticos. Além disso, ele atua no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento, garantindo que os medicamentos e formas farmacêuticas proporcionem o melhor resultado terapêutico. Responsável pela alimentação dos sistemas pertinentes a farmácia do município que sejam ou venham a ser exigidos pelo Ministério da Saúde (MS). Realizar o atendimento na assistência farmacêutica clínica e exercer outras atividades correlatas.

Fisioterapeuta:
Promover a avaliação e diagnose das alterações cinético-funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, baseado em análises qualitativas e quantitativas da cinesia e dos processos sinérgicos das estruturas anatômicas envolvidas, prescrevendo e empregando as metodologias técnicas próprias de fisioterapia em benefício dos pacientes em benefício da saúde de forma a restaurar perturbações ou discinesias neuro-funcionais (de origem central ou periférica); disfunções do sistema cardiopulmonar; disfunções do sistema musculoesquelético (de origem traumática, congênita ou reumática); em pré e/ou pós operatório, preventivo à complicações metabólicas, aderências e retrações teciduais, bloqueios articulares e/ou disfunções decorrentes da longa permanência em leito; na profilaxia de disfunções cinéticas-posturais no jovem em idade escolar, na profilaxia de distúrbios funcionais nas doenças do trabalho, na educação e saúde, etc.; atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; promover palestras e campanhas visando a melhoria da saúde da população em geral; participar dos processos de programação e planejamento das ações e da organização do trabalho dos programas de saúde dos Governos Federal, Estadual e Municipal; propor, elaborar e acompanhar projetos que visem captar recursos; participar de sindicâncias ou processos administrativos e exercer outras atividades correlatas.

Médico Clinico Geral:
Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da Saúde, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde, realizar atividades dentro da área de sua formação específica, assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência e exercer outras atividades correlatas.

Médico Veterinário:
Exercer a prática médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal; exercer atividades de defesa sanitária animal, e quando necessário em articulação com a vigilância sanitária municipal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão sobre produção animal no município; atuar nas produções industrial e agroindustrial e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na fiscalização das áreas comerciais agropecuárias do município, e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente a Agricultura e Meio Ambiente dentro de sua área de formação e exercer atividades correlatas.

Motorista de Veículos Pesados Categoria D (SEMUSA):
Dirigir veículos nas categorias em que seja habilitado, para transporte de pessoas ou materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento e exercer outras atividades correlatas.

Operador de Máquinas Pesadas:
Realizar serviços de operações de máquinas pesadas, trator de pneus e esteira, de lâminas e outros similares, retro escavadeira e pá carregadeira, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar os sistemas mecanizados, tração, impulsão, avanço, retrocesso e outros; controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nos diversos serviços limpando-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conserva-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso e exercer atividades correlatas.

Orientador Social:
Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS; mediar processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS; participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS; participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS e exercer atividades correlatas.

Professor (Disciplinas Específicas):
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.

Professor (Libras):
Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice e versa; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamento para profissionais da área de Educação e Comunidade em geral; Realizar o serviço de atendimento itinerante, no que se refere à adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino; Participar de cursos específicos na área e de informática com
tecnologia assistiva; Participar das atividades, dos projetos e dos eventos relativos à efetivação de Políticas Públicas orientadas pela Gestão Escolar, SEDU, órgãos de Controle Social e instituições competentes, inclusive na fase de proposição e elaboração; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Executar outras atividades correlatas.

Professor (Educação Infantil):
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; participar de reuniões e do

processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem; cumprir atribuições constantes na RESOLUÇÃO CNE/CEB N°04 de 2/10/2009. (Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial).

Professor (Orientador):
Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; Promover a articulação entre a escola, família e comunidade; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico; Garantir o acesso e permanência do aluno na escola; Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive; Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo; Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola; Contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática; Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento; Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe; Coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo); Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Promover a articulação trabalho-escola; Discutir alternativas de distribuição da merenda de forma a atender as reais necessidades dos alunos; Garantir que o trabalho seja o princípio educativo da escola; Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, com base na reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social); Acompanhar e avaliar o estágio em orientação escolar; Buscar atualização permanente; Desenvolver o autoconceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com a função.

PROFESSOR (Séries Iniciais) :
Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, atuando prioritariamente no 1°, 2°, 3° anos do ensino fundamental, em classes diagnosticadas com alta taxa de estudantes não alfabetizados ou com distorção idade-série; Responsabilizar-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extradasse e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação. Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado. Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica e promover a alfabetização de todos os estudantes. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional. Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação. Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola, e da política educacional da Secretaria de Educação. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos de 6 a 8 anos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais. Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional. Dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente. Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens e assegurar a alfabetização até os 8 anos. Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes. Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar. Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho. Estudar livros e materiais didáticos e pedagógicos, obras pedagógicas complementares, jogos pedagógicos de apoio à alfabetização, obras de referência, de literatura e de pesquisa, obras de apoio pedagógico aos professores, tecnologias educacionais de apoio à alfabetização, entre outros. Participar do acompanhamento de alunos matriculados nas turmas de 1.° ao 3.° ano. Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações, reconhecendo pontos que necessitam mudanças. Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional. Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.
Professor (Supervisor):
Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola; Coordenar a construção do projeto político-pedagógico; Coordenar a elaboração do planejamento curricular; Acompanhar a execução do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente; Garantir a articulação vertical e horizontal dos contes dos pedagógicos; Garantir a unidade teórica e prática, conteúdo, forma, meio e fim, todo-partes, técnico-político, saber-não-saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos; Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; Garantir a articulação do ensino Pré-Escolar as Séries finais do Ensino Fundamental; Acompanhar e avaliar estágio em supervisão escolar; Buscar atualização permanente; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com a função.

Psicólogo (Saúde):
Proceder o acolhimento ao cliente/usuário do SUS, bem como a grupos de usuários específicos: idosos, gestantes, .. ; avaliar a fase psicológica do usuário e da família, em função da aceitação/rejeição; desenvolver atividades de psicoterapia breve para o estomizado e seus familiares, se necessário; fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado; avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe muitidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada; desenvolver Grupos Terapêuticos; oferecer "apoio psicoterápico" ao paciente e seus familiares procedendo a leitura adequada

do evento; atuar como agente de mudança na equipe multiprofissional da área da saúde: trabalhar com o staff das equipes humanizando as relações, atualizando os servidores com dinâmicas de grupo, cursos e treinamentos; enquanto profissional da equipe de saúde, definir limites de atuação entre os elementos desse grupo e, ao mesmo tempo, promover a troca de informações e a interação, que constituirá a visão global do atendimento; prestar assessoria na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos coerentes com os vários segmentos da rede municipal de ensino atendendo alunos que lhe forem encaminhados para avaliação de acordo com os projetos implementados; análise e intervenção relacionadas às interações em sala de aula; desenvolvimento de programas junto aos pais, orientando sobre soluções facilitadoras da aprendizagem; diagnóstico e encaminhamento de problemas relativos a queixas escolares; participar dos processos de programação e planejamento das ações e da organização do trabalho dos programas de saúde dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Técnico Agropecuário:
Transmitir as orientações e tecnologia ao agricultor e pecuarista, quanto a castração, descorna, vacinação e alimentação de volumosos; ficar a disposição das associações de pequenos produtores rurais, manter em ordem o cadastro do plantel bovino do município para garantir o ciclo das vacinações, orientar e elaborar pequenos projetos para aplicação na zona rural com relação à piscicultura, apicultura, suinocultura e outros de interesse do município e da população rural, orientar e acompanhar o agricultor e o produtor rural na correta aplicação de venenos, inseticidas, herbicidas, fungicidas e adubos químicos: prestas orientação e acompanhamento na fabricação de adubos orgânicos; manter atualizado o cadastro dos produtores rurais, com a definição da atividade principal de cada um e exercer atividades correlatas.

Técnico de Enfermagem (SEMUSA): Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, auxiliar sob supervisão o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros, preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens e exercer outras atividades correlatas.

Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista):
Planejar, organizar, direcionar, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição; Promover programas de educação, reeducação alimentar e nutricional e avaliação nutricional, visando a atender discentes, pais, professores e funcionários; Executar atendimento individualizado de pais de alunos, promovendo palestras e cursos destinados às orientações sobre alimentação da criança e da família; Promover a adequação alimentar, considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; Capacitar professores, coordenadores e funcionários do serviço de nutrição e alimentação quanto à importância da nutrição e saúde para o desenvolvimento biológico, psicológico e social do aluno; Elaborar manual de boas práticas e rotinas de serviço; Acompanhar a implantação e avaliar os resultados periodicamente propondo modificações e atualização quando necessário; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos e avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar os cardápios das escolas, garantindo uma alimentação balanceada e desempenhar outras atividades correlatas.

Técnico em Desenvolvimento Escolar (Psicólogo):
Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas para promover o desenvolvimento intelectual, social e educacional de crianças e jovens nas escolas, estabelecendo programas e consultas, efetuando pesquisas, treinando professores e realizando avaliações psicológicas. Sua atuação reside nas questões educacionais; colaborar para a reconstrução das práticas educacionais e favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial do aluno com foco no desenvolvimento humano, na aprendizagem e nas relações interpessoais, a partir da orientação, organização e participação de programas institucionais direcionados às escolas. Deverá ainda contribuir para que a escola cumpra a sua função social na formação ética dos alunos, atuando dentro dos seus limites e especialidade para a promoção do processo educacional.

Técnico em Enfermagem. (Atenção Básica):
Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, auxiliar sob supervisão o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e nos Programas do Governo Federal da Atenção básica em saúde, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros, preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens e exercer outras atividades correlatas.

Técnico em Laboratório:
Efetuar os trabalhos de manejo do material fornecido pelos pacientes e do material químico e reagentes, dentro das técnicas e orientações do biomédico, manter e cuidar do equipamento e utensílios do laboratório e exercer outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TABELA DE PROVAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PREFEITURA DE RIO CRESPO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Máximo Divisor Comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema. Medidas de comprimento. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE PÚBLICA

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil, do estado e do município.

PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS CATEGORIA D E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência. inclusão. igualdade. reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. PowerPoint 2013 e 2016. Outlook 2013 e 2016. MS-Word 2013 e 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO (ADMINISTRAÇÃO GERAL) E AGENTE ADMINISTRATIVO (SEMUSA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Manual de Redação da Presidência da República. Organização e Técnicas Comerciais e Administrativas. Documentação e Sistema de Arquivos. Noções de Direito Administrativo. Princípios informativos. Organização administrativa: noções gerais da administração direta e indireta. Poderes administrativos, o uso e abuso do poder. Ato administrativo: noções gerais, espécies, elementos, atributos, validade, extinção e controle jurisdicional. Órgãos públicos. Agente administrativo. Contratos administrativos. Legislação administrativa. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Requisição. Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença, aposentadoria. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Ética no serviço público. Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Noções de almoxarifado e estoque. Manuais Administrativos. Formulários. Noções de PABX, DDD e DDI. Noções de atendimento ao público. Administração de Materiais e Logística. Biossegurança. Ética e Relações Humanas no Trabalho. Processo de compra. Administração da demanda. Produtos e processos. Administração de serviços de apoio operacional. Higiene e Segurança do Trabalho. MS Word, Outlook, Excel e PowerPoint. Navegadores e internet. Windows 10.

PARA O CARGO DE ORIENTADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e Postura Profissional. Noções básicas de saneamento do meio ambiente. Noções de cidadania: Relações interpessoais. Características adequadas do profissional no atendimento ao público. Normas de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções básicas de primeiros socorros. Condições de vida da comunidade. Compreensão dos Serviços do Auxiliar Social enquanto atividade profissional inserida na divisão social

do trabalho no contexto das relações sociais na comunidade. Significação Social da profissão no contexto das relações sociais. Posição/papel do profissional no contexto institucional e social. Significado da prestação de Assistência Social na comunidade. A comunidade, concepções, seu processo histórico, controvérsias da realidade comunitária. A participação como elemento essencial do Desenvolvimento de Comunidade a participação social. as concepções de participação e sua relação com o desenvolvimento de comunidade. Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Maria da Penha.

PARA O CARGO DE TÉCNICO AGROPECUÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Nacional de Sementes e Muda. Pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineração, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensores agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais, técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e sanidade vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e plantas ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento Vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais. Classificação das forrageiras. Sistema de armazenagem dos produtos agropecuários. Inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura. Gênese de solos. Física de solos. Levantamento e classificação de solos. Manejo e conservação de solos e água. Água e ar no solo. Erosão e degradação de solos. Controle de erosão e recuperação de áreas degradadas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais, tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Avaliação e perícia agronômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Culturas anuais e perenes. Fitossanidade (Fitopatologia, Entomologia e Plantas daninhas). Meio Ambiente. Engenharia Rural. Economia Rural. Sociologia e Extensão Rural. Cooperativismo agrário. Comercialização de produtos agrícolas.

PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ATENÇÃO BÁSICA) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEMUSA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física em Enfermagem. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Calendário de vacinação atualizado. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia, interações medicamentosas, tipos de antibióticos, medicamentos em geral, noções de medicamentos cardiovasculares. Vias de administração de medicamento. Vias de administração de nutrição. Pressão Arterial. Doenças de notificação compulsória. Noções de controle de infecção. Biossegurança. Técnicas básicas de enfermagem: Biossegurança, assepsia, curativo, cateterismo vesical, controle hídrico e glicemia, controle de sinais vitais. Oxigenoterapia. Enfermagem nas hemotransfusões. Cuidados higiênicos com o paciente. Sondagem gástrica. Aspiração de vias. Cuidados de enfermagem em pacientes com dreno. Doença hipertensiva específica da gravides (DHEG). Administração de dietas orais e enterais. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem, como demência, hipertensão e diabetes. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Aplicação de insulina. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Enfermagem neonatal. Enfermagem nas principais doenças: cardíacas, respiratórias, infecciosas, dermatológicas, oncológicas, neurológicas, psiquiátricas, imunológicas, pancreáticas, gastrointestinais, hepáticas, ginecológicas, urológicas, endócrinas, metabólicas, nutricionais, ortopédicas, alérgicas, oculares, do ouvido, nariz e garganta, renais, da mama, musculoesqueléticas. Doenças degenerativas. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Enfermagem em anatomia. Enfermagem em parasitologia. Enfermagem em psicologia. O paciente na UTI.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Biossegurança: Princípios gerais de biossegurança. Métodos da esterilização: funcionamento de equipamentos de esterilização de ação química e física: protocolos técnicos e manuseio. Técnica de lavagem das mãos. Procedimentos que requerem utilização de técnica asséptica. Normas básicas e protocolos de prevenção da infecção hospitalar. Limpeza e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, materiais e utensílios hospitalares. Manuseio e separação dos resíduos dos serviços de saúde. Noções de primeiros socorros. Noções de microscopia, técnicas de coloração e histoquímica. Equipamentos Laboratoriais: Controle de qualidade. Conhecimento sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Preparação, validação, uso e preservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Conceitos de garantia de qualidade e qualidade total. Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos de controle de qualidade em laboratórios de biodiagnóstico. Titulações e doseamentos. Controle de qualidade físico-químico e microbiológico. Funcionamento de equipamentos e aparelhagem básica utilizada nos laboratórios de biodiagnóstico. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Características mecatrônicas de equipamentos de diagnóstico automatizado. Métodos analíticos de rotinas. Métodos gerais de trabalho: destilação, secagem, cristalização, sublimação, determinação de ponto de fusão e ebulição. Conhecimento das siglas, abreviações e sinonímias dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades do sistema de unidades de medida aplicáveis à área. Coleta, Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas: Técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados dos exames. Princípios de garantia de qualidade e qualidade total. NBRs relacionadas à atividade laboratorial de biodiagnóstico. Normas ISO relacionadas à atividade. Noções de assepsia: antissépticos, desinfetantes e métodos de esterilização. Mecanismos de ação de reagentes, conservantes e anticoagulantes. Técnicas para coleta de amostras biológicas. Fluxograma dos diferentes exames

laboratoriais. Conservação de amostras, reagentes, padrões e calibradores. Técnicas de acondicionamento e embalagem de amostras biológicas. Recomendação internacional relativas ao transporte de amostras reagentes e materiais infectocontagiosos. Riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Medidas para eliminar ou minimizar os riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos medidas para eliminar ou minimizar os riscos relativos ao armazenamento, transporte e manipulação de compostos químicos. Siglas, abreviações e sinonímias dos exames e termos técnicos relacionados ao laboratório de análises clínicas. Nomes e símbolos das unidades só Sistema de Unidades de Medidas aplicáveis à área.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COM EXCEÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência. inclusão. igualdade. reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. PowerPoint 2013 e 2016. Outlook 2013 e 2016. MS-Word 2013 e 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2013: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Principais navegadores: Google Chrome, Mozilla e Internet Explorer.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (GEOGRAFIA), PROFESSOR (HISTÓRIA), PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA), PROFESSOR (LIBRAS), PROFESSOR (ORIENTADOR), PROFESSOR (SUPERVISOR), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 20H, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 40H E PSICÓLOGO (SEMUSA) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (PSICÓLOGO)

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Federal 11.274/06 – Institui o Ensino Fundamental de 9 anos. Lei nº 11.494/07 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica. Resolução CNE/CEB Nº 2 – 11/09/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Educação Inclusiva: Fundamentação Filosófica – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Especial. Resolução CNE nº 04/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE CP nº 01/2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). Descritores da PROVA BRASIL, BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Lei do Estatuto da Juventude.

PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL

POLÍTICAS DE SAÚDE

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. Estratégia de Saúde da Família ESF. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Doenças de Notificação Compulsória. PROADI-SUS. Programa Farmácia Popular do Brasil. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Programas de vacinação: Sarampo, HPV, Febre Amarela, Gripe: efeitos colaterais, tipos de vacinas, indicações, informações gerais. Cadernos HumanizaSUS:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf. Boletins epidemiológicos dos últimos 6 (seis) meses a contar da data de publicação do Edital. Protocolos da Organização Mundial de Saúde (OMS).

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Serviço Social na Divisão do Trabalho: necessidades Sociais, finalidade, demandas e utilização da profissão. Ética Profissional em Serviço Social. Perspectivas Teórico-Metodológicas do Serviço Social: procedimentos metodológicos, instrumentos e técnicas utilizadas pelo Serviço Social na intervenção profissional. Política Social como espaço de atuação do Serviço Social: Seguridade (saúde, assistência e previdência), habitação e política urbana. Pesquisa em Serviço Social – diferentes alternativas metodológicas aplicadas pelo Assistente Social: Pesquisa Participante e Pesquisa Ação. Planejamento Social e Serviço Social. Serviço Social e Movimentos Sociais – Participação Popular. Intervenção do Assistente Social na Saúde Pública. Grupos de Suporte Social e Saúde. Qualidade de Vida. Estresse Social e Saúde. Processos sociais e saúde: migração, emprego, desemprego, renda, ocupação do espaço, habitação, educação, eventos vitais, (nascimento, crescimento, separação, doenças e morte), família (constituição e desagregação), prostituição, industrialização e urbanização, lazer. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos. O trabalho comunitário. Rotina do trabalho do assistente social. Políticas de saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – dispositivos relacionados à Saúde. Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142. NOAS 01/02.

PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Imunologia e imunopatologia veterinária. Fundamentos de nutrição animal. Parasitologia veterinária, patologia geral e técnicas de necropsia. Semiologia geral veterinária. Epidemiologia veterinária e investigação epidemiológica. Medidas de controle e prevenção de zoonoses. Doenças parasitárias dos animais domésticos. Laboratório clínico veterinário. Doenças infecciosas dos animais domésticos. Anestesiologia veterinária. Técnicas cirúrgicas veterinárias. Clínica médica de equídeos e bovinos. Diagnóstico por imagem. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário. Toxi-infecções e envenenamento alimentares. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrongliose, encefalomiellte, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, giardíase, toxoplasmose, leptospirose, doença de Chagas, peste, tifo murino e febre amarela silvestre). Medidas de controle. Medicina veterinária do coletivo. Deontologia. Tipos de câncer. Doenças do sistema nervoso, imunológico, doenças hepáticas, grastrointestinais, cardiovasculares, dermatológicas, neurológicas, psiquiátricas, endócrinas, infecciosas, parasitárias, alérgicas. Verminoses. Dirofilária. Doença do carrapato. Parvovirose. Coronavirose. Cinomose. Tosse dos canis. Gripe animal. Doença de Lyme. Principais exames de sangue para detecção de doenças. Vacinação e imunização animal. FIV e FELV. Farmacologia e terapêutica de doenças de animais domésticos e silvestres.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Avaliação do Estado Nutricional. Conceitos de Vigilância Alimentar e Nutricional. Dietoterapia. Educação Nutricional. Epidemiologia Nutricional. Nutrição em Saúde Pública. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Segurança Alimentar e Nutricional. Microbiologia de Alimentos. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Conceitos de Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição. Fundamentos de vigilância sanitária de alimentos. Programas de Alimentação Escolar e suplementação alimentar. Elaboração de cardápios específicos a diferentes necessidades. Desnutrição, obesidade e diabetes. Conhecimentos sobre alimentos e DTA (doenças transmitidas por alimentos). Código Sanitário Estadual. Regulamentação das atividades do profissional de nutrição. Características sensoriais, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias dos alimentos. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de aquisição, seleção, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional dos alimentos. Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos e microrganismos patogênicos de importância em alimentos. Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, biodisponibilidade, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Definição, fundamentação e característica da dieta normal e suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários e para aqueles nutricionalmente vulneráveis. Avaliação nutricional de indivíduos e comunidades: tipos, conceitos, material e métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados. Nutrição clínica: Patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética. Saúde coletiva e nutrição: programas de aplicação e nutrição, atenção primária e educação em saúde, epidemiologia dos problemas nutricionais brasileiros, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, situação alimentar e nutricional no Brasil e segurança alimentar. Educação nutricional: conceitos, objetivos, metodologias e aspectos sociais, econômicos e culturais, planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação nutricional. Alimentação coletiva: conceitos básicos da administração geral e sua aplicação a Unidade de Alimentação e Nutrição, planejamento e operacionalização de cardápios, tipos e sistema de serviços, planejamento físico funcional, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais, higienização, segurança e ergonomia no trabalho. Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes: carboidratos, lipídios e protídios. Métodos para estabelecer os requerimentos dos glicídios, lipídios e protídios. Métodos para estabelecer os requerimentos nutricionais. Requerimentos de energia e proteína. Cálculo do VET. Dose inócua de proteína. Bioimpedância. Aspectos Gerais de Administração em unidades de alimentação e nutrição.

PARA OS CARGO DE CONTADOR E CONTADOR (SEMUSA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: Conceito, objeto e regime. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. Campo de aplicação. Legislação básica. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação

da receita, Dívida Ativa. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Última Edição: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. Sistemas de Informações Contábeis. Manuais: Receita, Despesa, Dívida Ativa. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros, empenho, liquidação e pagamento da despesa, arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública, retenções tributárias, renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. Sistemas de contas. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão, provisões, apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. Procedimentos de Encerramento do Exercício. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. Orçamento público: princípios orçamentários, diretrizes orçamentárias, processo orçamentário, métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público, normas legais aplicáveis, receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa, despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão, contratos e compras. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agroecologia: Conceitos e princípios da agroecologia. Conceito de agroecossistema (interações, estrutura e funcionamento). Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. A transição da agricultura convencional à agricultura agroecológica. Meio ambiente/saneamento ambiental: Cadastro Ambiental rural (CAR). Programa de Recuperação Ambiental (PRA). Conservação e recuperação de APP. Sistemas de saneamento nas propriedades rurais. Recursos naturais renováveis. Solos: Classificação, manejo e conservação do solo. Coleta de amostras de solo. Correção e fertilização do solo. Defesa Sanitária Vegetal: Sintomatologia e diagnose. Ciclo das Relações patógeno/hospedeiro. Controle e Manejo de doenças fúngicas, bacterianas e Viróticas. Métodos de controle de pragas. Manejo Integrado de Pragas (MIP). Pragas de produtos agrícolas armazenados. Controles alternativos. Agrotóxicos: legislação específica. Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Descarte de embalagens vazias. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. Controle Biológico: Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico. Irrigação e Drenagem: Avaliação da necessidade de irrigação. Tipos de sistemas de irrigação. Critérios de seleção. Eficiência dos diferentes métodos de irrigação. Manejo da irrigação. Principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, gotejamento, sulcos e inundação. Avaliação da necessidade de drenagem. Tipos de sistemas de drenagem. Critérios para dimensionamento de sistemas de drenagem agrícola. Drenagem de baixo custo (métodos alternativos). Principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial. Horticultura (Olericultura e fruticultura): Manejo da irrigação, nutrição mineral e manejo de plantas daninhas. Comercialização de produtos Hortícolas. sazonalidade na produção, oferta e preços dos produtos. Centrais de Abastecimento. Mecanização Agrícola: Tratores agrícolas. Máquinas, implementos e equipamentos tratorizados. Caracterização. regulagens, capacidade operacional e manutenção. Seleção e planejamento de uso de sistemas mecanizados. Pecuária: Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas. Nichos ecológicos. Aspectos econômicos da criação de animais. Manejo de peixes, aves, suínos, bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e caprinos. Agricultura Familiar: Legislação específica. Programas ligados à Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PNAE e PAA). Linhas de crédito voltadas à agricultura familiar (PRONAF e FEAP), emissão de Declaração à Aptidão ao PRONAF (DAP). Regulação fundiária. Reforma agrária.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sementes, produção de mudas e viveiros florestais. Ecologia florestal, processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo e relação solo-água-planta. Sítios florestais, nutrição florestal, controle ambiental, biomas, formações florestais e ciclagem biogeoquímica em ecossistemas florestais, implantação de povoamentos florestais, controle de pragas, doenças e incêndios florestais, medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores e inventário florestal, colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos e rendimentos, recuperação de áreas degradadas, manejo de bacias hidrográficas, manejo florestal, tecnologia da madeira, desdobro, beneficiamento e preservação da madeira. Planejamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental. Monitoramento Ambiental. Indicadores Ambientais e de Desenvolvimento Sustentável. Política e Gestão Ambiental. Instrumentos da política ambiental. Licenciamento Ambiental. Sistemas de Gestão Ambiental. Saneamento Ambiental. Controle da Poluição Ambiental. Plano Diretor do Município. Legislação: Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Lei Federal nº 6.938 de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente e suas alterações). Lei Federal nº 9.433 de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos e suas alterações). Lei Federal nº 9.605 de 1998 e Decreto regulamentador (Lei de Crimes Ambientais e suas alterações). Lei Federal nº 9.795 de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental e suas alterações). Resoluções CONAMA n° 1 de 1986. 237 de 1997, 302 e 303 de 2002 e 369 de 2006 e suas alterações.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (GEOGRAFIA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. A Geografia e a compreensão do Mundo. O Planeta Terra, os continentes, as ilhas e os oceanos. Relevo e hidrografia. Clima e vegetação. O campo e a cidade. Setores da Economia. Industrialização. Território brasileiro. Brasil população. Urbanização brasileira. Diferentes formas de regionalizar o Brasil. A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território. Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Metodologia do ensino e aprendizagem da geografia: os novos recursos didáticos. As diferentes propostas curriculares e o livro didático na geografia. Ensino e pesquisa em geografia. Alfabetização e linguagem

cartográfica. A cartografia nos diversos níveis de ensino. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional. Teorias demográficas e desenvolvimento sócio econômico. Distribuição geográfica da população. Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente. Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional. Clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (HISTÓRIA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico. Linguagem e ensino de História. Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História. Da pré-história ao feudalismo. Formação da Europa Medieval. Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental. A Era Medieval. A Expansão Europeia. Formação do Mundo Contemporâneo. Brasil: Sistema Colonial, Império e República. História da América. Capitalismo Mercantil. A Revolução Industrial. Primeira e Segunda Guerra Mundial. A Crise de 1929. Regimes totalitários pelo mundo ao longo da História. Emancipações Políticas. A Proclamação da República. A escravatura. A Inconfidência Mineira e o processo de independência. Brasil República no Século XX. A Era Vargas. Mudanças na constituição ao longo do tempo. Os direitos trabalhistas ao longo do tempo. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). A Ditadura Militar no Brasil. O movimento "Diretas Já". A política no Brasil nos anos 80 e 90. Guerras, Revoluções e Revoltas no Brasil. O processo de redemocratização. Informações sobre acontecimentos no mundo contemporâneo. Os programas sociais no Brasil no século XXI. A política nos anos 2000.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Conceitos em Linguística. Saussure. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da linguagem, os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, à norma padrão e as outras variedades linguísticas. Linguagem oral e linguagem escrita: Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. Relações de independência, de dependência e de interdependência. O ensino de leitura e compreensão de textos: Estratégias de leitura. Objetivos do ensino da Língua Materna. Concepções de linguagem. Concepção de gramática. A variação linguística e o ensino da língua materna. Variação dialetal. O texto e o discurso. Gramática de uso e gramática reflexiva. Gramática teórica e gramática normativa.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (LIBRAS)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Abordagem educacional e cultural do surdo no mundo. A Educação do indivíduo surdo no Brasil. Ética profissional do intérprete de Libras. Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário em Libras, pessoas/ família, documentos, pronomes, lugares, natureza, cores, escola. Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. O Ensino da Gramática em Libras. Concepções de surdez. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa. Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira língua. Ensino da Língua Brasileira de Sinais como segunda língua. O profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Legislação sobre a Língua Brasileira de Sinais. Políticas educacionais para surdos. Educação inclusiva. Atendimento educacional especializado para os alunos com surdez.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (ORIENTADOR)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parâmetros Curriculares Nacionais. Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceituação, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e permanência do aluno na escola. Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais, a interdisciplinaridade, a multidisciplinaridade e a transdisciplinaridade. a inclusão educacional, a evasão escolar e estudo das causas fundamentais. o problema da repetência e como vencê-la: as dificuldades de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento: aspectos biopsicossociais da criança, do adolescente e ou juventude, do adulto e do idoso. Prática da orientação educacional no processo de avaliação: limites e possibilidades para medir e avaliar, conceitos básicos. instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes sociométricos, testes vocacionais, o projeto de pesquisa como caminho para elaboração de instrumentos de medida. Perspectivas de atuação na área vocacional frente às características dos alunos das escolas brasileiras: trajetória da orientação vocacional, proposições teóricas e suas aplicações à prática da orientação e visão crítica. A orientação educacional e a construção de processos solidários e engajamento normativo: o orientador educacional como mediador das relações escola-família-comunidade. Conselho escolar e grêmio estudantil. Alunos e pais representantes de turma, conselho de classe. Plano de convivência escolar/mediação de conflitos no contexto escolar.

PARA O CARGO DE PROFESSOR (SUPERVISOR)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização da educação brasileira: documentos normativo-legais. Educação inclusiva. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. O supervisor e a organização do trabalho pedagógico na escola. Gestão escolar democrática. Construção e implementação do Projeto Político-Pedagógico. Interação escola-família. Avaliação educacional. Currículo e formação de competências. Uso das tecnologias da informação e

comunicação e mediação pedagógica. Didática. Prática e Planejamento participativo. Formação de professores. Reflexão crítica sobre a Supervisão Pedagógica. Relação entre Supervisor Pedagógico x Professores. A postura ética na ação educacional do profissional de Supervisão Escolar. Fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. A integração do trabalho do supervisor escolar com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no aperfeiçoamento das equipes escolares. As concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Organização e orientação do processo ensino-aprendizagem. Desenvolvimento e aprendizagem: as contribuições de Piaget e de Vygotsky. Planejamento como instrumento da práxis pedagógica: níveis de planejamento. Plano de ensino-aprendizagem: estrutura, seleção, criação, organização dos conteúdos e da metodologia. Relação professor aluno. Os grupos sociais na escola: integração, controle e disciplina. Projeto Educativo: conceito e metodologia de elaboração. Avaliação escolar: finalidade, avaliação x concepção de educação. A didática em diferentes correntes pedagógicas. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96). O professor como sujeito histórico de transformação. A construção do conhecimento x postura do professor. Princípios e fundamentos dos parâmetros curriculares nacionais: objetivos gerais do ensino fundamental, avaliação e orientações didáticas. Gestão democrática da escola como fator de melhoria da qualidade de ensino. A elaboração do currículo e as concepções curriculares. Ética profissional. A democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Políticas Educacionais Brasileiras para a Educação Básica. A Legislação Federal e os PCNs. Currículo como construção sócio-histórica. Planejamento, execução e avaliação das ações na escola. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. O Cotidiano Escolar. Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola. Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Escola, currículo e avaliação. Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. Autonomia da escola: princípios e propostas. Supervisão escolar e gestão democrática. Educação escolar. políticas, estrutura e organização. Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas. Supervisão escolar: da ação exercida à ação repensada. Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação. Ação Supervisora: tendências e práticas. Gestão democrática da escola pública. Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação. Compreender e Ensinar – Por uma docência de melhor qualidade. Nove Olhares sobre a Supervisão. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RCNEI – Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil). Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. O jogo e a educação infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. Alfabetização e letramento. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich.

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 20H E PROFESSOR SÉRIES INICIAIS 40H

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Educação e Inclusão. Avaliação na aprendizagem. Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas. A função social da escola. A relação escola/sociedade. O pedagogo na escola básica. Projeto político-pedagógico. O professor e o Projeto político-pedagógico da Escola. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Alfabetização e letramento no ensino fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do ensino fundamental. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças. Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização. As capacidades linguísticas da alfabetização. Avaliação do processo de alfabetização. A leitura e a escrita. Histórias infantis em sala de aula. Formas de organização dos conteúdos. Características de um projeto. Reflexão sobre as normas ortográficas. Gramática e norma-padrão da Língua Portuguesa. Processo de Construção: a Aprendizagem. Desenvolvimento e conhecimento. Didática. O papel do professor. Currículo e desenvolvimento humano. Currículo e Avaliação. Currículo, Conhecimento e Cultura. Educandos e Educadores: seus direitos e currículo. Diversidade e currículo. A globalização: um caminho entre a teoria e a prática. Os projetos de trabalho. O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade. Respeito e autoridade. Autoridade e autonomia. Ensinar, uma arte e uma ciência. A prática educativa. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Avaliação. Teorias da Aprendizagem. Resolução de problemas. A construção do conceito de número. Conhecimento Lógico Matemático. A construção do pensamento geométrico. Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Cotidiano escolar. Dificuldades, desvios e distúrbios de aprendizagem. Transtornos globais do desenvolvimento. TDAH. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emília Ferreiro, Maria da Graca Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Telma Weisz, Esther Grossi, Henri Wallon, Paulo Freire e Fanny Abramovich.

PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO (SEMUSA) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (PSICÓLOGO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética profissional. Sobre o desenvolvimento psicológico: infância, adolescência. Prevenção e efeitos da privação materna. O papel do pai. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimizados. Natureza e origens da tendência antissocial. O trabalho do psicólogo e as atribuições da equipe interprofissional. Psicodiagnóstico técnicas utilizadas. A entrevista psicológica. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Histórico da Psicologia. Métodos da Psicologia. O arco reflexo. A inteligência. A motivação e a aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A personalidade. A sensação e a percepção. A Psicanálise. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das deficiências mentais. Desordens da

personalidade. Deficiências mentais. Orientação de pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia breve. Orientação familiar. Indivíduo, instituições, sociedade: desenvolvimento, interação social, processos de conhecimento da realidade. O inconsciente. Casualidades psíquicas. A dimensão ideológica das instituições. A família. A escola. O processo grupal e as práticas terapêuticas de grupo. O trabalho institucional Psicológico. Psicologia, Psicanálise e Psicoterapias: clínica Psicológica e suas especialidades. O campo das Psicoterapias. A nova cultura Psicológica. Diagnóstico em Psicanálise. Teorias da personalidade. Lei nº 10.216 de 06/04/01 (Reforma Psiquiátrica). Diagnóstico organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Constituição Federal – artigos 193 a 230.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética em Enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física em Enfermagem. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Calendário de vacinação atualizado. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia, interações medicamentosas, tipos de antibióticos, medicamentos em geral, noções de medicamentos cardiovasculares. Vias de administração de medicamento. Vias de administração de nutrição. Pressão Arterial. Doenças de notificação compulsória. Noções de controle de infecção. Biossegurança. Técnicas básicas de enfermagem: Biossegurança, assepsia, curativo, cateterismo vesical, controle hídrico e glicemia, controle de sinais vitais. Oxigenoterapia. Enfermagem nas hemotransfusões. Cuidados higiênicos com o paciente. Sondagem gástrica. Aspiração de vias. Cuidados de enfermagem em pacientes com dreno. Doença hipertensiva específica da gravides (DHEG). Administração de dietas orais e enterais. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem, como demência, hipertensão e diabetes. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Aplicação de insulina. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Enfermagem neonatal. Enfermagem nas principais doenças: cardíacas, respiratórias, infecciosas, dermatológicas, oncológicas, neurológicas, psiquiátricas, imunológicas, pancreáticas, gastrointestinais, hepáticas, ginecológicas, urológicas, endócrinas, metabólicas, nutricionais, ortopédicas, alérgicas, oculares, do ouvido, nariz e garganta, renais, da mama, musculoesqueléticas. Doenças degenerativas. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Enfermagem em anatomia. Enfermagem em parasitologia. Enfermagem em psicologia. Lei do exercício profissional. Prevenção dos cânceres de mama, cervicouterino e de próstata. Administração do serviço de Enfermagem. O paciente na UTI.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Política Nacional de Humanização (PNH). Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas). Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas). Interações Medicamentosas. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Conceito de Essencialidade de Medicamento – RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial – 2015. Lei nº 9.787/1999 – Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo – curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos).

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise cinesiológica dos movimentos. Provas de função muscular. Desenvolvimento neuropsicomotor da criança. Cinesioterapia. Atenção ao Idoso. Fisioterapia Preventiva. Órteses e Próteses. Biomecânica no esporte. Fisiologia geral e do exercício. Fisiopatologia das lesões esportivas. Noções básicas quanto às regras, equipamentos, entre outras, referentes às diversas modalidades esportivas. Instrumentos de medida e avaliação do desempenho atlético esportivo e condições funcionais do aparelho locomotor. Treinamento esportivo e recondicionamento físico-funcional do atleta com e sem deficiência. Anatomia Funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia. Cinesioterapia. Recursos terapêuticos, nos âmbitos Hospitalar, ambulatorial e terapia intensiva. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia em Pré e Pós-operatórios de cirurgias torácicas, cardíacas, neurológicas, abdominais e ortopédicas. Fisioterapia preventiva. Assistência fisioterapêutica nas doenças infecto contagiosas. Oxigenioterapia. Farmacologia aplicada. Interpretação de exames complementares. Prótese e órtese. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Provas de função muscular. Ética e deontologia profissional. Norma operacional do SUS. Políticas públicas de saúde. Humanização. Segurança do paciente. Uroginecologia. Avaliação fisioterapêutica na mulher com incontinência urinária. Avaliação Funcional do assoalho pélvico. Mastologia: CA de Mama: Aspectos gerais do tratamento cirúrgico, radioterápico e quimioterápico. Avaliação Fisioterapêutica na paciente em cuidados mastológicos. Obstetrícia: Avaliação fisioterapêutica global da gestante. Exercícios físicos na gestação. Avaliação fisioterapêutica da parturiente. Aleitamento materno. Sexualidade: Ciclo da resposta sexual humana. Disfunções sexuais femininas. Alterações biológicas do idoso. Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso. Saúde do idoso. Fisioterapia Preventiva, Curativa e Reabilitadora. Direitos constitucionais do idoso. Desenvolvimento da motricidade e da habilidade Motora. Métodos de avaliação da funcionalidade e diagnóstico em Fisioterapia. Aplicações da Classificação Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde: CIF em Fisioterapia Neurofuncional. Controle Motor e Aprendizado Motor. Biomecânica das atividades de vida diária. Intervenção fisioterapêutica no desenvolvimento. Instrumentos de avaliação física e cinesiofuncional em oncologia. Promoção, Prevenção e tratamento das complicações da terapêutica oncológica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Cuidados paliativos em oncologia. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses.

PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes doenças: doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas, microcíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Doenças alérgicas. Rinite. Sinusite. Urticária. Alergias dermatológicas. Alergias alimentares. Reações anafiláticas. Urgência e emergência. Imunizações.

ANEXO III - CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
30/03/2020	**12h00**	**30/03/2020**		**Publicação do Edital de Abertura. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.**
30/03/2020	**12h00**	**04/05/2020**	**23h59**	**Período de inscrição via internet.**
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos títulos
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos laudos para vagas PCD
30/03/2020	12h00	04/05/2020	23h59	Período de envio dos laudos para condição especial
30/03/2020	12h00	31/03/2020	23h59	Período de Solicitação de Isenção
03/04/2020	10h00	03/04/2020		Divulgação do resultado das Isenções
06/04/2020	10h00	07/04/2020	23h59	Período de recurso contra o resultado provisório
09/04/2020	10h00	09/04/2020		Divulgação da Análise dos recursos de Isenção
09/04/2020	10h00	09/04/2020		Divulgação das respostas dos recursos de Isenção
05/05/2020		**05/05/2020**		**Data limite para pagamento do valor de inscrição.**
06/05/2020	10h00	06/05/2020	17h00	Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.
07/05/2020	10h00	08/05/2020	23h59	Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência. Prazo recursal referente ao indeferimento da solicitação de condição especial.
11/05/2020	**10h00**	11/05/2020		Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova.
22/05/2020	**10h00**	**22/05/2020**		**Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.**
31/05/2020		**31/05/2020**		**Aplicação das Provas Objetivas**
01/06/2020	00h00	02/06/2020	23h59	Correção Cadastral
08/06/2020	10h00	08/06/2020		Divulgação do Gabarito Provisório
08/06/2020	10h00	08/06/2020		Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e Títulos
09/06/2020	10h00	10/06/2020	23h59	Prazo recursal referente ao resultado provisório da prova objetiva, Gabarito Provisório e Títulos
19/06/2020	10h00	19/06/2020		Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas e Resultado Final das Provas Objetivas, Títulos e Discursiva.
28/06/2020		**28/06/2020**		**Aplicação das Provas Práticas.**
30/06/2020	10h00	30/06/2020	10h00	Divulgação do resultado provisório das provas práticas.
01/07/2020	10h00	02/07/2020	23h59	Prazo recursal referente ao resultado provisório das provas práticas.
07/07/2020	**10h00**	**07/07/2020**		**Publicação do resultado final e homologação do certame.**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CDCE0739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 14

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 014 ANO 2020**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.** CNPJ: **14.555.818/0001-85**	Data: 16/03/2020
VALOR TOTAL (R$): 1.143.007,96 (um milhão cento e quarenta e três mil sete reais e noventa e seis centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7°, I, "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL **CONTA 10.444-2 AG. 4127-0**	
Descrições das operações:	
- **RESGATE** total do fundo de investimento **BB Previd RF IMAB 5+ CNPJ: 13.327.340/0001-73** da conta da 10.442-2 agência 4127-0; **e** - **APLICAR o valor de R$ 1.143.007,96 (um milhão cento e quarenta e três mil, sete reais e noventa e seis centavos)** no fundo de investimento **BB RF IRF-M 1**	

CNPJ: 11.328.882/0001-35, da mesma conta visando obter uma melhor rentabilidade.		
Características dos Ativos: Fundos de Investimento Renda Fixa. **BB PREVID RF IRF- M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.111.384/0001-69 Art. 7°, I, "b"**		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS***
	CPF: 741.346.202-87	CPF: 000.550.302-70
CPF: 043.894.114-46	CGRPPS: 4039	CGRPPS: 4173
	Validade Certificação: 27/11/2023	**Validade Certificação: 28/01/2024**
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:6E2AE27A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 15

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 015 ANO 2020**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	Data: **17/03/2020**	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL (R$): 904.072,82 (novecentos e quatro mil setenta e dois reais e oitenta e centavos)	Dispositivo da Resolução do CMN: **dois Art. 7º, IV, "a" Art. 7º, I, "b"**	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – BANCO BRADESCO CONTA 496-0 AG. 5896		
Descrições das operações:		
- **RESGATE** total do fundo de investimento **FIC RF IMA - B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04** na conta 496-0 agência 5896; e - **APLICAR o valor de R$ 904.072,82 (novecentos e quatro mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)** no fundo de investimento **FI RF IRF-M 1 CNPJ: 11.484.558/0001-06** da mesma conta, visando obter uma melhor rentabilidade.		
Características dos Ativos:		
Fundos de Investimento Renda Fixa.		
FIC RF IMA - B 5 CNPJ: 20.216.216/0001-04 Art. 7º, IV, "a"		
RF IRF- M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 11.484.558/0001-06 Art. 7°, I, "b"		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 000.550.302-70
	CGRPPS: 4039	CGRPPS: 4173
	Validade Certificação: 27/11/2023	Validade Certificação: 28/01/2024
ASS:_____	**ASS:**_____	**ASS:**_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:16F13CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.430/2020 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.092/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N. 1.430/2020 Em, 23 de março de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.092/2017 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais e mais o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e a Prefeita**SANCIONA**a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica acrescido na Lei Municipal n. 1.092/2017 o Art. 15-A com a seguinte redação:
Art. 15-A – Será concedido aos servidores públicos estatutário da Câmara Municipal de Seringueiras adicional de incentivo àescolaridade sobre seu salário base incorporada a seus vencimentos nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) com a conclusão do Ensino Médio;
b) 20% (vinte por cento) com a conclusão do Ensino Superior;

§ 1º - Serão requisitos básicos para concessão desse adicional:

I – a conclusão da escolaridade exigida for posterior à posse;
II – o servidor tiver sido aprovado em estágio probatório;
III – o servidor deverá apresentar requerimento ao departamento de pessoal acompanhado com o certificado comprovando a escolaridade devidamente registrado no Órgão competente e preencher os requisitos dos incisos I e II.

§ 2º - Não se aplicará o disposto neste artigo para os servidores que após levantamento ficar provado que já possuíam a escolaridade antes da posse em concurso público.

§ 3º - Após a concessão do primeiro adicional por escolaridade só será concedido o próximo após um ano de concessão do adicional anterior.

§ 4º - As gratificações de que trata as alíneas a, b não serão cumulativas.

Art. 2º- Os anexos I, II, III e V da Lei Municipal n. 1.092/2017, passarão a vigorar conforme os anexos desta lei.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2020, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente os Anexos I, II, III e V da Lei Municipal nº 1.092/2017 e a Lei Municipal n. 1.305/2019.

Seringueiras-RO, 23 de março de 2020.

ANEXO I – LEI N. 1.430/2020

I - QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	*REFERÊNCIA*	*VAGAS*	*VENCIMENTO*
Advogado 20 horas	*QPE-I*	*01*	*R$ 3.000,00*
Agente Administrativo	*QPE-II*	*02*	*R$ 1.283,26*
Auxiliar Administrativo	*QPE-III*	*02*	*R$ 1.045,00*
Motorista	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.045,00*
Vigia	*QPE-III*	*03*	*R$ 1.045,00*
Auxiliar de Serviços Diversos	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.045,00*
Recepcionista	*QPE-III*	*01*	*R$ 1.045,00*
Zeladora	*QPE-III*	*02*	*R$ 1.045,00*

ANEXO II - LEI N. 1.430/2020

I - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	*VAGAS*	*VERBA DE REPRESENTAÇÃO*	*VENCIMENTO BÁSICO*
Assessor Jurídico	*01*	*R$ 1.500,00*	*R$ 2.500,00*
Chefe de Gabinete	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Geral	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor de Relações Públicas	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Administrativo	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Legislativo	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Diretor Financeiro	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Controlador Interno	*01*	*R$1.000,00*	*R$ 1.500,00*
Assessor Especial	*09*	*R$500,00*	*R$ 1.000,00*
Assessor Legislativo	*04*	*R$700,00*	*R$ 1.200,00*

ANEXO III - LEI N. 1.430/2020

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA SALARIAL

		CATEGORIA			
CARGO	*CLASSE*	*A*	*B*	*C*	*D*
Advogado	*1*	*R$ 3.000,00*	*R$ 3.150,00*	*R$ 3.307,50*	*R$ 3.472,87*
	2	*R$ 3.820,16*	*R$ 4.011,17*	*R$ 4.211,72*	*R$ 4.442,31*
	3	*R$ 4.864,54*	*R$ 5.107,77*	*R$ 5.363,16*	*R$ 5.631,32*
Agente Administrativo	*1*	*R$ 1.283,26*	*R$ 1.347,42*	*R$ 1.414,79*	*R$ 1.485,53*
	2	*R$ 1.634,08*	*R$ 1.715,79*	*R$ 1.801,58*	*R$ 1.891,66*
	3	*R$ 2.080,82*	*R$ 2.184,86*	*R$ 2.294,11*	*R$ 2.408,81*
Auxiliar Administrativo	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*
Motorista	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*
Vigia	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*
Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*
Recepcionista	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*
Zeladora	*1*	*R$ 1.045,00*	*R$ 1.097,25*	*R$ 1.152.11*	*R$ 1.209,71*
	2	*R$ 1.330,68*	*R$ 1.397,22*	*R$ 1.467,08*	*R$ 1.540,43*
	3	*R$ 1.694,48*	*R$ 1.779,20*	*R$ 1.868,16*	*R$ 1.961,57*

ANEXO V - LEI N. 1.430/2020

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Advogado – Competem ao Advogado as seguintes atribuições:
I-Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;

III – Prestar os serviços técnicos jurídicos às Comissões Permanentes da Câmara, ao Presidente e membros da Mesa;
IV – Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
V – Avaliar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
VI – Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara quando solicitado;
VII – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
VIII – Prestar assistência jurídica a Comissão Permanente de Licitação;
IX – Informar as autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
X – Colecionar decisões judiciais administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;
XI – Manter-se atualizado com a Jurisprudência e demais Normas Legais de interesse do Legislativo Municipal;
XII – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara quando solicitado na elaboração, exame e pareceres de Projetos de Leis, de Resoluções Legislativas, de Decretos Legislativos e demais Atos Legislativos;
XIII – Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática;

Agente Administrativo – Competem as seguintes atribuições:
I – Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeiram pouca capacidade de julgamento;
II – Fazer anotações em ficha e manusear fichários;
III – Classificar e organizar expediente recebido;
IV – Obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados quando autorizado, transcrever textos à máquina e executar outros serviços datilográficos rotineiros;
V – Digitar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folha de pagamento e etc.;
VI – Operar máquinas de escritório, tais como, duplicadoras, endereçadoras, etc.;
VII – Auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
VIII – Executar outras tarefas correlatadas.

Auxiliar Administrativo–Competem as seguintes atribuições:
I – Realizar tarefas auxiliares sob supervisão da chefia imediata classificando, arquivando, registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, digitando cartas, minutas, memorandos, formulários e outros textos;
II – Protocolar documentos, mediante registro em livros próprios e encaminha-los aos setores competentes;
III – Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em codificações preestabelecidas;
IV – Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controles.

Auxiliar de Serviços Diversos - Competem as seguintes atribuições:
I – Executar serviços braçais de qualquer natureza;
II – Realizar atividades de servente de pedreiro, encanador, carpinteiro, eletricista, jardinagem e pintor;
III – Proceder a limpeza do pátio da Câmara Municipal;
IV – Zelar e responsabilizar-se pela manutenção do equipamento de trabalho;
V – Atividades correlatadas aos serviços diversos a serem realizados.

Motorista - Competem as seguintes atribuições:
I- Dirigir veículos para o transporte de pessoa e materiais;
II – Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
III – Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV – Executar outras tarefas correlatadas.

Recepcionista-Competem as seguintes atribuições:
I – Recepcionar os munícipes e visitantes, apresentar as informações e tirar dúvidas sobre a Casa de Leis e gabinetes;
II - Atender telefone e transferir ligações;
III - Controlar a entrada de visitantes e funcionários;
IV - Receber e remeter documentos e protocolos;
V - Executar outras tarefas correlatadas.

Zeladora - Competem as seguintes atribuições:
I – Executar as atividades de zeladoria e limpeza;
II – Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal no início e fim do expediente de trabalho,
III – Ligar ventiladores, condicionadores, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal e desliga-los no final do expediente;
IV – Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e sala de reuniões;
V – Manter arrumado o material sob sua guarda;
VI – Fazer café, suco e servi-los;
VII – Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha;
VIII – Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Vigia - Competem as seguintes atribuições:
I – Executar atividades no campo de segurança nas dependências do prédio da Câmara Municipal;
II – Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno de acordo com a escala de trabalho, compreendendo este como toda área do imóvel;
III – Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de higiene e segurança do trabalho.
IV – Hastear e baixar as Bandeiras, prestar informações quando solicitadas;
V – Executar atividades afins.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA

Assessor Jurídico– Compete ao Assessor Jurídico as seguintes atribuições:
I - Responder pela representação e assessoramento jurídico do Legislativo Municipal;
II – Representar e defender os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, de acordo com as determinações do Presidente;
III – Prestar os serviços técnicos jurídicos às Comissões Permanentes da Câmara, ao Presidente e membros da Mesa;
IV – Promover o assessoramento técnico aos vereadores;
V – Avaliar e emitir pareceres sobre matéria jurídica;
VI – Prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Câmara quando solicitado;
VII – Elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos;
VIII – Prestar assistência jurídica a Comissão Permanente de Licitação;
IX – Informar as autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento;
X – Colecionar decisões judiciais administrativas, registrando-as para subsidiar estudos, pareceres e informações;
XI – Manter-se atualizado com a Jurisprudência e demais Normas Legais de interesse do Legislativo Municipal;
XII – Assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e aos diversos setores da Câmara quando solicitado na elaboração, exame e pareceres de Projetos de Leis, de Resoluções Legislativas, de Decretos Legislativos e demais Atos Legislativos;
XIII – Manter-se atualizado o acervo de sua biblioteca jurídica de legislação, utilizando-se sempre que necessário dos recursos de informática.

Chefe de Gabinete - Competem as seguintes atribuições:
I – Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário;
II – Coordenar as atividades administrativas do Gabinete, atendendo ou fazer atender as pessoas que procurarem o Presidente;
III – Procurar saber nas repartições municipais o andamento das providências solicitadas pelo Presidente;
IV – Incumbir-se da correspondência endereçada pelo Presidente, redigindo-a, quando for o caso e providenciando sua digitação;
V – Incumbir-se do recebimento de correspondências, endereçando-as ao Presidente, a Mesa e demais vereadores;
VI – Manter o arquivo de documentos e papeis que em caráter reservado sejam endereçados ao Presidente;
VII – Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas do vereador;
VIII – Promover a execução das atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal;
IX – Secretariar o Presidente, Mesa Executiva e demais vereadores, advogado em matérias que dizem respeito ao Processo Legislativo.
X – Digitação e confecção de atas para apreciação e deliberação do Plenário na sessão subsequente à realizada;
XI – Implantar e controlar o sistema de arquivo da Câmara;
XII – Organizar fichários, protocolos de recebimento e expedição;
XIII – Secretariar os vereadores na elaboração de Projetos de Leis, Projetos de Resoluções, Requerimentos, Indicações e demais proposições;
XIV – Prestar atendimento ao público em geral;
XV – Gravar as reuniões das Sessões Ordinárias as Câmara em conformidade com a sessão;
XVI – Disponibilizar no site as Sessões da Câmara;
XVII – Providenciar a divulgação das informações do Setor Administrativo as Câmara diretamente no Portal da Transparência, informações estas que não estejam em segredo de justiça, e ainda determinar e fiscalizar para que todos os demais setores providenciem as suas respectivas publicações.
XVIII – Coordenar o fluxo da tramitação regimental do Processo Legislativo e os prazos regimentais;
XIX – Elaborar, sob orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da Ordem do Dia, o Expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;
XX – Elaborar os roteiros das Sessões Plenárias no aspecto técnico-legislativo;
XXI – Convocar, por determinação da Presidência, os senhores Vereadores para Reuniões Extraordinárias dando-lhes ciência do dia e horário, bem como do objeto da reunião;

Diretor Geral -Competem as seguintes atribuições:
I – Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação;
II – Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal;
III – Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara;
IV – Promover a execução das atividades relativas aos serviços de registro, inventário, proteção e conservação dos bens de uso da Câmara;
V – Determinação a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara, bem como sua guarda e conservação;
VI – Remeter a prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a previsão das despesas da Câmara para o exercício seguinte;

Diretor de Relações Públicas - Competem as seguintes atribuições:
I – Assessorar o Diretor Geral, Chefe de Gabinete e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competirem;
II – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais;
III – Dirigir as divisões administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso a informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social;
IV – Contratar, com autorização da presidência, os serviços a serem prestados por agencias ou veículos de comunicação e publicidade;
V – Determinar e/ou efetuar a conferência e aprovação dos serviços prestados pelas agências de publicidade ou veículos de comunicação emitindo o aceite da documentação entregue, visando sua regular liquidação;
VI – Dirigir as atividades e divulgações no Portal de Transparência e gerenciar os serviços de Ouvidoria;
VII – Assessorar a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara, além de propor meios para a melhoria do processo de disponibilização e acesso a informação, conforme legislação vigente;
VIII – Desenvolver programas institucionais com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares;
IX – Determinar a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, redigindo e/ou supervisionando as informações acerca dos serviços do legislativo municipal, respondendo tecnicamente pelas matérias, publicações, divulgações e demais assuntos de comunicação ou jornalísticos;
X – Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo, impedindo a caracterização de promoção pessoal de servidores e vereadores ou a inobservância da legislação vigente;

XI – Determinar a gravação, edição e reprodução de vídeos e textos em geral, bem como a operação dos equipamentos e sistemas informatizados ou áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;
XII – Determinar a cobertura jornalística ou de comunicação social das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal;
XIII – Identificar informações, ações, situações ou fenômenos com potencial editorial ou jornalístico, organizando-as e divulgando-as sempre que necessário.
XIV – Determinar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas;
XV – Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade;
XVI – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
XVII – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XIX – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;

Diretor Administrativo - Competem as seguintes atribuições:
I – Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões que lhe competir;
II – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de administração geral;
III – Dirigir as gerências administrativas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a realização das atividades de atos de pessoal e recursos humanos, compras, licitações, contratos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção e conservação e todas as demais atividades administrativas que se fizerem necessárias;
IV – Determinar e autorizar aquisições e contratações de pequeno vulto ou solicitar autorização à presidência para realiza-las;
VI – Analisar licitações e contratos em todas as suas fases, propondo alterações ou adequações que se fizerem necessárias;
VII – Determinar os procedimentos de emissão das autorizações de empenho relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados pela Câmara;
VIII – Determinar e/ou efetuar a conferencia e o aceite das despesas de sua área de atuação, visando sua regular liquidação;
IX – Determinar o controle das despesas gerais da Câmara e realizar análises com vistas à redução de gastos, sempre que possível;
X – Fazer cumprir os trabalhos de tecnologia da informação e determinar procedimentos de segurança e acesso a rede de dados;
XI – Autorizar os deslocamentos dos veículos da Câmara dentro do Município;
XII – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
XIII – Determinar a manutenção dos arquivos gerais da Câmara, sua organização e disponibilização;
XIV – Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
XV – Avaliar, sempre que possível e coerente, as solicitações dos gabinetes parlamentares e demais unidades administrativas da Câmara, dando os encaminhamentos necessários;
XVI – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XVII – Assessorar os vereadores no cumprimento das normas relativas à administração geral;
XVIII – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XIX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Diretor Legislativo-Competem as seguintes atribuições:
I – Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo;
II – Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias;
III – Proceder ao exame, sob o aspecto técnico-legislativo, de todas as proposições em tramitação;
IV – Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;
V – Organizar e controlar a publicação dos atos oficiais e a conferencia das publicações promovidas nos órgãos oficiais;
VI – Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal;
VII – Determinar as atividades de reprodução e publicação dos documentos sob sua responsabilidade;
VIII – Fazer observar as normas de guarda e consulta de documentos sob sua responsabilidade;
IX – Realizar sob o aspecto técnico-legislativo, a preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, de instalação da Legislatura e de eleição da Mesa Diretora e Comissões;
X – Coordenar, planejar, executar, controlar e assessorar as atividades de apoio e de assessoramento técnico-legislativo dos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
XI – Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões;
XII – Promover medidas visando à publicidade, atualização, catalogação e consolidação da legislação municipal;
XIII – Coordenar as atividades de redação final dos projetos de lei, resoluções, decretos e demais proposições;
XIV – Receber, controlar e numerar todas as proposições, inclusive as encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal;
XV – Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos;
XVI – Realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento, ministrar aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVII – Organizar a escala de horário, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XIX – Realizar estudos e sugerir alterações, de modo a manter atualizados o Regimento Interno da Câmara Municipal de Seringueiras e a Lei Orgânica Municipal;
XX – Decidir sobre a utilização e escolha de sistemas e programas informatizados afetos ao processo legislativo e votação eletrônica;
XXI – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XXII – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa próprio ou que lhe forem atribuídas por superior.

Diretor Financeiro - Competem as seguintes atribuições:
I – Executar a política econômica e financeira da Câmara;
II – Promover sob a determinação do Presidente o recebimento, pagamento, guarda e movimentações dos dinheiros e outros valores confiados à Câmara;
III – Assessorar o Diretor Geral e a Mesa Diretora em todas as questões internas que lhe competir;

IV – Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade, finanças e folha de pagamento;
V – Assessorar as diversas unidades e coordena-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal;
VI – Manter sistema de registro e controle orçamentário e contábil, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal;
VII – Prepara e remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários e de planejamento, a proposta da parcela do PPA, LDO e LOA da Câmara Municipal, baseada nas determinações e expectativas da Mesa Diretora;
VIII – Providenciar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil financeira, e devidamente assinado pelo responsável técnico;
IX – Encaminhar ao Setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetescontábeis mensais para fins de consolidação das contas públicas;
X – Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias;
XI – Executar toda a atividade relativa à tesouraria;
XII – Efetuar, em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários;
XIII – Promover a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como dos encargos financeiros e trabalhistas correspondentes às atividades dos servidores, vereadores e estagiários da Câmara Municipal, sob autorização do Presidente;
XIV – Efetuar a prestação de contas e informações aos órgãos federais, estaduais e municipais, em relação à contabilidade, orçamento, finanças e a folha de pagamento da Câmara Municipal;
XV – Manter harmonia e cooperar com os trabalhos da controladoria interna;
XVI – Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
XVII – Assinar em conjunto com o presidente, cheques, notas de empenhos e outros documentos de despesa;
XVIII – Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
XIX – Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
XX – Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe foram atribuídas por superior;
XXI – Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
XXII – Auxiliar os serviços de elaboração da folha de pagamento da Câmara Municipal, atestando sua regular liquidação ou informando a necessidade de alterações ou correções;
XXIII – Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
XXIV – Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
XXV – Fazer a publicação do setor financeiro da Câmara no Portal de Transparência com todas as informações solicitadas pelo TCE-RO, e de acordo com determinações das legislações Feral, Estadual e Municipal;

Controlador Interno - Competem as seguintes atribuições:
I - Executar as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para funcionamento do Controle Interno;
II – Fiscalizar e avaliar, quanto a legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos;
III – Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados;
IV- Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, analise e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades para a promoção de medidas;
V – Analisar relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno;
VI – Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais;
VII – Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada;
VIII – Elaborar os relatórios do Controle Interno;
IX – Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno;
X – Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
XI – Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Assessor Especial-Competem as seguintes atribuições:
I – Assessorar o Presidente da Câmara, membros da Mesa, vereadores e demais Departamentos do Legislativo.

Assessor Legislativo-Competem as seguintes atribuições:
I – Prestar assessoramento ao Presidente e auxiliar as demais Unidades de Serviços;
II – Sugerir medidas administrativas necessárias ao bom desempenho dos órgãos afetos a sua atuação;
III – Manter o Presidente da Câmara informando sobre assuntos e eventos políticos;
IV – Redigir ofícios e memorandos;
V – Atender pessoalmente ao Presidente, providenciando o necessário para dar-lhe as devidas condições de trabalho organizando sua agenda de atividades e programas oficiais;
VI – Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal;
VII – Outras atribuições que lhe forem conferidas;

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F5BA7151

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO PREFEITURA

Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64

Período de Janeiro a Dezembro				Consolidado
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	28.881.836,29	32.557.562,63	32.516.782,03	-40.780,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.322.290,01	2.322.290,01	2.950.670,25	628.380,24
Impostos	1.822.195,17	1.822.195,17	2.473.755,67	651.560,50
Taxas	500.094,84	500.094,84	476.914,58	-23.180,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	216.000,00	216.000,00	341.709,45	125.709,45
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	216.000,00	216.000,00	341.709,45	125.709,45
RECEITA PATRIMONIAL	225.811,09	225.811,09	123.405,65	-102.405,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	225.811,09	225.811,09	123.405,65	-102.405,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.768,57	20.768,57	39.325,70	18.557,13
Receita Bruta de Serviços	20.768,57	20.768,57	39.325,70	18.557,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.064.657,01	29.740.383,35	29.016.007,22	-724.376,13
Transferências da União e de suas Entidades	11.161.177,36	12.493.041,97	12.173.865,25	-319.176,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.092.617,74	9.188.910,53	8.846.870,09	-342.040,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.810.861,91	8.058.430,85	7.995.271,88	-63.158,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.309,61	32.309,61	45.663,76	13.354,15
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	45.429,29	45.429,29
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	44,64	44,64
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	32.309,61	32.309,61	189,83	-32.119,78
RECEITAS DE CAPITAL	156.150,00	175.783,81	559.550,00	383.766,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.150,00	175.783,81	359.550,00	183.766,19
Alienação de Bens Móveis	156.150,00	175.783,81	359.550,00	183.766,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.037.986,29	32.733.346,44	33.076.332,03	342.985,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	29.037.986,29	32.733.346,44	33.076.332,03	342.985,59
DÉFICIT (IV)	0,00	2.485.570,13	103.177,77	-2.382.392,36
TOTAL (V) = (III + IV)	29.037.986,29	35.218.916,57	33.179.509,80	-2.039.406,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.768.025,42	1.249.658,65	-
Superávit Financeiro	-	1.768.025,42	1.249.658,65	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	26.492.040,14	31.178.070,27	29.777.448,09	29.191.579,22	29.186.011,48	1.400.622,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.739.376,62	18.511.505,77	17.988.075,89	17.988.075,89	17.988.075,89	523.429,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	18.000,00	11.196,99	11.196,99	11.196,99	6.803,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.692.663,52	12.648.564,50	11.778.175,21	11.192.306,34	11.186.738,60	870.389,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.399.444,51	4.040.846,30	3.402.061,71	2.119.123,17	2.119.123,17	638.784,59
INVESTIMENTOS	2.279.444,51	3.678.978,50	3.042.518,61	1.759.580,07	1.759.580,07	636.459,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	361.867,80	359.543,10	359.543,10	359.543,10	2.324,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.501,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.037.986,29	35.218.916,57	33.179.509,80	31.310.702,39	31.305.134,65	2.039.406,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	29.037.986,29	35.218.916,57	33.179.509,80	31.310.702,39	31.305.134,65	2.039.406,77
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.765.629,64	1.771.197,38	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	29.037.986,29	35.218.916,57	33.179.509,80	33.076.332,03	33.076.332,03	2.039.406,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (A LIQUIDAR) (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.791,00	419.660,52	274.291,67	274.291,67	101.061,85	46.098,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.274,37	25.943,79	25.943,79	330,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.791,00	393.386,15	248.347,88	248.347,88	100.731,27	46.098,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.328,41	2.336.088,58	1.260.131,56	1.260.131,56	79.323,29	1.059.962,14
INVESTIMENTOS	63.328,41	2.336.088,58	1.260.131,56	1.260.131,56	79.323,29	1.059.962,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.119,41	2.755.749,10	1.534.423,23	1.534.423,23	180.385,14	1.106.060,14

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	138.185,10	23.657,45	114.527,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	132.953,05	23.657,45	109.295,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.232,05	0,00	5.232,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	138.185,10	23.657,45	114.527,65	0,00

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O município de Urupá originou-se do Projeto de Assentamento Urupá criado em 07 de Junho de 1981 e implantado em 26 de Maio de 1982, posteriormente acoplado ao Projeto de Assentamento Tancredo Neves, situado na microrregião de Ji-Paraná, região central do Estado de Rondônia no paralelo 13º07', distância de 404 Km da capital do estado Porto Velho, 67 Km de Ouro Preto do Oeste, 95 Km da cidade de Ji-Paraná e 57 Km da Rodovia BR – 364, com uma população de 11.467 habitantes (estimativa do IBGE para 2019).

Sua emancipação política se deu através da lei nº 368 de 13 de Fevereiro de 1992, sendo desmembrado dos municípios de Ouro Preto do Oeste e Alvorada do Oeste, apresentando seguintes limites geográficos; ao norte com município de Teixeirópolis, ao sul com o município de Alvorada do Oeste, ao leste com o município de Ji-Paraná e Presidente Médici, ao oeste com o município Mirante da Serra e Nova União.

A conquista do rio Urupá, especialmente teria sido feita a custa de muitas vidas, devido à ferrenha oposição dos aguerridos Urupás tribo indígena que dominava as suas margens e lhe emprestara o nome. Os seringueiros das margens do rio Urupá vendiam seus produtos na localidade de Urupá (primeiro nome da atual cidade de Ji - Paraná) e daí seguiram curso pelo rio Machado até o rio Madeira e daí em diante para os portos de Manaus e Belém. A região do Urupá crescia economicamente, só que este crescimento era centralizado na localidade de Urupá (atual Ji - Paraná) que, depois da instalação da estação telegráfica por Marechal Rondon, crescia em importância a estratégia de transporte rodoviário e fluvial.

O Município de Urupá tem como principal objetivo o benefício social buscando ofertar bem estar aos usuários dos serviços públicos aprimorando as políticas para o desenvolvimento social e econômico da população.

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Visando alcançar a coletividade proporcionando maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, através de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis aplicadas ao Setor Publico, adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, Normativas do TCE-RO e IPC 07- Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário e demais normas vigentes.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS

A contabilização da variação patrimonial abrange os atos e fatos referentes à execução orçamentária, demonstradas no Balanço Orçamentário, os quais compreendem:

• Receitas e despesas dependentes da execução orçamentária: decorrem da execução da dotação do Orçamento Fiscal consignado na Lei Orçamentária Anual.

As despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2019, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4.320/64, que as distingue em processadas e não processadas. No encerramento do exercício, o procedimento de inscrição de despesa em Restos a Pagar não processados foi precedido de depuração das despesas pela anulação de empenhos, ou seja, verificando-se quais despesas deveriam ser inscritas em Restos a Pagar não processados, anulando-se os demais empenhos, por não haver a execução dos serviços ou entrega dos materiais solicitados.

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

Durante o exercício, foram consideradas despesas executadas apenas as despesas liquidadas e, no encerramento do exercício, foram consideradas despesas executadas as despesas liquidadas e as inscritas em restos a pagar não-processados. Os Restos a Pagar Não-Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2019, registrados como despesas nos termos dos artigos 36 e 103 parágrafo único, da Lei nº 4.320/64, e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das obrigações financeiras, como Pessoal e Encargos, Fornecedores e outros, e estão demonstrados nos Balanços Patrimonial e Financeiro.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas, considerando que as previsões se baseiam na media de exercícios anteriores.

Considerando que o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício, conjuntamente com o Balanço Orçamentário, são incluídos os quadros demonstrativos de execução de restos a pagar não processados e restos a pagar processados, de forma que propicia a análise da execução orçamentária do exercício e ao mesmo tempo acompanhar a execução dos restos a pagar.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública, utilizado por este Município, e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

01 – ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Quadro 01

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e Adolescentes	30.557.275/0001-91
Fonte: SEMFAZ	

02 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O principal objetivo do princípio do equilíbrio econômico financeiro é assegurar que as despesas autorizadas não sejam superiores à previsão das receitas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º, inciso I, "a", determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO trate do equilíbrio entre Receitas e Despesas.

O equilíbrio orçamentário deve ser observado desde a elaboração da LDO, demonstrando a relação entre a Previsão Inicial da Receita e a Dotação Inicial da Despesa, propondo que há equilíbrio entre a previsão da Receita e a fixação da Despesa. De acordo com o Princípio do

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

Equilíbrio Orçamentário, a Lei Orçamentária Anual – LOA deve ser aprovada com o montante da despesa fixada igual ao da receita prevista.

Balanço Orçamentário	**2019**	**2018**
Previsão Inicial	29.037.986,29	27.905.074,61
Previsão Atualizada	32.733.346,44	34.828.388,91
Receita Realizada	33.076.332,03	32.185.502,00
Dotação Inicial	29.037.986,29	27.905.074,61
Dotação Atualizada	35.218.916,57	36.643.395,24
Despesas Empenhadas	33.179.509,80	32.779.193,20
Despesas Liquidadas	31.310.702,39	30.023.444,10
Despesas Pagas	31.305.134,65	29.885.259,00
Créditos Adicionais	7.548.233,25	6.979.712,47
Excesso de Arrecadação	1.359.951,64	454.351,24
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.768.025,42	1.304.256,92
Déficit/Superávit	-103.177,77	-593.691,20
Superávit Financeiro Exercício Anterior	2.657.465,23	2.174.448,40
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

Analisando o quadro 02, nota-se que houve equilíbrio orçamentário entre a previsão da receita e a fixação da despesa. O déficit apresentado no confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada resulta de empenhos realizados resulta dos créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior.

03 - UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit financeiro é resultante da relação entre os créditos adicionais abertos por meio de superávit financeiro e o total do superávit financeiro apurado no exercício anterior, indicando a parcela do superávit financeiro utilizada para abertura de créditos adicionais.

Quadro 03

DESCRICAO	2019	2018
Superávit Financeiro do exercício anterior (1)	2.174.448,40	2.657.465,23
Créditos Adicionais por Superávit Financeiro do exercício anterior (2)	1.768.025,42	1.304.256,92
Variação = 2/1	0,81	0,49
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

Conforme se observa no quadro 03 a utilização do Superávit Financeiro no exercício de 2019 foi de R$ 0,81 (oitenta e um centavos) para a abertura de créditos adicionais para cada R$ 1,00 de Superávit Financeiro para financiar despesas orçamentárias do exercício corrente, sendo que todos os créditos suplementar e especial teve como origem os recursos vinculados, destacados no quadro 04, abaixo circunstanciando a utilização dos recursos de exercícios anteriores, superávit financeiro:

Quadro 04

Detalhamento da Utilização do Superávit Financeiro	VALOR
Recursos do PAB	553.834,91
Vigilância em Saúde (epidemiologia)	49.692,99
Recursos do PACS	37.588,00
Saúde Bucal - Programa Saúde da Família - PSF Odontologia	60.117,80
Programa Saúde da Família - PSF	7.247,01
Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade-PMAQ	94.525,92
Transferências de Convênios Saúde- União	434.461,56
Investimentos na Rede Serviço Saúde	270.884,81
Recursos Farmácia Básica Federal	3.895,12
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	41.306,25
Média e Alta Complexidade - MAC	2.582,81
Ações Estratégicas do PETI	131,91
Gestão Descentralizada Bolsa Família	3.122,25
Outras Transferências do FNAS	26.295,99
Contribuição Salario-Educação	124.338,61
Farmácia Básica Estadual	29.517,61
HPP	28.481,87
TOTAL	**1.768.025,42**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

Quadro 05

Composição do Superávit Financeiro	VALOR
Crédito Especial	829.684,98
Crédito Suplementar	938.340,44
TOTAL	**1.768.025,42**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

Para dar cobertura as despesas orçamentárias houve a necessidade de utilizar recursos arrecadados em exercícios anteriores, dessa forma como superávit financeiro para o exercício seguinte sendo possível financiar novas despesas, mantendo assim o equilíbrio entre as contas.

04 - UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

A Lei 4320/64 no Art. 43 §3° prevê que o excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. Contudo, a base para abertura de créditos adicionais teve como parâmetros as fonte de recursos às quais apresentaram saldo positivo, dentre as quais estão o FUNDEB, Salario-Educação, FITHA e Alienação de Bens.

Quadro 06

CALCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 10110042; 10110043 – Fundeb	
1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2019	6.810.861,91
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2019	7.202.546,73
3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERIODO - DEZEMBRO 2019	855.884,12
4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCICIO	**8.058.430,85**
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
a) Previsão da receita para 2019 (+)	6.810.861,91
b) Valor arrecadado (-)	7.202.546,73
c) Valor previsto de arrecadação (-)	855.884,12
d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO (=)	1.247.568,94
e) Excesso já comprometido (-)	0,00
f) Excesso a utilizar	**1.247.568,94**
FONTE 2014037 - Convenio Estado FITHA	
1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2019	500.000,00
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO 2019	442.270,51
3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERIODO - AGOSTO A DEZEMBRO 2019	117.938,77
4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCICIO	**560.209,28**
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
a) Previsão da receita para 2019	500.000,00
b) Valor arrecadado	442.270,51
c) Valor previsto de arrecadação	117.938,77
d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	60.209,28
e) Excesso já comprometido	0,00
f) Excesso a utilizar	**60.209,28**

FONTE 1008031 - SALARIO-EDUCAÇÃO	
1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2019	240.421,13
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2019	347.969,97
3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERIODO - DEZEMBRO 2019	31.633,63
4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCICIO	**379.603,60**
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
a) Previsão da receita para 2019	240.421,13

b) Valor arrecadado	347.969,97
c) Valor previsto de arrecadação	31.633,63
d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	139.182,47
e) Excesso já comprometido	0,00
f) Excesso a utilizar	**139.182,47**
g) Excesso Utilizado	32.539,61
FONTE 10920281 - ALIENAÇÃO DE BENS	
1) PREVISTO DA RECEITA PARA O EXERCICIO DE 2019	156.150,00
2) ARRECADAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A NOVEMBRO 2019	0,00
3) ARRECADAÇÃO PREVISTA NO PERIODO - DEZEMBRO 2019	359.550,00
4) TOTAL DA ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCICIO	**359.550,00**
5) DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
a) Previsão da receita para 2019	156.150,00
b) Valor arrecadado	0,00
c) Valor previsto de arrecadação	359.550,00
d) EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	203.400,00
e) Excesso já comprometido	0,00
f) Excesso a utilizar	**203.400,00**
g) Excesso Utilizado	**19.633,81**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário	

Quadro 07

Detalhamento da Utilização do Excesso de Arrecadação	**2019**
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - FUNDEB 60%	965.992,33
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - FUNDEB 40%	281.576,61
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Salario Educação	32.539,61
Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação - Alienação de Bens	19.633,81
Créditos Adicionais por excesso de Arrecadação - Conv	60.209,28
TOTAL	**1.359.951,64**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/Comparativo da Receita Orçada com Realizada	

O quadro 06 demonstra o saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada conforme apurado no anexo X – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada.

05 - DESEMPENHO DA REALIZAÇÃO DA RECEITA

Este tópico demonstra o esforço demandado na efetivação da arrecadação, seja na pretensão de alocar recursos financeiros através de convênios ou no incremento da arrecadação própria, apurado no quadro 08, a seguir.

Quadro 08

DESCRICAO	**2019**	**2018**
1 - Previsão Atualizada	32.733.346,44	34.828.388,91
2 - Receita Realizada	33.076.332,03	32.185.502,00
3 – VARIACAO (2/1)	1,01	0,92
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

Conforme se verifica no quadro 07 acima a variação ocorrida pela realização da receita foi de 1,01 ultrapassando a previsão atualizada, a leitura que se faz do resultado obtido que para cada R$ 1,00 previsto arrecadou R$ 0,01 a mais que o previsto, situação razoavelmente confortável.

06 - EXECUÇÃO DA DESPESA

O resultado obtido através da comparação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja distinção pode ser ocasionada por inabilidade no processo de planejamento, que pode ocasionar economia orçamentária, ou superávit/déficit, conforme a execução.

Quadro 09

DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
Dotação Atualizada	35.218.916,57	36.643.395,24
Despesas Empenhada	33.179.509,80	32.779.193,20
Economia de Dotação	2.039.406,77	3.864.202,04
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

No exercício de 2019 o Município apresentou economia de dotação no valor de R$ 2.039.406,77, resultado esse que pode ser explicado em razão da abertura de credito de recursos oriundos de convênios, superávit financeiro e excesso de arrecadação por fonte.

06.01 - DESPESA EXECUTADA POR TIPO DE CRÉDITO

Quadro 10

DESCRIÇÃO DO TIPO DE CRÉDITO	**2019**	**2018**
Inicial	22.614.531,00	24.208.155,91
Suplementar	6.511.189,84	4.282.851,30
Especial	4.053.788,96	4.288.185,99
Extraordinário	0,00	0,00
TOTAL	**33.179.509,80**	**32.779.193,20**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário		

06.02 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Resguardadas pelas autorizações contidas na Lei Orçamentária, podendo alterar em até 20,00% do orçamento inicial e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, a dotação atualizada corresponde ao montante de R$ 35.218.916,57, equivalente a 42,88% do orçamento inicial, conforme detalha a tabela abaixo.

Quadro 11

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
Descrição	**Valor (R$)**	**Variação %**
Alteração do Orçamento		

Dotação Inicial	**29.037.986,29**	**100,00**
(+) Créditos Suplementares	**7.548.233,25**	**25,99**
(+) Créditos Especiais	**4.902.397,43**	**16,88**
(+) Créditos Extraordinários	**0,00**	**0,00**
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento.	**0,00**	**0,00**
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**12.450.630,68**	**42,88**
(-) Anulações de Créditos	6.269.700,40	**21,59**
(+) Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	0,00	**0,00**
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**35.218.916,57**	**121,29**
(-) Despesa Empenhada	33.179.509,80	**114,26**
(=) Recursos não utilizados	**2.039.406,77**	**7,02**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**35.218.916,57**	**121,29**
Fonte: SEMFAZ/Balanço Orçamentário/TC 18		

O quadro 11 demonstra a necessidade de aprimorar as técnicas de planejamento, analisando os créditos adicionais suplementares por anulação de dotação expõe a precária técnica de planejar existente na gestão municipal. Nesse ponto precisamos aprimorar e alavancar as boas práticas da arte de planejamento, instrumento necessário à responsabilidade na gestão fiscal e transparência, prevenindo e corrigindo riscos e desvios que afetam o equilíbrio orçamentário.
Item já em alinhamento com o corpo técnico responsável pela área de planejamento.
Considerando ainda as alterações oriundas da Lei nº 827/2019, no valor de R$ 1.182.430,43, que alterou a estrutura orçamentária do Município resultando na mudança de orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e vice-versa.

06.03 - COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS
Quadro 12

Fonte de Recursos	VALOR	%
Superávit Financeiro	1.768.025,42	14,20
Excesso de Arrecadação	1.359.951,64	10,92
Anulações de Dotação	6.269.700,40	50,36
Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Receita	3.052.953,22	24,52
Artigo 167 CF - Transferência, Transposição e Remanejamento	0,00	0,00
Total das fontes de recursos	**12.450.630,68**	**100,00**
Fonte: Balanço Orçamentário e Quadro das Alterações Orçamentárias (TC-18)		

07 - RESTOS A PAGAR
Quadro 13

DESCRICAO	**VALOR**	**VALOR**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		
Inscrição em Exercícios Anteriores	**138.185,10**	**58.920,60**
(-) Pagamentos	23.657,45	58.920,60
(-) Cancelamento	114.527,65	0,00
Saldo Final	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
Inscrição em Exercícios Anteriores	2.820.868,51	1.314.851,02
(-) Pagamentos	1.534.423,23	1.139.057,24
(-) Cancelamento	180.385,14	110.674,37
Saldo Final	**1.106.060,14**	**65.119,41**
TOTAL GERAL A PAGAR	**1.106.060,14**	**65.119,41**
Fonte: Balanço Orçamentário		

Conforme dispõe o manual de contabilidade aplicado ao setor público, a politica adotada pelo Município em relação aos restos a pagar não processados no final do exercício é de transferir o saldo remanescente do exercício anterior para o exercício seguinte, caso haja a certeza que os produtos/serviços serão entregues.
Os restos a pagar não processados encontram-se com valores elevados devido a inscrição parcial em RP não processados oriundos de convênios que aguarda retorno as obras paralisadas.
Os cancelamentos de RP de exercícios anteriores foram cancelados no exercício de 2019 motivado pela falta de entrega dos produtos.

08 - RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS
Não há RPPS no Munícipio.

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:D900A123

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO PREFEITURA

BALANÇO FINANCEIRO			Consolidado		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2020	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	32.716.782,03	32.185.502,00	Despesa Orçamentária (VI)	33.179.509,80	32.779.193,20
Ordinária	13.154.998,00	11.918.769,03	Ordinária	10.144.327,47	9.833.498,23
Recursos Ordinários	13.150.859,26	11.918.769,03	Recursos Ordinários	10.144.327,47	9.833.498,23
Remuneração de Depósitos Bancários	4.138,74	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	19.561.784,03	20.266.732,97	Vinculada	23.035.182,33	22.945.694,97
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00

Convênios	3.271.072,99	5.063.040,51	Convênios	4.157.083,46	6.076.104,41
Transferências de Convênios - Educação	1.768.448,42	1.595.174,07	Transferências de Convênios - Educação	1.811.499,91	1.809.972,95
Transferências de Convênios - Saúde	125.865,00	212.112,00	Transferências de Convênios - Saúde	619.709,42	110.752,33
Transferências de Convênios - Outros	1.315.945,33	3.219.442,17	Transferências de Convênios - Outros	1.725.874,13	4.155.379,13
Remuneração de Depósitos Bancários	60.814,24	36.312,27	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	16.290.711,04	15.203.692,46	Outras Destinações/Vinculações	18.878.098,87	16.869.590,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.792.112,41	10.255.016,41	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	10.792.112,41	10.255.016,41
Para a Execução Orçamentária	10.792.112,41	10.255.016,41	Para a Execução Orçamentária	10.792.112,41	10.255.016,41
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.034.933,77	5.729.939,01	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.547.502,87	3.917.706,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.567,74	138.185,10	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	23.657,45	58.920,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.868.807,41	2.755.749,10	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.534.423,23	1.139.057,24
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.160.558,62	2.836.004,81	Valores Restituíveis	2.989.422,19	2.719.728,27
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.255.263,19	4.036.721,49	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	5.639.516,32	5.255.263,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.255.263,19	4.036.721,49	Caixa e Equivalentes de Caixa	5.639.516,32	5.255.263,19
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	5.255.263,19	4.036.721,49	Banco Conta Movimento Demais Contas	5.639.516,32	5.255.263,19
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	53.799.091,40	52.207.178,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	54.158.641,40	52.207.178,91

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.
A apropriação das retenções se dá no momento da liquidação da despesa, sendo liquidadas e recolhidas diretamente.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Financeiro.
O Balanço Financeiro reflete a movimentação financeira ocorrida durante o exercício discriminando a origem dos recursos e suas destinações.
As transferências financeiras refletem os repasses para o Poder Legislativo, para os Fundos de Saúde e Ação Social, se verifica no quadro 01 abaixo.

01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Quadro 01		
ÓRGÃO	CNPJ	
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50	
PODER EXECUTIVO		
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44	
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66	
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91	
Quadro 02 – Transferências Financeiras Concedidas		
DESCRICAO	2019	2018
Repasse para o Legislativo	1.186.580,20	1.053.627,99
Devolução de Repasse	56.488,14	14.747,52
TOTAL CAMARA	**1.130.092,06**	**1.038.880,47**
Demais Transferências Concedidas	9.662.020,35	9.216.134,05
TOTAL GERAL	**10.792.112,41**	**10.255.014,52**
Fonte: Balanço Financeiro		

Ainda na coluna dos ingressos são registrados os recebimentos extra orçamentários, neles estão registradas as inscrições de Restos a Pagar não Processados e os Processados, valores restituíveis e Outras Operações.

02 – Apuração do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Quadro 03	
Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	33.076.332,03
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	31.305.134,65
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	5.034.933,77
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.874.375,15
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	4.547.502,87
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.771.197,38
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	-1.386.944,25
8. Variação do período (6+7)	384.253,13
9. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Financeiro do exercício anterior)	384.253,13
10. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (9+8)	**0,00**
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	5.639.516,32
12. **Resultado (10-11)**	**5.636.516,32**
Fonte: Balanço Financeiro	

O valor demonstrado na conta Saldo em Espécie do Exercício seguinte R$ 5.636.516,32 reflete o resultado das contas Caixa e Equivalente de Caixa em sua maioria recursos vinculados dos programas do FNS, FNAS, FMDCA e recursos de convênios.

03 – Depósitos e Consignações

Até o exercício de 2017 não eram registradas as retenções de folha de pagamento na conta de consignações, regime adotado a partir de 2018 para possibilitar melhor controle no recolhimento das retenções, conforme demonstra o quadro 04 abaixo.

Quadro 04		
DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
1 - Consignações	287.897,61	116.276,54
2- Depósitos	0,00	0,00
3 - Cauções	5.484,64	5.484,64
TOTAL	**293.382,25**	**121.761,18**
Fonte: Balanço Financeiro		

As retenções oriundas da Folha de Pagamento refere-se a deduções seja elas os depósitos consignados em folha, inss, irrf, entre outras, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, a qual se adota o Regime de Competência, ou seja, havendo a liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante, haja vista que a despesa orçamentária é computada pelo valor bruto.

04 – Restos a Pagar

Neste item estão registrados os empenhos não pagos no exercício, aos quais aguardam liquidação e pagamento, sendo classificados como restos a pagar processados e restos a pagar não processados, conforme detalha o quadro 04 a seguir.

DESCRICAO	**VALOR**	
INSCRIÇÕES NO EXERCÍCIO	**2019**	2018
Restos a Pagar Processados	5.567,74	138.185,10
Restos a Pagar não Processados	1.868.807,41	2.755.749,10
TOTAL	**1.874.375,15**	**2.893.934,20**
Fonte: Balanço Financeiro		

Os restos a pagar inscritos são recursos vinculados da educação, saúde e convênios.

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:58929DD0

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**6.578.676,09**	**5.941.686,25**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**298.465,35**	**259.946,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.639.516,32	5.255.263,19	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	132.953,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.567,74	5.232,05
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	292.897,61	121.761,18
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.250,00	26.160,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	919.909,77	660.263,06			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.017.795,71**	**24.094.086,56**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.283.719,10**	**1.578.459,29**
Ativo Realizável a Longo Prazo	797.614,73	534.067,21	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1.205.898,68	1.544.682,54
Créditos a Longo Prazo	797.614,73	534.067,21	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	77.820,42	33.776,75
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00

Divida Ativa Tributaria	2.327.146,84	1.947.018,93	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	48.149,37	46.337,06			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-1.577.681,48	-1.459.288,78	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.582.184,45**	**1.838.405,57**
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.220.180,98	23.560.019,35	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	21.298.321,37	19.761.251,02	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-9.116.327,46	-9.116.327,46			
(-)Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	14.038.187,07	12.915.095,79	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	32.014.287,35	28.197.367,24
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.816.920,11	3.777.835,38
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	28.197.367,24	24.419.531,86
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.014.287,35**	**28.197.367,24**
TOTAL	**33.596.471,80**	**30.035.772,81**	**TOTAL**	**33.596.471,80**	**30.035.772,81**
ATIVO FINANCEIRO	5.639.516,32	5.252.657,19	PASSIVO FINANCEIRO	3.273.332,90	3.080.814,79
ATIVO PERMANENTE	27.956.955,48	24.783.115,62	PASSIVO PERMANENTE	1.283.719,10	1.578.459,29
SALDO PATRIMONIAL				**29.039.419,80**	**25.376.498,73**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	19.747,49	-26.204,11
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	399,46	-420,92
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	852.517,03	941.961,26
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	96.917,58	196.554,25
011 - Transferências do FUNDEB	76.288,72	7.938,83
012 - Transferências de Convênios - Educação	44.044,11	266.717,11
013 - Transferências de Convênios - Saúde	533.482,26	468.920,30
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	226.086,96	263.259,83
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	166.024,16	30.658,74
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	0,00	14.743,70
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	0,00	0,00
092 - Alienação de Bens	350.675,65	10.319,41
TOTAL	2.366.183,42	2.174.448,40

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa, das entidades relacionadas a seguir:
Quadro 01

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91

01 – ATIVO CIRCULANTE
01.01 - Caixa e Equivalente de Caixa

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, estes representam os recursos para os quais não haja restrições para uso imediato. Não ha RPPS no Municipio.
Quadro 02

DESCRICAO	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	5.639.516,32	5.255.263,19
TOTAL	**5.639.516,32**	**5.255.263,19**
Fonte: Balanço Patrimonial		

01.02 - Créditos a Curto
Neste grupo estao compreendidos os Créditos a Curto Prazo que são os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e adiantamentos por pagamento antecipado aguardando prestação de contas.
Não há registro de valores nesse grupo.
01.03 – Demais Creditos e Valores a Curto Prazo
Nos demais valores a curto prazo estão registrados o saldo dos adiantamentos por pagamento antecipado aguardando prestação de contas no valor de R$ 19.250,00.
Quadro 03

DESCRICAO	2019	2018
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	19.250,00	26.160,00
Estoque	919.909,77	660.263,06
TOTAL	**939.159,77**	**686.423,06**
Fonte: Balanço Patrimonial		

01.03.01 - Representação da variação do Estoque ao longo do exercício
Na conta de estoques estão registrados os valores detalhado das entidades tais como:
Prefeitura no valor de R$: 569.233,56;
Fundo de Ação Social R$: 26.512,43;
Fundo de Saúde no valor de R$: 320.356,22;
Fundo da Crianca e adolescente valor de R$: 3.807,56, totalizando R$ 919.909,77.
Quadro 04

APURAÇÃO DO ESTOQUE	2019	2018
1. Saldo Inicial da Conta Estoque (Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	660.263,06	765.660,14
2. (+) Inscrição resultante da Orçamentária (TC-23)	3.369.938,48	2.422.767,78
3. (+) Inscrição independente da Orçamentária	4.872,02	145.633,12
4. (-) Consumo no período (Uso de Material de Consumo na DVP)	3.115.163,79	2.673.797,98
5. = Saldo Final apurado da Conta Estoque (1+2-3)	919.909,77	660.263,06
6 Saldo da Conta Estoque no Balanço Patrimonial	919.909,77	660.263,06
7. Resultado (5-6)	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial		

O valor de R$ 4.872,02 representa o lançamento de ajuste de movimentação entre contas do estoque que apresentavam classificação indevida, conforme relatório de movimentação do almoxarifado.
01.05 – ATIVO NÃO CIRCULANTE
Esse grupo representa os ativos que a entidade possui que não são de realização imediata, com expectativa de realização superior a doze meses.
Nos créditos a longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.
01.05.01 - Ativo Realizável a Longo Prazo
01.05.01 .01– Dívida Ativa

Quadro 05

APURAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	2019	2018	2017
1. Saldo do Exercício Anterior	**1.993.355,99**	**1.739.513,63**	**1.183.666,19**
1.1. Dívida Ativa tributária - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
1.2. Dívida Ativa não tributária - Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
1.3. Dívida Ativa tributária - Longo Prazo	1.947.018,93	1.696.261,58	1.696.261,58
1.4. Dívida Ativa não tributária - Longo Prazo	46.337,06	43.252,05	43.252,05
2. Inscrição Principal	**648.692,70**	**399.561,08**	**457.530,25**
3. Inscrição Encargos (Juros, Correção e Multa)	66.837,17	172.543,74	245.228,92
4. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa - Principal e Encargos	**268.164,68**	**218.756,47**	**146.911,73**
4.1. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	196.422,76	193.970,00	125.052,01
4.2. Arrecadação da Receita de Dívida Ativa não tributária	41,72	166,88	0,00
4.3. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	71.697,28	24.619,59	21.859,72
4.4. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00
4.5. Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa não Tributaria	2,92	0,00	0,00
5. Cancelamento (Nota Explicativa do Balanço Patrimonial)	65.424,97	99.505,99	0,00
6. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	**2.375.296,21**	**1.993.355,99**	**1.739.513,63**
7. Saldo do Exercício demonstrado no Balanço Patrimonial	**2.375.296,21**	**1.993.355,99**	**1.739.513,63**
8. Resultado (6-7)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial			

Na classificação de créditos a longo prazo estão registrados os créditos de Dívida Ativa tanto as do exercício e de exercícios anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros, tendo valores ajustados conforme nota explicativa da Divisão de Receitas.
A diferença verificada entre a inscrição de encargos demonstrada no TC-23 e o detalhamento do quadro 04, no valor de R$ 124.465,25 refere-se a ajuste de lancamento entre as contas dívida ativa principal e encargos.

O cancelamento registrado no valor de R$ 65.424,97 refere-se à lancamentos indevido de dívida conforme documentação arquivada no Setor de Dívida Ativa.

Quadro 06

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2019
1. Saldo Inicial	**1.947.018,93**
2. (+) Inscrição no Exercício	713.672,92
3. (+) Ajuste de Lançamento entre Divida Principal e Encargos	124.465,25
4. (-) Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	268.120,04
5. (-) Baixa Independente da Execução Orçamentária	65.424,97
6. Ajuste de Lançamento entre Divida Principal e Encargos	124.465,25
7. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	2.327.146,84
Fonte: Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação	

A movimentacao da Dívida Ativa não Tributaria está demonstrada conforme quadro 06 a seguir:
Quadro 07

Demonstrativo Movimentação da Dívida não Ativa Tributária	**2019**
1. Saldo Inicial	**46.337,06**
2. (+) Inscrição no Exercício	1.856,95
3. (-) Arrecadação da Receita de Dívida Ativa tributária	44,62
4. Saldo do Exercício Apurado (1+2+3-4-5)	48.149,39
Fonte: Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação	

O computo da Dívida Ativa, incluindo a Tributaria e não Tributaria é de R$ 2.375.296,21, considerando o ajuste para possiveis perdas de 67,79%, a dívida líquida a receber perfaz o montante de R$ 797.614,73. O valor da Dívida Ativa aumentou consideravelmente em virtude da apropriação de multas, juros e atualização monetária, conforme recomenda as normas contábeis.
O valor apurado para ajustes de perdas é de R$ 1.577.681,48.

01.05.01 .02– Ativo Imobilizado

O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público e pela Depreciação de Bens Móveis e Imóveis. As modificações ocorridas estão evidenciadas no quadro 08.
Quadro 08

APURACAO DA CONTA IMOBILIZADO	2019	2018
1. Saldo Inicial Conta Imobilizado (Saldo Final do Balanço Patrimonial do exercício anterior	23.560.019,35	20.192.128,86
2. (+) Inscrição resultante da execução orçamentária (TC-23)	3.019.711,63	3.637.543,20
3. (+) Inscrição independente da execução orçamentária (TC-23)	0,00	0,00
4. (-) Baixa resultante da execução orçamentária (TC -23)	0,00	0,00
5. (-) Baixa independente da execução orçamentária (TC-23)	359.550,00	269.652,71
6. (=) Saldo Final apurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	**26.220.180,98**	**23.560.019,35**
7. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanço Patrimonial	26.220.180,98	23.560.019,35
8. Resultado (6-7)	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial/TC-23		

01.05.01 .02.01 - Depreciação Acumulada do Imobilizado

A metodologia utilizada para apuração da depreciação dos bens móveis encontra amparo legal nas NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e na NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e em acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos Contábeis Parte II, tendo como base o decreto municipal n. 102/2017, regulamentando a metodologia para cálculo da depreciação. A depreciação encontra-se registrada em conta própria redutora do imobilizado.
A depreciação está registrada em conta própria redutora do imobilizado.
As taxas de depreciação são definidas considerando a deterioração física do bem devido ao seu Uso rotineiro e a obsolescência. O Município já adotava a depreciação de bens, antes da edição dos dispositivos acima citados.
A depreciação teve seu registro por cotas constantes ou método de linha reta até que finde a vida útil do bem ou pelo aumento oriundo de reavaliação.
Não foram encaminhados informações de depreciação, reavaliação tais como perdas ou ganhos, para que a Contabilidade registrasse em conta própria do ativo, sendo informando apenas as aquisições, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Patrimonio através do Oficio n. 014/2018/Divisão Patrimonial.

02 – PASSIVO CIRCULANTE

O Município de Urupá não possui outros passivos reconhecidos para registro com exceção dos depósitos em caução oriundos de depósitos para execução de obras e restos a pagar processados e restos a pagar não processados referentes a recursos vinculados.

02.01 – Obrigações a Curto Prazo
Quadro 09

DESCRIÇÃO	**2019**	**2018**
14.2.1.1 - Obrigações Diversas a Pagar a Curto Prazo	5.567,74	138.185,10
14.2.1.2 - Demais Obrigações a Curto Prazo	292.897,61	121.761,18
TOTAL	**298.465,35**	**259.946,28**
Fonte: Balanço Patrimonial		

Estão registradas nas obrigações de curto prazo as consignações retidas do salario dos servidores para recolhimento posterior a suas destinações, os depositos em caução, entre outros.

02.02 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Estao compreendidas nesse grupo as obrigacoes assumidas para quitação a longo prazo, estão registrados o parcelamento de obrigações previdenciarias – INSS no valor de R$ 648.620,46, em razão da compensação de créditos não homologado pela Receita Federal, parcelamento de contribuicoes socias no valor de R$ 896.062,08 e parcelamento com a Caerd no valor de R$ 33.776,75.
Quadro 10

DESCRIÇÃO	2019	2018
1 - Obrigações Diversas a Pagar a Longo Prazo	1.283.719,10	1.578.459,29
2 - Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL	**1.283.719,10**	**1.578.459,29**
Variação da Dívida %	-18,67	
Fonte: Balanço Patrimonial		

03 – PATRIMONIO LÍQUIDO

Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.

Quadro 11

PATRIMONIO LIQUIDO	2019	2018
1 - Resultados Acumulados	**32.014.287,35**	**28.197.367,24**
2 - Resultado do Exercício	3.816.920,11	3.777.835,38
3 - Resultados de Exercícios Anteriores	28.197.367,24	24.419.531,86
4 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
5 - Outros Resultados		0,00
6 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00
Fonte: Balanço Patrimonial		

A ausência da depreciação contribuiu para o aumento resultado do exercício, por ser considerado despesa majora as VPDs, as incorporações de passivos.

03.01 – Resultados Acumulados

Quadro 12

Apuração dos Resultados Acumulados	2019	2018
Descrição	**Valor (R$)**	
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	44.070.209,40	42.803.573,26
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	40.253.289,29	39.025.737,88
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**3.816.920,11**	**3.777.835,38**
4. Resultado evidenciado na DVP	3.816.920,11	3.777.835,38
5. Resultado (3-4)	**0,00**	**0,00**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior - Balanço Patrimonial)	28.197.367,24	24.419.531,86
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Exercício Anterior)	0,00	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**32.014.287,35**	**28.197.367,24**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial (Exercício Atual)	32.014.287,35	28.197.367,24
10. Resultado (8-9)	**0,00**	**0,00**
Fonte: DVP		

Conforme detalhado no quadro 12, o aumento dos resultados acumulados ocorreu em conseqüência da diminuição da Variação Patrimonial Diminutiva impulsionada pela redução das transferências financeiras, permitindo o aumento do resultado patrimonial.

04 – AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Quadro 13

AVALICAO DO RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

DESCRIÇÃO	2019	2018
1-Receita Primária	**32.952.926,38**	**32.108.299,32**
2-Despesa Primária	**32.492.475,24**	**30.893.579,95**
3-Resultado Primário (1-2) Acima da Linha	460.451,14	1.214.719,37
4-Meta Fixada na LDO (R$)	23.850,00	-166.917,47
5- % Realizado = (3/4)*100	**1.930,61**	**-727,74**
6 - Crédito por Superávit Exercício Anterior	1.768.025,48	1.304.256,92
AVALICAO DO RESULTADO NOMINAL		
1-Divida Consolidada Liquida (Exercício Anterior)	**-3.538.618,80**	**-3.187.002,65**
2-Dívida Consolidada Líquida (Exercício Atual)	**-4.350.229,48**	**-3.538.618,80**
3-Juros e Encargos Ativos	123.405,65	0,00
4-Juros e Encargos Passivos	11.196,99	0,00
5-Resultado Nominal Realizado Acima da Linha	572.659,80	1.291.922,05
6-Resultado Nominal Realizado (1-2) Abaixo da Linha	811.610,68	351.616,15
7-Meta Fixada na LDO (R$)	-47.978,61	10.000,00
8-% Realizado = (6/7)*100	**-1.691,61**	**3.516,16**
Fonte: RREO/Demonstrativo Resultado Primário e Nominal		

Considerando que a LRF estabelece em seu art. 9º que a verificação bimestral do cumprimento das metas fiscais, compreendeu que houve cumprimento da meta prevista na LDO, vez que, se considerarmos a utilização de recursos arrecadados no exercício anterior para dar cobertura a despesas do exercício no montante de R$ 1.768.025,48, pela abertura de créditos suplementares por superávit financeiro, a meta do resultado primário foi cumprida.

O resultado primário acima da linha identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias). Essa metodologia a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio da ponderação dos componentes que deram causa ao resultado.

Já o resultado abaixo da linha identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito abaixo da linha, devendo estar compatível com os valores apurados “acima da linha”. Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal.

O resultado nominal acima da linha é obtido por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias.

Considerando que os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo, os reconhecimentos de dívidas que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha.

O resultado nominal abaixo da linha pode ser obtido comparando o saldo da DCL em períodos diferentes.

MÁRIO VANDERLEY LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:D5D25F33

SETOR DE CONTABILIDADE
DVP PREFEITURA

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**44.070.209,40**	**42.803.573,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.099.565,35	2.471.874,95
IMPOSTOS		2.495.114,55	2.103.133,72
TAXAS		604.450,80	368.741,23
CONTRIBUIÇÕES		341.709,45	199.307,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		341.709,45	199.307,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	15.431,12
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	15.431,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		461.246,08	408.107,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA		337.840,43	82.561,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		123.405,65	77.202,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		0,00	248.343,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		40.008.231,65	39.699.152,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.792.112,41	10.255.016,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.216.007,22	20.852.974,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	7.591.154,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		112,02	7,19
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		113.837,75	9.699,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		113.837,75	9.699,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.619,12	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		45.619,12	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**40.253.289,29**	**39.025.737,88**
PESSOAL E ENCARGOS		18.013.329,78	17.651.404,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		14.670.031,49	13.440.903,49
ENCARGOS PATRONAIS		2.775.854,08	3.835.332,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		567.444,21	375.168,59
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		10.586.704,22	9.113.184,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.115.163,79	2.673.797,98
SERVIÇOS		7.471.540,43	6.439.386,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		86.406,11	85.884,76
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.196,99	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		75.209,12	85.884,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		10.996.692,09	10.723.337,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.792.112,41	10.255.016,41
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		6.016,70	280.720,29
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		163.869,15	160.592,76
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		34.693,83	27.008,16
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		189.033,31	1.159.530,63
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		118.392,70	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	73.007,39
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.215,64	987.017,25
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		65.424,97	99.505,99
TRIBUTÁRIAS		324.203,78	284.635,91
CONTRIBUIÇÕES		324.203,78	284.635,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		56.920,00	7.760,00
PREMIAÇÕES		56.920,00	7.760,00
Resultado Patrimonial Do Período		**3.816.920,11**	**3.777.835,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.850.510,30	3.156.918,72
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		359.543,10	189.656,89
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		359.550,00	194.136,88

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Portaria STN nº 877/2018; IPC
03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP e IPC 05 - Metodologia para Elaboração das Demonstrações das Variações Patrimoniais.
Nas variações patrimoniais estão evidenciadas as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.
Nas variações quantitativas são registradas as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados.
As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no demonstrativo em apreço, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa.

01 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial demonstra a variação ocorrida entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, no exercício houve variação positiva, demonstrando que o desempenho das variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as diminutivas.

Quadro 01			
DESCRICAO	2018	2018	% VEA X EA
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	**44.070.209,40**	**42.803.573,26**	**2,96**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	3.099.565,35	2.471.874,95	**25,39**
Contribuições	341.709,45	199.307,96	**71,45**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00	15.431,12	**-100,00**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	461.246,08	408.107,45	**13,02**
Transferências e delegações recebidas	40.008.231,65	39.699.152,47	**0,78**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	113.837,75	9.699,31	**1.073,67**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	45.619,12	0,00	**#DIV/0!**
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	**40.253.289,26**	**39.025.737,88**	**3,15**
Pessoal e Encargos	18.013.329,78	17.651.404,31	**2,05**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	**0,00**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	**10.586.704,22**	**9.113.184,65**	**16,17**
Uso de Material de Consumo	3.115.163,79	2.673.797,98	**16,51**
Serviços	7.471.540,43	6.439.386,67	**16,03**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**86.406,11**	**85.884,76**	**0,61**
Transferências e Delegações Concedidas	10.996.692,06	10.723.337,62	**2,55**
Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos	189.033,31	1.159.530,63	**-83,70**
Tributárias	324.203,78	284.635,91	**13,90**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	56.920,00	7.760,00	**633,51**
RESULTADO PATRIMONIAL	**3.816.920,14**	**3.777.835,38**	**1,03**
Fonte: DVP Notas: VEA x EA=Variação Exercício Anterior x Exercício Atual			

As variações patrimoniais aumentativas sofreram variação de 2,96%, as receitas de competência municipal variaram para mais 25,39%, em relação ao exercício anterior, em contrapartida as variações patrimoniais diminutivas variaram em 3,15% em relação ao exercicio anterior.

01.01 - Transferências e delegações recebidas

O valor de R$ 40.008.231,65 demonstrado na conta Transferências Recebidas incluindo os repasses Fundo a Fundo, Fundeb, Transferências Intra e Inter Governamentais.

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

01.02 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O montante registrado nessa conta demonstra a desincorporação de passivos ou seja, cancelamento de restos a pagar de exercicios anteriores.

01.03 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Nessa conta foram registradas as receitas realizadas pelo recebimento de multas variadas.

02 - Variação Patrimonial Diminutiva

Nas variações patrimoniais diminutivas estão os apontamentos das despesas com pessoal e encargos ocorridas no exercício e demais variações do periodo, esse tópico sofreu variação para mais de 3,15%.

02.01 - Pessoal e Encargos

Nas variações de pessoal e encargos além das despesas ocorridas com remuneração de pessoal, obedecendo assim o princípio da competência, comparando com o exercicio anterior esse item sofreu variação de 2,05%, motivado pela adequação do piso salarial do magisterio e dos agentes comunitarios, revisão salarial e conversão em pecunia de licença premio de servidores.

02.02 - Desvalorização e Perdas de Ativo e Incorporações de Passivos

02.02.01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Imobilizado

Nesta conta houve registro do ajuste para possiveis perdas pelo nao recebimento da dívida ativa.

02.02.02 – Perdas Involuntarias

Não houve registros no exercicio.

02.02.03 – Incorporação de Passivos

Foram incorporados passivos no valor de R$ 5.215,64 referente a ajuste no valor inicial de contribuições previdenciarias.

02.02.04 – Desincorporação de Ativos

Nesse grupo foi registrado o cancelamento de Dívida Ativa no valor de R$ 65.424,97, conforme documento da Divisão de Receitas.

02.03 – Tributárias

Nesse grupo foram registrados as despesas com as contribuições do PASEP.

Estado de Rondônia
Prefeitura do Município de Urupá
Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

02.03 – Outras Variacoes Patrimoniais Diminutivas

Registra o valor para premiacoes ofericidas em razao da realização do campeonato municipal ao qual o municipio ofereceu as premiacoes aos vencedores.

MÁRIO VANDERLEY LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:F7B43B9C

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2020
Consolidado		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	43.508.894,44	42.440.518,41
Receitas derivadas e originárias	3.500.774,81	2.741.373,13
Transferências correntes recebidas	40.008.119,63	39.699.145,28
DESEMBOLSOS	40.104.936,58	37.591.421,94
Pessoal e demais despesas	29.097.508,49	26.868.084,32
Juros e encargos da dívida	11.196,99	0,00
Transferências concedidas	10.996.231,10	10.723.337,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.403.957,86	4.849.096,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	359.550,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	359.550,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.019.711,63	3.440.897,88
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.019.711,63	3.440.897,88
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.660.161,63	-3.440.897,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	359.543,10	189.656,89
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	359.543,10	189.656,89
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-359.543,10	-189.656,89
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	384.253,13	1.218.541,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.255.263,19	4.036.721,49
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	5.639.516,32	5.255.263,19
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	2.950.670,25	2.157.851,14
Receita de Contribuições	341.709,45	199.307,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	39.325,70	15.431,12
Remuneração das Disponibilidades	123.405,65	77.202,68
Outras Receitas Derivadas e Originárias	45.663,76	291.580,23
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.500.774,81	2.741.373,13
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	21.220.735,34	23.605.177,57
da União	12.373.865,25	12.635.666,59
de Estados e Distrito Federal	8.846.870,09	10.969.510,98
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.792.112,41	10.255.016,41
Outras transferências correntes recebidas	7.995.271,88	8.591.154,43
Deduções	0,00	-2.752.203,13
Total das Transferências Recebidas	40.008.119,63	39.699.145,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	6.016,70	280.720,29
a União	6.016,70	280.720,29
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.792.112,41	10.255.016,41
Outras transferências concedidas	198.101,99	187.600,92
Total das Transferências Concedidas	10.996.231,10	10.723.337,62
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	1.114.302,74	970.445,41
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.010.894,00	5.317.022,21
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.167.864,16	1.258.014,10
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	7.506.253,52	6.828.152,27
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.287.026,21	11.285.734,05
Cultura	89.025,22	8.600,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.216.667,90	858.504,51
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	810.143,56	447.563,13
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	66.467,61	10.325,18
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-171.136,43	-116.276,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.097.508,49	26.868.084,32
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	11.196,99	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	11.196,99	0,00
Notas Explicativas		
-		

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazenda

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Secretaria Municipal de Fazenda

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixas é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 7ª edição, Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis); Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC. T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis); Portaria STN nº 549/2018; IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

01 – Apuração do Saldo da Demonstração do Fluxo de Caixa		
Quadro 01		
Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa		
Descrição	**2019**	**2018**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	33.076.332,03	32.185.502,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	31.305.134,65	29.885.259,00
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	5.034.933,77	5.729.939,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.874.375,15	2.893.934,20
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	4.547.502,87	3.917.706,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**1.771.197,38**	**2.300.243,00**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	**-1.386.944,25**	**-1.081.701,30**
8. Variação do período (6+7)	**384.253,13**	**1.218.541,70**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	384.253,13	1.218.541,70
10. Resultado (8-9)	**0,00**	**0,00**
11. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Financeiro - SF do Exercício Anterior)	5.255.263,19	4.036.721,49
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	5.255.263,19	4.036.721,49
13. Resultado (11-12)	**0,00**	**0,00**
14. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	5.639.516,32	5.255.263,19
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	5.639.516,32	5.255.263,19
16. Resultado (14-15)	**0,00**	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa		

Na apuração do saldo da demonstração do fluxo de caixa considera a variação orçamentária e extraorçamentária ocorrida no período e reflete o equilíbrio das contas. A variação ocorrida no período representa resultado superavitario.

Quadro 02 – Apuração do saldo da conta Caixa e Equivalentede Caixa		
Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa		
Descrição	**2019**	**2018**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	33.076.332,03	32.185.502,00
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	31.305.134,65	29.885.259,00
3. Ingressos Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	5.034.933,77	5.729.939,01
4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	1.874.375,15	2.893.934,20
5. Dispêndios Extra orçamentários (Balanço Financeiro)	4.547.502,87	3.917.706,11
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**1.771.197,38**	**2.300.243,00**

7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5)	**-1.386.944,25**	**-1.081.701,30**
8. Variação do período (6+7)	**384.253,13**	**1.218.541,70**
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	384.253,13	1.218.541,70
14. Caixa e Equivalente de Caixa Apurado	5.639.516,32	5.255.263,19
15. Caixa e Equivalente de Caixa (Balanco Patrimonial)	5.639.516,32	5.255.263,19
16. Resultado (14-15)	**0,00**	**0,00**
Fonte: Demonstração do Fluxo de Caixa		

O saldo desta conta concilia com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa apresentada no **Prefeitura do Município de Urupá** Palácio Senador Ronaldo Aragão Secretaria Municipal de Fazenda Balanço Patrimonial.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa demonstrada a capacidade de honrar compromissos assumidos.

MÁRIO VANDERLEY LOPES
Secretario Municipal de Fazenda

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:A772F31D

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	-343.732,69
TOTAL (V) = (III + IV)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	-343.732,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.138.368,85	727.313,64	-
Superávit Financeiro	-	1.138.368,85	727.313,64	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.888.683,45	8.021.249,85	7.706.367,16	7.444.092,40	7.443.631,41	314.882,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.178.092,06	5.071.524,81	4.962.715,54	4.962.715,54	4.962.715,54	108.809,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.710.591,39	2.949.725,04	2.743.651,62	2.481.376,86	2.480.915,87	206.073,42
DESPESAS DE CAPITAL	16.138,74	917.409,16	888.559,16	254.374,48	254.374,48	28.850,00
INVESTIMENTOS	16.138,74	917.409,16	888.559,16	254.374,48	254.374,48	28.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.791,00	179.333,53	96.854,95	96.854,95	82.721,58	1.548,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	330,58	0,00	0,00	330,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.791,00	179.002,95	96.854,95	96.854,95	82.391,00	1.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.328,41	250.000,00	262.470,89	262.470,89	50.857,52	0,00
INVESTIMENTOS	63.328,41	250.000,00	262.470,89	262.470,89	50.857,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.119,41	429.333,53	359.325,84	359.325,84	133.579,10	1.548,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00

Comentários

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Exec. Fundo Mun.Saude

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:D9FC8532

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2020
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	8.594.926,32	7.232.966,64
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	50.570,00	89.605,60
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	50.570,00	89.605,60
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	8.544.356,32	7.143.361,04
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	619.709,42	360.752,33
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	619.709,42	110.752,33
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	250.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	7.924.646,90	6.782.608,71
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.017.236,26	7.626.747,83	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	8.017.236,26	7.626.747,83	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.851.948,57	1.181.618,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.231.018,37	1.117.281,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	460,99	689,90	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	46.460,25
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	896.459,44	429.333,53	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	359.325,84	394.237,64
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	955.028,14	751.594,72	Valores Restituíveis	871.692,53	676.583,43
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.029.580,31	1.571.462,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.072.820,45	2.029.580,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.029.580,31	1.571.462,29	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.072.820,45	2.029.580,31
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	2.029.580,31	1.571.462,29	Banco Conta Movimento Demais Contas	2.072.820,45	2.029.580,31
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.898.765,14	10.379.828,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.898.765,14	10.379.828,27
COMENTARIOS					

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Exec. Fundo Mun.Saude

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:59225BA2

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2020
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.403.176,67	2.303.322,96	PASSIVO CIRCULANTE	158.807,89	75.701,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.072.820,45	2.029.580,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	689,90
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	460,99	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	158.346,90	75.011,29
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.000,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	320.356,22	273.742,65			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.175.480,97	3.658.635,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	158.807,89	75.701,19
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	4.175.480,97	3.658.635,60	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	3.959.900,04	3.443.054,67	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.011.037,50	-1.011.037,50		0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Bens Imóveis	1.226.618,43	1.226.618,43	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	6.419.849,75	5.886.257,37
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	533.592,38	746.386,11
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.886.257,37	5.139.871,26
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.419.849,75	5.886.257,37
TOTAL	6.578.657,64	5.961.958,56	TOTAL	6.578.657,64	5.961.958,56
ATIVO FINANCEIRO	2.072.820,45	2.026.974,31	PASSIVO FINANCEIRO	1.056.815,33	570.154,13
ATIVO PERMANENTE	4.505.837,19	3.934.984,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.521.842,31	5.391.804,43

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-583.382,34	-75.011,29
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	399,46	-420,92
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.253.877,15	941.961,26
013 - Transferências de Convênios - Saúde	533.482,26	468.920,30
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	212.988,71	109.233,13
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-136.623,26	14.743,70
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-264.736,86	0,00
TOTAL	1.016.005,12	1.459.426,18
comentarios		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Mun. Saúde

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva F.M.Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:E848F2A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA Municipal de Vale do Paraíso-RO, toma pública a **Adesão da Ata de Registro de Preço nº 019/SEMAD/2019 do Pregão Eletrônico nº 015/CPL/2019,** do **Processo nº 399-1/SEMAD/2019** da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, para aquisição de materiais de Informática (Impressora e Hd) para atender as necessidades das Escolas Municipais e SEMECE.

Empresa: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ 34.770.156/0001-73

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE

Item do Registro	Qt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	16	UND	Impressora multifuncional, laser monocromático, cartucho de tonner funções: impressão, scanner, copiadora velocidade de impressão de até 22 rpm, resolução de impressão de até 1200dpi, conectividade: usb ethemet, wifi compatível com windows xp, 7,8,10, 32 ou 64 bits, com cabo de força, cabo usb, (igual ou similar hp laser jet ml 132 mfp), garantia mínima de 12 meses.	ELGIN	1.269,19	20.307,04
7	4	UND	Hd externo: 1 tb, usb 3.0	SEAGATE	339,90	1.359,60
TOTAL 21.666,64						

Vale do Paraíso-RO, 26 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:21AFDCC9



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III - /PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 1º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.269.984,23	1.691.992,69	1.529.107,24	1.322.143,63	2.151.130,01	1.607.233,45	1.394.253,02	1.918.295,13	1.609.350,45	3.573.187,84	1.455.669,39	1.671.031,29	21.193.378,37	19.608.759,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.288,73	38.619,36	48.910,35	14.539,98	36.092,35	94.499,52	38.858,30	68.933,97	83.839,18	149.745,54	54.431,40	55.859,79	736.618,47	1.520.394,47
IPTU	1.534,64	5.498,50	1.629,31	1.125,33	3.885,17	7.182,84	18.404,06	16.134,70	11.696,89	6.826,97	3.551,31	7.888,66	85.358,38	197.001,29
ISS	5.876,88	10.605,10	9.928,38	7.868,38	11.998,98	13.786,47	7.666,46	14.974,40	11.187,59	64.767,48	49.787,35	14.822,95	223.270,42	283.732,72
ITBI	40.836,53	3.823,23	-	3.699,24	-	36.924,94	11.028,47	19.624,76	40.000,00	23.120,25	-	-	179.057,42	465.678,96
IRRF	-	16.275,50	34.228,18	-	15.878,73	34.257,19	-	16.490,89	19.662,60	54.848,95	-	24.370,27	216.012,31	411.215,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040,68	2.417,03	3.124,48	1.847,03	4.329,47	2.348,08	1.759,31	1.709,22	1.292,10	181,89	1.092,74	8.777,91	32.919,94	162.765,89
Receita de Contribuições													-	
Receita Patrimonial	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	40.774,80	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.361,72	3.921,34	3.832,38	3.207,20	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	40.774,80	-
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	123,68	-	-	-	515,00	225,00	863,68	50.569,38
Transferências Correntes	1.213.835,48	1.647.618,28	1.475.679,37	1.303.898,15	2.108.912,71	1.507.655,66	1.352.400,55	1.843.550,19	1.524.070,72	3.420.596,88	1.396.162,07	1.612.132,16	20.406.512,22	17.992.178,54
Cota-Parte do FPM	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	794.567,68	6.921.735,81	6.226.405,05
Cota-Parte do ICMS	424.628,29	499.314,58	532.380,53	444.920,14	712.535,28	555.319,01	606.741,57	544.142,59	564.437,01	639.619,03	558.998,21	453.815,10	6.536.851,34	5.405.410,53
Cota-Parte do IPVA	23.633,88	24.782,08	25.068,75	24.327,81	33.670,94	21.439,84	15.155,16	19.975,30	7.714,49	9.768,55	29.644,93	18.967,56	254.149,29	278.150,70
Cota-Parte do ITR	3.952,63	228,31	3.119,06	302,33	36,25	4.914,41	1.909,58	49.248,18	9.851,21	19.529,71	9.191,46	2.211,98	104.495,11	71.661,26
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.391,81
Transferências da LC 61/1989	2.100,14	1.872,11	2.516,78	-	3.806,06	1.918,12	3.113,98	2.440,53	2.113,17	2.353,06	-	4.092,70	26.326,65	22.603,90
Transferências do FUNDEB	169.767,83	180.562,60	182.009,12	214.181,10	188.854,16	193.586,22	197.068,59	175.159,98	215.314,67	234.411,04	181.236,37	211.078,67	2.343.230,35	2.641.957,25
Outras Transferências Correntes	91.395,24	454.656,05	106.628,88	128.677,78	497.900,67	239.884,05	91.710,66	650.543,62	179.014,37	1.584.713,59	67.200,29	127.398,47	4.219.723,67	3.338.598,04
Outras Receitas Correntes	498,30	1.833,71	685,14	498,30	631,83	588,30	498,30	664,51	253,86	498,30	1.460,35	498,30	8.609,20	45.617,26
DEDUÇÕES (II)	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	2.654.264,27	2.402.324,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	190.114,41	202.105,42	236.904,87	192.207,81	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	2.654.264,27	2.402.324,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.079.869,82	1.489.887,27	1.292.202,37	1.129.935,82	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.426.798,56	18.539.114,10	17.206.435,00
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.079.869,82	1.489.887,27	1.292.202,37	1.129.935,82	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.426.798,56	18.539.114,10	17.206.435,00
FONTE: Sistema CECAM,														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9AE1513E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS - ANEXO VII - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	28.482,50	28.482,50	-	546.310,31	546.310,31
PODER EXECUTIVO	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	28.482,50	28.482,50	-	546.310,31	546.310,31
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	28.482,50	28.482,50	-	546.310,31	546.310,31
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:70B4D13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2018 A JUNHO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.018	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.694,20	71.054,09	64.305,60	59.535,69	61.379,18	72.794,26	68.683,98	74.889,40	66.829,38	69.185,95	67.245,55	80.835,95	818.433,23	0,00
Pessoal Ativo	61.694,20	71.054,09	64.305,60	59.535,69	61.379,18	72.794,26	68.683,98	74.889,40	66.829,38	69.185,95	67.245,55	80.835,95	818.433,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.986,95	71.054,09	53.055,66	49.273,08	50.726,59	62.567,78	57.026,41	62.621,04	55.236,40	57.178,47	55.574,83	69.020,22	694.321,52	0,00
Obrigações Patronais	10.707,25	0,00	11.249,94	10.262,61	10.652,59	10.226,48	11.657,57	12.268,36	11.592,98	12.007,48	11.670,72	11.815,73	124.111,71	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	504,32	0,00	474,21	0,00	452,16	1.514,21	4.191,46	0,00	587,52	0,00	690,52	8.414,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,21	2.078,67	0,00	0,00	0,00	0,00	3.592,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	504,32	0,00	474,21	0,00	452,16	0,00	2.112,79	0,00	587,52	0,00	690,52	4.821,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.694,20	70.549,77	64.305,60	59.061,48	61.379,18	72.342,10	67.169,77	70.697,94	66.829,38	68.598,43	67.245,55	80.145,43	810.018,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.011.494,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	3.347.704,01	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.663.790,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**810.018,83**	**4,12**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.179.827,41	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.120.836,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.061.844,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jul/2019 as 12h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALESSANDRA AGUIAR DO NASCIMENTO
Diretora Geral

ROBERTA FRANÇA LESSA FEITOSA
Contadora CRC PB - 010942/O-0

LUIZ CARLOS SPOHR
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:917A2050

